

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS. 450	RUBRICA P

RESUMO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 006/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	
PROCESSO Nº 0102.02/2024	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA	ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO DE R\$ 0,01 (um centavo de real).
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	NÃO
BASE LEGAL	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 017/2021, de 17/11/2021 e Decreto Municipal 073/2023, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações.
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	R\$ 261.313,90 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e treze reais e noventa centavos).
REGIME DE EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	FORNECIMENTO PARCELADO
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	16/07/2024 ÀS 18:20
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	25/07/2024 ÀS 14:20
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	25/07/2024 ÀS 14:20
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	30/07/2024 às 14:20
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA	30/07/2024 às 14:21
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE www.portaldecompraspublicas.com.br cpl@lagoagrande.ma.gov.br Endereço: Avenida 1º de Maio, SN – Centro – CEP: 65.718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).	

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
431	A

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
8. DOS RECURSOS	14
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	15
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº /2024.....	20
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES	28
TERMO DE REFERÊNCIA.....	29

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
452	f

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102.02/2024 MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Poder Executivo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 017/2021, de 17/11/2021, Decreto Municipal nº 073/2024, de 28/02/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 30 de julho de 2024

HORÁRIO: 14:20h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. (www.portaldecompraspublicas.com.br.)

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
453	A

2.5. A Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.11. O impedimento de que trata o **item 2.7.4.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 2.7.2. e 2.7.3.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
459	8

2.7. O disposto nos **itens 2.7.2. e 2.7.3.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.9. A vedação de que trata o **item 2.7.8.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º. XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

PMLAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
433	fr

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário do item;

4.1.2. marca; se for o caso.

4.1.3. Quantidade cotada, devendo cotar a quantidade total do item.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantidade inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados pela administração;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
457	J

- 5.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 5.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).
- 5.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.14.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.15.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.16.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.17.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.19.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.20.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
458	J

5.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.25. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.28. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.29.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.29.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.29.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.29.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.30. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
439	<i>g</i>

5.30.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.30.2. empresas brasileiras;

5.30.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.30.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.32. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.34. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.35. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.36. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.37. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro no Portal de Compras Públicas

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) e;

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
460	A

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.9.1. contiver vícios insanáveis;

6.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
465	9

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
462	<i>[assinatura]</i>

7.9. A habilitação será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, nos documentos por ele abrangidos.

7.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.12. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Portal de Compras Públicas serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.15. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.16. A verificação no Portal de Compras Públicas ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.17. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.18. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º)

7.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.19.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
463	<i>[assinatura]</i>

- 7.21 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.14.
- 7.22 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.23 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.24 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos
- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
464	8

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.2.9. fraudar a licitação

9.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.2.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.2.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.2.10.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.2.10.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.3.1. advertência;

9.3.2. multa;

9.3.3. impedimento de licitar e contratar e



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
465	A

9.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.4.2. as peculiaridades do caso concreto

9.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.6. Para as infrações previstas nos **itens 9.1.1, 9.1.2. e 9.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado

9.7. Para as infrações previstas nos **itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 9.1.2 e 9.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021

9.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 9.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022

9.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
466	f

de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
467	J

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico no Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e endereço eletrônico: <https://transparencia.lagoagrande.ma.gov.br/licitacoes>

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1. ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços
 - 11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 11.11.3. ANEXO III – Minuta de Declarações
 - 11.11.4. ANEXO IV - Termo de Referência
- Apêndice do Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 11 de julho de 2024

SKARLET POLICARPO ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF:018.712.653-47
Portaria nº 044/2022- PMLG-GP

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº /2024
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.XXX/XXXX
TERMO DE CONTRATO Nº PE.XXXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA _____ MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA XXXX.

O Município de Lagoa Grande do Maranhão, por intermédio da _____ **Municipal de _____**, com sede na rua _____, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado final do **Pregão nº XXXX/XXXX**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O presente instrumento contrato tem como objeto a contratação de empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ao município de Lagoa Grande do Maranhão, conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Objeto da Contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
	TOTALGERAL					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ___ (___) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$......(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (art. 92, XII)

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
473	8

execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços/entrega dos bens, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
472	f

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
473	J

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20 % (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
174	8

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 2, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
475	J

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Atividade:

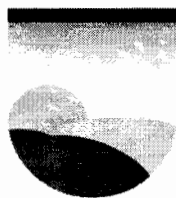
Elemento de Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
476	A

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de LAGO DA PEDRA (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)**, **XX** de **XXXX** de **XXXX**.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
977	J

ANEXO III

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102.02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- 1) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- 6) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- 7) Que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 124/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 124/2006.
- 8) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 14.133, 1º de abril de 2021
Processo Administrativo nº 0102.02/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA, conforme especificação na planilha a seguir:

1.2. A demanda de consumo previsto encontra-se demonstrando abaixo:

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	ESTIMATIVA CONSUMO	CATMAT	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AAS 100 mg	Comprimido	7.000 Comprimidos	267502	7.000	0,06	420,00
2	Acebrofilina 5 mg/ml - 120 ml	Xarope	500 Vidros	448838	500	6,67	3.335,00
3	Acebrofilina 10 mg/ml - 120 ml	Xarope	400 Vidros	448839	400	9,04	3.616,00
4	Acetilcisteína 20 mg/mL - 120 ml	Líquido	400 Vidros	270558	400	14,66	5.864,00
5	Ácido Fólico 5 mg	Comprimido	45.000 Comprimidos	267503	45.000	0,06	2.700,00
6	Albendazol 40 mg/ml - 10 ml	Suspensão	1.500 Vidros	267507	1.500	1,61	2.415,00
7	Albendazol 400 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	267506	4.000	0,50	2.000,00
8	Ambroxol 15 mg/ml (Pediátrico) - 100 ml	Xarope	1.500 Vidro	446264	1.500	5,06	7.590,00
9	Ambroxol 30 mg /ml (Adulto) - 100 ml	Xarope	700 Vidro	446263	700	4,58	3.206,00
10	Amoxicilina 500 mg	Comprimido	20.000 Cápsulas	271089	20.000	0,44	8.800,00
11	Ampicilina 500 mg	Comprimido	6.000 Cápsulas	267515	6.000	0,50	3.000,00
12	Ampicilina 250 mg - 60 ml	Suspensão	800 Vidros	269359	800	6,79	5.432,00
13	Anlodipino 5 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	272434	3.000	0,04	120,00
14	Anlodipino 10 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	268896	5.000	0,07	350,00
15	Atenolol 25 mg	Comprimido	10.000 Comprimidos	267516	10.000	0,06	600,00
16	Atenolol 50 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	267517	4.000	0,06	240,00
17	Azitromicina 600 mg - 15 ml	Suspensão	800 Vidros	267140	800	10,67	8.536,00
18	Azitromicina 500 mg	Comprimido	6.000 Comprimidos	267140	6.000	0,88	5.280,00
19	Benzoato de benzila 250 mg/ml - 60 ml	Emulsão tópica	200 Vidros	308726	200	4,71	942,00
20	Bromoprida 4 mg/ml - 20 ml	Gotas	400 Frascos	269956	400	1,93	772,00
21	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona 6,67 mg/ml+333,4 mg/ml - 20 ml	Gotas	500 Frascos	270622	500	4,65	2.325,00
22	Captopril 25 mg	Comprimido	20.000 Comprimidos	267613	20.000	0,05	1.000,00
23	Cefalexina 250 mg - 60 ml	Suspensão	900 Vidros	327792	900	5,65	5.085,00
24	Cefalexina 500 mg	Comprimido	9.000 Comprimidos	267625	9.000	0,55	4.950,00
25	Cetoconazol 200 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267151	2.500	0,37	925,00
26	Cetoconazol 20 mg/g - 30 g	Creme	1.500 Bisnagas	308736	1.500	2,79	4.185,00
27	Cetoconazol 20mg/ml - 100 ml	Shampoo	80 Frascos	271103	80	5,98	478,40



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
479	J

28	Cimetidina 200 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267627	2.500	0,42	1.050,00
29	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267632	2.500	0,29	725,00
30	Cinarizina 25 mg	Comprimido	7.000 Comprimidos	267628	7.000	0,19	1.330,00
31	Cinarizina 75 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	267629	3.000	0,69	2.070,00
32	Complexo B	Comprimido	15.000 Comprimidos	272093	15.000	0,11	1.650,00
33	Complexo B - 100 ml	Líquido	1.500 Vidros	272091	1.500	4,12	6.180,00
34	Deltametrina 0,2 mg/ml - 100 ml	Loção	200 Vidros	268241	200	8,68	1.736,00
35	Desloratadina 5 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	287529	2.500	0,69	1.725,00
36	Desloratadina 0,5 mg/ml - 100 ml	Líquido	250 Vidros	337468	250	18,83	4.707,50
37	Dexametasona 4 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	269388	2.500	0,23	575,00
38	Dexametasona 0,1 mg/ml - 100 ml	Elixir	700 Vidros	268243	700	2,70	1.890,00
39	Dexametasona 1 mg/g - 10 g	Creme	1.200 Bisnagas	267643	1.200	1,81	2.172,00
40	Dexclorfeniramina 2 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267645	2.500	0,08	200,00
41	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml - 120 ml	Líquido	700 Vidros	298454	700	1,90	1.330,00
42	Diclofenaco Potássico 50 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	270992	4.000	0,15	600,00
43	Diclofenaco Sódico 50 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	271000	3.000	0,18	540,00
44	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	1.500 Comprimidos	267647	1.500	0,20	300,00
45	Dimeticona 75 mg/ml - 15 ml	Gotas	400 Frascos	352042	400	2,86	1.144,00
46	Dipirona 500 mg	Comprimido	20.000 Comprimidos	267203	20.000	0,17	3.400,00
47	Dipirona 1 g	Comprimido	5.000 Comprimidos	410023	5.000	4,49	22.450,00
48	Dipirona 500 mg/ml - 20 ml	Gotas	1.200 Frascos	267205	1.200	2,62	3.144,00
49	Enalapril 10 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	267651	5.000	0,04	200,00
50	Enalapril 20 mg	Comprimido	25.000 Comprimidos	267652	25.000	0,05	1.250,00
51	Fluconazol 150 mg	Comprimido	3.500 Cápsulas	267662	3.500	1,10	3.850,00
52	Furosemida 40 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	267663	4.000	0,05	200,00
53	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	60.000 Comprimidos	267671	60.000	0,04	2.400,00
54	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	25.000 Comprimidos	267674	25.000	0,05	1.250,00
55	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	6.000 Comprimidos	267677	6.000	0,19	1.140,00
56	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	6.000 Comprimidos	267676	6.000	0,26	1.560,00
57	Ibuprofeno 100 mg/ml - 30 ml	Gotas	1.000 Frascos	332755	1.000	4,69	4.690,00
58	Iodeto de Potássio 20 mg/ml - 100 ml	Xarope	600 Vidros	268265	600	2,04	1.224,00
59	Ivermectina 6 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	376767	2.500	1,06	2.650,00
60	Levofloxacino 500 mg	Comprimido	2.000 Comprimidos	305270	2.000	0,95	1.900,00
61	Loratadina 10 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	273466	2.500	0,20	500,00
62	Loratadina 1 mg/ml - 100 ml	Xarope	400 Vidros	273467	400	4,01	1.604,00



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
480	P

63	Losartana 50 mg	Comprimido	85.000 Comprimidos	268856	85.000	0,07	5.950,00
64	Mebendazol 100 mg	Comprimido	1.000 Comprimidos	267692	1.000	0,34	340,00
65	Mebendazol 20 mg/ml - 30 ml	Suspensão	500 Frascos	267694	500	1,90	950,00
66	Miconazol 20 mg/g - 80 g	Creme Vaginal	700 Bisnagas	268286	700	9,16	6.412,00
67	Metildopa 250 mg	Comprimido	1.200 Comprimidos	267689	1.200	0,69	828,00
68	Metildopa 500 mg	Comprimido	1.500 Comprimidos	267688	1.500	0,92	1.380,00
69	Metformina 500 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	267690	5.000	0,11	550,00
70	Metformina 850 mg	Comprimido	50.000 Comprimidos	267691	50.000	0,13	6.500,00
71	Metoclopramida 10 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	267312	3.000	0,23	690,00
72	Metoclopramida 4 mg/ml - 10 ml	Gotas	500 Frascos	267311	500	1,64	820,00
73	Metronidazol 250 mg	Comprimido	7.000 Comprimidos	267717	7.000	0,21	1.470,00
74	Metronidazol 40 mg/ml - 100 ml	Suspensão	800 Vidros	394856	800	8,75	7.000,00
75	Metronidazol 100 mg/g - 50 g	Creme Vaginal	700 Bisnagas	345300	700	6,77	4.739,00
76	Metronidazol + Nistatina 100 mg/g/20.000 UI/g - 50 g	Creme Vaginal	700 Vidros	271355	700	12,76	8.932,00
77	Miconazol 20 mg/g - 80 Gramas	Creme Vaginal	500 Bisnagas	268286	500	9,16	4.580,00
78	Mupirocina 20 mg/g - 15 g	Pomada	300 Bisnagas	273455	300	33,37	10.011,00
79	Neomicina 5 mg/g - 20 g	Creme	1.200 Bisnagas	394662	1.200	0,13	156,00
80	Nifedipino 10 mg	Comprimido	2.000 Comprimidos	267728	2.000	0,24	480,00
81	Nimesulida 100 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	273710	4.000	0,16	640,00
82	Nimesulida 50 mg/ml - 15 ml	Gotas	600 Frascos	273711	600	3,83	2.298,00
83	Nistatina 25.000 UI/g - 60 g	Creme Vaginal	800 Bisnagas	266788	800	5,25	4.200,00
84	Nistatina 100.000 UI/ml - 50 ml	Suspensão	200 Frascos	267378	200	4,50	900,00
85	Omeprazol 20 mg	Cápsula	5.000 Cápsulas	267712	5.000	0,07	350,00
86	Omeprazol 40 mg	Cápsula	10.000 Cápsulas	267713	10.000	0,32	3.200,00
87	Paracetamol 200 mg/ml - 15 ml	Gotas	1.200 Frascos	267777	1.200	1,65	1.980,00
88	Paracetamol 500 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	267778	5.000	0,32	1.600,00
89	Paracetamol 750 mg	Comprimido	18.000 Comprimidos	267779	18.000	0,21	3.780,00
90	Permetrina 10 mg/g - 60 ml	Loção	250 Vidros	267773	250	2,52	630,00
91	Prednisolona 20 mg	Comprimido	2.000 Comprimidos	448597	2.000	0,34	680,00
92	Prednisolona 3 mg/ml - 60 ml	Líquido	250 Vidros	448595	250	3,72	930,00
93	Prednisona 5 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	267741	3.000	0,08	240,00
94	Prednisona 20 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267743	2.500	0,18	450,00
95	Prometazina 25 mg	Comprimido	1.000 Comprimidos	267768	1.000	0,14	140,00
96	Propranolol 40 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267772	2.500	0,05	125,00
97	Ranitidina 150 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	267736	3.000	0,05	150,00
98	Salbutamol 0,4 mg/ml - 120 ml	Xarope	300 Vidros	292331	300	2,02	606,00

99	Secnidazol 1000 mg	Comprimido	800 Comprimidos	268299	800	1,32	1.056,00
100	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	267747	5.000	0,09	450,00
101	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	15.000 Comprimidos	267745	15.000	0,16	2.400,00
102	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	308882	2.500	0,28	700,00
103	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	60.000 Comprimidos	292344	60.000	0,07	4.200,00
104	Sulfato ferroso 125 mg/ml - 30 ml	Gotas	300 Vidros	446799	300	1,06	318,00

1.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 O Objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 40, de 09 de janeiro de 2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 . A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto na LOA para este exercício.

2.3 A presente aquisição faz-se necessária para atendimento à demanda das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde. Essa aquisição é para supri as necessidades durante o exercício de 2024.

2.4 Diante do exposto faz-se necessário a aquisição dos produtos, para supri as necessidades da Farmácia Básica municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.0 . REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Será dada prioridade as contratações através de microempresas e empresas de pequeno porte;

Subcontratação



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
482	g

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÃO DE ENTREGA

5.1. Os itens deverão estar de acordo com as especificações da proposta de preço apresentada.

5.2 O prazo de entrega dos objetos solicitados é de 15(quinze) dias contados da data do pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

5.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato da entrega reservando-se o responsável pelo recebimento o direito de não receber, caso não se encontre em condições satisfatórias.

LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.4. Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria solicitante, constante na ordem de compra, no Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

GARANTIA DO PRODUTO:

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
483	A

Fiscalização:

6.6. Compete aos fiscais de contratos a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, e especialmente: (Art. 16 do Decreto Municipal 073/2024-GP).

I - agir com transparência e observando, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes;

II - conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, de atas de registro de preços, de instrumentos contratuais e de todos os seus anexos, especialmente o projeto básico/termo de referência, além de eventuais aditivos e apostilamentos;

III - manter registro de ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do contrato, as inspeções periódicas realizadas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

IV - avaliar e acompanhar, rotineiramente, a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência e na proposta, assim como os prazos de entrega/execução e de conclusão;

V - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;

VI - certificar-se de que:

a) contratada é quem executa o contrato;

b) existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;

VII - verificar se a contratada mantém um responsável técnico acompanhando as obras e os serviços, quando assim determinar o contrato;

VIII - atestar, em documento hábil, juntamente com os gestor(es) de contratos, o fornecimento ou a entrega de bens e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas;

IX - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com o documento fiscal, ao(s) gestor(es) do contrato que, após conferência, remeterá(ão) a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

X - apresentar, periodicamente ou quando necessário, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução dos serviços ou dos bens entregues, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

XI - atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassem sua competência ao(s) gestor(es) do contrato ou à autoridade competente;

XII - observar os prazos contratuais para a regularização de eventuais falhas e, no caso da inexistência de sua previsão, estabelecer juntamente com o(s) gestor(es) do contrato, prazo razoável para a medida saneadora;

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
489	J

XIII - providenciar, exclusivamente por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico nos casos em que tenha dúvidas sobre a providência a ser adotada ou necessidade de conhecimento técnico específico, assim como nas questões que ultrapassem o âmbito de suas atribuições;

XIV - indicar, expressamente, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados em razão da inexecução ou da má execução do contrato, por meio de glosas que serão escritas no verso da nota ou do documento equivalente;

XV - dar ciência ao(s) gestor(es) do contrato acerca da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as justificativas apresentadas pela contratada;

XVI - comunicar, formalmente, ao(s) gestor(es) do contrato o inadimplemento parcial ou total do que foi pactuado, registrando as providências adotadas para fins de materialização dos fatos que possam levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual;

XVII - comunicar ao(s) gestor(es) do contrato, formalmente e com antecedência, o afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado seu substituto;

XVIII - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sobre quaisquer situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência

Fiscalização Técnica:

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II) e Decreto Municipal nº073, de 2024;

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III) e Decreto Municipal nº073, de 2024;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

Fiscalização Administrativa:

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
4985	A

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

Gestor do Contrato:

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra ou serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.13. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
486	f

verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da liquidação:

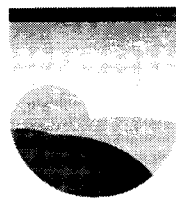
7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na



PMLAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
187	f

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso aos referido sistema, mediante consulta de riscos aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. Deverá ser prosseguida a retenção de imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
489	✓

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal, se houver, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.20. No caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela **ANVISA**.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
490	f

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.25. A qualificação técnica será verificada pela compatibilidade do objeto social do licitante com o objeto deste edital.

8.26. Comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente

8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

I – Empresas optantes pelo Simples de Tributação:

9.2 Comprovação de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm>;

9.3 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

II – Empresas não optantes pelo Simples de Tributação:

9.4 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE.

9.6 Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.7 Cópia do Contrato Social e suas alterações;

9.8 Declaração firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.9 Os documentos relacionados no subitem 9.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da instrução Normativa do DNRC (Departamento Nacional de Registro do Comércio) nº 103, publicada no D.O (Diário Oficial) no dia 22 de maio de 2007.

PMLAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
491	8

9.10 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.10.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultada à Administração a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MÉTODO DE PESQUISA: Informamos que a pesquisa de preços foi realizada na plataforma Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br) contratado pela Prefeitura Municipal, Banco de Preços da Saúde e Contratos de outros entes públicos com objeto similar. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 065/2021, Decreto Municipal 041, de 09/01/2023.

Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso”.

11.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 261.313,90 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e treze reais e noventa centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste termo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

12.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO:

12 – Fundo Municipal de Saúde



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
492	J

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0029 – Assistência Farmacêutica
PROJETO ATIVIDADE: 2.052 – Manutenção e Funcionamento da Farmácia Básica
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

12. Anexo I - ETP



TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 14.133, 1º de abril de 2021
Processo Administrativo nº 0102.02/2024
ANEXO I

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Órgão:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão Secretaria Municipal de Saúde
Uasg:	980186
Serviço:	Fornecimento de medicamentos da farmácia básica.

1. Informações básicas – Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 0102.02/2024

2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

Eixo 1 – Da necessidade:

3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)*

A aquisição dos itens propostos neste termo é necessária para a manutenção das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande do Maranhão, garantir uma assistência farmacêutica integral aos pacientes assistidos. Permitir aos usuários do SUS qualidade, segurança e continuidade dos processos de atenção à saúde.

É dever do Estado contribuir para a manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando ações de assistência terapêutica integral, inclusive a farmacêutica, estão previstas entre os campos de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) conforme previsto no Art.6 da Lei nº 8080 /1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, além dos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Brasileira.

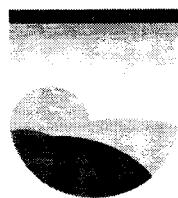
4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*



A metodologia adotada para a verificação da estimativa dos quantitativos a serem licitados se deu por análise do histórico de consumo supridas nos exercícios financeiros anteriores.

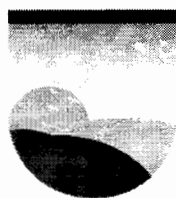
As especificações e a quantidade estimada para 06 meses, consta no quadro abaixo:

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	QUANT
1	AAS 100 mg	Comprimido	267502	7.000
2	Acebrofilina 5 mg/ml - 120 ml	Xarope	448838	500
3	Acebrofilina 10 mg/ml - 120 ml	Xarope	448839	400
4	Acetilcisteína 20 mg/mL - 120 ml	Líquido	270558	400
5	Ácido Fólico 5 mg	Comprimido	267503	45.000
6	Albendazol 40 mg/ml - 10 ml	Suspensão	267507	1.500
7	Albendazol 400 mg	Comprimido	267506	4.000
8	Ambroxol 15 mg/ml (Pediátrico) - 100 ml	Xarope	446264	1.500
9	Ambroxol 30 mg /ml (Adulto) - 100 ml	Xarope	446263	700
10	Amoxicilina 500 mg	Comprimido	271089	20.000
11	Ampicilina 500 mg	Comprimido	267515	6.000
12	Ampicilina 250 mg - 60 ml	Suspensão	269359	800
13	Anlodipino 5 mg	Comprimido	272434	3.000
14	Anlodipino 10 mg	Comprimido	268896	5.000
15	Atenolol 25 mg	Comprimido	267516	10.000
16	Atenolol 50 mg	Comprimido	267517	4.000
17	Azitromicina 600 mg - 15 ml	Suspensão	267140	800
18	Azitromicina 500 mg	Comprimido	267140	6.000
19	Benzoato de benzila 250 mg/ml - 60 ml	Emulsão tópica	308726	200
20	Bromoprida 4 mg/ml - 20 ml	Gotas	269956	400
21	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona 6,67 mg/ml+333,4 mg/ml - 20 ml	Gotas	270622	500
22	Captopril 25 mg	Comprimido	267613	20.000
23	Cefalexina 250 mg - 60 ml	Suspensão	327792	900
24	Cefalexina 500 mg	Comprimido	267625	9.000
25	Cetoconazol 200 mg	Comprimido	267151	2.500
26	Cetoconazol 20 mg/g - 30 g	Creme	308736	1.500
27	Cetoconazol 20mg/ml - 100 ml	Shampoo	271103	80
28	Cimetidina 200 mg	Comprimido	267627	2.500
29	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	267632	2.500
30	Cinarizina 25 mg	Comprimido	267628	7.000
31	Cinarizina 75 mg	Comprimido	267629	3.000
32	Complexo B	Comprimido	272093	15.000
33	Complexo B - 100 ml	Líquido	272091	1.500
34	Deltametrina 0,2 mg/ml - 100 ml	Loção	268241	200
35	Desloratadina 5 mg	Comprimido	287529	2.500
36	Desloratadina 0,5 mg/ml - 100 ml	Líquido	337468	250
37	Dexametasona 4 mg	Comprimido	269388	2.500
38	Dexametasona 0,1 mg/ml - 100 ml	Elixir	268243	700
39	Dexametasona 1 mg/g - 10 g	Creme	267643	1.200
40	Dexclorfeniramina 2 mg	Comprimido	267645	2.500
41	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml - 120 ml	Líquido	298454	700
42	Diclofenaco Potássico 50 mg	Comprimido	270992	4.000
43	Diclofenaco Sódico 50 mg	Comprimido	271000	3.000
44	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	267647	1.500
45	Dimeticona 75 mg/ml - 15 ml	Gotas	352042	400



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
495	8

46	Dipirona 500 mg	Comprimido	267203	20.000
47	Dipirona 1 g	Comprimido	410023	5.000
48	Dipirona 500 mg/ml - 20 ml	Gotas	267205	1.200
49	Enalapril 10 mg	Comprimido	267651	5.000
50	Enalapril 20 mg	Comprimido	267652	25.000
51	Fluconazol 150 mg	Comprimido	267662	3.500
52	Furosemida 40 mg	Comprimido	267663	4.000
53	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	267671	60.000
54	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	267674	25.000
55	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	267677	6.000
56	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	267676	6.000
57	Ibuprofeno 100 mg/ml - 30 ml	Gotas	332755	1.000
58	Iodeto de Potássio 20 mg/ml - 100 ml	Xarope	268265	600
59	Ivermectina 6 mg	Comprimido	376767	2.500
60	Levofloxacino 500 mg	Comprimido	305270	2.000
61	Loratadina 10 mg	Comprimido	273466	2.500
62	Loratadina 1 mg/ml - 100 ml	Xarope	273467	400
63	Losartana 50 mg	Comprimido	268856	85.000
64	Mebendazol 100 mg	Comprimido	267692	1.000
65	Mebendazol 20 mg/ml - 30 ml	Suspensão	267694	500
66	Miconazol 20 mg/g - 80 g	Crema Vaginal	268286	700
67	Metildopa 250 mg	Comprimido	267689	1.200
68	Metildopa 500 mg	Comprimido	267688	1.500
69	Metformina 500 mg	Comprimido	267690	5.000
70	Metformina 850 mg	Comprimido	267691	50.000
71	Metoclopramida 10 mg	Comprimido	267312	3.000
72	Metoclopramida 4 mg/ml - 10 ml	Gotas	267311	500
73	Metronidazol 250 mg	Comprimido	267717	7.000
74	Metronidazol 40 mg/ml - 100 ml	Suspensão	394856	800
75	Metronidazol 100 mg/g - 50 g	Crema Vaginal	345300	700
76	Metronidazol + Nistatina 100 mg/g 20.000 UI/g - 50 g	Crema Vaginal	271355	700
77	Miconazol 20 mg/g - 80 Gramas	Crema Vaginal	268286	500
78	Mupirocina 20 mg/g - 15 g	Pomada	273455	300
79	Neomicina 5 mg/g - 20 g	Crema	394662	1.200
80	Nifedipino 10 mg	Comprimido	267728	2.000
81	Nimesulida 100 mg	Comprimido	273710	4.000
82	Nimesulida 50 mg/ml - 15 ml	Gotas	273711	600
83	Nistatina 25.000 UI/g - 60 g	Crema Vaginal	266788	800
84	Nistatina 100.000 UI/ml - 50 ml	Suspensão	267378	200
85	Omeprazol 20 mg	Cápsula	267712	5.000
86	Omeprazol 40 mg	Cápsula	267713	10.000
87	Paracetamol 200 mg/ml - 15 ml	Gotas	267777	1.200
88	Paracetamol 500 mg	Comprimido	267778	5.000
89	Paracetamol 750 mg	Comprimido	267779	18.000
90	Permetrina 10 mg/g - 60 ml	Loção	267773	250
91	Prednisolona 20 mg	Comprimido	448597	2.000
92	Prednisolona 3 mg/ml - 60 ml	Líquido	448595	250
93	Prednisona 5 mg	Comprimido	267741	3.000
94	Prednisona 20 mg	Comprimido	267743	2.500
95	Prometazina 25 mg	Comprimido	267768	1.000
96	Propranolol 40 mg	Comprimido	267772	2.500
97	Ranitidina 150 mg	Comprimido	267736	3.000



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
496	f

98	Salbutamol 0,4 mg/ml - 120 ml	Xarope	292331	300
99	Secnidazol 1000 mg	Comprimido	268299	800
100	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	267747	5.000
101	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	267745	15.000
102	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg	Comprimido	308882	2.500
103	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	292344	60.000
104	Sulfato ferroso 125 mg/ml - 30 ml	Gotas	446799	300

5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

A contratação deverá se dar através de Pregão Eletrônico.

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ter prorrogação contratual para além da vigência prevista.

6. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

Com a presente contratação espera-se o alcance dos objetivos primordiais da administração, através da melhor alocação dos recursos financeiros, de forma eficiente e eficaz. Sanando a necessidade da secretaria e garantindo a continuidade do atendimento das solicitações da população municipal.

Assegurar o fornecimento contínuo dos medicamentos básicos na rede municipal de saúde de Lagoa Grande do Maranhão.

Considerações relacionadas à efetividade da solução escolhida, bem como sua sustentabilidade, já constam nesse ETP.

Eixo 2 – Das soluções:

7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

O levantamento de mercado realizado para o processo licitatório de medicamentos, incluiu a prospecção e análise de soluções disponíveis no mercado. Este levantamento considerou:



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
497	✓

1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

2. Foram analisadas contratações similares por outros órgãos e entidades, e em sites eletrônicos.

Logo, a aquisição dos medicamentos objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

O tipo de solução a contratar é o Pregão Eletrônico por se tratar de bens comuns.

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 041, de 09/01/2023, que dispõe o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços de referência que irão embasar as contratações, alterações ou prorrogações contratuais para aquisição de bens e prestação de serviços comuns, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta. Utilizado como parâmetro o art. 6º, II “d”

Art. 6º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive, quando se tratar de composição de preço por custos unitários, na seguinte ordem de prioridade:

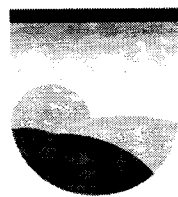
(...)

d) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados na Região Nordeste do Brasil;

(...)

O valor total estimado é de R\$ 261.313,90 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e treze reais e noventa centavos) informado pelo setor de pesquisa de preços deste município.

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	ESTIMATIV A CONSUMO	CATMAT	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AAS 100 mg	Comprimido	7.000 Comprimidos	267502	7.000	0,06	420,00
2	Acetobrofilina 5 mg/ml - 120 ml	Xarope	500 Vidros	448838	500	6,67	3.335,00



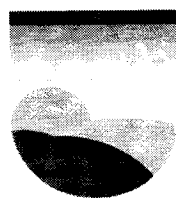
PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
498	8

3	Acebrofilina 10 mg/ml - 120 ml	Xarope	400 Vidros	448839	400	9,04	3.616,00
4	Acetilcisteína 20 mg/mL - 120 ml	Líquido	400 Vidros	270558	400	14,66	5.864,00
5	Ácido Fólico 5 mg	Comprimido	45.000 Comprimidos	267503	45.000	0,06	2.700,00
6	Albendazol 40 mg/ml - 10 ml	Suspensão	1.500 Vidros	267507	1.500	1,61	2.415,00
7	Albendazol 400 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	267506	4.000	0,50	2.000,00
8	Ambroxol 15 mg/ml (Pediátrico) - 100 ml	Xarope	1.500 Vidro	446264	1.500	5,06	7.590,00
9	Ambroxol 30 mg /ml (Adulto) - 100 ml	Xarope	700 Vidro	446263	700	4,58	3.206,00
10	Amoxicilina 500 mg	Comprimido	20.000 Cápsulas	271089	20.000	0,44	8.800,00
11	Ampicilina 500 mg	Comprimido	6.000 Cápsulas	267515	6.000	0,50	3.000,00
12	Ampicilina 250 mg - 60 ml	Suspensão	800 Vidros	269359	800	6,79	5.432,00
13	Anlodipino 5 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	272434	3.000	0,04	120,00
14	Anlodipino 10 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	268896	5.000	0,07	350,00
15	Atenolol 25 mg	Comprimido	10.000 Comprimidos	267516	10.000	0,06	600,00
16	Atenolol 50 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	267517	4.000	0,06	240,00
17	Azitromicina 600 mg - 15 ml	Suspensão	800 Vidros	267140	800	10,67	8.536,00
18	Azitromicina 500 mg	Comprimido	6.000 Comprimidos	267140	6.000	0,88	5.280,00
19	Benzoato de benzila 250 mg/ml - 60 ml	Emulsão tópica	200 Vidros	308726	200	4,71	942,00
20	Bromoprida 4 mg/ml - 20 ml	Gotas	400 Frascos	269956	400	1,93	772,00
21	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona 6,67 mg/ml+333,4 mg/ml - 20 ml	Gotas	500 Frascos	270622	500	4,65	2.325,00
22	Captopril 25 mg	Comprimido	20.000 Comprimidos	267613	20.000	0,05	1.000,00
23	Cefalexina 250 mg - 60 ml	Suspensão	900 Vidros	327792	900	5,65	5.085,00
24	Cefalexina 500 mg	Comprimido	9.000 Comprimidos	267625	9.000	0,55	4.950,00
25	Cetoconazol 200 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267151	2.500	0,37	925,00
26	Cetoconazol 20 mg/g - 30 g	Creme	1.500 Bisnagas	308736	1.500	2,79	4.185,00
27	Cetoconazol 20mg/ml - 100 ml	Shampoo	80 Frascos	271103	80	5,98	478,40
28	Cimetidina 200 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267627	2.500	0,42	1.050,00
29	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267632	2.500	0,29	725,00
30	Cinarizina 25 mg	Comprimido	7.000 Comprimidos	267628	7.000	0,19	1.330,00
31	Cinarizina 75 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	267629	3.000	0,69	2.070,00
32	Complexo B	Comprimido	15.000 Comprimidos	272093	15.000	0,11	1.650,00
33	Complexo B - 100 ml	Líquido	1.500 Vidros	272091	1.500	4,12	6.180,00



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
499	f

34	Deltametrina 0.2 mg/ml - 100 ml	Loção	200 Vidros	268241	200	8.68	1.736.00
35	Desloratadina 5 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	287529	2.500	0.69	1.725.00
36	Desloratadina 0.5 mg/ml - 100 ml	Líquido	250 Vidros	337468	250	18.83	4.707,50
37	Dexametasona 4 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	269388	2.500	0.23	575.00
38	Dexametasona 0.1 mg/ml - 100 ml	Elixir	700 Vidros	268243	700	2.70	1.890.00
39	Dexametasona 1 mg/g - 10 g	Creme	1.200 Bisnagas	267643	1.200	1.81	2.172.00
40	Dexclorfeniramina 2 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267645	2.500	0.08	200.00
41	Dexclorfeniramina 0.4 mg/ml - 120 ml	Líquido	700 Vidros	298454	700	1.90	1.330.00
42	Diclofenaco Potássico 50 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	270992	4.000	0.15	600.00
43	Diclofenaco Sódico 50 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	271000	3.000	0.18	540.00
44	Digoxina 0.25 mg	Comprimido	1.500 Comprimidos	267647	1.500	0.20	300.00
45	Dimeticona 75 mg/ml - 15 ml	Gotas	400 Frascos	352042	400	2.86	1.144.00
46	Dipirona 500 mg	Comprimido	20.000 Comprimidos	267203	20.000	0.17	3.400.00
47	Dipirona 1 g	Comprimido	5.000 Comprimidos	410023	5.000	4.49	22.450.00
48	Dipirona 500 mg/ml - 20 ml	Gotas	1.200 Frascos	267205	1.200	2.62	3.144.00
49	Enalapril 10 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	267651	5.000	0.04	200.00
50	Enalapril 20 mg	Comprimido	25.000 Comprimidos	267652	25.000	0.05	1.250.00
51	Fluconazol 150 mg	Comprimido	3.500 Cápsulas	267662	3.500	1.10	3.850.00
52	Furosemida 40 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	267663	4.000	0.05	200.00
53	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	60.000 Comprimidos	267671	60.000	0.04	2.400.00
54	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	25.000 Comprimidos	267674	25.000	0,05	1.250.00
55	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	6.000 Comprimidos	267677	6.000	0.19	1.140.00
56	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	6.000 Comprimidos	267676	6.000	0.26	1.560.00
57	Ibuprofeno 100 mg/ml - 30 ml	Gotas	1.000 Frascos	332755	1.000	4.69	4.690.00
58	Iodeto de Potássio 20 mg/ml - 100 ml	Xarope	600 Vidros	268265	600	2.04	1.224.00
59	Ivermectina 6 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	376767	2.500	1.06	2.650.00
60	Levofloxacino 500 mg	Comprimido	2.000 Comprimidos	305270	2.000	0.95	1.900.00
61	Loratadina 10 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	273466	2.500	0.20	500.00
62	Loratadina 1 mg/ml - 100 ml	Xarope	400 Vidros	273467	400	4.01	1.604.00
63	Losartana 50 mg	Comprimido	85.000 Comprimidos	268856	85.000	0.07	5.950.00
64	Mebendazol 100 mg	Comprimido	1.000 Comprimidos	267692	1.000	0.34	340.00



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
500	f

65	Mebendazol 20 mg/ml - 30 ml	Suspensão	500 Frascos	267694	500	1.90	950.00
66	Miconazol 20 mg/g - 80 g	Creme Vaginal	700 Bisnagas	268286	700	9.16	6.412.00
67	Metildopa 250 mg	Comprimido	1.200 Comprimidos	267689	1.200	0.69	828.00
68	Metildopa 500 mg	Comprimido	1.500 Comprimidos	267688	1.500	0.92	1.380.00
69	Metformina 500 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	267690	5.000	0.11	550.00
70	Metformina 850 mg	Comprimido	50.000 Comprimidos	267691	50.000	0.13	6.500.00
71	Metoclopramida 10 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	267312	3.000	0.23	690.00
72	Metoclopramida 4 mg/ml - 10 ml	Gotas	500 Frascos	267311	500	1.64	820.00
73	Metronidazol 250 mg	Comprimido	7.000 Comprimidos	267717	7.000	0.21	1.470.00
74	Metronidazol 40 mg/ml - 100 ml	Suspensão	800 Vidros	394856	800	8.75	7.000.00
75	Metronidazol 100 mg/g - 50 g	Creme Vaginal	700 Bisnagas	345300	700	6.77	4.739.00
76	Metronidazol + Nistatina 100 mg/g/20.000 UI/g - 50 g	Creme Vaginal	700 Vidros	271355	700	12.76	8.932.00
77	Miconazol 20 mg/g - 80 Gramas	Creme Vaginal	500 Bisnagas	268286	500	9.16	4.580.00
78	Mupirocina 20 mg/g - 15 g	Pomada	300 Bisnagas	273455	300	33.37	10.011.00
79	Neomicina 5 mg/g - 20 g	Creme	1.200 Bisnagas	394662	1.200	0.13	156.00
80	Nifedipino 10 mg	Comprimido	2.000 Comprimidos	267728	2.000	0.24	480.00
81	Nimesulida 100 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	273710	4.000	0.16	640.00
82	Nimesulida 50 mg/ml - 15 ml	Gotas	600 Frascos	273711	600	3.83	2.298.00
83	Nistatina 25.000 UI/g - 60 g	Creme Vaginal	800 Bisnagas	266788	800	5.25	4.200.00
84	Nistatina 100.000 UI/ml - 50 ml	Suspensão	200 Frascos	267378	200	4.50	900.00
85	Omeprazol 20 mg	Cápsula	5.000 Cápsulas	267712	5.000	0.07	350.00
86	Omeprazol 40 mg	Cápsula	10.000 Cápsulas	267713	10.000	0.32	3.200.00
87	Paracetamol 200 mg/ml - 15 ml	Gotas	1.200 Frascos	267777	1.200	1.65	1.980.00
88	Paracetamol 500 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	267778	5.000	0.32	1.600.00
89	Paracetamol 750 mg	Comprimido	18.000 Comprimidos	267779	18.000	0.21	3.780.00
90	Permetrina 10 mg/g - 60 ml	Loção	250 Vidros	267773	250	2.52	630.00
91	Prednisolona 20 mg	Comprimido	2.000 Comprimidos	448597	2.000	0.34	680.00
92	Prednisolona 3 mg/ml - 60 ml	Líquido	250 Vidros	448595	250	3.72	930.00
93	Prednisona 5 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	267741	3.000	0.08	240.00
94	Prednisona 20 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267743	2.500	0.18	450.00
95	Prometazina 25 mg	Comprimido	1.000 Comprimidos	267768	1.000	0.14	140.00

96	Propranolol 40 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267772	2.500	0.05	125.00
97	Ranitidina 150 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	267736	3.000	0.05	150.00
98	Salbutamol 0.4 mg/ml - 120 ml	Xarope	300 Vidros	292331	300	2.02	606.00
99	Secnidazol 1000 mg	Comprimido	800 Comprimidos	268299	800	1.32	1.056.00
100	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	267747	5.000	0.09	450.00
101	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	15.000 Comprimidos	267745	15.000	0.16	2.400.00
102	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	308882	2.500	0.28	700.00
103	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	60.000 Comprimidos	292344	60.000	0.07	4.200.00
104	Sulfato ferroso 125 mg/ml - 30 ml	Gotas	300 Vidros	446799	300	1.06	318.00

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si. Já contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para plena satisfação da necessidade da Administração.

Levando em consideração os fatos apresentados, e após verificação dos itens que compõem a presente demanda, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e, caso aprovado pela Autoridade Competente da Comissão de Contratação, será realizada a licitação através de Pregão Eletrônico. Após a homologação da licitação poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A aquisição de medicamentos da farmácia básica pode ter vários impactos ambientais, tanto durante o processo de produção quanto ao descarte dos produtos. Alguns dos principais impactos ambientais incluem:

Emissão de gases de efeito estufa: O transporte de medicamentos ao longo da cadeia de suprimentos pode gerar emissões de gases efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas. Isso é especialmente relevante se os produtos forem importados de longas distâncias.

Produção de resíduos: A embalagem dos medicamentos pode gerar grandes quantidades de resíduos, incluindo plásticos, papelão e outros materiais descartáveis. O descarte inadequado desses resíduos pode causar poluição do solo e da água.

Poluição química: A fabricação de medicamento pode envolver o uso de substâncias químicas nocivas que podem ser liberadas no ambiente durante o processo de produção. Isso pode causar poluição do ar, da água e do solo, afetando a saúde humana e a biodiversidade.

Uso de produtos químicos perigosos: Alguns medicamentos podem conter produtos químicos perigosos, como mercúrio, chumbo e compostos orgânicos voláteis. O descarte inadequado desses produtos pode representar riscos para o meio ambiente e para a saúde humana.

Diante desses impactos ambientais, é importante que a empresa contratada adote práticas sustentáveis ao longo de toda a cadeia de suprimentos, a redução do uso de materiais descartáveis, a promoção do uso de embalagens biodegradáveis e recicláveis, o desenvolvimento de programas de reciclagem e descarte seguro de resíduos, e o investimento em tecnologias mais limpas e eficientes. Além disso, as instituições de saúde podem promover o uso racional de insumos e materiais hospitalares, reduzindo o desperdício e minimizando o impacto ambiental de suas operações.

Eixo 3 – Da solução:

12. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

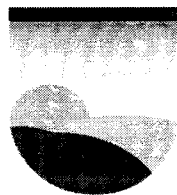
Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos da farmácia básica, destinada a distribuição perante a Secretaria de Saúde do município.

Todos os medicamentos devem possuir o número do registro da Anvisa;

Os fornecedores deverão apresentar especificações claras, completa e detalhadas dos medicamentos ofertados, inclusive, indicando a procedência, marca e fabricante do medicamento;

No caso de MEDICAMENTOS, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 16 (dezes seis) meses ou 70% (setenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante para sólidos, ou 15 (quinze) meses ou 65% (sessenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante para líquidos injetáveis;

Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos (caixas com os produtos individualizados e nota fiscal do mesmo produto), juntamente com cópias da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e, deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
503	✓

Conter impressos na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e fabricação, e armazenagem. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar número de lote, data de fabricação e data de validade;

O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro dos padrões e recomendações técnicas para estes produtos, devidamente protegidos do pó e variações de temperatura;

No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Para estes produtos, utilizar, preferencialmente, fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte;

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

[...]

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Lei nº 14.133, de 2021 Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

13. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea “b”, do inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, e ademais em aquisição do tipo registro de preços.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS. 504	RUBRICA /

14. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

A contratação pretendida encontra amparo no planejamento de contratações do órgão, já que ocorrem todos os anos, sendo a quantificação vinculada a média utilizada nos últimos anos, assim como a qualificação dos itens a serem adquiridos, conforme devidamente especificado da documentação de formalização da demanda.

Nesse sentido, como o Plano Anual de Contratações ainda não foi formalizado e se utilizará a demanda pela média mensal de consumo das unidades de saúde, acrescidas de uma margem de segurança para aumento de demanda, insucesso de processos licitatórios subsequentes, substituição de medicamentos em falta, entre outros. Os itens são revisados anualmente conforme critérios como consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de atendimento, protocolos municipais assistenciais, atualizações da Relação Nacional de Medicamentos, objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípuo o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais, conforme determina a Política Nacional de Medicamentos regulamentada pela Portaria MS 3.916/98.

Portanto a aquisição visa:

- Cumprimento conforme previsto no Art.6 da Lei nº 8080 /1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, além dos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Brasileira;
- Assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços públicos ofertados, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Atendimento ao Princípio da Economicidade cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível entre os itens a serem adquiridos e os recursos financeiros, econômicos e administrativos a serem utilizados, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

O objeto da contratação está previsto na LOA, ele é uma despesa recorrente anual, para atender as demandas das Secretarias, para um ambiente de trabalho mais aconchegante e organizado.

15. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

é viável não é viável

16. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

Não há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso.



P R E F E I T O R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
RES: 505
18-0

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 017/2021, de 17/11/2021 e Decreto Municipal 073/2023, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

ABERTURA: 30 de julho de 2024, às 14:20h.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 985431337 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br . por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 11 de julho de 2024


SKARLET POLICARPO ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF:018.712.653-47
Portaria nº 044/2022- PMLG-GP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024. O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 017/2021, de 17/11/2021 e Decreto Municipal 073/2023, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações. OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA. ABERTURA: 30 de julho de 2024, às 14:20h. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 985431337 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 11 de julho de 2024. SKARLET POLICARPO ARAÚJO. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CPF:018.712.653-47. Portaria nº 044/2022-PMLG-GP.



**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM PARA PUBLICAÇÃO NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

DA:

Secretaria Municipal de Saúde

PARA:

ASCOM – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2024, para as providências cabíveis.

**TERMO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2024**

Atendendo a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, foi afixado no quadro de avisos desta prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Saúde, Lagoa Grande do Maranhão, estado do Maranhão, em 11 de julho de 2024.

Géssica Moura de Sousa Silveira
Géssica Moura de Sousa Silveira
CPF nº CPF: ***.718.***-04
Coordenadora do Departamento de Protocolo

DEMONSTRATIVO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
(PORTARIA Nº 010/2023 PMLG-GPM, DE 21/03/2023)

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
AMOS AZEVEDO BRANCO	PREGOEIRO	010/2022 PMLG-GP	COMISSIONADO
MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES	1º MEMBRO	010/2022 PMLG-GP	EFETIVO
ELIABES LIMA DOS SANTOS	2º MEMBRO	010/2022 PMLG-GP	EFETIVO

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
510	<i>[assinatura]</i>

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0102.02/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** no **DOM** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 11 de julho de 2024.

[assinatura]
Thiago Lima Herculano
Assessor de Comunicação
Portaria nº 80/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - Extrato de termo de contrato : PE001.01/2024

M. LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R. S. J.
R. S. J.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Nº PE001.01 /2024**

TERMO DE CONTRATO Nº PE001.01 /2024. ORIGEM: Processo Administrativo Nº 0602.01/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 001/2024. CONTRATANTE: Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA/ Secretaria Municipal de Transporte e Obras e **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA** CNPJ nº51.890.698/0001-07. OBJETO: o presente instrumento contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de pneus destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Lagoa Grande do Maranhão. ÓRGÃO: 09 - Sec. Mun. de Transportes e Obras
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0901 - Sec. Mun. de Transportes e Obras. FUNÇÃO: 04 - Administração
SUB FUNÇÃO: 122 - Administração Geral. PROGRAMA:0002 - Apoio Administrativo. PROJETO ATIVIDADE: 2.040 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Transportes e Obras. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos. VALOR TOTAL: R\$ **62.159,86** (sessenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será contado a partir da data de assinatura e encerramento em 31/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de 2021. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA)/Secretaria Municipal de Transporte e Obras, por seu Secretário Sr. ARLEAN DE SOUZA CAMPELO, como Contratante e a empresa: **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**, por seu representante o Sr. **CARLOS APARECIDO DE PAULA LOURO**, CPF 147. *****-49, como Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024. O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 017/2021, de 17/11/2021 e Decreto Municipal 073/2023, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações. OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA. ABERTURA: 30 de julho de 2024, às 14:20h. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN - Centro - Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 985431337 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br por e-mail col@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 11 de julho de 2024. SKARLET POLICARPO ARAÚJO. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CPF:018.712.653-47. Portaria nº 044/2022- PMLG-GP.

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - TERMO DE ADITIVO: CMAF/017.01/2022

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO
Nº CMAF/017.01/2022**

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO NºCMAF/017.01/2022 . ORIGEM: Processo Administrativo nº280422.001/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO:** nº 017/2022. **CONTRATANTE:** Município de Lagoa Grande do Maranhão/ Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrita no CNPJ nº 01.612.337/0001 -12. **CONTRATADO:** L1 EMPREENDIMENTOS, inscrita sob o CNPJ: 15.755.766/0001-53. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06/07/2022, nos termos previstos em sua Clausula Décima Primeira. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. II, § 1º, inc. VI, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993. **VIGÊNCIA:** até 05/07/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Lagoa Grande do Maranhão/ Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos por sua Coordenadora Isabel Cesar Aragão, como Contratante e pela L1 EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 15.755.766/0001-53, e Sr. Romulo Felipe Magalhães Nogueira , portador do CPF: 0XX.8XX.0XX-8X, como Contratado.

Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: ***.841.603-** em 11/07/2024 15:37:44 - IP com nº: 192.168.201.14
Autenticação em: www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=836





P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO/MA.

FLS.

582

RUBRICA

A

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0102.02/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 15 de julho de 2024.

Thiago Lima Herculano
Assessor de Comunicação
Portaria nº 80/2021



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
Pls 513
8

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão
Av. Primeiro de Maio, 126 - Centro - CEP: 65718-000 - Lagoa Grande do Maranhão \MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12 - Tel: 99 36331133 - Site: www.lagoagrande.ma.gov.br

PREGÃO - P.E 06/2024 - ABERTA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	15/07/2024
DATA DA ABERTURA:	30/07/2024
PUBLICAÇÃO DO AVISO:	15/07/2024
TIPO:	MENOR PREÇO
LOCAL DE ABERTURA:	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
COMISSÃO:	COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO:	THIAGO LIMA HERCULANO
PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	AMOS AZEVEDO BRANCO
RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:	MARIA EDUARDA FEITOSA ROSENDO
RESPONSÁVEL PELA A ADJUDICAÇÃO:	SKARLET POLICARPO ARAUJO
RESPONSÁVEL PELA A HOMOLOGAÇÃO:	SKARLET POLICARPO ARAUJO

INFORMAÇÃO DO OBJETO

SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA.

ORGÃOS VINCULADOS

ARQUIVOS PUBLICADOS

EDITAL

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	FASE	RESPONSÁVEL DA FASE	SITUAÇÃO
15/07/2024	PROCESSO CADASTRADO	THIAGO LIMA HERCULANO	ABERTA

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão
Av. Primeiro de Maio, 126 - Centro - CEP: 65718-000 - Lagoa Grande do Maranhão \MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12 - Tel: 99 36331133 - Site: www.lagoagrande.ma.gov.br

Link direto
<https://lagoagrande.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=268>



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
534	/

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOEMA)

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0102.02/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO no DOEMA** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 15 de junho de 2024.



Thiago Lima Herculano
Assessor de Comunicação
Portaria nº 80/2021



FM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 P. 515

especializada em locação, bem como instalação com manutenção técnica preventiva e corretiva de usina geradora de oxigênio – PSA, ar medicinal e vácuo, com no mínimo 93% de pureza, manutenção da rede de gases e de vácuo, e o fornecimento de cilindros em comodato, tanto para o oxigênio com ar comprimido e recarda do oxido nitroso, nitrogênio e dióxido de carbono com cessão de cilindros para atender as necessidades do HMI/HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAMU, SAD E CDI. A Secretaria Municipal de Saúde a **Sra. Doralina Marques de Almeida**, após análise completa dos autos, **DECIDE, NEGAR PROVIMENTO** a todos os pedidos apresentados ela PHARMAGAS Comércio Serviços Importação Exportação Limitada que foram desclassificadas anteriormente e assim ambas devem permanecer. **DECLARANDO VENCEDORA** do certame a empresa: TROPICAL Importadora e Soluções em Gases Medicinais e Industrial Limitada. **Doralina Marques de Almeida – Secretária Municipal de Saúde.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n° 022/2024 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de uniformes e acessórios para as bandas de fanfarra das escolas da rede de ensino municipal. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei n° 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 29 de julho de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz n° 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024. O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto Municipal n° 017/2021, de 17/11/2021 e Decreto Municipal 073/2023, à Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e alterações. OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA. **ABERTURA:** 30 de julho de 2024, às 14:20h. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1° de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 985431337 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 11 de julho de 2024. **SKARLET POLICARPO ARAÚJO. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CPF:018.712.653-47. Portaria n° 044/2022- PMLG-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

AVISO DE RETIFICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N°011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210.660.018/2014. Publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 13, no caderno de terceiros do dia 04 de julho de 2024, e no Diário Oficial dos Mu-

nicipios, na pág. 45, no dia 03 de julho de 2024, **Onde está escrito:** Data de abertura:16/07/2024, **Leia-se:** Data de abertura 18/07/2024. DAT: Matões- MA, 08 de julho de 2024. ASS: Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. CAR: Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024 - O Município de São Mateus, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08h00min (horário de Brasília) do dia 31 de julho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 021/2024, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São Mateus. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br>, através do e-mail cplsomaateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas – <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, n° 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus/MA, 10 de julho de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024 - O Município de São Mateus, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08h30min (horário de Brasília) do dia 31 de julho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 022/2024, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de São Mateus. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br>, através do e-mail cplsomaateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas – <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, n° 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus, 10 de julho de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 15h00min (horário de Brasília) do dia 30 de julho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 023/2024, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Câmaras Frigoríficas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Mateus do Maranhão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitanet.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br> e através do e-mail cplsomaateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
316	<i>[assinatura]</i>

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº **0102.02/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** no **JORNAL IMPARCIAL** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 15 de julho de 2024.

Thiago Lima Herculano
Thiago Lima Herculano
Assessor de Comunicação
Portaria nº 80/2021

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

São Luís, segunda-feira, 15 de julho de 2024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ABEM - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AÇÕES MULTISSISTEMAS CNPJ: 05.740.295/0001-56 Convocamos todos os membros...

A realização da reunião será virtual conforme previsto no Estatuto, Artigo 23º em seu Parágrafo Terceiro. Data: 22/07/2024

- Pautas: 1. Deliberar sobre as negociações acerca da renovação/negociações da apólice 93 104 772 e aplicação do percentual de ajuste financeiro...

INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) A Assembleia será presidida pelo Presidente da ABEM, Sr Salvador Ferrari Neto; b) A Assembleia será gravada, cuja gravação ficará arquivada na rede de instituição para consulta;

Salvador Ferrari Neto Presidente

Paulo Roberto Cabral Holanda Vice-Presidente

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0312024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0182024 (SRP) - CUPIMBU

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, localiza-se à Praça Dr. Leão e Rodrigues, 130 Centro, cidade de Humberto de Campos - MA, CNPJ nº 08.922.010/0001-93, comunica aos interessados...

Humberto de Campos, MA, 14 de julho de 2024

LOURNE CARLA GARCÉS CARRAMILLO Secretária Municipal de Saúde

Lagoa Grande do Maranhão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062024 - O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

Estados do Maranhão, através da Secretária Municipal de Saúde, torna público que está realizando Pregão Eletrônico - BASE 170241, Lei nº 14.133 de 01 de 04 de 2024...

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIQUA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 0082024

A Prefeitura Municipal de Torquato - MA, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores...

Torquato - MA, 10 de julho de 2024

Monica Vitoria Silva Veloso Secretária Municipal de Saúde

DETERMINAÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012024-DPE (UASG 453747). Proc SE: nº 3001863 1160090930 de 2024. Objeto: Aquisição de Materiais para ações de prevenção e combate a infecção...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0242024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores...

Dom Pedro - MA, 15 de julho de 2024

Sônia Lucia Lopes Feltosa Machado Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0172024 - EDITAL REPLICADO POR LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores...

Dom Pedro - MA, 15 de julho de 2024

Sônia Lucia Lopes Feltosa Machado Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0232024

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores...

Dom Pedro - MA, 15 de julho de 2024

Sônia Lucia Lopes Feltosa Machado Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0212024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores...

Dom Pedro - MA, 15 de julho de 2024

Sônia Lucia Lopes Feltosa Machado Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores...

Dom Pedro - MA, 15 de julho de 2024

Sônia Lucia Lopes Feltosa Machado Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0122024

A Prefeitura Municipal de Cruzópolis - MA, através de seu órgão de contratação, designado para Portaria nº 001/2024, torna público para o conhecimento dos interessados...

Dom Pedro - MA, 15 de julho de 2024

Sônia Lucia Lopes Feltosa Machado Secretária Municipal de Administração e Finanças

comunicado de recall



Aos proprietários dos veículos da marca Renault: SUBSTITUIÇÃO DOS TAMBORES DE FREIO TRASEIRO. Modelo: Renault Kaptur Evolution. Chassis envolvidos (não sequenciais): J00144 e J007305.

Razões técnicas: após uma investigação aprofundada, com testes e análises locais, ficou constatado que, devido a uma falha de produção, os parafusos das rodas traseiras podem apresentar uma fixação insuficiente...

Escaneie o QR Code para saber mais. Paz no trânsito, começa por você. MILHOES DE ACESSOS a imparcial.com.br

FIQUE ACIMA DE TODO LEIA O IMPARCIAL

Denúncia mais divulgada: contatos@oimparcial.com.br



ISS IMPARCIAL: R\$ 09 9994-8645. FICHA CANCELADA: R\$ 09 9916-1624. oimparcial.com.br

Nosso papel tá on, tá impresso, todo dia

MILHOES DE ACESSOS a imparcial.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 80, 19 de outubro de 2021

Dispõe sob a designação do servidor público municipal para impulsionar publicações no Diário Oficial dos Municípios e dá outras providências.

Francisco Nêres Moreira Policarpo Prefeito do Município de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a publicidade e transparência dos Atos Administrativos,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal Sr. Thiago Lima Herculano, inscrito no CPF 04184160360, Matrícula 830, ocupante do cargo Assessor de Comunicação, lotado na Coordenação de Administração e Finanças, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.

Art. 2º O servidor aqui designado terá acesso ao painel administrativo do Diário Oficial da FAMEM, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA)

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2021



Prefeito Municipal



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
519	f

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Ao Sr.
Amós Azevedo Branco
Pregoeiro
Nesta

Senhor Pregoeiro,

Considerando o Processo Administrativo nº 0102.02/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, que tem como órgão requisitante a Secretaria Municipal de Saúde e objeto a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Autorizo o Sr. Pregoeiro e membros de sua equipe de Apoio, para atuar na Abertura de Sessão Pública, no dia 30 de julho de 2024 às 14:21 horas do referido certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 19 de julho de 2024

Skarlet Policarpo Araújo
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 044/2022



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
520	f

DEMONSTRATIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(PORTARIA N° 010/2023)

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
AMOS AZEVEDO BRANCO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO	010/2023	COMISSIONADO
MIRIAN SOARES CAMPELO LOPES	MEMBRO DA CPL	010/2023	EFETIVO
ELIABES LIMA DOS SANTOS	MEMBRO DA CPL	010/2023	EFETIVO

PORTARIA Nº 010/2023 - GPM

Nomeia e designa os servidores que irão compor a Coordenadoria Municipal de Licitação do Município de Lagoa Grande do Maranhão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO /MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal n.º 255/2023 e Lei Federal n.º 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os seguintes servidores para compor a Coordenadoria Municipal de Licitação que terá a seguinte composição:

- I- **Amós Azevedo Branco**, inscrito sob o CPF 045.874.353-41, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro;
- II- **Miriam Soares Campelo Lopes**, inscrita sob o CPF 802.083.353-00, como membro.
- III- **Eliabes Lima dos Santos**, inscrito sob o CPF n.º 214.905.048-22, como membro.

PARÁGRAFO ÚNICO. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado PREGOEIRO.

Art.2º- Ficam os servidores **Miriam Campelo Lopes**, e **Eliabes Lima dos Santos**, designados para exercerem a função como membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições no âmbito da Coordenadoria Municipal de Licitação.

Art.3º. Fica o servidor **Amós Azevedo Branco**, designado para ocupar o cargo de Presidente da Coordenadoria Municipal de Licitação nos termos da Lei Municipal n.º 255/2023, e por tal razão, consequentemente desempenhará a função de Presidente da Comissão de Contratação, devendo conduzir as contratações diretas (Dispensa e Inexigibilidade).

Art. 4º As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal n.º 255/2023.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, 21 de março de 2023.



Francisco Nêres Moreira Policarpo
CPF: 168.948.122-68 Prefeito
Municipal

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

AMÓS AZEVEDO BRANCO

participou, com êxito, do curso **Licitações e Contratos conforme a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**, com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 08 a 12 de maio de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 15 de maio de 2023.

instituto
CERTAME

Juaneire B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09



15/05/2023
15

Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.

Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

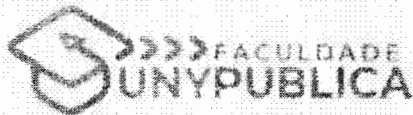
Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.

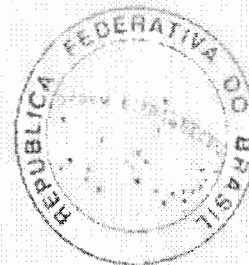


14.133/2021
Nilo Cruz Neto
14.133/2021

Faculdade Unypública



CERTIFICADO



Pós-Graduação Lato Sensu

O Diretor Geral da Faculdade Unypública no uso de suas atribuições, confere o Título de Especialista a

AMÓS AZEVEDO BRANCO

pela conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em MBA em Agente de Contratação e Pregoeiro Público à Luz da Lei 14.133/2021, com 480 horas, aprovado pelo Diretor de Pós-Graduação através da Resolução CONAC nº 001/2021, de 16/08/2021 do Conselho Acadêmico, com o percurso do aluno no período de 10 de agosto de 2022 a 18 de fevereiro de 2023.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

Jonias de Oliveira e Silva
Diretor Geral

Amós Azevedo Branco
Concluente

1412023
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Aluno: AMÓS AZEVEDO BRANCO

Curso: MBA em Agente de Contratação e Pregoeiro Público à Luz da Lei 14.133/2021

Área de Conhecimento (CAPES/CNPQ): Negócios, administração e direito

CPF: 045.874.353-41

Registro: 080 Livro: 01 Folha: 07

Data do Registro: 17.07.2023

Disciplina	Ministrante	Titulação	CH	Nota	Frequência	Situação Final
Noções de Gestão Pública	Janete Probst Munhoz	Doutora	100	9,8	100 %	Aprovado
Processos Gerenciais da Gestão Pública	Leonardo Cristiano da Silva	Mestre	95	8,8	100 %	Aprovado
Agente de Contratação e Pregoeiro Público à Luz da Lei 14.133/2021	Jonias de Oliveira e Silva	Especialista	135	7,8	100 %	Aprovado
Responsabilizações Por Atos, Omissões E Ações Administrativas	Cassius Mozart Santana	Especialista	60	8,8	100 %	Aprovado
Cidades Inteligentes	Ana Cristina Martins Alessi	Especialista	90	8,8	100 %	Aprovado
Carga Horária do Curso			480			

Credenciada para oferta em EAD pela Portaria nº 615 de 09/08/2021, Publicado no D.O.U de 11/08/2021. Este curso obedeceu a todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1 de 06 de abril de 2018. Atendendo as exigências da lei nº 9.394/1996, do CNE.

Curitiba, 17 de julho de 2023
Faculdade Unypublica - CNPJ: 45.597.714/0001-67
Rua Voluntários da Pátria, nº 547 - Centro - CEP 80.020-000 - Curitiba - Paraná
Telefone: (41) 3653-3031 (Secretaria de Pós-Graduação)



Documento Gerado e Assinado Digitalmente em 17/07/2023 às 17:49:23 (data e hora de Brasília).
Dados do Assinante: JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA - CPF/CNPJ: 453.381.919-20
Código de Verificação: 754B7733613179766A36493D
Valide esse documento em: <https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx> Informando o código de verificação.



Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Amós Azevedo Branco

*concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: planejamento e governança**
(Turma **MAR/2023**), com carga-horária de 25 horas, início em 25/03/2023,
término em 27/03/2023 e nota final 96.43.*

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Betânia Lemos', is positioned above the printed name.

Betânia Lemos
Presidenta

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA
ENAP

Histórico

Nome:
Amós Azevedo Branco

Curso:
Nova Lei de Licitações: planejamento e governança

Disponibilidade:
25/03/2023 a 24/04/2023

Carga Horária:
25 horas

Nota Final:
96.43

Conteúdo

Módulo 1 - Lei Federal nº 14.133: contextualizando as mudanças trazidas pela nova Lei;
Módulo 2 - Introdução ao planejamento e governança das contratações;
Módulo 3 - Processo de elaboração de Estudo Técnico Preliminar -- ETP);
Módulo 4 - Processo de elaboração de TRs



Certificado registrado na Escola Virtual Gov - EVG sob o código: **FYWB8968991bLJS**

Este certificado foi gerado em 27/03/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública



BRASIL
INSTITUTO NACIONAL DE LICITAÇÃO
INL

CERTIFICADO

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

AMÓS AZEVEDO BRANCO

CPF: 045.874.353-41, foi aprovado no curso "**Trilha de Aprendizagem em Compras Públicas - Estudo Técnico Preliminar**", promovido em Brasília - DF, de 6 a 6/3/2022, totalizando 18 horas-aula.

Conteúdo programático:

Planejando a contratação: visão geral.

Conhecendo o ETP. Elaborando o ETP.

Jurisprudência Selecionada.

Caixa de Ferramentas (modelo, guias e formulários).

Autenticação: ISC.C34E010D.C315294C.C31B592A

Brasília, 26 de março de 2023.



ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM

Diretor-Geral

Instituto Serzedello Corrêa | Tribunal de Contas da União

11
R
F
FIM | AGORA CANCELADO NA MAIORIA
27/3



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Amós Azevedo Branco

*concluiu o curso **Sistema de Controle Interno da Administração e Procuradoria Municipal (Turma JUN/2023)**, com carga-horária de 10 horas, início em 19/06/2023, término em 26/06/2023 e nota final 80.*

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Betânia Lemos', is written over a faint circular stamp.

Betânia Lemos
Presidenta

141.14004 (SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA) - 2023
141.14004 (SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA) - 2023



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
Pis 532
8

Certificado de Participação

Conferido à: **AMOS AZEVEDO BRANCO**

CPF: **045.874.353-41** Município/UF: **LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO-MA**

Entidade:

Evento: **TERMO DE REFERÊNCIA 2020 - O QUE É TERMO DE
REFERÊNCIA?**

Data/Período: **6 DE MARÇO DE 2022**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

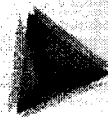
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Origem do Termo de Referência.
- Poder regulamentar de Estados, Municípios e DF.
- Afastamento do regulamento estadual ou municipal de pregão eletrônico. Conceitos preliminares.
- Cabimento do Termo de Referência. Conteúdo mínimo do Termo de Referência.
- Termo de Referência versus Projeto Básico.
- Competência para elaborar o Termo de Referência.
- Aprovação do Termo de Referência.
- Responsabilidade do autor e da autoridade que aprova o Termo de Referência.
- Publicidade do Termo de Referência: documento da fase interna ou anexo obrigatório do edital?

Curitiba, 24 de Março de 2023

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

PARANÁ: GRANDE DO MARANHÃO

Fls. 532

no

f

Certificado de Participação

Conferido à: **AMOS AZEVEDO BRANCO**CPF: **045.874.353-41** Município/UF: **LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO-MA**

Entidade:

Evento: **FPFPCP01: PESQUISAS DE PREÇOS NAS COMPRAS
PÚBLICAS**Data/Período: **24 DE MARÇO DE 2023**Local: **EGP ONLINE**Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- A pesquisa de preços antes e depois da Lei 14133/2021.
- Conceitos básicos e preliminares comuns e aplicáveis à pesquisa de preços.
- O que é pesquisa de preços, preço de referência, preço máximo.
- Conceito de sobrepreço, superfaturamento e preço inexecutável, e como identificá-los.
- O que é necessário para definir preço de referência em compras públicas.
- Diferença entre média e mediana.
- O que é assimetria de informação e ganho em escala.
- Fontes confiáveis e não confiáveis de pesquisa de preços.
- Análise da existência (ou não) de período limitador de pesquisa de preços.
- Análise da metodologia para elaborar cota de preços aceitáveis e preços inexecutáveis.
- O Regulamento de pesquisas de preços.
- Definição de compras (art. 6º, XI). Regras aplicáveis às compras (art. 4º).
- Pontos importantes da pesquisa de preços de compras.
- A definição das quantidades, o impacto no preço e o princípio de boa fé.
- As fontes confiáveis e não confiáveis.
- O mito dos três orçamentos.
- Licitação por itens versus a licitação por itens.
- Pesquisa de preços e contratações de baixo valor. Orçamento sigiloso (art. 24).
- Pesquisa de preços em mercados regulados.
- Pesquisa de preços em mercados de livre oferta e concorrência. Utilização de tabelas referenciais - quando é possível e quando é vedado.
- Pesquisa de preços nas contratações diretas - dispensa e inexigibilidade.
- Pesquisa de Preços em Termos Aditivos.
- Pesquisa de Preços em pedidos de ressuposto econômico financeiro.
- Entendimento do TCEPR e do TCU sobre pesquisa de preços.
- Exemplo prático de pesquisa de preços: Centrais de Compras e Licitações (art. 19).
- Como racionalizar e otimizar recursos e ganhar eficiências.

Curitiba, 26 de Março de 2023

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão PúblicaFernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CERTIFICADO

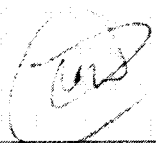
O Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda
certifica que

Amós Azevedo Branco

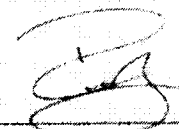
participou do **Premium Plus**

NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2022

realizado entre os dias 06/09/2022 e 20/12/2022, de forma on-line,
cumprindo a grade curricular e os requisitos de conclusão,
com carga horária de 100 (cem) horas.



Prof. Ronny Charles Lopes de Torres
Coordenador Pedagógico



Ricardo Lopes Torres
Diretor Administrativo

RONNY CHARLES



2022

13115234 (CNPJ) DO VAREJO
RUA
554
M.º

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁLAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
536

Certificado de Participação

Conferido à: **AMOS AZEVEDO BRANCO**CPF: **045.874.353-41** Município/UF: **LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO-MA**

Entidade:

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**Data/Período: **3 DE DEZEMBRO DE 2020**Local: **EGP ONLINE**Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE

2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos**3) Sessão Pública do Pregão:**

- Credenciamento
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE
- Fases de Lances
- Julgamento de Propostas
- Preferência às MPE em caso de empate ficto
- Amostras
- Habilitação
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Ficta
- Recursos

4) Adjudicação e Homologação.**5) Anulação e Revogação.****6) Sanções.**

Curitiba, 9 de Março de 2021

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública**Nestor Baptista**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

The logo for ENAP (Escola Nacional de Administração Pública) is displayed in a stylized, bold, black font. The letters are interconnected, with the 'E' and 'N' sharing a vertical stroke, and the 'A' and 'P' also sharing a vertical stroke.

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Amós Azevedo Branco

*concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: planejamento e governança**
(Turma MAR/2023), com carga-horária de 25 horas, início em 25/03/2023,
término em 27/03/2023 e nota final 96.43.*

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Betânia Lemos', is positioned above the printed name.

Betânia Lemos
Presidenta

INSTITUTO NACIONAL DE LICITAÇÃO
2023
10

Histórico

Nome:

Amós Azevedo Branco

Curso:

Nova Lei de Licitações: planejamento e governança

Disponibilidade:

25/03/2023 a 24/04/2023

Carga Horária:

25 horas

Nota Final:

96.43

Conteúdo

Módulo 1 - Lei Federal nº 14.133: contextualizando as mudanças trazidas pela nova lei;

Módulo 2 - Introdução ao planejamento e governança das contratações;

Módulo 3 - Processo de elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP;

Módulo 4 - Processo de elaboração de TRs.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **FYWB8968991bLJS**

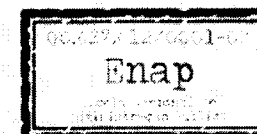
Este certificado foi gerado em 27/03/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública



Handwritten signature and date: 27/03/2023



Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Amós Azevedo Branco

concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual (Turma MAR/2023)**, com carga-horária de 25 horas, início em 19/03/2023, término em 25/03/2023 e nota final 84.33.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'BL', is positioned above the name of the president.

Betânia Lemos
Presidenta

ENAP
Escola Nacional de Administração Pública

Histórico

Nome:

Amós Azevedo Branco

Curso:

Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual

Disponibilidade:

19/03/2023 a 18/04/2023

Carga Horária:

25 horas

Nota Final:

84.33

Conteúdo

Módulo 1 - Os atores da fiscalização de contratos;

Módulo 2 - Providências iniciais;

Módulo 3 - Alterações contratuais;

Módulo 4 - Responsabilidade da Administração Pública na Terceirização de Serviços;

Módulo 5 - Liquidação e Pagamento da Despesa Contratual: Atuação do Fiscal de Contrato.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **cLYr8907308IJER**

Este certificado foi gerado em 25/03/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br/>

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública



11/03/2023 14:00:00
AMÓS AZEVEDO BRANCO
84.33



Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Miriam Soares Campelo Lopes

*concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: planejamento e governança**
(Turma JAN/2023), com carga-horária de 25 horas, início em 15/01/2023,
término em 20/01/2023 e nota final 70.54.*

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo Marques', is positioned above the printed name and title.

Paulo Marques
Presidente Substituto

Histórico

Nome:

Miriam Soares Campelo Lopes

Curso:

Nova Lei de Licitações: planejamento e governança

Disponibilidade:

15/01/2023 a 14/02/2023

Carga Horária:

25 horas

Nota Final:

70.54

Conteúdo

Módulo 1 - Lei Federal nº 14.133: contextualizando as mudanças trazidas pela nova Lei;

Módulo 2 - Introdução ao planejamento e governança das contratações;

Módulo 3 - Processo de elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP);

Módulo 4 - Processo de elaboração de TRs.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **Qv5R8398922t05h**

Este certificado foi gerado em 20/01/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública



Handwritten signature and date: 20/01/2023

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES

participou, com êxito, do curso **Licitações e Contratos conforme a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**, com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 08 a 12 de maio de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 15 de maio de 2023.

instituto
CERTAME

Juaneire B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09



Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.

Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.





Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Eliabes lima dos Santos

*concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: planejamento e governança**
(Turma JAN/2023), com carga-horária de 25 horas, início em 11/01/2023,
término em 20/01/2023 e nota final 90.18.*

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo Marques', is written over a faint circular stamp.

Paulo Marques
Presidente Substituto

A vertical stamp is located on the right margin of the page. It contains the text 'ENAP' at the top, followed by 'Escola Nacional de Administração Pública' and a date '11/01/2023'. There is also a handwritten signature or mark over the stamp.

Histórico

Nome:

Eliabes lima dos Santos

Curso:

Nova Lei de Licitações: planejamento e governança

Disponibilidade:

11/01/2023 a 10/02/2023

Carga Horária:

25 horas

Nota Final:

90.18

Conteúdo

Módulo 1 - Lei Federal nº 14.133: contextualizando as mudanças trazidas pela nova Lei;

Módulo 2 - Introdução ao planejamento e governança das contratações;

Módulo 3 - Processo de elaboração de Estudo Técnico Preliminar -- ETP);

Módulo 4 - Processo de elaboração de TRs.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **hHsp83743104jzI**

Este certificado foi gerado em 20/01/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública



14/01/2023
Eliabes Lima dos Santos
ENAP



CERTIFICADO

Certificamos que **Miriam Soares Campelo Lopes (CPF 802.093.353-00)** participou do **1º QUALIFICA MARANHÃO: EDIÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, realizado pela Escola de Governo do Maranhão, no período de 13 a 30 de junho de 2023, totalizando **46 horas**.

São Luís, 30 de junho de 2023.


Leuzinete Pereira da Silva

DIRETORA DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO



TRABALHANDO PARA TODOS

EGMA
Escola de Governo
do Maranhão


Miriam Soares Campelo Lopes
CPF 802.093.353-00

Conteúdo Programático

1º Qualifica Maranhão: Edição Nova Lei de Licitações e Contratos (Regional Bacabal)	
MÓDULO	CARGA HORÁRIA
O plano de Compras Públicas segundo a Lei 14.133/2021 e o Planejamento Orçamentário dos Municípios	4h
Regulamentos Essenciais para Implementação da Lei 14.133/2021	4h
Fase Externa da Licitação e Dispensa Eletrônica segundo a Lei 14.133/2021	12h
O Ministério Público Estadual e a visão sobre aplicação sobre Nova Lei de Licitação e Contratos	4h
Reestruturação e Planejamento na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	4h
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	18h
TOTAL	46h



64a8343e-2f18-4bc1-9fd1-72ec0a1f2e42

Handwritten signature and stamp.

CERTIFICADO

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), por meio da Escola Superior de Controle Externo (ESCEX), em parceria com a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (Proexae) e do Núcleo de Tecnologias para Educação (Uemanet), certificam que MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES concluiu o curso em "Licitações Públicas e Contratos Administrativos", no período de 5 de maio de 2023 a 15 de abril de 2024, com carga horária de 150 horas.

São Luís - MA, 23 de abril de 2024.

Profa. Dra. Ligia Tchaicka
Coordenadora Geral
do UEMAnet

Dr. Antônio Blecaute Costa Barbosa
Conselheiro-Substituto do TCE-MA
Diretor Geral da ESCEX

Profa. Dra. Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos
Estudantis - PROEXAE/UEMA





A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Miriam Soares Campelo Lopes

*concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual (Turma***

ABR/2024), com carga-horária de 25 horas, início em 15/04/2024, término em

25/04/2024 e nota final 100.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized letter 'B' followed by a flourish.

Betânia Lemos
Presidenta

A handwritten signature in black ink, followed by a circular stamp containing the text 'ENAP' and 'ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA'.

Histórico

Nome:

Miriam Soares Campelo Lopes

Curso:

Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual

Disponibilidade:

15/04/2024 a 15/05/2024

Carga Horária:

25 horas

Nota Final:

100

Conteúdo

Módulo 1 - Os atores da fiscalização de contratos;

Módulo 2 - Providências iniciais;

Módulo 3 - Alterações contratuais;

Módulo 4 - Responsabilidade da Administração Pública na Terceirização de Serviços;

Módulo 5 - Liquidação e Pagamento da Despesa Contratual: Atuação do Fiscal de Contrato.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **A5JD12644208Cev5**

Este certificado foi gerado em 25/04/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública



14/05/2024
14h 10m
14/05/2024
14h 10m
14/05/2024
14h 10m



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES

participou do evento: 9º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos,
realizado na modalidade online nos dias 01 a 04 de Abril de 2024,
com carga horária de 16 horas-aula.

Varginha-MG, 05 de Abril de 2024

PROF. ME FERNANDO MELLO
DIRETOR EXECUTIVO

PROF. ME FERNANDO MELLO
DIRETOR EXECUTIVO



Escola Mineira de Direito

CNPJ 30.289.454/0001-95 - Alameda Olívio Bregalda, nº 195, Santa Luiza, Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3212-4416



Evento: 9º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos
Nome: Miriam Soares Campelo Lopes

Carga Horária: 16hs

Segunda-feira, 01 de Abril de 2024

Tema:

A (in)execuibilidade das propostas em licitações de obras e serviços de engenharia: cabe presunção ou não?
Vamos fazer diferente nas Licitações?
Atestados de capacidade técnica na Lei nº 14.133/21
A razão de existir dos princípios na Lei nº 14.133/21

Palestrante:

Daniel Almeida
Juliano Heinen
Felipe Boselli
Felipe Dalenogare

Terça-feira, 02 de Abril de 2024

Tema:

A necessária releitura do contrato por escopo na Lei 14.133/2021
Controvérsias sobre as sanções administrativas na Lei nº 14.133/21
Documentos de habilitação: aspectos relevantes para o planejamento da licitação
A gestão de riscos nas contratações

Palestrante:

Michelle Marry
Odilon Cavallari
Gabriela Pércio
Caroline Rodrigues

Quarta-feira, 03 de Abril de 2024

Tema:

Os desafios do recurso administrativo
Aspectos gerais do Sistema de Registro de Preços.
Contratos abertos ou incompletos
Os Regimes de Execução previstos na Lei 14.133/21
Sanseamento de vícios na proposta e na habitação

Palestrante:

Luciano Reis
Viviane Mafissoni
Christiane Stroppa
Fabrício Mareco
Evaldo Ramos

Quinta-Feira, 04 de Abril de 2024

Tema:

O novo sistema de nulidades dos contratos administrativos
Critérios de desempate da proposta na Lei nº 14.133/2021
Meios alternativos de resolução de controvérsias
Aspectos polêmicos da contratação direta

Palestrante:

Bradson Camelo
Amanda Gulomafino
Fernanda Fritoli
Marlene Matos



Este certificado é válido e autêntico, podendo ser verificado através do QR Code ao lado.
Escaneie o código utilizando um aplicativo de leitura de QR Code em seu celular ou
acesse o link indicado para verificar a autenticidade deste documento.

<https://emdonline.com.br/certificado/validacao/evento/185/1015313/1e0410924680394e3d1b2dafa161223>

185/1015313/1e0410924680394e3d1b2dafa161223
185/1015313/1e0410924680394e3d1b2dafa161223
185/1015313/1e0410924680394e3d1b2dafa161223



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES

participou do evento: EVENTO SECRETO EMD,
realizado na modalidade online nos dias 08 a 10 de Abril de 2024,
com carga horária de 12 horas-aula.

Varginha-MG, 10 de Abril de 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'F. Mello', is written over a horizontal line.

PROF. ME FERNANDO MELLO
DIRETOR EXECUTIVO



Escola Mineira de Direito

CNPJ 30.289.454/0001-95 - Alameda Olívio Bregalda, nº 195, Santa Luiza. Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3212-4416



Evento: **EVENTO SECRETO EMD**
Nome: **Miriam Soares Campelo Lopes**

Carga Horária: **12hs**

Segunda-feira, 08 de Abril de 2024

Tema:

Palestrante:

Quais os principais fatores a serem observados para a definição dos regimes de execução às contratações de obras e...

Fabrizio Mareco

Quais os principais elementos a serem observados para um ETP efetivo?

Marilene Matos

Quais os principais aspectos a serem observados para um efetivo mapeamento de riscos à licitação e à contratação?

Luana Carvalho

Terça-feira, 09 de Abril de 2024

Tema:

Palestrante:

Quais as principais vantagens e desafios à implementação das centrais de compras no Brasil?

Stéfane Nascimento da Silva

Quais os principais aspectos que poderão ensejar a aplicação de sanções ao licitante (na fase da licitação, não do...)

Tassiane Moraes

Quais os principais aspectos a serem observados na fase de habilitação da licitação?

Daniilo Almeida

Quarta-feira, 10 de Abril de 2024

Tema:

Palestrante:

Quais os principais pontos a serem observados no estabelecimento das cláusulas contratuais?

Juliano Calazans

Quais os principais fatores que poderão ocasionar a alteração dos contratos?

Dalesse Jaala

Quais os principais aspectos a serem observados pelo agente público na fiscalização contratual?

Leandro Matsumota



Este certificado é válido e autêntico, podendo ser verificado através do QR Code ao lado.
Escanele o código utilizando um aplicativo de leitura de QR Code em seu celular ou
acesse o link indicado para verificar a autenticidade deste documento.

<https://emdonline.com.br/certificado/validacao/evento/194/1128740/c45053ab482e2000dd842d4f312a1d01>

19/04/2024
14h30min
19/04/2024
14h30min



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
559	J

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102.02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Junto aos autos do Processo Administração nº 0102.02/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, as Propostas Registradas, para o presente certame.

PROPOSTAS REGISTRADAS:

Proposta Registrada

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS
RMS 500
11/10

Processo

Número: 06/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Número do Processo Interno: 0102.02/2024

Abertura: 30/07/2024 - 14:21

Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

10 - Amoxicilina 500 mg

Quantidade: 20.000

Valor Unitário: 0.44

Modelo: PRATI

Detalhe: AMOXICILINA 500MG - RMS: 1256801470068

Sigla: CPR

Valor Total: 8.800,00

Marca/Fabricante: PRATI

Registrado em: 17/07/2024 - 13:23:58

17 - Azitromicina 600 mg - 15 ml

Quantidade: 800

Valor Unitário: 10,67

Modelo: PRATI

Detalhe: AZITROMICINA 40MG/ML 15ML - RMS: 1256801850081

Sigla: FR

Valor Total: 8.536,00

Marca/Fabricante: PRATI

Registrado em: 17/07/2024 - 13:23:58

51 - Fluconazol 150 mg

Quantidade: 3.500

Valor Unitário: 1,10

Modelo: BELFAR

Detalhe: FLUCONAZOL 150MG - RMS: 1057100840069

Sigla: CPR

Valor Total: 3.850,00

Marca/Fabricante: BELFAR

Registrado em: 17/07/2024 - 13:23:59

78 - Mupirocina 20 mg/g - 15 g

Quantidade: 300

Valor Unitário: 33,37

Modelo: PRATI

Detalhe: MUPIROCINA 20MG/G 15G - RMS: 1256801570011

Sigla: BNG

Valor Total: 10.011,00

Marca/Fabricante: PRATI

Registrado em: 17/07/2024 - 13:23:59

89 - Paracetamol 750 mg

Quantidade: 18.000

Valor Unitário: 0,21

Sigla: CPR

Valor Total: 3.780,00

Modelo: BELFAR
Detalhe: PARACETAMOL 750MG

Marca/Fabricante: BELFAR
Registrado em: 17/07/2024 - 13:23:59

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
RMS 1057100040119
30/07/2024

103 - Sulfato ferroso 40 mg

Quantidade: 60.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0.07

Valor Total: 4.200,00

Modelo: BELFAR

Marca/Fabricante: BELFAR

Detalhe: SULFATO FERROSO 40MG - RMS: 1057100040119

Registrado em: 17/07/2024 - 13:24:00

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 06/2024

Número do Processo Interno: 0102.02/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 30/07/2024 - 14:21

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 06/2024

Número do Processo Interno: 0102.02/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 30/07/2024 - 14:21

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

47 - Dipirona 1 g

Quantidade: 5.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 4,49

Valor Total: 22.450,00

Modelo: CPR

Marca/Fabricante: BRAINFARMA

Detalhe: Dipirona 1 g

Registrado em: 23/07/2024 - 15:54:47

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
30/07/2024
[Assinatura]

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 06/2024

Número do Processo Interno: 0102.02/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 30/07/2024 - 14:21

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Proposta Registrada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MA
PL. 5
569
MA-13

Processo

Número: 06/2024

Número do Processo Interno: 0102.02/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 30/07/2024 - 14:21

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

Informações adicionais

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 06/2024

Número do Processo Interno: 0102.02/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 30/07/2024 - 14:21

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

FARMACIA GRANDE DO NORTE S/A
R. S. S. S. S.
N.º

4 - Acetilcisteína 20 mg/mL - 120 ml

Quantidade: 400
Valor Unitário: 14,66
Modelo: UNIDADE
Detalhe: Acetilcisteína 20 mg/mL - 120 ml

Sigla: FR
Valor Total: 5.864,00
Marca/Fabricante: GEOLAB
Registrado em: 26/07/2024 - 11:17:04

6 - Albendazol 40 mg/ml - 10 ml

Quantidade: 1.500
Valor Unitário: 1,61
Modelo: UNIDADE
Detalhe: Albendazol 40 mg/ml - 10 ml

Sigla: FR
Valor Total: 2.415,00
Marca/Fabricante: PRATI
Registrado em: 26/07/2024 - 11:17:06

8 - Ambroxol 15 mg/ml (Pediátrico) - 100 ml

Quantidade: 1.500
Valor Unitário: 5,06
Modelo: UNIDADE
Detalhe: Ambroxol 15 mg/ml (Pediátrico) - 100 ml

Sigla: FR
Valor Total: 7.590,00
Marca/Fabricante: BRASTERÁPICA
Registrado em: 26/07/2024 - 11:17:06

9 - Ambroxol 30 mg /ml (Adulto) - 100 ml

Quantidade: 700
Valor Unitário: 4,58
Modelo: UNIDADE
Detalhe: Ambroxol 30 mg /ml (Adulto) - 100 ml

Sigla: FR
Valor Total: 3.206,00
Marca/Fabricante: BRASTERÁPICA
Registrado em: 26/07/2024 - 11:17:07

10 - Amoxicilina 500 mg

Quantidade: 20.000
Valor Unitário: 0,44
Modelo: UNIDADE
Detalhe: Amoxicilina 500 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 8.800,00
Marca/Fabricante: PRATI
Registrado em: 26/07/2024 - 11:17:11

17 - Azitromicina 600 mg - 15 ml

Quantidade: 800
Valor Unitário: 10,67
Modelo: UNIDADE
Detalhe: Azitromicina 600 mg - 15 ml

Sigla: FR
Valor Total: 8.536,00
Marca/Fabricante: PHARLAB
Registrado em: 26/07/2024 - 11:17:12

36 - Desloratadina 0,5 mg/ml - 100 ml

Quantidade: 250
Valor Unitário: 18,83

Sigla: FR
Valor Total: 4.707,50

Modelo: UNIDADE
Detalhe: Desloratadina 0,5 mg/ml - 100 ml

Marca/Fabricante: GEOLAB
Registrado em: 26/07/2024 - 11:17:12

RECEBIMOS DO PARANÁ S.A.
PELA
566
MARCA
f

46 - Dipirona 500 mg

Quantidade: 20.000
Valor Unitário: 0.17
Modelo: UNIDADE
Detalhe: Dipirona 500 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 3.400,00
Marca/Fabricante: PRATI
Registrado em: 26/07/2024 - 11:17:13

47 - Dipirona 1 g

Quantidade: 5.000
Valor Unitário: 4,49
Modelo: UNIDADE
Detalhe: Dipirona 1 g

Sigla: CPR
Valor Total: 22.450,00
Marca/Fabricante: VITAMEDIC
Registrado em: 26/07/2024 - 11:17:13

59 - Ivermectina 6 mg

Quantidade: 2.500
Valor Unitário: 1.06
Modelo: UNIDADE
Detalhe: Ivermectina 6 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 2.650,00
Marca/Fabricante: VITAMEDIC
Registrado em: 26/07/2024 - 11:17:14

63 - Losartana 50 mg

Quantidade: 85.000
Valor Unitário: 0,07
Modelo: UNIDADE
Detalhe: Losartana 50 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 5.950,00
Marca/Fabricante: BRAINFARMA
Registrado em: 26/07/2024 - 11:17:14

78 - Mupirocina 20 mg/g - 15 g

Quantidade: 300
Valor Unitário: 33,37
Modelo: UNIDADE
Detalhe: Mupirocina 20 mg/g - 15 g

Sigla: BNG
Valor Total: 10.011,00
Marca/Fabricante: PRATI
Registrado em: 26/07/2024 - 11:17:15

89 - Paracetamol 750 mg

Quantidade: 18.000
Valor Unitário: 0,21
Modelo: UNIDADE
Detalhe: Paracetamol 750 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 3.780,00
Marca/Fabricante: AIRELA
Registrado em: 26/07/2024 - 11:17:15

103 - Sulfato ferroso 40 mg

Quantidade: 60.000

Valor Unitário: 0,07

Modelo: UNIDADE

Detalhe: Sulfato ferroso 40 mg

Síglas: CPR

Valor Total: 4.200,00

Marca/Fabricante: AIRELA

Registrado em: 26/07/2024 - 11:17:16

Informações adicionais

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 06/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Número do Processo Interno: 0102.02/2024

Abertura: 30/07/2024 - 14:21

Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 06/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Orgão: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Número do Processo Interno: 0102.02/2024
Abertura: 30/07/2024 - 14:21
Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

4 - Acetilcisteína 20 mg/mL - 120 ml

Quantidade: 400
Valor Unitário: 14,66
Modelo: FRASCO
Detalhe: Acetilcisteína 20 mg/mL - 120 ml.

Sigla: FR
Valor Total: 5.864,00
Marca/Fabricante: GEOLAB
Registrado em: 26/07/2024 - 16:06:12

17 - Azitromicina 600 mg - 15 ml

Quantidade: 800
Valor Unitário: 10,67
Modelo: FRASCO
Detalhe: Azitromicina 600 mg - 15 ml.

Sigla: FR
Valor Total: 8.536,00
Marca/Fabricante: PHARLAB
Registrado em: 26/07/2024 - 16:06:12

46 - Dipirona 500 mg

Quantidade: 20.000
Valor Unitário: 0,17
Modelo: COMPRIMIDO
Detalhe: Dipirona 500 mg.

Sigla: CPR
Valor Total: 3.400,00
Marca/Fabricante: GREENPHARMA
Registrado em: 26/07/2024 - 16:06:13

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

59 - Ivermectina 6 mg

Quantidade: 2.500

Sigla: CPR

Valor Unitário: 1,06

Valor Total: 2.650,00

Modelo: COMPRIMIDO

Marca/Fabricante: VITAMEDIC

Detalhe: Ivermectina 6 mg.

Registrado em: 26/07/2024 - 16:06:13

Informações adicionais

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 **NÃO ESTÁ** de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

Proposta Registrada

Processo

Número: 06/2024

Número do Processo Interno: 0102.02/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 30/07/2024 - 14:21

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lagoa Grande do Maranhão
570

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 06/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Número do Processo Interno: 0102.02/2024

Abertura: 30/07/2024 - 14:21

Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

4 - Acetilcisteína 20 mg/mL - 120 ml

Quantidade: 400

Valor Unitário: 14,37

Modelo: Líquido

Detalhe: Acetilcisteína 20 mg/mL - 120 ml

Sigla: FR

Valor Total: 5.748,00

Marca/Fabricante: EUROFARMA

Registrado em: 29/07/2024 - 09:01:02

5 - Ácido Fólico 5 mg

Quantidade: 45.000

Valor Unitário: 0,06

Modelo: Comprimido

Detalhe: Ácido Fólico 5 mg

Sigla: CPR

Valor Total: 2.700,00

Marca/Fabricante: NEO QUIMICA

Registrado em: 29/07/2024 - 09:01:02

8 - Ambroxol 15 mg/ml (Pediátrico) - 100 ml

Quantidade: 1.500

Valor Unitário: 4,96

Sigla: FR

Valor Total: 7.440,00

Modelo: Xarope
Detalhe: Ambroxol 15 mg/ml (Pediátrico) - 100 ml

Marca/Fabricante: BRASTERAPIA
Registrado em: 29/07/2024 - 09:01:02

RECEITA ELETRÔNICA Nº. 575
PLA
F

10 - Amoxicilina 500 mg

Quantidade: 20.000
Valor Unitário: 0.43
Modelo: Comprimido
Detalhe: Amoxicilina 500 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 8.600,00
Marca/Fabricante: MULTILAB
Registrado em: 29/07/2024 - 09:01:02

15 - Atenolol 25 mg

Quantidade: 10.000
Valor Unitário: 0.06
Modelo: Comprimido
Detalhe: Atenolol 25 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 600,00
Marca/Fabricante: BIOLAB
Registrado em: 29/07/2024 - 09:01:02

20 - Bromoprida 4 mg/ml - 20 ml

Quantidade: 400
Valor Unitário: 1.89
Modelo: Gotas
Detalhe: Bromoprida 4 mg/ml - 20 ml

Sigla: FR
Valor Total: 756,00
Marca/Fabricante: UNITHER
Registrado em: 29/07/2024 - 09:01:02

22 - Captopril 25 mg

Quantidade: 20.000
Valor Unitário: 0,05
Modelo: Comprimido
Detalhe: Captopril 25 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.000,00
Marca/Fabricante: HIPOLABOR
Registrado em: 29/07/2024 - 09:01:02

24 - Cefalexina 500 mg

Quantidade: 9.000
Valor Unitário: 0.54
Modelo: Comprimido
Detalhe: Cefalexina 500 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 4.860,00
Marca/Fabricante: CIMED
Registrado em: 29/07/2024 - 09:01:02

28 - Cimetidina 200 mg

Quantidade: 2.500
Valor Unitário: 0.41
Modelo: Comprimido
Detalhe: Cimetidina 200 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.025,00
Marca/Fabricante: TEUTO
Registrado em: 29/07/2024 - 09:01:02

30 - Cinarizina 25 mg

PHARMACIA GRANDE DO MARACANHÃO
R. 372
F

Quantidade: 7.000
Valor Unitário: 0,18
Modelo: Comprimido
Detalhe: Cinarizina 25 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.260,00
Marca/Fabricante: NEO QUIMICA
Registrado em: 29/07/2024 - 09:01:02

31 - Cinarizina 75 mg

Quantidade: 3.000
Valor Unitário: 0,68
Modelo: Comprimido
Detalhe: Cinarizina 75 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 2.040,00
Marca/Fabricante: NEO QUIMICA
Registrado em: 29/07/2024 - 09:01:02

32 - Complexo B

Quantidade: 15.000
Valor Unitário: 0,10
Modelo: Comprimido
Detalhe: Complexo B

Sigla: CPR
Valor Total: 1.500,00
Marca/Fabricante: VITAMED
Registrado em: 29/07/2024 - 09:01:02

35 - Desloratadina 5 mg

Quantidade: 2.500
Valor Unitário: 0,67
Modelo: Comprimido
Detalhe: Desloratadina 5 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.675,00
Marca/Fabricante: NOVA QUIMICA
Registrado em: 29/07/2024 - 09:01:02

40 - Dexclorfeniramina 2 mg

Quantidade: 2.500
Valor Unitário: 0,07
Modelo: Comprimido
Detalhe: Dexclorfeniramina 2 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 175,00
Marca/Fabricante: GEOLAB
Registrado em: 29/07/2024 - 09:01:02

43 - Diclofenaco Sódico 50 mg

Quantidade: 3.000
Valor Unitário: 0,17
Modelo: Comprimido
Detalhe: Diclofenaco Sódico 50 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 510,00
Marca/Fabricante: BELFAR
Registrado em: 29/07/2024 - 09:01:02

47 - Dipirona 1 g

Quantidade: 5.000
Valor Unitário: 4,40
Modelo: Comprimido
Detalhe: Dipirona 1 g

Sigla: CPR
Valor Total: 22.000,00
Marca/Fabricante: NATULAB
Registrado em: 29/07/2024 - 09:01:02

FARMACIA GRANDE FARMACIA S/A
R. SCS 513
L. 1116

48 - Dipirona 500 mg/ml - 20 ml

Quantidade: 1.200
Valor Unitário: 2,57
Modelo: Gotas
Detalhe: Dipirona 500 mg/ml - 20 ml

Sigla: FR
Valor Total: 3.084,00
Marca/Fabricante: NEO QUIMICA
Registrado em: 29/07/2024 - 09:01:02

51 - Fluconazol 150 mg

Quantidade: 3.500
Valor Unitário: 1,08
Modelo: Comprimido
Detalhe: Fluconazol 150 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 3.780,00
Marca/Fabricante: CIMED
Registrado em: 29/07/2024 - 09:01:02

55 - Ibuprofeno 300 mg

Quantidade: 6.000
Valor Unitário: 0,18
Modelo: Comprimido
Detalhe: Ibuprofeno 300 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.080,00
Marca/Fabricante: VITAPAN
Registrado em: 29/07/2024 - 09:01:02

56 - Ibuprofeno 600 mg

Quantidade: 6.000
Valor Unitário: 0,25
Modelo: Comprimido
Detalhe: Ibuprofeno 600 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.500,00
Marca/Fabricante: TEUTO
Registrado em: 29/07/2024 - 09:01:02

57 - Ibuprofeno 100 mg/ml - 30 ml

Quantidade: 1.000
Valor Unitário: 4,60
Modelo: Gotas
Detalhe: Ibuprofeno 100 mg/ml - 30 ml

Sigla: FR
Valor Total: 4.600,00
Marca/Fabricante: NATULAB
Registrado em: 29/07/2024 - 09:01:02

60 - Levofloxacino 500 mg

Quantidade: 2.000
Valor Unitário: 0,93
Modelo: Comprimido
Detalhe: Levofloxacino 500 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.860,00
Marca/Fabricante: VITAMEDIC
Registrado em: 29/07/2024 - 09:01:02

61 - Loratadina 10 mg

Quantidade: 2.500
Valor Unitário: 0,19

Sigla: CPR
Valor Total: 475,00

Modelo: Comprimido
Detalhe: Loratadina 10 mg

Marca/Fabricante: VITAMEDIC
Registrado em: 29/07/2024 - 09:01:02

RECEITA ORÇAMENTO NACIONAL
374
f

71 - Metoclopramida 10 mg

Quantidade: 3.000
Valor Unitário: 0.22
Modelo: Comprimido
Detalhe: Metoclopramida 10 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 660,00
Marca/Fabricante: BELFAR
Registrado em: 29/07/2024 - 09:01:02

77 - Miconazol 20 mg/g - 80 Gramas

Quantidade: 500
Valor Unitário: 8.98
Modelo: Creme Vaginal
Detalhe: Miconazol 20 mg/g - 80 Gramas

Sigla: BNG
Valor Total: 4.490,00
Marca/Fabricante: GEOLAB
Registrado em: 29/07/2024 - 09:01:02

81 - Nimesulida 100 mg

Quantidade: 4.000
Valor Unitário: 0.15
Modelo: Comprimido
Detalhe: Nimesulida 100 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 600,00
Marca/Fabricante: CIMED
Registrado em: 29/07/2024 - 09:01:02

82 - Nimesulida 50 mg/ml - 15 ml

Quantidade: 600
Valor Unitário: 3.75
Modelo: Gotas
Detalhe: Nimesulida 50 mg/ml - 15 ml

Sigla: FR
Valor Total: 2.250,00
Marca/Fabricante: EMS
Registrado em: 29/07/2024 - 09:01:02

88 - Paracetamol 500 mg

Quantidade: 5.000
Valor Unitário: 0.31
Modelo: Comprimido
Detalhe: Paracetamol 500 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.550,00
Marca/Fabricante: HIPOLABOR
Registrado em: 29/07/2024 - 09:01:02

96 - Propranolol 40 mg

Quantidade: 2.500
Valor Unitário: 0.04
Modelo: Comprimido
Detalhe: Propranolol 40 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 100,00
Marca/Fabricante: PHARLAB
Registrado em: 29/07/2024 - 09:01:02

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
27
Município de Lagoa Grande do Maranhão

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 06/2024

Número do Processo Interno: 0102.02/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 30/07/2024 - 14:21

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lagoa Grande do Maranhão
[Assinatura]

Proposta Registrada

Processo

Número: 06/2024

Número do Processo Interno: 0102.02/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 30/07/2024 - 14:21

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprego menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Número: 06/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Número do Processo Interno: 0102.02/2024

Abertura: 30/07/2024 - 14:21

Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
377

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - AAS 100 mg

Quantidade: 7.000

Valor Unitário: 0,06

Modelo: Comprimido

Detalhe: AAS 100 mg

Sigla: CPR

Valor Total: 420,00

Marca/Fabricante: BRASTERAPICA

Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:11

2 - Acebrofilina 5 mg/ml - 120 ml

Quantidade: 500

Valor Unitário: 6,67

Modelo: Xarope

Detalhe: Acebrofilina 5 mg/ml - 120 ml

Sigla: FR

Valor Total: 3.335,00

Marca/Fabricante: GLOBO

Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:11

3 - Acebrofilina 10 mg/ml - 120 ml

Quantidade: 400

Valor Unitário: 9,04

Modelo: Xarope

Detalhe: Acebrofilina 10 mg/ml - 120 ml

Sigla: FR

Valor Total: 3.616,00

Marca/Fabricante: GLOBO

Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:11

4 - Acetilcisteína 20 mg/mL - 120 ml

Quantidade: 400

Valor Unitário: 14,66

Modelo: Líquido

Detalhe: Acetilcisteína 20 mg/mL - 120 ml

Sigla: FR

Valor Total: 5.864,00

Marca/Fabricante: DOMINA FARMA

Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:11

5 - Ácido Fólico 5 mg

Quantidade: 45.000

Valor Unitário: 0,06

Modelo: Comprimido

Detalhe: Ácido Fólico 5 mg

Sigla: CPR

Valor Total: 2.700,00

Marca/Fabricante: HIPOLABOR

Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:11

6 - Albendazol 40 mg/ml - 10 ml

Quantidade: 1.500

Sigla: FR

AM I ADORO GRANDE DO BRASIL
PB
m 7

Valor Unitário: 1.61
Modelo: Suspensão
Detalhe: Albendazol 40 mg/ml - 10 ml

Valor Total: 2.415,00
Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:11

7 - Albendazol 400 mg

Quantidade: 4.000
Valor Unitário: 0.50
Modelo: Comprimido
Detalhe: Albendazol 400 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 2.000,00
Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:11

8 - Ambroxol 15 mg/ml (Pediátrico) - 100 ml

Quantidade: 1.500
Valor Unitário: 5,06
Modelo: Xarope
Detalhe: Ambroxol 15 mg/ml (Pediátrico) - 100 ml

Sigla: FR
Valor Total: 7.590,00
Marca/Fabricante: BRASTERAPICA
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:11

9 - Ambroxol 30 mg /ml (Adulto) - 100 ml

Quantidade: 700
Valor Unitário: 4.58
Modelo: Xarope
Detalhe: Ambroxol 30 mg /ml (Adulto) - 100 ml

Sigla: FR
Valor Total: 3.206,00
Marca/Fabricante: BRASTERAPICA
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:11

10 - Amoxicilina 500 mg

Quantidade: 20.000
Valor Unitário: 0.44
Modelo: Comprimido
Detalhe: Amoxicilina 500 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 8.800,00
Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:11

11 - Ampicilina 500 mg

Quantidade: 6.000
Valor Unitário: 0.50
Modelo: Comprimido
Detalhe: Ampicilina 500 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 3.000,00
Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:11

12 - Ampicilina 250 mg - 60 ml

Quantidade: 800
Valor Unitário: 6,79
Modelo: Suspensão
Detalhe: Ampicilina 250 mg - 60 ml

Sigla: FR
Valor Total: 5.432,00
Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:11

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e

PHARMA GRANDE PARMAZARAL
Fls 5/29
m-2

13 - Anlodipino 5 mg

Quantidade: 3.000
Valor Unitário: 0,04
Modelo: Comprimido
Detalhe: Anlodipino 5 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 120,00
Marca/Fabricante: GEOLAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:11

14 - Anlodipino 10 mg

Quantidade: 5.000
Valor Unitário: 0,07
Modelo: Comprimido
Detalhe: Anlodipino 10 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 350,00
Marca/Fabricante: GEOLAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:11

15 - Atenolol 25 mg

Quantidade: 10.000
Valor Unitário: 0,06
Modelo: Comprimido
Detalhe: Atenolol 25 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 600,00
Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:11

16 - Atenolol 50 mg

Quantidade: 4.000
Valor Unitário: 0,06
Modelo: Comprimido
Detalhe: Atenolol 50 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 240,00
Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:11

17 - Azitromicina 600 mg - 15 ml

Quantidade: 800
Valor Unitário: 10,67
Modelo: Suspensão
Detalhe: Azitromicina 600 mg - 15 ml

Sigla: FR
Valor Total: 8.536,00
Marca/Fabricante: PHARLAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:11

18 - Azitromicina 500 mg

Quantidade: 6.000
Valor Unitário: 0,88
Modelo: Comprimido
Detalhe: Azitromicina 500 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 5.280,00
Marca/Fabricante: PHARLAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:11

19 - Benzoato de benzila 250 mg/ml - 60 ml

Quantidade: 200
Valor Unitário: 4,71

Sigla: FR
Valor Total: 942,00

PHARMASCIENCE
PRATI DONADUZZI
30/07/2024

Modelo: Emulsão tópica
Detalhe: Benzoato de benzila 250 mg/ml - 60 ml

Marca/Fabricante: PHARMASCIENCE
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:11

20 - Bromoprida 4 mg/ml - 20 ml

Quantidade: 400
Valor Unitário: 1,93
Modelo: Gotas
Detalhe: Bromoprida 4 mg/ml - 20 ml

Sigla: FR
Valor Total: 772,00
Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:11

21 - Butilbrometo de escopolamina + Dipirona 6,67 mg/ml+333,4 mg/ml - 20 ml

Quantidade: 500
Valor Unitário: 4,65
Modelo: Gotas
Detalhe: Butilbrometo de escopolamina + Dipirona 6.67 mg/ml+333,4 mg/ml - 20 ml
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:11

Sigla: FR
Valor Total: 2.325,00
Marca/Fabricante: HIPOLABOR

22 - Captopril 25 mg

Quantidade: 20.000
Valor Unitário: 0,05
Modelo: Comprimido
Detalhe: Captopril 25 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.000,00
Marca/Fabricante: GEOLAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:11

23 - Cefalexina 250 mg - 60 ml

Quantidade: 900
Valor Unitário: 5,65
Modelo: Suspensão
Detalhe: Cefalexina 250 mg - 60 ml

Sigla: FR
Valor Total: 5.085,00
Marca/Fabricante: ABL
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:11

24 - Cefalexina 500 mg

Quantidade: 9.000
Valor Unitário: 0,55
Modelo: Comprimido
Detalhe: Cefalexina 500 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 4.950,00
Marca/Fabricante: ABL
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:11

25 - Cetoconazol 200 mg

Quantidade: 2.500
Valor Unitário: 0,37
Modelo: Comprimido
Detalhe: Cetoconazol 200 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 925,00
Marca/Fabricante: PHARLAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

RECEBIMOS DA EMPRESA
R\$ 300,00
30/07/2024

26 - Cetoconazol 20 mg/g - 30 g

Quantidade: 1.500

Valor Unitário: 2,79

Modelo: Creme

Detalhe: Cetoconazol 20 mg/g - 30 g

Sigla: BNG

Valor Total: 4.185,00

Marca/Fabricante: PHARLAB

Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

27 - Cetoconazol 20mg/ml - 100 ml

Quantidade: 80

Valor Unitário: 5,98

Modelo: Shampoo

Detalhe: Cetoconazol 20mg/ml - 100 ml

Sigla: FR

Valor Total: 478,40

Marca/Fabricante: UNIPHAR

Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

28 - Cimetidina 200 mg

Quantidade: 2.500

Valor Unitário: 0,42

Modelo: Comprimido

Detalhe: Cimetidina 200 mg

Sigla: CPR

Valor Total: 1.050,00

Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI

Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

29 - Ciprofloxacino 500 mg

Quantidade: 2.500

Valor Unitário: 0,29

Modelo: Comprimido

Detalhe: Ciprofloxacino 500 mg

Sigla: CPR

Valor Total: 725,00

Marca/Fabricante: PHARLAB

Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

30 - Cinarizina 25 mg

Quantidade: 7.000

Valor Unitário: 0,19

Modelo: Comprimido

Detalhe: Cinarizina 25 mg

Sigla: CPR

Valor Total: 1.330,00

Marca/Fabricante: NOVA QUIMICA

Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

31 - Cinarizina 75 mg

Quantidade: 3.000

Valor Unitário: 0,69

Modelo: Comprimido

Detalhe: Cinarizina 75 mg

Sigla: CPR

Valor Total: 2.070,00

Marca/Fabricante: NOVA QUIMICA

Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

32 - Complexo B

Quantidade: 15.000

Valor Unitário: 0,11

Sigla: CPR

Valor Total: 1.650,00

Modelo: Comprimido
Detalhe: Complexo B

Marca/Fabricante: NATULAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

FARMACIA GRANDE DO MARANHÃO S/A
PELO
5478

33 - Complexo B - 100 ml

Quantidade: 1.500
Valor Unitário: 4,12
Modelo: Líquido
Detalhe: Complexo B - 100 ml

Sigla: FR
Valor Total: 6.180,00
Marca/Fabricante: MEDQUIMICA
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

34 - Deltametrina 0,2 mg/ml - 100 ml

Quantidade: 200
Valor Unitário: 8,68
Modelo: Loção
Detalhe: Deltametrina 0,2 mg/ml - 100 ml

Sigla: FR
Valor Total: 1.736,00
Marca/Fabricante: MEDQUIMICA
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

35 - Desloratadina 5 mg

Quantidade: 2.500
Valor Unitário: 0,69
Modelo: Comprimido
Detalhe: Desloratadina 5 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.725,00
Marca/Fabricante: EMS
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

36 - Desloratadina 0,5 mg/ml - 100 ml

Quantidade: 250
Valor Unitário: 18,83
Modelo: Líquido
Detalhe: Desloratadina 0,5 mg/ml - 100 ml

Sigla: FR
Valor Total: 4.707,50
Marca/Fabricante: EMS
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

37 - Dexametasona 4 mg

Quantidade: 2.500
Valor Unitário: 0,23
Modelo: Comprimido
Detalhe: Dexametasona 4 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 575,00
Marca/Fabricante: HYPOFARMA
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

38 - Dexametasona 0,1 mg/ml - 100 ml

Quantidade: 700
Valor Unitário: 2,70
Modelo: Elixir
Detalhe: Dexametasona 0,1 mg/ml - 100 ml

Sigla: FR
Valor Total: 1.890,00
Marca/Fabricante: FARMACE
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

39 - Dexametasona 1 mg/g - 10 g

Pls 33

Quantidade: 1.200
Valor Unitário: 1,81
Modelo: Creme
Detalhe: Dexametasona 1 mg/g - 10 g

Sigla: BNG
Valor Total: 2.172,00
Marca/Fabricante: PHARLAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

40 - Dexclorfeniramina 2 mg

Quantidade: 2.500
Valor Unitário: 0,08
Modelo: Comprimido
Detalhe: Dexclorfeniramina 2 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 200,00
Marca/Fabricante: FARMACE
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

41 - Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml - 120 ml

Quantidade: 700
Valor Unitário: 1,90
Modelo: Liquido
Detalhe: Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml - 120 ml

Sigla: FR
Valor Total: 1.330,00
Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

42 - Diclofenaco Potássico 50 mg

Quantidade: 4.000
Valor Unitário: 0,15
Modelo: Comprimido
Detalhe: Diclofenaco Potássico 50 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 600,00
Marca/Fabricante: BELFAR
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

43 - Diclofenaco Sódico 50 mg

Quantidade: 3.000
Valor Unitário: 0,18
Modelo: Comprimido
Detalhe: Diclofenaco Sódico 50 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 540,00
Marca/Fabricante: BELFAR
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

44 - Digoxina 0,25 mg

Quantidade: 1.500
Valor Unitário: 0,20
Modelo: Comprimido
Detalhe: Digoxina 0,25 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 300,00
Marca/Fabricante: PHARLAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

45 - Dimeticona 75 mg/ml - 15 ml

Quantidade: 400
Valor Unitário: 2,86
Modelo: Gotas
Detalhe: Dimeticona 75 mg/ml - 15 ml

Sigla: FR
Valor Total: 1.144,00
Marca/Fabricante: AIRELA
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

46 - Dipirona 500 mg

Quantidade: 20.000
Valor Unitário: 0,17
Modelo: Comprimido
Detalhe: Dipirona 500 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 3.400,00
Marca/Fabricante: GREENPHARMA
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

47 - Dipirona 1 g

Quantidade: 5.000
Valor Unitário: 4,49
Modelo: Comprimido
Detalhe: Dipirona 1 g

Sigla: CPR
Valor Total: 22.450,00
Marca/Fabricante: NATULAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

48 - Dipirona 500 mg/ml - 20 ml

Quantidade: 1.200
Valor Unitário: 2,62
Modelo: Gotas
Detalhe: Dipirona 500 mg/ml - 20 ml

Sigla: FR
Valor Total: 3.144,00
Marca/Fabricante: FARMACE
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

49 - Enalapril 10 mg

Quantidade: 5.000
Valor Unitário: 0,04
Modelo: Comprimido
Detalhe: Enalapril 10 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 200,00
Marca/Fabricante: HIPOLABOR
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

50 - Enalapril 20 mg

Quantidade: 25.000
Valor Unitário: 0,05
Modelo: Comprimido
Detalhe: Enalapril 20 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.250,00
Marca/Fabricante: HIPOLABOR
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

51 - Fluconazol 150 mg

Quantidade: 3.500
Valor Unitário: 1,10
Modelo: Comprimido
Detalhe: Fluconazol 150 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 3.850,00
Marca/Fabricante: MEDQUIMICA
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

52 - Furosemida 40 mg

Quantidade: 4.000
Valor Unitário: 0,05

Sigla: CPR
Valor Total: 200,00

Modelo: Comprimido
Detalhe: Furosemida 40 mg

Marca/Fabricante: GEOLAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

PLA 555
J

53 - Glibenciamida 5 mg

Quantidade: 60.000
Valor Unitário: 0.04
Modelo: Comprimido
Detalhe: Glibenciamida 5 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 2.400,00
Marca/Fabricante: MEDQUIMICA
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

54 - Hidroclorotiazida 25 mg

Quantidade: 25.000
Valor Unitário: 0.05
Modelo: Comprimido
Detalhe: Hidroclorotiazida 25 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.250,00
Marca/Fabricante: MEDQUIMICA
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

55 - Ibuprofeno 300 mg

Quantidade: 6.000
Valor Unitário: 0.19
Modelo: Comprimido
Detalhe: Ibuprofeno 300 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.140,00
Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

56 - Ibuprofeno 600 mg

Quantidade: 6.000
Valor Unitário: 0.26
Modelo: Comprimido
Detalhe: Ibuprofeno 600 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.560,00
Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

57 - Ibuprofeno 100 mg/ml - 30 ml

Quantidade: 1.000
Valor Unitário: 4.69
Modelo: Gotas
Detalhe: Ibuprofeno 100 mg/ml - 30 ml

Sigla: FR
Valor Total: 4.690,00
Marca/Fabricante: MEDQUIMICA
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

58 - Iodeto de Potássio 20 mg/ml - 100 ml

Quantidade: 600
Valor Unitário: 2.04
Modelo: Xarope
Detalhe: Iodeto de Potássio 20 mg/ml - 100 ml

Sigla: FR
Valor Total: 1.224,00
Marca/Fabricante: BELFAR
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

59 - Ivermectina 6 mg

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PIS 526
10-12

Quantidade: 2.500
Valor Unitário: 1,06
Modelo: Comprimido
Detalhe: Ivermectina 6 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 2.650,00
Marca/Fabricante: VITAMEDIC
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

60 - Levofloxacin 500 mg

Quantidade: 2.000
Valor Unitário: 0,95
Modelo: Comprimido
Detalhe: Levofloxacin 500 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.900,00
Marca/Fabricante: DELTA
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

61 - Loratadina 10 mg

Quantidade: 2.500
Valor Unitário: 0,20
Modelo: Comprimido
Detalhe: Loratadina 10 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 500,00
Marca/Fabricante: GEOLAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

62 - Loratadina 1 mg/ml - 100 ml

Quantidade: 400
Valor Unitário: 4,01
Modelo: Xarope
Detalhe: Loratadina 1 mg/ml - 100 ml

Sigla: FR
Valor Total: 1.604,00
Marca/Fabricante: MEDQUIMICA
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

63 - Losartana 50 mg

Quantidade: 85.000
Valor Unitário: 0,07
Modelo: Comprimido
Detalhe: Losartana 50 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 5.950,00
Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

64 - Mebendazol 100 mg

Quantidade: 1.000
Valor Unitário: 0,34
Modelo: Comprimido
Detalhe: Mebendazol 100 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 340,00
Marca/Fabricante: BELFAR
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

65 - Mebendazol 20 mg/ml - 30 ml

Quantidade: 500
Valor Unitário: 1,90
Modelo: Suspensão
Detalhe: Mebendazol 20 mg/ml - 30 ml

Sigla: FR
Valor Total: 950,00
Marca/Fabricante: BELFAR
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

EM LUGAR DE ASSINATURA DO LICENCIADO
Pelo _____
RUBRICA

66 - Miconazol 20 mg/g - 80 g

Quantidade: 700
Valor Unitário: 9,16
Modelo: Creme Vaginal
Detalhe: Miconazol 20 mg/g - 80 g

Sigla: BNG
Valor Total: 6.412,00
Marca/Fabricante: BELFAR
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

67 - Metildopa 250 mg

Quantidade: 1.200
Valor Unitário: 0,69
Modelo: Comprimido
Detalhe: Metildopa 250 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 828,00
Marca/Fabricante: EMS
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:13

68 - Metildopa 500 mg

Quantidade: 1.500
Valor Unitário: 0,92
Modelo: Comprimido
Detalhe: Metildopa 500 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.380,00
Marca/Fabricante: HIPOLABOR
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:13

69 - Metformina 500 mg

Quantidade: 5.000
Valor Unitário: 0,11
Modelo: Comprimido
Detalhe: Metformina 500 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 550,00
Marca/Fabricante: VITAMEDIC
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:13

70 - Metformina 850 mg

Quantidade: 50.000
Valor Unitário: 0,13
Modelo: Comprimido
Detalhe: Metformina 850 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 6.500,00
Marca/Fabricante: VITAMEDIC
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:13

71 - Metoclopramida 10 mg

Quantidade: 3.000
Valor Unitário: 0,23
Modelo: Comprimido
Detalhe: Metoclopramida 10 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 690,00
Marca/Fabricante: BELFAR
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:13

72 - Metoclopramida 4 mg/ml - 10 ml

Quantidade: 500
Valor Unitário: 1,64

Sigla: FR
Valor Total: 820,00

PLA 588

Modelo: Gotas
Detalhe: Metoclopramida 4 mg/ml - 10 ml

Marca/Fabricante: MEDQUIMICA
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:13

73 - Metronidazol 250 mg

Quantidade: 7.000
Valor Unitário: 0,21
Modelo: Comprimido
Detalhe: Metronidazol 250 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.470,00
Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:13

74 - Metronidazol 40 mg/ml - 100 ml

Quantidade: 800
Valor Unitário: 8,75
Modelo: Suspensão
Detalhe: Metronidazol 40 mg/ml - 100 ml

Sigla: FR
Valor Total: 7.000,00
Marca/Fabricante: BELFAR
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:13

75 - Metronidazol 100 mg/g - 50 g

Quantidade: 700
Valor Unitário: 6,77
Modelo: Creme Vaginal
Detalhe: Metronidazol 100 mg/g - 50 g

Sigla: BNG
Valor Total: 4.739,00
Marca/Fabricante: GEOLAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:13

76 - Metronidazol + Nistatina 100 mg/g20.000 UI/g - 50 g

Quantidade: 700
Valor Unitário: 12,76
Modelo: Creme Vaginal
Detalhe: Metronidazol + Nistatina 100 mg/g20.000 UI/g - 50 g

Sigla: BNG
Valor Total: 8.932,00
Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:13

77 - Miconazol 20 mg/g - 80 Gramas

Quantidade: 500
Valor Unitário: 9,16
Modelo: Creme Vaginal
Detalhe: Miconazol 20 mg/g - 80 Gramas

Sigla: BNG
Valor Total: 4.580,00
Marca/Fabricante: BELFAR
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:13

78 - Mupirocína 20 mg/g - 15 g

Quantidade: 300
Valor Unitário: 33,37
Modelo: Pomada
Detalhe: Mupirocína 20 mg/g - 15 g

Sigla: BNG
Valor Total: 10.011,00
Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:13

79 - Neomicina 5 mg/g - 20 g

PHARLAB GREEN PHARMA
Pis 559
J

Quantidade: 1.200
Valor Unitário: 0,13
Modelo: Creme
Detalhe: Neomicina 5 mg/g - 20 g

Sigla: BNG
Valor Total: 156,00
Marca/Fabricante: PHARLAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:13

80 - Nifedipino 10 mg

Quantidade: 2.000
Valor Unitário: 0,24
Modelo: Comprimido
Detalhe: Nifedipino 10 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 480,00
Marca/Fabricante: MEDQUIMICA
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:13

81 - Nimesulida 100 mg

Quantidade: 4.000
Valor Unitário: 0,16
Modelo: Comprimido
Detalhe: Nimesulida 100 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 640,00
Marca/Fabricante: VITAMEDIC
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:13

82 - Nimesulida 50 mg/ml - 15 ml

Quantidade: 600
Valor Unitário: 3,83
Modelo: Gotas
Detalhe: Nimesulida 50 mg/ml - 15 ml

Sigla: FR
Valor Total: 2.298,00
Marca/Fabricante: GEOLAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:13

83 - Nistatina 25.000 UI/g - 60 g

Quantidade: 800
Valor Unitário: 5,25
Modelo: Creme Vaginal
Detalhe: Nistatina 25.000 UI/g - 60 g

Sigla: BNG
Valor Total: 4.200,00
Marca/Fabricante: GREENPHARMA
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:13

84 - Nistatina 100.000 UI/ml - 50 ml

Quantidade: 200
Valor Unitário: 4,50
Modelo: Suspensão
Detalhe: Nistatina 100.000 UI/ml - 50 ml

Sigla: FR
Valor Total: 900,00
Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:13

85 - Omeprazol 20 mg

Quantidade: 5.000
Valor Unitário: 0,07
Modelo: Cápsula
Detalhe: Omeprazol 20 mg

Sigla: CP
Valor Total: 350,00
Marca/Fabricante: GEOLAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:13

Modelo: Líquido
Detalhe: Prednisolona 3 mg/ml - 60 ml

Marca/Fabricante: VITAMEDIC
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:13

93 - Prednisona 5 mg

Quantidade: 3.000
Valor Unitário: 0.08
Modelo: Comprimido
Detalhe: Prednisona 5 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 240,00
Marca/Fabricante: HIPOLABOR
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:13

94 - Prednisona 20 mg

Quantidade: 2.500
Valor Unitário: 0.18
Modelo: Comprimido
Detalhe: Prednisona 20 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 450,00
Marca/Fabricante: HIPOLABOR
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:13

95 - Prometazina 25 mg

Quantidade: 1.000
Valor Unitário: 0.14
Modelo: Comprimido
Detalhe: Prometazina 25 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 140,00
Marca/Fabricante: CRISTALIA
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:13

96 - Propranolol 40 mg

Quantidade: 2.500
Valor Unitário: 0.05
Modelo: Comprimido
Detalhe: Propranolol 40 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 125,00
Marca/Fabricante: HIPOLABOR
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:13

97 - Ranitidina 150 mg

Quantidade: 3.000
Valor Unitário: 0.05
Modelo: Comprimido
Detalhe: Ranitidina 150 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 150,00
Marca/Fabricante: MEDQUIMICA
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:13

98 - Salbutamol 0,4 mg/ml - 120 ml

Quantidade: 300
Valor Unitário: 2.02
Modelo: Xarope
Detalhe: Salbutamol 0,4 mg/ml - 120 ml

Sigla: FR
Valor Total: 606,00
Marca/Fabricante: FARMACE
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:13

99 - Secnidazol 1000 mg

atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 06/2024

Número do Processo Interno: 0102.02/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 30/07/2024 - 14:21

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Estou ciente que minha declaração de não enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 **NÃO ESTÁ** de acordo com o meu cadastro no sistema, não me concedendo o direito aos favorecimentos da citada lei.

Proposta Registrada

Processo

Número: 06/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Número do Processo Interno: 0102.02/2024

Abertura: 30/07/2024 - 14:21

Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - AAS 100 mg

Quantidade: 7.000

Valor Unitário: 0,06

Modelo: Comprimido

Detalhe: AAS 100 mg

Sigla: CPR

Valor Total: 420,00

Marca/Fabricante: BRASTERAPICA

Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:43

2 - Acebrofilina 5 mg/ml - 120 ml

Quantidade: 500

Valor Unitário: 6,60

Modelo: Xarope

Detalhe: Acebrofilina 5 mg/ml - 120 ml

Sigla: FR

Valor Total: 3.300,00

Marca/Fabricante: GLOBO

Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:43

3 - Acebrofilina 10 mg/ml - 120 ml

Quantidade: 400

Valor Unitário: 8,95

Modelo: Xarope

Detalhe: Acebrofilina 10 mg/ml - 120 ml

Sigla: FR

Valor Total: 3.580,00

Marca/Fabricante: GLOBO

Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:43

4 - Acetilcisteína 20 mg/mL - 120 ml

Quantidade: 400

Valor Unitário: 14,51

Modelo: Líquido

Detalhe: Acetilcisteína 20 mg/mL - 120 ml

Sigla: FR

Valor Total: 5.804,00

Marca/Fabricante: DOMINA FARMA

Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:43

5 - Acido Fólico 5 mg

Quantidade: 45.000

Valor Unitário: 0,06

Modelo: Comprimido

Sigla: CPR

Valor Total: 2.700,00

Marca/Fabricante: HIPOLABOR

Detalhe: Acido Fólico 5 mg

Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:43

PHARMACIA GERAL DO BRASIL S.A.
595
M3

6 - Albendazol 40 mg/ml - 10 ml

Quantidade: 1.500

Valor Unitário: 1.59

Modelo: Suspensão

Detalhe: Albendazol 40 mg/ml - 10 ml

Sigla: FR

Valor Total: 2.385,00

Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI

Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:43

7 - Albendazol 400 mg

Quantidade: 4.000

Valor Unitário: 0.50

Modelo: Comprimido

Detalhe: Albendazol 400 mg

Sigla: CPR

Valor Total: 2.000,00

Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI

Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:43

8 - Ambroxol 15 mg/ml (Pediátrico) - 100 ml

Quantidade: 1.500

Valor Unitário: 5.01

Modelo: Xarope

Detalhe: Ambroxol 15 mg/ml (Pediátrico) - 100 ml

Sigla: FR

Valor Total: 7.515,00

Marca/Fabricante: BRASTERAPICA

Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:43

9 - Ambroxol 30 mg /ml (Adulto) - 100 ml

Quantidade: 700

Valor Unitário: 4,53

Modelo: Xarope

Detalhe: Ambroxol 30 mg /ml (Adulto) - 100 ml

Sigla: FR

Valor Total: 3.171,00

Marca/Fabricante: BRASTERAPICA

Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:43

10 - Amoxicilina 500 mg

Quantidade: 20.000

Valor Unitário: 0,44

Modelo: Comprimido

Detalhe: Amoxicilina 500 mg

Sigla: CPR

Valor Total: 8.800,00

Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI

Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:43

11 - Ampicilina 500 mg

Quantidade: 6.000

Valor Unitário: 0,50

Modelo: Comprimido

Detalhe: Ampicilina 500 mg

Sigla: CPR

Valor Total: 3.000,00

Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI

Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:43

12 - Ampicilina 250 mg - 60 ml

RECEBIMOS DO PACIENTE
R\$ 596
13

Quantidade: 800
Valor Unitário: 6,72
Modelo: Suspensão
Detalhe: Ampicilina 250 mg - 60 ml

Sigla: FR
Valor Total: 5.376,00
Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:43

13 - Anlodipino 5 mg

Quantidade: 3.000
Valor Unitário: 0,04
Modelo: Comprimido
Detalhe: Anlodipino 5 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 120,00
Marca/Fabricante: GEOLAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:43

14 - Anlodipino 10 mg

Quantidade: 5.000
Valor Unitário: 0,07
Modelo: Comprimido
Detalhe: Anlodipino 10 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 350,00
Marca/Fabricante: GEOLAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:43

15 - Atenolol 25 mg

Quantidade: 10.000
Valor Unitário: 0,06
Modelo: Comprimido
Detalhe: Atenolol 25 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 600,00
Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:43

16 - Atenolol 50 mg

Quantidade: 4.000
Valor Unitário: 0,06
Modelo: Comprimido
Detalhe: Atenolol 50 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 240,00
Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:43

17 - Azitromicina 600 mg - 15 ml

Quantidade: 800
Valor Unitário: 10,56
Modelo: Suspensão
Detalhe: Azitromicina 600 mg - 15 ml

Sigla: FR
Valor Total: 8.448,00
Marca/Fabricante: PHARLAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

18 - Azitromicina 500 mg

Quantidade: 6.000
Valor Unitário: 0,87
Modelo: Comprimido
Detalhe: Azitromicina 500 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 5.220,00
Marca/Fabricante: PHARLAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

397

19 - Benzoato de benzila 250 mg/ml - 60 ml

Quantidade: 200
Valor Unitário: 4,66
Modelo: Emulsão tópica
Detalhe: Benzoato de benzila 250 mg/ml - 60 ml

Sigla: FR
Valor Total: 932,00
Marca/Fabricante: PHARMASCIENCE
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

20 - Bromoprida 4 mg/ml - 20 ml

Quantidade: 400
Valor Unitário: 1,91
Modelo: Gotas
Detalhe: Bromoprida 4 mg/ml - 20 ml

Sigla: FR
Valor Total: 764,00
Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

21 - Butilbrometo de escopolamina + Dipirona 6,67 mg/ml+333,4 mg/ml - 20 ml

Quantidade: 500
Valor Unitário: 4,60
Modelo: Gotas
Detalhe: Butilbrometo de escopolamina + Dipirona 6,67 mg/ml+333,4 mg/ml - 20 ml
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

Sigla: FR
Valor Total: 2.300,00
Marca/Fabricante: HIPOLABOR

22 - Captopril 25 mg

Quantidade: 20.000
Valor Unitário: 0,05
Modelo: Comprimido
Detalhe: Captopril 25 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.000,00
Marca/Fabricante: GEOLAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

23 - Cefalexina 250 mg - 60 ml

Quantidade: 900
Valor Unitário: 5,59
Modelo: Suspensão
Detalhe: Cefalexina 250 mg - 60 ml

Sigla: FR
Valor Total: 5.031,00
Marca/Fabricante: ABL
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

24 - Cefalexina 500 mg

Quantidade: 9.000
Valor Unitário: 0,54
Modelo: Comprimido
Detalhe: Cefalexina 500 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 4.860,00
Marca/Fabricante: ABL
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

25 - Cetoconazol 200 mg

Quantidade: 2.500

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0.37
Modelo: Comprimido
Detalhe: Cetoconazol 200 mg

Valor Total: 925,00
Marca/Fabricante: PHARLAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

598

26 - Cetoconazol 20 mg/g - 30 g

Quantidade: 1.500
Valor Unitário: 2.76
Modelo: Creme
Detalhe: Cetoconazol 20 mg/g - 30 g

Sigla: BNG
Valor Total: 4.140,00
Marca/Fabricante: PHARLAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

27 - Cetoconazol 20mg/ml - 100 ml

Quantidade: 80
Valor Unitário: 5.92
Modelo: Shampoo
Detalhe: Cetoconazol 20mg/ml - 100 ml

Sigla: FR
Valor Total: 473,60
Marca/Fabricante: UNIPHAR
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

28 - Cimetidina 200 mg

Quantidade: 2.500
Valor Unitário: 0.42
Modelo: Comprimido
Detalhe: Cimetidina 200 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.050,00
Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

29 - Ciprofloxacino 500 mg

Quantidade: 2.500
Valor Unitário: 0.29
Modelo: Comprimido
Detalhe: Ciprofloxacino 500 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 725,00
Marca/Fabricante: PHARLAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

30 - Cinarizina 25 mg

Quantidade: 7.000
Valor Unitário: 0.19
Modelo: Comprimido
Detalhe: Cinarizina 25 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.330,00
Marca/Fabricante: NOVA QUIMICA
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

31 - Cinarizina 75 mg

Quantidade: 3.000
Valor Unitário: 0.68
Modelo: Comprimido
Detalhe: Cinarizina 75 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 2.040,00
Marca/Fabricante: NOVA QUIMICA
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

600
f

Modelo: Elixir
Detalhe: Dexametasona 0,1 mg/ml - 100 ml

Marca/Fabricante: FARMACE
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

39 - Dexametasona 1 mg/g - 10 g

Quantidade: 1.200
Valor Unitário: 1.79
Modelo: Creme
Detalhe: Dexametasona 1 mg/g - 10 g

Sigla: BNG
Valor Total: 2.148,00
Marca/Fabricante: PHARLAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

40 - Dexclorfeniramina 2 mg

Quantidade: 2.500
Valor Unitário: 0,08
Modelo: Comprimido
Detalhe: Dexclorfeniramina 2 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 200,00
Marca/Fabricante: FARMACE
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

41 - Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml - 120 ml

Quantidade: 700
Valor Unitário: 1.88
Modelo: Líquido
Detalhe: Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml - 120 ml

Sigla: FR
Valor Total: 1.316,00
Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

42 - Diclofenaco Potássico 50 mg

Quantidade: 4.000
Valor Unitário: 0.15
Modelo: Comprimido
Detalhe: Diclofenaco Potássico 50 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 600,00
Marca/Fabricante: BELFAR
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

43 - Diclofenaco Sódico 50 mg

Quantidade: 3.000
Valor Unitário: 0.18
Modelo: Comprimido
Detalhe: Diclofenaco Sódico 50 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 540,00
Marca/Fabricante: BELFAR
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

44 - Digoxina 0,25 mg

Quantidade: 1.500
Valor Unitário: 0.20
Modelo: Comprimido
Detalhe: Digoxina 0.25 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 300,00
Marca/Fabricante: PHARLAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

45 - Dimeticona 75 mg/ml - 15 ml

INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA
RECEI
001
/

Quantidade: 400
Valor Unitário: 2,83
Modelo: Gotas
Detalhe: Dimeticona 75 mg/ml - 15 ml

Sigla: FR
Valor Total: 1.132,00
Marca/Fabricante: AIRELA
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

46 - Dipirona 500 mg

Quantidade: 20.000
Valor Unitário: 0,17
Modelo: Comprimido
Detalhe: Dipirona 500 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 3.400,00
Marca/Fabricante: GREENPHARMA
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

47 - Dipirona 1 g

Quantidade: 5.000
Valor Unitário: 4,45
Modelo: Comprimido
Detalhe: Dipirona 1 g

Sigla: CPR
Valor Total: 22.250,00
Marca/Fabricante: NATULAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

48 - Dipirona 500 mg/ml - 20 ml

Quantidade: 1.200
Valor Unitário: 2,59
Modelo: Gotas
Detalhe: Dipirona 500 mg/ml - 20 ml

Sigla: FR
Valor Total: 3.108,00
Marca/Fabricante: FARMACE
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

49 - Enalapril 10 mg

Quantidade: 5.000
Valor Unitário: 0,04
Modelo: Comprimido
Detalhe: Enalapril 10 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 200,00
Marca/Fabricante: HIPOLABOR
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

50 - Enalapril 20 mg

Quantidade: 25.000
Valor Unitário: 0,05
Modelo: Comprimido
Detalhe: Enalapril 20 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.250,00
Marca/Fabricante: HIPOLABOR
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

51 - Fluconazol 150 mg

Quantidade: 3.500
Valor Unitário: 1,09
Modelo: Comprimido
Detalhe: Fluconazol 150 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 3.815,00
Marca/Fabricante: MEDQUIMICA
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

INSCRIÇÃO Nº 00000000000000000000
600
f

52 - Furosemida 40 mg

Quantidade: 4.000
Valor Unitário: 0,05
Modelo: Comprimido
Detalhe: Furosemida 40 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 200,00
Marca/Fabricante: GEOLAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

53 - Glibenclamida 5 mg

Quantidade: 60.000
Valor Unitário: 0,04
Modelo: Comprimido
Detalhe: Glibenclamida 5 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 2.400,00
Marca/Fabricante: MEDQUIMICA
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

54 - Hidroclorotiazida 25 mg

Quantidade: 25.000
Valor Unitário: 0,05
Modelo: Comprimido
Detalhe: Hidroclorotiazida 25 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.250,00
Marca/Fabricante: MEDQUIMICA
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

55 - Ibuprofeno 300 mg

Quantidade: 6.000
Valor Unitário: 0,19
Modelo: Comprimido
Detalhe: Ibuprofeno 300 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.140,00
Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

56 - Ibuprofeno 600 mg

Quantidade: 6.000
Valor Unitário: 0,26
Modelo: Comprimido
Detalhe: Ibuprofeno 600 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.560,00
Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

57 - Ibuprofeno 100 mg/ml - 30 ml

Quantidade: 1.000
Valor Unitário: 4,64
Modelo: Gotas
Detalhe: Ibuprofeno 100 mg/ml - 30 ml

Sigla: FR
Valor Total: 4.640,00
Marca/Fabricante: MEDQUIMICA
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

58 - Iodeto de Potássio 20 mg/ml - 100 ml

Quantidade: 600
Valor Unitário: 2,02

Sigla: FR
Valor Total: 1.212,00

EM 1203/2019/PROCURADORIA
De
De

Quantidade: 500
Valor Unitário: 1,88
Modelo: Suspensão
Detalhe: Mebendazol 20 mg/ml - 30 ml

Sigla: FK
Valor Total: 940,00
Marca/Fabricante: BELFAR
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

66 - Miconazol 20 mg/g - 80 g

Quantidade: 700
Valor Unitário: 9,07
Modelo: Creme Vaginal
Detalhe: Miconazol 20 mg/g - 80 g

Sigla: BNG
Valor Total: 6.349,00
Marca/Fabricante: BELFAR
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

67 - Metildopa 250 mg

Quantidade: 1.200
Valor Unitário: 0,68
Modelo: Comprimido
Detalhe: Metildopa 250 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 816,00
Marca/Fabricante: EMS
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

68 - Metildopa 500 mg

Quantidade: 1.500
Valor Unitário: 0,91
Modelo: Comprimido
Detalhe: Metildopa 500 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.365,00
Marca/Fabricante: HIPOLABOR
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

69 - Metformina 500 mg

Quantidade: 5.000
Valor Unitário: 0,11
Modelo: Comprimido
Detalhe: Metformina 500 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 550,00
Marca/Fabricante: VITAMEDIC
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

70 - Metformina 850 mg

Quantidade: 50.000
Valor Unitário: 0,13
Modelo: Comprimido
Detalhe: Metformina 850 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 6.500,00
Marca/Fabricante: VITAMEDIC
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

71 - Metoclopramida 10 mg

Quantidade: 3.000
Valor Unitário: 0,23
Modelo: Comprimido
Detalhe: Metoclopramida 10 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 690,00
Marca/Fabricante: BELFAR
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:44

72 - Metoclopramida 4 mg/ml - 10 ml

Quantidade: 500
Valor Unitário: 1,62
Modelo: Gotas
Detalhe: Metoclopramida 4 mg/ml - 10 ml

Sigla: FR
Valor Total: 810,00
Marca/Fabricante: MEDQUIMICA
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:45

73 - Metronidazol 250 mg

Quantidade: 7.000
Valor Unitário: 0,21
Modelo: Comprimido
Detalhe: Metronidazol 250 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.470,00
Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:45

74 - Metronidazol 40 mg/ml - 100 ml

Quantidade: 800
Valor Unitário: 8,66
Modelo: Suspensão
Detalhe: Metronidazol 40 mg/ml - 100 ml

Sigla: FR
Valor Total: 6.928,00
Marca/Fabricante: BELFAR
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:45

75 - Metronidazol 100 mg/g - 50 g

Quantidade: 700
Valor Unitário: 6,70
Modelo: Creme Vaginal
Detalhe: Metronidazol 100 mg/g - 50 g

Sigla: BNG
Valor Total: 4.690,00
Marca/Fabricante: GEOLAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:45

76 - Metronidazol + Nistatina 100 mg/g20.000 UI/g - 50 g

Quantidade: 700
Valor Unitário: 12,63
Modelo: Creme Vaginal
Detalhe: Metronidazol + Nistatina 100 mg/g20.000 UI/g - 50 g

Sigla: BNG
Valor Total: 8.841,00
Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:45

77 - Miconazol 20 mg/g - 80 Gramas

Quantidade: 500
Valor Unitário: 9,07
Modelo: Creme Vaginal
Detalhe: Miconazol 20 mg/g - 80 Gramas

Sigla: BNG
Valor Total: 4.535,00
Marca/Fabricante: BELFAR
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:45

78 - Mupirocina 20 mg/g - 15 g

Quantidade: 300
Valor Unitário: 33,04

Sigla: BNG
Valor Total: 9.912,00

RECIBO DE RECEBIMENTO
Nº 000
30/07/2024

Modelo: Pomada
Detalhe: Mupirocina 20 mg/g - 15 g

Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:45

79 - Neomicina 5 mg/g - 20 g

Quantidade: 1.200
Valor Unitário: 0.13
Modelo: Creme
Detalhe: Neomicina 5 mg/g - 20 g

Sigla: BNG
Valor Total: 156,00
Marca/Fabricante: PHARLAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:45

80 - Nifedipino 10 mg

Quantidade: 2.000
Valor Unitário: 0.24
Modelo: Comprimido
Detalhe: Nifedipino 10 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 480,00
Marca/Fabricante: MEDQUIMICA
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:45

81 - Nimesulida 100 mg

Quantidade: 4.000
Valor Unitário: 0,16
Modelo: Comprimido
Detalhe: Nimesulida 100 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 640,00
Marca/Fabricante: VITAMEDIC
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:45

82 - Nimesulida 50 mg/ml - 15 ml

Quantidade: 600
Valor Unitário: 3.79
Modelo: Gotas
Detalhe: Nimesulida 50 mg/ml - 15 ml

Sigla: FR
Valor Total: 2.274,00
Marca/Fabricante: GEOLAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:45

83 - Nistatina 25.000 UI/g - 60 g

Quantidade: 800
Valor Unitário: 5.20
Modelo: Creme Vaginal
Detalhe: Nistatina 25.000 UI/g - 60 g

Sigla: BNG
Valor Total: 4.160,00
Marca/Fabricante: GREENPHARMA
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:45

84 - Nistatina 100.000 UI/ml - 50 ml

Quantidade: 200
Valor Unitário: 4,46
Modelo: Suspensão
Detalhe: Nistatina 100.000 UI/ml - 50 ml

Sigla: FR
Valor Total: 892,00
Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:45

85 - Omeprazol 20 mg

007
8

Quantidade: 5.000
Valor Unitário: 0,07
Modelo: Cápsula
Detalhe: Omeprazol 20 mg

Sigla: CP
Valor Total: 350,00
Marca/Fabricante: GEOLAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:45

86 - Omeprazol 40 mg

Quantidade: 10.000
Valor Unitário: 0,32
Modelo: Cápsula
Detalhe: Omeprazol 40 mg

Sigla: CP
Valor Total: 3.200,00
Marca/Fabricante: BELFAR
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:45

87 - Paracetamol 200 mg/ml - 15 ml

Quantidade: 1.200
Valor Unitário: 1,63
Modelo: Gotas
Detalhe: Paracetamol 200 mg/ml - 15 ml

Sigla: FR
Valor Total: 1.956,00
Marca/Fabricante: NATULAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:45

88 - Paracetamol 500 mg

Quantidade: 5.000
Valor Unitário: 0,32
Modelo: Comprimido
Detalhe: Paracetamol 500 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.600,00
Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:45

89 - Paracetamol 750 mg

Quantidade: 18.000
Valor Unitário: 0,21
Modelo: Comprimido
Detalhe: Paracetamol 750 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 3.780,00
Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:45

90 - Permetrina 10 mg/g - 60 ml

Quantidade: 250
Valor Unitário: 2,49
Modelo: Loção
Detalhe: Permetrina 10 mg/g - 60 ml

Sigla: FR
Valor Total: 622,50
Marca/Fabricante: NATIVITA
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:45

91 - Prednisolona 20 mg

Quantidade: 2.000
Valor Unitário: 0,34
Modelo: Comprimido
Detalhe: Prednisolona 20 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 680,00
Marca/Fabricante: HIPOLABOR
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:45

MICROBIOLOGIA
608
7

92 - Prednisolona 3 mg/ml - 60 ml

Quantidade: 250
Valor Unitário: 3,68
Modelo: Líquido
Detalhe: Prednisolona 3 mg/ml - 60 ml

Sigla: FR
Valor Total: 920,00
Marca/Fabricante: VITAMEDIC
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:45

93 - Prednisona 5 mg

Quantidade: 3.000
Valor Unitário: 0,08
Modelo: Comprimido
Detalhe: Prednisona 5 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 240,00
Marca/Fabricante: HIPOLABOR
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:45

94 - Prednisona 20 mg

Quantidade: 2.500
Valor Unitário: 0,18
Modelo: Comprimido
Detalhe: Prednisona 20 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 450,00
Marca/Fabricante: HIPOLABOR
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:45

95 - Prometazina 25 mg

Quantidade: 1.000
Valor Unitário: 0,14
Modelo: Comprimido
Detalhe: Prometazina 25 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 140,00
Marca/Fabricante: CRISTALIA
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:45

96 - Propranolol 40 mg

Quantidade: 2.500
Valor Unitário: 0,05
Modelo: Comprimido
Detalhe: Propranolol 40 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 125,00
Marca/Fabricante: HIPOLABOR
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:45

97 - Ranitidina 150 mg

Quantidade: 3.000
Valor Unitário: 0,05
Modelo: Comprimido
Detalhe: Ranitidina 150 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 150,00
Marca/Fabricante: MEDQUIMICA
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:45

98 - Salbutamol 0,4 mg/ml - 120 ml

Quantidade: 300
Valor Unitário: 2,00

Sigla: FR
Valor Total: 600,00

609

Modelo: Xarope
Detalhe: Salbutamol 0,4 mg/ml - 120 ml

Marca/Fabricante: FARMACE
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:45

99 - Secnidazol 1000 mg

Quantidade: 800
Valor Unitário: 1,31
Modelo: Comprimido
Detalhe: Secnidazol 1000 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.048,00
Marca/Fabricante: GLOBO
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:45

100 - Sinvastatina 20 mg

Quantidade: 5.000
Valor Unitário: 0,09
Modelo: Comprimido
Detalhe: Sinvastatina 20 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 450,00
Marca/Fabricante: PHARLAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:45

101 - Sinvastatina 40 mg

Quantidade: 15.000
Valor Unitário: 0,16
Modelo: Comprimido
Detalhe: Sinvastatina 40 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 2.400,00
Marca/Fabricante: PHARLAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:45

102 - Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg

Quantidade: 2.500
Valor Unitário: 0,28
Modelo: Comprimido
Detalhe: Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg

Sigla: CPR
Valor Total: 700,00
Marca/Fabricante: VITAMEDIC
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:45

103 - Sulfato ferroso 40 mg

Quantidade: 60.000
Valor Unitário: 0,07
Modelo: Comprimido
Detalhe: Sulfato ferroso 40 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 4.200,00
Marca/Fabricante: BELFAR
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:45

104 - Sulfato ferroso 125 mg/ml - 30 ml

Quantidade: 300
Valor Unitário: 1,05
Modelo: Gotas
Detalhe: Sulfato ferroso 125 mg/ml - 30 ml

Sigla: FR
Valor Total: 315,00
Marca/Fabricante: BELFAR
Registrado em: 30/07/2024 - 10:27:45

Informações adicionais

RECEBIMOS DO(A) Sr(a) _____
R\$ _____
em 29/07/2024

43 - Diclofenaco Sódico 50 mg

Quantidade: 3.000
Valor Unitário: 0,08
Modelo: und
Detalhe: Diclofenaco Sódico 50 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 240,00
Marca/Fabricante: geotab
Registrado em: 29/07/2024 - 11:33:02

44 - Digoxina 0,25 mg

Quantidade: 1.500
Valor Unitário: 0,20
Modelo: und
Detalhe: Digoxina 0,25 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 300,00
Marca/Fabricante: teuto
Registrado em: 29/07/2024 - 11:33:02

46 - Dipirona 500 mg

Quantidade: 20.000
Valor Unitário: 0,17
Modelo: und
Detalhe: Dipirona 500 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 3.400,00
Marca/Fabricante: prati
Registrado em: 29/07/2024 - 11:33:02

51 - Fluconazol 150 mg

Quantidade: 3.500
Valor Unitário: 0,80
Modelo: und
Detalhe: Fluconazol 150 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 2.800,00
Marca/Fabricante: med quimica
Registrado em: 29/07/2024 - 11:33:02

54 - Hidroclorotiazida 25 mg

Quantidade: 25.000
Valor Unitário: 0,04
Modelo: und
Detalhe: Hidroclorotiazida 25 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.000,00
Marca/Fabricante: cimed
Registrado em: 29/07/2024 - 11:33:03

55 - Ibuprofeno 300 mg

Quantidade: 6.000
Valor Unitário: 0,19
Modelo: und
Detalhe: Ibuprofeno 300 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.140,00
Marca/Fabricante: vitamedic
Registrado em: 29/07/2024 - 11:33:03

56 - Ibuprofeno 600 mg

Quantidade: 6.000
Valor Unitário: 0,26

Sigla: CPR
Valor Total: 1.560,00

PHARMACIA GRANDE DO NOROCCIDENTAL S.A.
RUA
653
1013

Modelo: und
Detalhe: Ibuprofeno 600 mg

Marca/Fabricante: vitamedic
Registrado em: 29/07/2024 - 11:33:04

59 - Ivermectina 6 mg

Quantidade: 2.500
Valor Unitário: 0.60
Modelo: und
Detalhe: Ivermectina 6 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.500,00
Marca/Fabricante: vitamedic
Registrado em: 29/07/2024 - 11:33:04

61 - Loratadina 10 mg

Quantidade: 2.500
Valor Unitário: 0.10
Modelo: und
Detalhe: Loratadina 10 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 250,00
Marca/Fabricante: cimed
Registrado em: 29/07/2024 - 11:33:04

67 - Metildopa 250 mg

Quantidade: 1.200
Valor Unitário: 0.69
Modelo: und
Detalhe: Metildopa 250 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 828,00
Marca/Fabricante: hipolabor
Registrado em: 29/07/2024 - 11:33:05

71 - Metoclopramida 10 mg

Quantidade: 3.000
Valor Unitário: 0,10
Modelo: und
Detalhe: Metoclopramida 10 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 300,00
Marca/Fabricante: belfar
Registrado em: 29/07/2024 - 11:33:07

80 - Nifedipino 10 mg

Quantidade: 2.000
Valor Unitário: 0.24
Modelo: und
Detalhe: Nifedipino 10 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 480,00
Marca/Fabricante: neo quimica
Registrado em: 29/07/2024 - 11:33:09

88 - Paracetamol 500 mg

Quantidade: 5.000
Valor Unitário: 0.10
Modelo: und
Detalhe: Paracetamol 500 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 500,00
Marca/Fabricante: belfar
Registrado em: 29/07/2024 - 11:33:09

93 - Prednisona 5 mg

Quantidade: 3.000
Valor Unitário: 0,08
Modelo: und
Detalhe: Prednisona 5 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 240,00
Marca/Fabricante: hipolabor
Registrado em: 29/07/2024 - 11:33:19

Informações adicionais

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não empregue menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 06/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Número do Processo Interno: 0102.02/2024

Abertura: 30/07/2024 - 14:21

Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - AAS 100 mg

Quantidade: 7.000

Valor Unitário: 0,07

Modelo: Comprimido

Detalhe: AAS 100 mg - Anvisa: 142590006 - Acondicionamento 15" á 30" - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de

Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

Sigla: CPR

Valor Total: 490.00

Marca/Fabricante: IMEC / IMEC

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Detalhe: Ampicilina 250 mg - 60 ml - Anvisa: 125680144 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional -

Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde
Secretaria de Gestão em Saúde
Secretaria de Regulação em Saúde
Secretaria de Assistência à Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Secretaria de Políticas de Saúde
Secretaria de Planejamento em Saúde
Secretaria de Avaliação em Saúde
Secretaria de Informação em Saúde
Secretaria de Comunicação em Saúde
Secretaria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Gestão de Recursos Humanos
Secretaria de Gestão de Materiais
Secretaria de Gestão de Serviços
Secretaria de Gestão de Infraestrutura
Secretaria de Gestão de Tecnologia da Informação
Secretaria de Gestão de Logística
Secretaria de Gestão de Operações
Secretaria de Gestão de Qualidade
Secretaria de Gestão de Riscos
Secretaria de Gestão de Segurança
Secretaria de Gestão de Sustentabilidade
Secretaria de Gestão de Trabalho
Secretaria de Gestão de Voluntários
Secretaria de Gestão de Parceiros
Secretaria de Gestão de Inovação
Secretaria de Gestão de Empreendedorismo
Secretaria de Gestão de Startups
Secretaria de Gestão de Incubadoras
Secretaria de Gestão de Aceleradoras
Secretaria de Gestão de Parques Tecnológicos
Secretaria de Gestão de Zonas de Inovação
Secretaria de Gestão de Centros de Inovação
Secretaria de Gestão de Laboratórios de Inovação
Secretaria de Gestão de Unidades de Inovação
Secretaria de Gestão de Ecossistemas de Inovação
Secretaria de Gestão de Políticas de Inovação
Secretaria de Gestão de Estratégias de Inovação
Secretaria de Gestão de Programas de Inovação
Secretaria de Gestão de Projetos de Inovação
Secretaria de Gestão de Iniciativas de Inovação
Secretaria de Gestão de Experimentos de Inovação
Secretaria de Gestão de Pilhas de Inovação
Secretaria de Gestão de Casos de Inovação
Secretaria de Gestão de Exemplos de Inovação
Secretaria de Gestão de Boas Práticas de Inovação
Secretaria de Gestão de Lições Aprendidas de Inovação
Secretaria de Gestão de Indicadores de Inovação
Secretaria de Gestão de Métricas de Inovação
Secretaria de Gestão de Resultados de Inovação
Secretaria de Gestão de Impactos de Inovação
Secretaria de Gestão de Benefícios de Inovação
Secretaria de Gestão de Custos de Inovação
Secretaria de Gestão de Recursos de Inovação
Secretaria de Gestão de Pessoas de Inovação
Secretaria de Gestão de Estruturas de Inovação
Secretaria de Gestão de Processos de Inovação
Secretaria de Gestão de Ferramentas de Inovação
Secretaria de Gestão de Plataformas de Inovação
Secretaria de Gestão de Serviços de Inovação
Secretaria de Gestão de Produtos de Inovação
Secretaria de Gestão de Soluções de Inovação
Secretaria de Gestão de Modelos de Inovação
Secretaria de Gestão de Ecossistemas de Inovação
Secretaria de Gestão de Políticas de Inovação
Secretaria de Gestão de Estratégias de Inovação
Secretaria de Gestão de Programas de Inovação
Secretaria de Gestão de Projetos de Inovação
Secretaria de Gestão de Iniciativas de Inovação
Secretaria de Gestão de Experimentos de Inovação
Secretaria de Gestão de Pilhas de Inovação
Secretaria de Gestão de Casos de Inovação
Secretaria de Gestão de Exemplos de Inovação
Secretaria de Gestão de Boas Práticas de Inovação
Secretaria de Gestão de Lições Aprendidas de Inovação
Secretaria de Gestão de Indicadores de Inovação
Secretaria de Gestão de Métricas de Inovação
Secretaria de Gestão de Resultados de Inovação
Secretaria de Gestão de Impactos de Inovação
Secretaria de Gestão de Benefícios de Inovação
Secretaria de Gestão de Custos de Inovação
Secretaria de Gestão de Recursos de Inovação
Secretaria de Gestão de Pessoas de Inovação
Secretaria de Gestão de Estruturas de Inovação
Secretaria de Gestão de Processos de Inovação
Secretaria de Gestão de Ferramentas de Inovação
Secretaria de Gestão de Plataformas de Inovação
Secretaria de Gestão de Serviços de Inovação
Secretaria de Gestão de Produtos de Inovação
Secretaria de Gestão de Soluções de Inovação
Secretaria de Gestão de Modelos de Inovação
Secretaria de Gestão de Ecossistemas de Inovação

13 - Anlodipino 5 mg

Quantidade: 3.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0,05

Valor Total: 150,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: CRISTALIA / CRISTALIA

Detalhe: Anlodipino 5 mg - Anvisa: 102980341 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

14 - Anlodipino 10 mg

Quantidade: 5.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0,13

Valor Total: 650,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: CRISTALIA / CRISTALIA

Detalhe: Anlodipino 10 mg - Anvisa: 102980341 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

15 - Atenolol 25 mg

Quantidade: 10.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0,07

Valor Total: 700,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: PRATI / PRATI

Detalhe: Atenolol 25 mg - Anvisa: 125680146 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

16 - Atenolol 50 mg

Quantidade: 4.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0,11

Valor Total: 440,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: PRATI / PRATI

Detalhe: Atenolol 50 mg - Anvisa: 125680146 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

17 - Azitromicina 600 mg - 15 ml

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

RECEBIMOS DO BEM
6/10
10/7

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: GERMED / GERMED

Detalhe: Captopril 25 mg - Anvisa: 105830827 - Acondicionamento 15" a 30" - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de

Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

23 - Cefalexina 250 mg - 60 ml

Quantidade: 900

Sigla: FP

Valor Unitário: 12,48

Valor Total: 11.232,00

Modelo: Suspensão

Marca/Fabricante: TEUTO / TEUTO

Detalhe: Cefalexina 250 mg - 60 ml - Anvisa: 103700509 - Acondicionamento 15" a 30" - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional -

Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

24 - Cefalexina 500 mg

Quantidade: 9.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0,90

Valor Total: 8.100,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: EMS / EMS

Detalhe: Cefalexina 500 mg - Anvisa: 102351370 - Acondicionamento 15" a 30" - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo

de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

25 - Cetoconazol 200 mg

Quantidade: 2.500

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0,46

Valor Total: 1.150,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: TEUTO / TEUTO

Detalhe: Cetoconazol 200 mg - Anvisa: 103700715 - Acondicionamento 15" a 30" - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo

de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

26 - Cetoconazol 20 mg/g - 30 g

Quantidade: 1.500

Sigla: BNG

Valor Unitário: 4,13

Valor Total: 6.195,00

Modelo: Creme

Marca/Fabricante: HIPOLABOR / HIPOLABOR

Detalhe: Cetoconazol 20 mg/g - 30 g - Anvisa: 113430131 - Acondicionamento 15" a 30" - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional

- Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

27 - Cetoconazol 20mg/ml - 100 ml

Quantidade: 80

Sigla: FR

Valor Unitário: 5,98

Valor Total: 478,40

Modelo: Shampoo

Marca/Fabricante: NATIVITA / NATIVITA

Detalhe: Cetoconazol 20mg/ml - 100 ml - Anvisa: 147610020 - Acondicionamento 15" a 30" - Validade: 24 Meses. - Procedência

Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

28 - Cimetidina 200 mg

Quantidade: 2.500

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0,55

Valor Total: 1.375,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: PRATI / PRATI

Detalhe: Cimetidina 200 mg - Anvisa: 125680186 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

29 - Ciprofloxacino 500 mg

Quantidade: 2.500

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0,39

Valor Total: 975,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: SANDOZ / SANDOZ

Detalhe: Ciprofloxacino 500 mg - Anvisa: 100470273 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

30 - Cinarizina 25 mg

Quantidade: 7.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0,55

Valor Total: 3.850,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: RANBAXY / RANBAXY

Detalhe: Cinarizina 25 mg - Anvisa: 123520143 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

31 - Cinarizina 75 mg

Quantidade: 3.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0,69

Valor Total: 2.070,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: RANBAXY / RANBAXY

Detalhe: Cinarizina 75 mg - Anvisa: 123520143 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

32 - Complexo B

Quantidade: 15.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0,07

Valor Total: 1.050,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: BELFAR / BELFAR

Detalhe: Complexo B - Anvisa: 105710151 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

33 - Complexo B - 100 ml

Quantidade: 1.500 Sigla: FR
Valor Unitário: 4,64 Valor Total: 6.960,00
Modelo: Líquido Marca/Fabricante: MEDQUIMICA / MEDQUIMICA
Detalhe: Complexo B - 100 ml - Anvisa: 109170072 - Acondicionamento 15" à 30" - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.
Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

34 - Deltametrina 0,2 mg/ml - 100 ml

Quantidade: 200 Sigla: FR
Valor Unitário: 8,68 Valor Total: 1.736,00
Modelo: Locão Marca/Fabricante: CIFARMA / CIFARMA
Detalhe: Deltametrina 0,2 mg/ml - 100 ml - Anvisa: 115600015 - Acondicionamento 15" à 30" - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.
Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

35 - Desloratadina 5 mg

Quantidade: 2.500 Sigla: CPR
Valor Unitário: 0,69 Valor Total: 1.725,00
Modelo: Comprimido Marca/Fabricante: EUROFARMA / EUROFARMA
Detalhe: Desloratadina 5 mg - Anvisa: 100431266 - Acondicionamento 15" à 30" - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.
Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

36 - Desloratadina 0,5 mg/ml - 100 ml

Quantidade: 250 Sigla: FR
Valor Unitário: 18,83 Valor Total: 4.707,50
Modelo: Líquido Marca/Fabricante: PRATI / PRATI
Detalhe: Desloratadina 0,5 mg/ml - 100 ml - Anvisa: 125680218 - Acondicionamento 15" à 30" - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.
Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

37 - Dexametasona 4 mg

Quantidade: 2.500 Sigla: CPR
Valor Unitário: 0,58 Valor Total: 1.450,00
Modelo: Comprimido Marca/Fabricante: TEUTO / TEUTO
Detalhe: Dexametasona 4 mg - Anvisa: 103700552 - Acondicionamento 15" à 30" - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.
Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

38 - Dexametasona 0,1 mg/ml - 100 ml

Quantidade: 700
Valor Unitário: 2.70
Modelo: Elixir
Detalhe: Dexametasona 0,1 mg/ml - 100 ml - Anvisa: 110850035 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.
Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

Sigla: FR
Valor Total: 1.890,00
Marca/Fabricante: FARMACE / FARMACE

39 - Dexametasona 1 mg/g - 10 g

Quantidade: 1.200
Valor Unitário: 3.17
Modelo: Creme
Detalhe: Dexametasona 1 mg/g - 10 g - Anvisa: 103700060 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.
Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

Sigla: BNG
Valor Total: 3.804,00
Marca/Fabricante: TEUTO / TEUTO

40 - Dexclorfeniramina 2 mg

Quantidade: 2.500
Valor Unitário: 0,11
Modelo: Comprimido
Detalhe: Dexclorfeniramina 2 mg - Anvisa: 155840276 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.
Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

Sigla: CPR
Valor Total: 275,00
Marca/Fabricante: BRAINFARMA / BRAINFARMA

41 - Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml - 120 ml

Quantidade: 700
Valor Unitário: 6.44
Modelo: Líquido
Detalhe: Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml - 120 ml - Anvisa: 102350557 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.
Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

Sigla: FR
Valor Total: 4.508,00
Marca/Fabricante: EMS / EMS

42 - Diclofenaco Potássico 50 mg

Quantidade: 4.000
Valor Unitário: 0.15
Modelo: Comprimido
Detalhe: Diclofenaco Potássico 50 mg - Anvisa: 102350507 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.
Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

Sigla: CPR
Valor Total: 600,00
Marca/Fabricante: EMS / EMS

43 - Diclofenaco Sódico 50 mg

Quantidade: 3.000
Valor Unitário: 0,09
Modelo: Comprimido

Sigla: CPR
Valor Total: 270,00
Marca/Fabricante: EMS / EMS

Detalhe: Diclofenaco Sódico 50 mg - Anvisa: 102351113 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional

Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

Pls 622
 Nacional

44 - Digoxina 0,25 mg

Quantidade: 1.500

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0,38

Valor Total: 570,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: PHARLAB / PHARLAB

Detalhe: Digoxina 0,25 mg - Anvisa: 141070059 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

45 - Dimeticona 75 mg/ml - 15 ml

Quantidade: 400

Sigla: FR

Valor Unitário: 3,44

Valor Total: 1.376,00

Modelo: Gotas

Marca/Fabricante: HIPOLABOR / HIPOLABOR

Detalhe: Dimeticona 75 mg/ml - 15 ml - Anvisa: 113430133 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

46 - Dipirona 500 mg

Quantidade: 20.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0,17

Valor Total: 3.400,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: MEDQUIMICA / MEDQUIMICA

Detalhe: Dipirona 500 mg - Anvisa: 109170015 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

47 - Dipirona 1 g

Quantidade: 5.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0,24

Valor Total: 1.200,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: MEDQUIMICA / MEDQUIMICA

Detalhe: Dipirona 1 g - Anvisa: 109170015 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

48 - Dipirona 500 mg/ml - 20 ml

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Quantidade: 1.200

Sigla: FR

Valor Unitário: 2,62

Valor Total: 3.144,00

Modelo: Gotas

Marca/Fabricante: MEDQUIMICA / MEDQUIMICA

Detalhe: Dipirona 500 mg/ml - 20 ml - Anvisa: 109170015 - Acondicionamento 15° a 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

49 - Enalapril 10 mg

Quantidade: 5.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0,07

Valor Total: 350,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: EMS / EMS

Detalhe: Enalapril 10 mg - Anvisa: 102350470 - Acondicionamento 15° a 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

50 - Enalapril 20 mg

Quantidade: 25.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0,09

Valor Total: 2.250,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: EMS / EMS

Detalhe: Enalapril 20 mg - Anvisa: 102350470 - Acondicionamento 15° a 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

51 - Fluconazol 150 mg

Quantidade: 3.500

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0,74

Valor Total: 2.590,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: EMS / EMS

Detalhe: Fluconazol 150 mg - Anvisa: 102350578 - Acondicionamento 15° a 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

52 - Furosemida 40 mg

Quantidade: 4.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0,14

Valor Total: 560,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: TEUTO / TEUTO

Detalhe: Furosemida 40 mg - Anvisa: 103700343 - Acondicionamento 15° a 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

53 - Glibenclamida 5 mg

Quantidade: 60.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0,07

Valor Total: 4.200,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: EMS / EMS

Detalhe: Glibenclamida 5 mg - Anvisa: 102350661 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

54 - Hidroclorotiazida 25 mg

Quantidade: 25.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0,06

Valor Total: 1.500,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: EMS / EMS

Detalhe: Hidroclorotiazida 25 mg - Anvisa: 102350792 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

55 - Ibuprofeno 300 mg

Quantidade: 6.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0,21

Valor Total: 1.260,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: GEOLAB / GEOLAB

Detalhe: Ibuprofeno 300 mg - Anvisa: 154230134 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

56 - Ibuprofeno 600 mg

Quantidade: 6.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0,32

Valor Total: 1.920,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: GEOLAB / GEOLAB

Detalhe: Ibuprofeno 600 mg - Anvisa: 154230134 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

57 - Ibuprofeno 100 mg/ml - 30 ml

Quantidade: 1.000

Sigla: FR

Valor Unitário: 4,64

Valor Total: 4.640,00

Modelo: Gotas

Marca/Fabricante: MEDQUIMICA / MEDQUIMICA

Detalhe: Ibuprofeno 100 mg/ml - 30 ml - Anvisa: 109170083 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

58 - Iodeto de Potássio 20 mg/ml - 100 ml

Quantidade: 600

Sigla: FR

Valor Unitário: 2,04

Valor Total: 1.224,00

Modelo: Xarope

Marca/Fabricante: BELFAR / BELFAR

Detalhe: Iodeto de Potássio 20 mg/ml - 100 ml - Anvisa: RDC 199/06 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

TRABALHO DE TRANSFERÊNCIA
025
8/

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

59 - Ivermectina 6 mg

Quantidade: 2.500

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0.35

Valor Total: 875,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: GERMED / GERMED

Detalhe: Ivermectina 6 mg - Anvisa: 105830989 - Acondicionamento 15' à 30' - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

60 - Levofloxacino 500 mg

Quantidade: 2.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 1.64

Valor Total: 3.280,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: PRATI / PRATI

Detalhe: Levofloxacino 500 mg - Anvisa: 125680260 - Acondicionamento 15' à 30' - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

61 - Loratadina 10 mg

Quantidade: 2.500

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0.18

Valor Total: 450,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: BRAINFARMA / BRAINFARMA

Detalhe: Loratadina 10 mg - Anvisa: 155840465 - Acondicionamento 15' à 30' - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

62 - Loratadina 1 mg/ml - 100 ml

Quantidade: 400

Sigla: FR

Valor Unitário: 7.68

Valor Total: 3.072,00

Modelo: Xarope

Marca/Fabricante: PRATI / PRATI

Detalhe: Loratadina 1 mg/ml - 100 ml - Anvisa: 125680080 - Acondicionamento 15' à 30' - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

63 - Losartana 50 mg

Quantidade: 85.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0.08

Valor Total: 6.800,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: TEUTO / TEUTO

Detalhe: Losartana 50 mg - Anvisa: 103700505 - Acondicionamento 15' à 30' - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

PLANO DE CONTROLE DE QUALIDADE
626
27

64 - Mebendazol 100 mg

Quantidade: 1.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0,56

Valor Total: 560,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: BELFAR / BELFAR

Detalhe: Mebendazol 100 mg - Anvisa: 105710032 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

65 - Mebendazol 20 mg/ml - 30 ml

Quantidade: 500

Sigla: FR

Valor Unitário: 2,56

Valor Total: 1.280,00

Modelo: Suspensão

Marca/Fabricante: BELFAR / BELFAR

Detalhe: Mebendazol 20 mg/ml - 30 ml - Anvisa: 105710141 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

66 - Miconazol 20 mg/g - 80 g

Quantidade: 700

Sigla: BNG

Valor Unitário: 9,60

Valor Total: 6.720,00

Modelo: Creme Vaginal

Marca/Fabricante: HIPOLABOR / HIPOLABOR

Detalhe: Miconazol 20 mg/g - 80 g - Anvisa: 113430179 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

67 - Metildopa 250 mg

Quantidade: 1.200

Sigla: CPR

Valor Unitário: 1,09

Valor Total: 1.308,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: PRATI / PRATI

Detalhe: Metildopa 250 mg - Anvisa: 125680304 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

68 - Metildopa 500 mg

Quantidade: 1.500

Sigla: CPR

Valor Unitário: 1,59

Valor Total: 2.385,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: PRATI / PRATI

Detalhe: Metildopa 500 mg - Anvisa: 125680304 - Acondicionamento 15° a 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

69 - Metformina 500 mg

Detalhe: Metronidazol 40 mg/ml - 100 ml - Anvisa: 102350492 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência

Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

75 - Metronidazol 100 mg/g - 50 g

Quantidade: 700

Sigla: BNG

Valor Unitário: 9.83

Valor Total: 6.881,00

Modelo: Creme Vaginal

Marca/Fabricante: PRATI / PRATI

Detalhe: Metronidazol 100 mg/g - 50 g - Anvisa: 125680043 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência

Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

76 - Metronidazol + Nistatina 100 mg/g20.000 UI/g - 50 g

Quantidade: 700

Sigla: BNG

Valor Unitário: 15,46

Valor Total: 10.822,00

Modelo: Creme Vaginal

Marca/Fabricante: PRATI / PRATI

Detalhe: Metronidazol + Nistatina 100 mg/g20.000 UI/g - 50 g - Anvisa: 125680044 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

77 - Miconazol 20 mg/g - 80 Gramas

Quantidade: 500

Sigla: BNG

Valor Unitário: 9.60

Valor Total: 4.800,00

Modelo: Creme Vaginal

Marca/Fabricante: HIPOLABOR / HIPOLABOR

Detalhe: Miconazol 20 mg/g - 80 Gramas - Anvisa: 113430179 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

78 - Mupirocína 20 mg/g - 15 g

Quantidade: 300

Sigla: BNG

Valor Unitário: 33,37

Valor Total: 10.011,00

Modelo: Pomada

Marca/Fabricante: PRATI / PRATI

Detalhe: Mupirocína 20 mg/g - 15 g - Anvisa: 125680157 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

79 - Neomicina 5 mg/g - 20 g

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
629
117

Quantidade: 1.200

Sigla: BNG

Valor Unitário: 0,13

Valor Total: 156,00

Modelo: Creme

Marca/Fabricante: PRATI / PRATI

Detalhe: Neomicina 5 mg/g - 20 g - Anvisa: 125680196 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional -

Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:32

80 - Nifedipino 10 mg

Quantidade: 2.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0,23

Valor Total: 460,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: BRAINFARMA / BRAINFARMA

Detalhe: Nifedipino 10 mg - Anvisa: 155840169 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de

Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:33

81 - Nimesulida 100 mg

Quantidade: 4.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0,19

Valor Total: 760,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: EMS / EMS

Detalhe: Nimesulida 100 mg - Anvisa: 102351121 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo

de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:33

82 - Nimesulida 50 mg/ml - 15 ml

Quantidade: 600

Sigla: FR

Valor Unitário: 3,72

Valor Total: 2.232,00

Modelo: Gotas

Marca/Fabricante: CIMED / CIMED

Detalhe: Nimesulida 50 mg/ml - 15 ml - Anvisa: 143810177 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência

Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:33

83 - Nistatina 25.000 UI/g - 60 g

Quantidade: 800

Sigla: BNG

Valor Unitário: 11,72

Valor Total: 9.376,00

Modelo: Creme Vaginal

Marca/Fabricante: PRATI / PRATI

Detalhe: Nistatina 25.000 UI/g - 60 g - Anvisa: 125680045 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional

- Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:33

84 - Nistatina 100.000 UI/ml - 50 ml

Quantidade: 200

Sigla: FR

Valor Unitário: 7,06

Valor Total: 1.412,00

RECEBIMOS DO MEU VALOR
630

Modelo: Suspensão

Marca/Fabricante: PRATI / PRATI

Detalhe: Nistatina 100.000 UI/ml - 50 ml - Anvisa: 125680026 - Acondicionamento 15" à 30" - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:33

85 - Omeprazol 20 mg

Quantidade: 5.000

Sigla: CP

Valor Unitário: 0.12

Valor Total: 600,00

Modelo: Cápsula

Marca/Fabricante: BELFAR / BELFAR

Detalhe: Omeprazol 20 mg - Anvisa: 105710083 - Acondicionamento 15" à 30" - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:33

86 - Omeprazol 40 mg

Quantidade: 10.000

Sigla: CP

Valor Unitário: 0.40

Valor Total: 4.000,00

Modelo: Cápsula

Marca/Fabricante: BELFAR / BELFAR

Detalhe: Omeprazol 40 mg - Anvisa: 105710083 - Acondicionamento 15" à 30" - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:33

87 - Paracetamol 200 mg/ml - 15 ml

Quantidade: 1.200

Sigla: FR

Valor Unitário: 2.66

Valor Total: 3.192,00

Modelo: Gotas

Marca/Fabricante: AIRELA / AIRELA

Detalhe: Paracetamol 200 mg/ml - 15 ml - Anvisa: RDC 576/21 - Acondicionamento 15" à 30" - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:33

88 - Paracetamol 500 mg

Quantidade: 5.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0.16

Valor Total: 800,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: HIPOLABOR / HIPOLABOR

Detalhe: Paracetamol 500 mg - Anvisa: 113430101 - Acondicionamento 15" à 30" - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:33

89 - Paracetamol 750 mg

Quantidade: 18.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0.29

Valor Total: 5.220,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: HIPOLABOR / HIPOLABOR

Detalhe: Paracetamol 750 mg - Anvisa: 113430101 - Acondicionamento 15" à 30" - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:33

90 - Permetrina 10 mg/g - 60 ml

Quantidade: 250

Sigla: FR

Valor Unitário: 2.52

Valor Total: 630,00

Modelo: Loção

Marca/Fabricante: PRATI / PRATI

Detalhe: Permetrina 10 mg/g - 60 ml - Anvisa: 125680240 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:33

91 - Prednisolona 20 mg

Quantidade: 2.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0,73

Valor Total: 1.460,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: EUROFARMA / EUROFARMA

Detalhe: Prednisolona 20 mg - Anvisa: 100431269 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:33

92 - Prednisolona 3 mg/ml - 60 ml

Quantidade: 250

Sigla: FR

Valor Unitário: 6.45

Valor Total: 1.612,50

Modelo: Líquido

Marca/Fabricante: PRATI / PRATI

Detalhe: Prednisolona 3 mg/ml - 60 ml - Anvisa: 125680129 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:33

93 - Prednisona 5 mg

Quantidade: 3.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0.12

Valor Total: 360,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: HIPOLABOR / HIPOLABOR

Detalhe: Prednisona 5 mg - Anvisa: 113430213 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:33

94 - Prednisona 20 mg

Quantidade: 2.500

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0.35

Valor Total: 875,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: HIPOLABOR / HIPOLABOR

Detalhe: Prednisona 20 mg - Anvisa: 113430213 - Acondicionamento 15° à 30° - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:33

EM LAÇO QUANTO AO PRECATORIAL
PLS 637
WA 9

95 - Prometazina 25 mg

Quantidade: 1.000 Sigla: CPR
Valor Unitário: 0,26 Valor Total: 260,00
Modelo: Comprimido Marca/Fabricante: TEUTO / TEUTO
Detalhe: Prometazina 25 mg - Anvisa: 103700691 - Acondicionamento 15' à 30' - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.
Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:33

96 - Propranolol 40 mg

Quantidade: 2.500 Sigla: CPR
Valor Unitário: 0,07 Valor Total: 175,00
Modelo: Comprimido Marca/Fabricante: EMS / EMS
Detalhe: Propranolol 40 mg - Anvisa: 102350644 - Acondicionamento 15' à 30' - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.
Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:33

97 - Ranitidina 150 mg

Quantidade: 3.000 Sigla: CPR
Valor Unitário: 0,05 Valor Total: 150,00
Modelo: Comprimido Marca/Fabricante: MEDQUIMICA / MEDQUIMICA
Detalhe: Ranitidina 150 mg - Anvisa: 109170075 - Acondicionamento 15' à 30' - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.
Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:33

98 - Salbutamol 0,4 mg/ml - 120 ml

Quantidade: 300 Sigla: FR
Valor Unitário: 3,25 Valor Total: 975,00
Modelo: Xarope Marca/Fabricante: NATULAB / NATULAB
Detalhe: Salbutamol 0,4 mg/ml - 120 ml - Anvisa: 138410019 - Acondicionamento 15' à 30' - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.
Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:33

99 - Secnidazol 1000 mg

Quantidade: 800 Sigla: CPR
Valor Unitário: 0,92 Valor Total: 736,00
Modelo: Comprimido Marca/Fabricante: PHARLAB / PHARLAB
Detalhe: Secnidazol 1000 mg - Anvisa: 141070131 - Acondicionamento 15' à 30' - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.
Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:33

100 - Sinvastatina 20 mg

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
633

Quantidade: 5.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0.21

Valor Total: 1.050,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: PHARLAB / PHARLAB

Detalhe: Sinvastatina 20 mg - Anvisa: 141070108 - Acondicionamento 15" à 30" - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:33

101 - Sinvastatina 40 mg

Quantidade: 15.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0.36

Valor Total: 5.400,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: PHARLAB / PHARLAB

Detalhe: Sinvastatina 40 mg - Anvisa: 141070108 - Acondicionamento 15" à 30" - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:33

102 - Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg

Quantidade: 2.500

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0.40

Valor Total: 1.000,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: TEUTO / TEUTO

Detalhe: Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg - Anvisa: 103700315 - Acondicionamento 15" à 30" - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:33

103 - Sulfato ferroso 40 mg

Quantidade: 60.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0,08

Valor Total: 4.800,00

Modelo: Comprimido

Marca/Fabricante: BELFAR / BELFAR

Detalhe: Sulfato ferroso 40 mg - Anvisa: 105710004 - Acondicionamento 15" à 30" - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:33

104 - Sulfato ferroso 125 mg/ml - 30 ml

Quantidade: 300

Sigla: FR

Valor Unitário: 5,72

Valor Total: 1.716,00

Modelo: Gotas

Marca/Fabricante: NATULAB / NATULAB

Detalhe: Sulfato ferroso 125 mg/ml - 30 ml - Anvisa: 138410004 - Acondicionamento 15" à 30" - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional - Prazo de Entrega: 15 dias.

Registrado em: 29/07/2024 - 17:07:33

Informações adicionais

Proposta Registrada

Processo

Número: 06/2024

Número do Processo Interno: 0102.02/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 30/07/2024 - 14:21

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 06/2024

Número do Processo Interno: 0102.02/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 30/07/2024 - 14:21

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - AAS 100 mg

Quantidade: 7.000
Valor Unitário: 0,06
Modelo: SANOFI
Detalhe: AAS 100 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 420,00
Marca/Fabricante: SANOFI
Registrado em: 30/07/2024 - 08:55:45

2 - Acebrofilina 5 mg/ml - 120 ml

Quantidade: 500
Valor Unitário: 6,53
Modelo: ACHE
Detalhe: Acebrofilina 5 mg/ml - 120 ml

Sigla: FR
Valor Total: 3.265,00
Marca/Fabricante: ACHE
Registrado em: 30/07/2024 - 08:56:28

3 - Acebrofilina 10 mg/ml - 120 ml

Quantidade: 400
Valor Unitário: 8,86
Modelo: ACHE
Detalhe: Acebrofilina 10 mg/ml - 120 ml

Sigla: FR
Valor Total: 3.544,00
Marca/Fabricante: ACHE
Registrado em: 30/07/2024 - 08:57:24

4 - Acetilcisteína 20 mg/mL - 120 ml

Quantidade: 400
Valor Unitário: 14,36
Modelo: ACHE
Detalhe: Acetilcisteína 20 mg/mL - 120 ml

Sigla: FR
Valor Total: 5.744,00
Marca/Fabricante: ACHE
Registrado em: 30/07/2024 - 08:57:51

5 - Ácido Fólico 5 mg

Quantidade: 45.000
Valor Unitário: 0,06
Modelo: NEO QUIMICA
Detalhe: Ácido Fólico 5 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 2.700,00
Marca/Fabricante: NEO QUIMICA
Registrado em: 30/07/2024 - 08:58:31

6 - Albendazol 40 mg/ml - 10 ml

Quantidade: 1.500
Valor Unitário: 1,57
Modelo: PRATTI
Detalhe: Albendazol 40 mg/ml - 10 ml

Sigla: FR
Valor Total: 2.355,00
Marca/Fabricante: PRATTI
Registrado em: 30/07/2024 - 08:59:22

7 - Albendazol 400 mg

Quantidade: 4.000
Valor Unitário: 0,50

Sigla: CPR
Valor Total: 2.000,00

Modelo: PRATTI
Detalhe: Albendazol 400 mg

Marca/Fabricante: PRATTI
Registrado em: 30/07/2024 - 08:59:56

RECEBIMOS DO BOMBAZINHA S/A
R\$ 636
30/07/2024

8 - Ambroxol 15 mg/ml (Pediátrico) - 100 ml

Quantidade: 1.500
Valor Unitário: 4,96
Modelo: FARMACE
Detalhe: Ambroxol 15 mg/ml (Pediátrico) - 100 ml

Sigla: FR
Valor Total: 7.440,00
Marca/Fabricante: FARMACE
Registrado em: 30/07/2024 - 09:00:32

9 - Ambroxol 30 mg /ml (Adulto) - 100 ml

Quantidade: 700
Valor Unitário: 4,48
Modelo: FARMACE
Detalhe: Ambroxol 30 mg /ml (Adulto) - 100 ml

Sigla: FR
Valor Total: 3.136,00
Marca/Fabricante: FARMACE
Registrado em: 30/07/2024 - 09:01:11

10 - Amoxicilina 500 mg

Quantidade: 20.000
Valor Unitário: 0,44
Modelo: PRATTI
Detalhe: Amoxicilina 500 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 8.800,00
Marca/Fabricante: PRATTI
Registrado em: 30/07/2024 - 09:01:51

11 - Ampicilina 500 mg

Quantidade: 6.000
Valor Unitário: 0,50
Modelo: PRATTI
Detalhe: Ampicilina 500 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 3.000,00
Marca/Fabricante: PRATTI
Registrado em: 30/07/2024 - 09:03:01

12 - Ampicilina 250 mg - 60 ml

Quantidade: 800
Valor Unitário: 6,65
Modelo: PRATTI
Detalhe: Ampicilina 250 mg - 60 ml

Sigla: FR
Valor Total: 5.320,00
Marca/Fabricante: PRATTI
Registrado em: 30/07/2024 - 09:03:41

13 - Anlodipino 5 mg

Quantidade: 3.000
Valor Unitário: 0,04
Modelo: GEOLB
Detalhe: Anlodipino 5 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 120,00
Marca/Fabricante: GEOLB
Registrado em: 30/07/2024 - 09:04:16

14 - Anlodipino 10 mg

03

Quantidade: 5.000
Valor Unitário: 0,07
Modelo: GEOLAB
Detalhe: Antidopino 10 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 350,00
Marca/Fabricante: GEOLAB
Registrado em: 30/07/2024 - 09:05:38

15 - Atenolol 25 mg

Quantidade: 10.000
Valor Unitário: 0,06
Modelo: CIMED
Detalhe: Atenolol 25 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 600,00
Marca/Fabricante: CIMED
Registrado em: 30/07/2024 - 09:06:33

16 - Atenolol 50 mg

Quantidade: 4.000
Valor Unitário: 0,06
Modelo: CIMED
Detalhe: Atenolol 50 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 240,00
Marca/Fabricante: CIMED
Registrado em: 30/07/2024 - 09:07:16

17 - Azitromicina 600 mg - 15 ml

Quantidade: 800
Valor Unitário: 10,45
Modelo: E.M.S.
Detalhe: Azitromicina 600 mg - 15 ml

Sigla: FR
Valor Total: 8.360,00
Marca/Fabricante: E.M.S.
Registrado em: 30/07/2024 - 09:07:51

18 - Azitromicina 500 mg

Quantidade: 6.000
Valor Unitário: 0,86
Modelo: E.M.S.
Detalhe: Azitromicina 500 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 5.160,00
Marca/Fabricante: E.M.S.
Registrado em: 30/07/2024 - 09:08:22

19 - Benzoato de benzila 250 mg/ml - 60 ml

Quantidade: 200
Valor Unitário: 4,61
Modelo: LQFEX
Detalhe: Benzoato de benzila 250 mg/ml - 60 ml

Sigla: FR
Valor Total: 922,00
Marca/Fabricante: LQFEX
Registrado em: 30/07/2024 - 09:09:25

20 - Bromoprida 4 mg/ml - 20 ml

Quantidade: 400
Valor Unitário: 1,89
Modelo: PRATTI
Detalhe: Bromoprida 4 mg/ml - 20 ml

Sigla: FR
Valor Total: 756,00
Marca/Fabricante: PRATTI
Registrado em: 30/07/2024 - 09:10:50

Valor Unitário: 5,86
Modelo: PRATTI
Detalhe: Cetoconazol 20mg/ml - 100 ml

Valor Total: 468,80
Marca/Fabricante: PRATTI
Registrado em: 30/07/2024 - 09:16:06

639
/

28 - Cimetidina 200 mg

Quantidade: 2.500
Valor Unitário: 0,42
Modelo: PRATTI
Detalhe: Cimetidina 200 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.050,00
Marca/Fabricante: PRATTI
Registrado em: 30/07/2024 - 09:16:36

29 - Ciprofloxacino 500 mg

Quantidade: 2.500
Valor Unitário: 0,42
Modelo: PRATTI
Detalhe: Ciprofloxacino 500 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.050,00
Marca/Fabricante: PRATTI
Registrado em: 30/07/2024 - 09:17:33

30 - Cinarizina 25 mg

Quantidade: 7.000
Valor Unitário: 0,19
Modelo: NOVA QUIMICA
Detalhe: Cinarizina 25 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.330,00
Marca/Fabricante: NOVA QUIMICA
Registrado em: 30/07/2024 - 09:19:25

31 - Cinarizina 75 mg

Quantidade: 3.000
Valor Unitário: 0,67
Modelo: NOVA QUIMICA
Detalhe: Cinarizina 75 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 2.010,00
Marca/Fabricante: NOVA QUIMICA
Registrado em: 30/07/2024 - 09:19:55

32 - Complexo B

Quantidade: 15.000
Valor Unitário: 0,11
Modelo: BELFAR
Detalhe: Complexo B

Sigla: CPR
Valor Total: 1.650,00
Marca/Fabricante: BELFAR
Registrado em: 30/07/2024 - 09:20:19

33 - Complexo B - 100 ml

Quantidade: 1.500
Valor Unitário: 4,04
Modelo: BELFAR
Detalhe: Complexo B - 100 ml

Sigla: FR
Valor Total: 6.060,00
Marca/Fabricante: BELFAR
Registrado em: 30/07/2024 - 09:20:44

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

34 - Deltametrina 0,2 mg/ml - 100 ml

Quantidade: 200
Valor Unitário: 8,50
Modelo: MEDQUIMICA
Detalhe: Deltametrina 0,2 mg/ml - 100 ml

Sigla: FR
Valor Total: 1.700,00
Marca/Fabricante: MEDQUIMICA
Registrado em: 30/07/2024 - 09:21:44

35 - Desloratadina 5 mg

Quantidade: 2.500
Valor Unitário: 0,67
Modelo: ACHE
Detalhe: Desloratadina 5 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.675,00
Marca/Fabricante: ACHE
Registrado em: 30/07/2024 - 09:22:12

36 - Desloratadina 0,5 mg/ml - 100 ml

Quantidade: 250
Valor Unitário: 18,45
Modelo: ACHE
Detalhe: Desloratadina 0,5 mg/ml - 100 ml

Sigla: FR
Valor Total: 4.612,50
Marca/Fabricante: ACHE
Registrado em: 30/07/2024 - 09:22:37

37 - Dexametasona 4 mg

Quantidade: 2.500
Valor Unitário: 0,23
Modelo: E.M.S.
Detalhe: Dexametasona 4 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 575,00
Marca/Fabricante: E.M.S.
Registrado em: 30/07/2024 - 09:23:15

38 - Dexametasona 0,1 mg/ml - 100 ml

Quantidade: 700
Valor Unitário: 2,64
Modelo: FARMACE
Detalhe: Dexametasona 0,1 mg/ml - 100 ml

Sigla: FR
Valor Total: 1.848,00
Marca/Fabricante: FARMACE
Registrado em: 30/07/2024 - 09:23:47

39 - Dexametasona 1 mg/g - 10 g

Quantidade: 1.200
Valor Unitário: 1,77
Modelo: E.M.S.
Detalhe: Dexametasona 1 mg/g - 10 g

Sigla: BNG
Valor Total: 2.124,00
Marca/Fabricante: E.M.S.
Registrado em: 30/07/2024 - 09:24:50

40 - Dexclorfeniramina 2 mg

Quantidade: 2.500
Valor Unitário: 0,08

Sigla: CPR
Valor Total: 200,00

Modelo: BRAINFARMA
Detalhe: Dexclorfeniramina 2 mg

Marca/Fabricante: BRAINFARMA
Registrado em: 30/07/2024 - 09:25:54

ENLASSA QUANTIDADE MACANHA CA
Fos
659

41 - Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml - 120 ml

Quantidade: 700
Valor Unitário: 1.86
Modelo: FARMACE
Detalhe: Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml - 120 ml

Sigla: FR
Valor Total: 1.302,00
Marca/Fabricante: FARMACE
Registrado em: 30/07/2024 - 09:27:37

42 - Diclofenaco Potássico 50 mg

Quantidade: 4.000
Valor Unitário: 0.15
Modelo: E.M.S.
Detalhe: Diclofenaco Potássico 50 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 600,00
Marca/Fabricante: E.M.S.
Registrado em: 30/07/2024 - 09:28:53

43 - Diclofenaco Sódico 50 mg

Quantidade: 3.000
Valor Unitário: 0.18
Modelo: CIMED
Detalhe: Diclofenaco Sódico 50 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 540,00
Marca/Fabricante: CIMED
Registrado em: 30/07/2024 - 09:29:45

44 - Digoxina 0,25 mg

Quantidade: 1.500
Valor Unitário: 0.20
Modelo: PHARLAB
Detalhe: Digoxina 0,25 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 300,00
Marca/Fabricante: PHARLAB
Registrado em: 30/07/2024 - 09:30:52

45 - Dimeticona 75 mg/ml - 15 ml

Quantidade: 400
Valor Unitário: 2.80
Modelo: PRATTI
Detalhe: Dimeticona 75 mg/ml - 15 ml

Sigla: FR
Valor Total: 1.120,00
Marca/Fabricante: PRATTI
Registrado em: 30/07/2024 - 09:31:33

46 - Dipirona 500 mg

Quantidade: 20.000
Valor Unitário: 0.17
Modelo: PRATTI
Detalhe: Dipirona 500 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 3.400,00
Marca/Fabricante: PRATTI
Registrado em: 30/07/2024 - 09:32:00

47 - Dipirona 1 g

RECIBO DE PAGAMENTO
R\$ 694
30/07/2024

Modelo: ACHE
Detalhe: Levofloxacino 500 mg

Marca/Fabricante: ACHE
Registrado em: 30/07/2024 - 09:51:17

61 - Loratadina 10 mg

Quantidade: 2.500
Valor Unitário: 0,20
Modelo: NEO QUIMICA
Detalhe: Loratadina 10 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 500,00
Marca/Fabricante: NEO QUIMICA
Registrado em: 30/07/2024 - 09:53:24

62 - Loratadina 1 mg/ml - 100 ml

Quantidade: 400
Valor Unitário: 3,93
Modelo: PRATTI
Detalhe: Loratadina 1 mg/ml - 100 ml

Sigla: FR
Valor Total: 1.572,00
Marca/Fabricante: PRATTI
Registrado em: 30/07/2024 - 09:55:52

63 - Losartana 50 mg

Quantidade: 85.000
Valor Unitário: 0,07
Modelo: PRATTI
Detalhe: Losartana 50 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 5.950,00
Marca/Fabricante: PRATTI
Registrado em: 30/07/2024 - 09:56:33

64 - Mebendazol 100 mg

Quantidade: 1.000
Valor Unitário: 0,34
Modelo: BELFAR
Detalhe: Mebendazol 100 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 340,00
Marca/Fabricante: BELFAR
Registrado em: 30/07/2024 - 09:57:00

65 - Mebendazol 20 mg/ml - 30 ml

Quantidade: 500
Valor Unitário: 1,86
Modelo: GEOLAB
Detalhe: Mebendazol 20 mg/ml - 30 ml

Sigla: FR
Valor Total: 930,00
Marca/Fabricante: GEOLAB
Registrado em: 30/07/2024 - 09:57:37

66 - Miconazol 20 mg/g - 80 g

Quantidade: 700
Valor Unitário: 8,98
Modelo: CIMED
Detalhe: Miconazol 20 mg/g - 80 g

Sigla: BNG
Valor Total: 6.286,00
Marca/Fabricante: CIMED
Registrado em: 30/07/2024 - 09:58:04

67 - Metildopa 250 mg

023

Quantidade: 1.200
Valor Unitário: 0,67
Modelo: E.M.S.
Detalhe: Metildopa 250 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 804,00
Marca/Fabricante: E.M.S.
Registrado em: 30/07/2024 - 09:58:28

68 - Metildopa 500 mg

Quantidade: 1.500
Valor Unitário: 0,90
Modelo: E.M.S.
Detalhe: Metildopa 500 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.350,00
Marca/Fabricante: E.M.S.
Registrado em: 30/07/2024 - 10:01:29

69 - Metformina 500 mg

Quantidade: 5.000
Valor Unitário: 0,11
Modelo: PRATTI
Detalhe: Metformina 500 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 550,00
Marca/Fabricante: PRATTI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:01:55

70 - Metformina 850 mg

Quantidade: 50.000
Valor Unitário: 0,13
Modelo: PRATTI
Detalhe: Metformina 850 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 6.500,00
Marca/Fabricante: PRATTI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:02:42

71 - Metoclopramida 10 mg

Quantidade: 3.000
Valor Unitário: 0,23
Modelo: BELFAR
Detalhe: Metoclopramida 10 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 690,00
Marca/Fabricante: BELFAR
Registrado em: 30/07/2024 - 10:03:31

72 - Metoclopramida 4 mg/ml - 10 ml

Quantidade: 500
Valor Unitário: 1,60
Modelo: BELFAR
Detalhe: Metoclopramida 4 mg/ml - 10 ml

Sigla: FR
Valor Total: 800,00
Marca/Fabricante: BELFAR
Registrado em: 30/07/2024 - 10:03:59

73 - Metronidazol 250 mg

Quantidade: 7.000
Valor Unitário: 0,21
Modelo: PRATTI
Detalhe: Metronidazol 250 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.470,00
Marca/Fabricante: PRATTI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:05:49

74 - Metronidazol 40 mg/ml - 100 ml

Quantidade: 800
Valor Unitário: 8,57
Modelo: PRATTI
Detalhe: Metronidazol 40 mg/ml - 100 ml

Sigla: FR
Valor Total: 6.856,00
Marca/Fabricante: PRATTI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:06:45

75 - Metronidazol 100 mg/g - 50 g

Quantidade: 700
Valor Unitário: 6,63
Modelo: SOBRAL
Detalhe: Metronidazol 100 mg/g - 50 g

Sigla: BNG
Valor Total: 4.641,00
Marca/Fabricante: SOBRAL
Registrado em: 30/07/2024 - 10:07:22

76 - Metronidazol + Nistatina 100 mg/g20.000 UI/g - 50 g

Quantidade: 700
Valor Unitário: 12,50
Modelo: SOBRAL
Detalhe: Metronidazol + Nistatina 100 mg/g20.000 UI/g - 50 g

Sigla: BNG
Valor Total: 8.750,00
Marca/Fabricante: SOBRAL
Registrado em: 30/07/2024 - 10:10:49

77 - Miconazol 20 mg/g - 80 Gramas

Quantidade: 500
Valor Unitário: 8,98
Modelo: TEUTO
Detalhe: Miconazol 20 mg/g - 80 Gramas

Sigla: BNG
Valor Total: 4.490,00
Marca/Fabricante: TEUTO
Registrado em: 30/07/2024 - 10:11:16

78 - Mupirocina 20 mg/g - 15 g

Quantidade: 300
Valor Unitário: 32,71
Modelo: PRATTI
Detalhe: Mupirocina 20 mg/g - 15 g

Sigla: BNG
Valor Total: 9.813,00
Marca/Fabricante: PRATTI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:11:49

79 - Neomicina 5 mg/g - 20 g

Quantidade: 1.200
Valor Unitário: 0,13
Modelo: SOBRAL
Detalhe: Neomicina 5 mg/g - 20 g

Sigla: BNG
Valor Total: 156,00
Marca/Fabricante: SOBRAL
Registrado em: 30/07/2024 - 10:12:16

80 - Nifedipino 10 mg

Quantidade: 2.000
Valor Unitario: 0,24

Sigla: CPR
Valor Total: 480,00

6219

Modelo: BAYER
Detalhe: Nifedipino 10 mg

Marca/Fabricante: BAYER
Registrado em: 30/07/2024 - 10:15:02

81 - Nimesulida 100 mg

Quantidade: 4.000
Valor Unitário: 0.16
Modelo: CIMED
Detalhe: Nimesulida 100 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 640,00
Marca/Fabricante: CIMED
Registrado em: 30/07/2024 - 10:15:35

82 - Nimesulida 50 mg/ml - 15 ml

Quantidade: 600
Valor Unitário: 3.75
Modelo: CIMED
Detalhe: Nimesulida 50 mg/ml - 15 ml

Sigla: FR
Valor Total: 2.250,00
Marca/Fabricante: CIMED
Registrado em: 30/07/2024 - 10:16:00

83 - Nistatina 25.000 UI/g - 60 g

Quantidade: 800
Valor Unitário: 5,15
Modelo: PRATTI
Detalhe: Nistatina 25.000 UI/g - 60 g

Sigla: BNG
Valor Total: 4.120,00
Marca/Fabricante: PRATTI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:16:30

84 - Nistatina 100.000 UI/ml - 50 ml

Quantidade: 200
Valor Unitário: 4.42
Modelo: PRATTI
Detalhe: Nistatina 100.000 UI/ml - 50 ml

Sigla: FR
Valor Total: 884,00
Marca/Fabricante: PRATTI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:17:01

85 - Omeprazol 20 mg

Quantidade: 5.000
Valor Unitário: 0,07
Modelo: BRAINFARMA
Detalhe: Omeprazol 20 mg

Sigla: CP
Valor Total: 350,00
Marca/Fabricante: BRAINFARMA
Registrado em: 30/07/2024 - 10:17:31

86 - Omeprazol 40 mg

Quantidade: 10.000
Valor Unitário: 0.32
Modelo: BRAINFARMA
Detalhe: Omeprazol 40 mg

Sigla: CP
Valor Total: 3.200,00
Marca/Fabricante: BRAINFARMA
Registrado em: 30/07/2024 - 10:17:57

87 - Paracetamol 200 mg/ml - 15 ml

648

Quantidade: 1.200
Valor Unitário: 1,61
Modelo: PRATTI
Detalhe: Paracetamol 200 mg/ml - 15 ml

Sigla: FR
Valor Total: 1.932,00
Marca/Fabricante: PRATTI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:18:36

88 - Paracetamol 500 mg

Quantidade: 5.000
Valor Unitário: 0,32
Modelo: PRATTI
Detalhe: Paracetamol 500 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.600,00
Marca/Fabricante: PRATTI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:19:02

89 - Paracetamol 750 mg

Quantidade: 18.000
Valor Unitário: 0,21
Modelo: PRATTI
Detalhe: Paracetamol 750 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 3.780,00
Marca/Fabricante: PRATTI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:19:35

90 - Permetrina 10 mg/g - 60 ml

Quantidade: 250
Valor Unitário: 2,47
Modelo: NATIVITA
Detalhe: Permetrina 10 mg/g - 60 ml

Sigla: FR
Valor Total: 617,50
Marca/Fabricante: NATIVITA
Registrado em: 30/07/2024 - 10:20:14

91 - Prednisolona 20 mg

Quantidade: 2.000
Valor Unitário: 0,34
Modelo: E.M.S.
Detalhe: Prednisolona 20 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 680,00
Marca/Fabricante: E.M.S.
Registrado em: 30/07/2024 - 10:21:10

92 - Prednisolona 3 mg/ml - 60 ml

Quantidade: 250
Valor Unitário: 3,64
Modelo: E.M.S.
Detalhe: Prednisolona 3 mg/ml - 60 ml

Sigla: FR
Valor Total: 910,00
Marca/Fabricante: E.M.S.
Registrado em: 30/07/2024 - 10:21:32

93 - Prednisona 5 mg

Quantidade: 3.000
Valor Unitário: 0,08
Modelo: PRATTI
Detalhe: Prednisona 5 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 240,00
Marca/Fabricante: PRATTI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:21:54

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

94 - Prednisona 20 mg

Quantidade: 2.500
Valor Unitário: 0,18
Modelo: PRATTI
Detalhe: Prednisona 20 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 450,00
Marca/Fabricante: PRATTI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:22:28

95 - Prometazina 25 mg

Quantidade: 1.000
Valor Unitário: 0,14
Modelo: TEUTO
Detalhe: Prometazina 25 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 140,00
Marca/Fabricante: TEUTO
Registrado em: 30/07/2024 - 10:22:56

96 - Propranolol 40 mg

Quantidade: 2.500
Valor Unitário: 0,05
Modelo: PRATTI
Detalhe: Propranolol 40 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 125,00
Marca/Fabricante: PRATTI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:23:19

97 - Ranitidina 150 mg

Quantidade: 3.000
Valor Unitário: 0,05
Modelo: E.M.S.
Detalhe: Ranitidina 150 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 150,00
Marca/Fabricante: E.M.S.
Registrado em: 30/07/2024 - 10:23:38

98 - Salbutamol 0,4 mg/ml - 120 ml

Quantidade: 300
Valor Unitário: 1,98
Modelo: GEOLAB
Detalhe: Salbutamol 0.4 mg/ml - 120 ml

Sigla: FR
Valor Total: 594,00
Marca/Fabricante: GEOLAB
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:12

99 - Secnidazol 1000 mg

Quantidade: 800
Valor Unitário: 1,30
Modelo: VITAMEDIC
Detalhe: Secnidazol 1000 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 1.040,00
Marca/Fabricante: VITAMEDIC
Registrado em: 30/07/2024 - 10:24:38

100 - Sinvastatina 20 mg

Quantidade: 5.000
Valor Unitário: 0,09

Sigla: CPR
Valor Total: 450,00

Modelo: CIMED
Detalhe: Sinvastatina 20 mg

Marca/Fabricante: CIMED
Registrado em: 30/07/2024 - 10:25:00

2024/07/30 10:25:00

101 - Sinvastatina 40 mg

Quantidade: 15.000
Valor Unitário: 0.16
Modelo: CIMED
Detalhe: Sinvastatina 40 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 2.400,00
Marca/Fabricante: CIMED
Registrado em: 30/07/2024 - 10:28:54

102 - Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg

Quantidade: 2.500
Valor Unitário: 0.28
Modelo: PRATTI
Detalhe: Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg

Sigla: CPR
Valor Total: 700,00
Marca/Fabricante: PRATTI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:28:33

103 - Sulfato ferroso 40 mg

Quantidade: 60.000
Valor Unitário: 0.07
Modelo: PRATTI
Detalhe: Sulfato ferroso 40 mg

Sigla: CPR
Valor Total: 4.200,00
Marca/Fabricante: PRATTI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:29:11

104 - Sulfato ferroso 125 mg/ml - 30 ml

Quantidade: 300
Valor Unitário: 1.04
Modelo: PRATTI
Detalhe: Sulfato ferroso 125 mg/ml - 30 ml

Sigla: FR
Valor Total: 312,00
Marca/Fabricante: PRATTI
Registrado em: 30/07/2024 - 10:31:29

Informações adicionais

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegis, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 06/2024

Número do Processo Interno: 0102.02/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 30/07/2024 - 14:21

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 060 dias.

10 - Amoxicilina 500 mg

Quantidade: 20.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0,44

Valor Total: 8.800,00

Modelo: UNICHEM

Marca/Fabricante: UNICHEM

Detalhe: Amoxicilina 500 mg CPR Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Validade mínima de 18 (dezoito) meses, demais prerrogativas conforme o edital. REGISTRO ANVISA: 156490003

Registrado em: 30/07/2024 - 09:17:15

51 - Fluconazol 150 mg

Quantidade: 3.500

Sigla: CPR

Valor Unitário: 1,10

Valor Total: 3.850,00

Modelo: MEDQUIMICA

Marca/Fabricante: MEDQUIMICA

Detalhe: Fluconazol 150 mg CPR Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Validade mínima de 18 (dezoito) meses, demais prerrogativas conforme o edital. REGISTRO ANVISA: 109170098

Registrado em: 30/07/2024 - 09:17:54

78 - Mupirocina 20 mg/g - 15 g

Quantidade: 300

Sigla: BNG

Valor Unitário: 33,37

Valor Total: 10.011,00

Modelo: PRATI DONADUZZI

Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI

Detalhe: Mupirocina 20 mg/g - 15 g BNG Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Validade mínima de 18 (dezoito) meses, demais prerrogativas conforme o edital. REGISTRO ANVISA: 125680157

Registrado em: 30/07/2024 - 09:18:29

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lagoa Grande do Maranhão - MA
16-2

Informações adicionais

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 06/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Número do Processo Interno: 0102.02/2024

Abertura: 30/07/2024 - 14:21

Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

8 - Ambroxol 15 mg/ml (Pediátrico) - 100 ml

Quantidade: 1.500

Valor Unitário: 16.39

Modelo: SEDAVAN INFANTIL 3MG/ML XPE FR 100ML

Detalhe: SEDAVAN INFANTIL 3MG/ML XPE FR 100ML

Sigla: FR

Valor Total: 24.585,00

Marca/Fabricante: FARMOQUIMICA

Registrado em: 30/07/2024 - 12:16:27

9 - Ambroxol 30 mg /ml (Adulto) - 100 ml

Quantidade: 700

Valor Unitário: 20.28

Modelo: SEDAVAN ADULTO 6MG/ML XPE FR 100ML

Detalhe: SEDAVAN ADULTO 6MG/ML XPE FR 100ML

Sigla: FR

Valor Total: 14.196,00

Marca/Fabricante: FARMOQUIMICA

Registrado em: 30/07/2024 - 12:16:27

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

653

Informações adicionais

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegis, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 06/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Número do Processo Interno: 0102.02/2024

Abertura: 30/07/2024 - 14:21

Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - AAS 100 mg

Quantidade: 7.000

Valor Unitário: 0,06

Modelo: IMEC

Marca/Fabricante: IMEC-IMEC-INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS CUST

Detalhe: AAS 100 mg - MARCA : IMEC - REGISTO ANVISA : 142590006 - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES - FABRICANTE /PROCEDENCIA : IMEC-INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTODIA LTDA - BRASIL - MODELO : Comprimido - TIPO : MEDICAMENTOS

Registrado em: 30/07/2024 - 13:31:07

Sigla: CPR

Valor Total: 420,00

4 - Acetilcisteína 20 mg/mL - 120 ml

Quantidade: 400

Valor Unitário: 13,93

Modelo: GEOLAB

Sigla: FR

Valor Total: 5.572,00

03

Marca/Fabricante: GEOLAB-GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A

Detalhe: Acetilcisteína 20 mg/mL - 120 ml - MARCA : GEOLAB - REGISTO ANVISA : 154230140 - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES -

FABRICANTE /PROCEDENCIA : GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A-BRASIL - MODELO : Líquido - TIPO : MEDICAMENTOS

Registrado em: 30/07/2024 - 13:31:07

5 - Ácido Fólico 5 mg

Quantidade: 45.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0.06

Valor Total: 2.700,00

Modelo: NATULAB

Marca/Fabricante: NATULAB-NATULAB LABORATÓRIO S.A - BRASIL

Detalhe: Ácido Fólico 5 mg - MARCA : NATULAB - REGISTO ANVISA : 138410050 - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES - FABRICANTE

/PROCEDENCIA : NATULAB LABORATÓRIO S.A - BRASIL - MODELO : Comprimido - TIPO : MEDICAMENTOS

Registrado em: 30/07/2024 - 13:31:07

6 - Albendazol 40 mg/ml - 10 ml

Quantidade: 1.500

Sigla: FR

Valor Unitário: 1,53

Valor Total: 2.295,00

Modelo: GEOLAB

Marca/Fabricante: GEOLAB-PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - BRAS

Detalhe: Albendazol 40 mg/ml - 10 ml - MARCA : GEOLAB - REGISTO ANVISA : 125680029 - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES -

FABRICANTE /PROCEDENCIA : PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - BRASIL - MODELO : Suspensão - TIPO : MEDICAMENTOS

Registrado em: 30/07/2024 - 13:31:07

7 - Albendazol 400 mg

Quantidade: 4.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0.48

Valor Total: 1.920,00

Modelo: PRATI DONADUZZI

Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI-PRATI DONADUZZI & CIA LT

Detalhe: Albendazol 400 mg - MARCA : PRATI DONADUZZI - REGISTO ANVISA : 125680052 - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES -

FABRICANTE /PROCEDENCIA : PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - BRASIL - MODELO : Comprimido - TIPO : MEDICAMENTOS

Registrado em: 30/07/2024 - 13:31:07

8 - Ambroxol 15 mg/ml (Pediátrico) - 100 ml

Quantidade: 1.500

Sigla: FR

Valor Unitário: 4,81

Valor Total: 7.215,00

Modelo: NATULAB

Marca/Fabricante: NATULAB-NATULAB LABORATÓRIO S.A - BRASIL

Detalhe: Ambroxol 15 mg/ml (Pediátrico) - 100 ml - MARCA : NATULAB - REGISTO ANVISA : 138410023 - VALIDADE DO PRODUTO : 24

MESES - FABRICANTE /PROCEDENCIA : NATULAB LABORATÓRIO S.A - BRASIL - MODELO : Xarope - TIPO : MEDICAMENTOS

Registrado em: 30/07/2024 - 13:31:07

10 - Amoxicilina 500 mg

Quantidade: 20.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0,42

Valor Total: 8.400,00

Modelo: PRATI DONADUZZI

Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI-PRATI DONADUZZI & CIA LT

RECEBIDA (BRANCO) MARCA/PAZ SA
R\$ 835

Detalhe: Amoxicilina 500 mg - MARCA : PRATI DONADUZZI - REGISTO ANVISA : 125680147 - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES -
FABRICANTE /PROCEDENCIA : PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - BRASIL - MODELO : Comprimido - TIPO : MEDICAMENTOS
Registrado em: 30/07/2024 - 13:31:07

13 - Anlodipino 5 mg

Quantidade: 3.000 Sigla: CPR
Valor Unitário: 0,04 Valor Total: 120,00
Modelo: GEOLAB
Marca/Fabricante: GEOLAB-GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
Detalhe: Anlodipino 5 mg - MARCA : GEOLAB - REGISTO ANVISA : 154230207 - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES - FABRICANTE
/PROCEDENCIA : GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A-BRASIL - MODELO : Comprimido - TIPO : MEDICAMENTOS
Registrado em: 30/07/2024 - 13:31:07

15 - Atenolol 25 mg

Quantidade: 10.000 Sigla: CPR
Valor Unitário: 0,06 Valor Total: 600,00
Modelo: PRATI DONADUZZI Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI-PRATI DONADUZZI & CIA LT
Detalhe: Atenolol 25 mg - MARCA : PRATI DONADUZZI - REGISTO ANVISA : 125680146 - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES -
FABRICANTE /PROCEDENCIA : PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - BRASIL - MODELO : Comprimido - TIPO : MEDICAMENTOS
Registrado em: 30/07/2024 - 13:31:07

17 - Azitromicina 600 mg - 15 ml

Quantidade: 800 Sigla: FR
Valor Unitário: 10,14 Valor Total: 8.112,00
Modelo: PRATI DONADUZZI Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI-PRATI DONADUZZI & CIA LT
Detalhe: Azitromicina 600 mg - 15 ml - MARCA : PRATI DONADUZZI - REGISTO ANVISA : 125680185 - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES -
FABRICANTE /PROCEDENCIA : PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - BRASIL - MODELO : Suspensão - TIPO : MEDICAMENTOS
Registrado em: 30/07/2024 - 13:31:07

21 - Butilbrometo de escopolamina + Dipirona 6,67 mg/ml+333,4 mg/ml - 20 ml

Quantidade: 500 Sigla: FR
Valor Unitário: 4,42 Valor Total: 2.210,00
Modelo: HIPOLABOR
Marca/Fabricante: HIPOLABOR -HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA -
Detalhe: Butilbrometo de escopolamina + Dipirona 6,67 mg/ml+333,4 mg/ml - 20 ml - MARCA : HIPOLABOR - REGISTO ANVISA :
113430154 - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES - FABRICANTE /PROCEDENCIA : HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - BRASIL - MODELO :
Gotas - TIPO : MEDICAMENTOS
Registrado em: 30/07/2024 - 13:31:07

22 - Captopril 25 mg

Quantidade: 20.000 Sigla: CPR
Valor Unitário: 0,05 Valor Total: 1.000,00
Modelo: GEOLAB

RECEBIMOS
25/7

Marca/Fabricante: GEOLAB-GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Detalhe: Captopril 25 mg - MARCA : GEOLAB - REGISTO ANVISA : 154230282 - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES - FABRICANTE

/PROCEDENCIA : GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - BRASIL - MODELO : Comprimido - TIPO : MEDICAMENTOS

Registrado em: 30/07/2024 - 13:31:07

25 - Cetoconazol 200 mg

Quantidade: 2.500

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0.36

Valor Total: 900,00

Modelo: PHARLAB

Marca/Fabricante: PHARLAB-PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S

Detalhe: Cetoconazol 200 mg - MARCA : PHARLAB - REGISTO ANVISA : 141070064 - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES - FABRICANTE

/PROCEDENCIA : PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. - BRASIL - MODELO : Comprimido - TIPO : MEDICAMENTOS

Registrado em: 30/07/2024 - 13:31:07

31 - Cinarizina 75 mg

Quantidade: 3.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0.66

Valor Total: 1.980,00

Modelo: RANBAXY

Marca/Fabricante: RANBAXY-SUN PHARMACEUTICAL INDUSTRIES LT

Detalhe: Cinarizina 75 mg - MARCA : RANBAXY - REGISTO ANVISA : 123520143 - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES - FABRICANTE

/PROCEDENCIA : SUN PHARMACEUTICAL INDUSTRIES LTD. - INDIASUN PHARMACEUTICAL INDUSTRIES LTD. - ÍNDIA - MODELO : Comprimido

- TIPO : MEDICAMENTOS

Registrado em: 30/07/2024 - 13:31:07

32 - Complexo B

Quantidade: 15.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0.11

Valor Total: 1.650,00

Modelo: BELFAR

Marca/Fabricante: BELFAR-BELFAR LTDA - BRASIL

Detalhe: Complexo B - MARCA : BELFAR - REGISTO ANVISA : 105710151 - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES - FABRICANTE

/PROCEDENCIA : BELFAR LTDA - BRASIL - MODELO : Comprimido - TIPO : MEDICAMENTOS

Registrado em: 30/07/2024 - 13:31:07

40 - Dexclorfeniramina 2 mg

Quantidade: 2.500

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0.08

Valor Total: 200,00

Modelo: GEOLAB

Marca/Fabricante: GEOLAB-GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Detalhe: Dexclorfeniramina 2 mg - MARCA : GEOLAB - REGISTO ANVISA : 154230012 - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES - FABRICANTE

/PROCEDENCIA : GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A-BRASIL - MODELO : Comprimido - TIPO : MEDICAMENTOS

Registrado em: 30/07/2024 - 13:31:07

42 - Diclofenaco Potássico 50 mg

Quantidade: 4.000

Sigla: CPR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
RFB
057
1074

Valor Unitário: 0,15

Valor Total: 600,00

Modelo: GEOLAB

Marca/Fabricante: GEOLAB-GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Detalhe: Diclofenaco Potássico 50 mg - MARCA : GEOLAB - REGISTO ANVISA : 154230288 - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES -

FABRICANTE /PROCEDENCIA : GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A-BRASIL - MODELO : Comprimido - TIPO : MEDICAMENTOS

Registrado em: 30/07/2024 - 13:31:07

43 - Diclofenaco Sódico 50 mg

Quantidade: 3.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0,18

Valor Total: 540,00

Modelo: GEOLAB

Marca/Fabricante: GEOLAB-GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Detalhe: Diclofenaco Sódico 50 mg - MARCA : GEOLAB - REGISTO ANVISA : 154230022 - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES -

FABRICANTE /PROCEDENCIA : GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A-BRASIL - MODELO : Comprimido - TIPO : MEDICAMENTOS

Registrado em: 30/07/2024 - 13:31:07

46 - Dipirona 500 mg

Quantidade: 20.000

Sigla: CPR

Valor Unitário: 0,17

Valor Total: 3.400,00

Modelo: PRATI DONADUZZI

Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI-PRATI DONADUZZI & CIA LT

Detalhe: Dipirona 500 mg - MARCA : PRATI DONADUZZI - REGISTO ANVISA : 125680041 - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES -

FABRICANTE /PROCEDENCIA : PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - BRASIL - MODELO : Comprimido - TIPO : MEDICAMENTOS

Registrado em: 30/07/2024 - 13:31:07

48 - Dipirona 500 mg/ml - 20 ml

Quantidade: 1.200

Sigla: FR

Valor Unitário: 2,49

Valor Total: 2.988,00

Modelo: FARMACE

Marca/Fabricante: FARMACE-FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMAC

Detalhe: Dipirona 500 mg/ml - 20 ml - MARCA : FARMACE - REGISTO ANVISA : 110850030 - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES -

FABRICANTE /PROCEDENCIA : FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - BRASIL - MODELO : Gotas - TIPO :

MEDICAMENTOS

Registrado em: 30/07/2024 - 13:31:07

51 - Fluconazol 150 mg

Quantidade: 3.500

Sigla: CPR

Valor Unitário: 1,05

Valor Total: 3.675,00

Modelo: MEDQUIMICA

Marca/Fabricante: MEDQUIMICA-MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEU

Detalhe: Fluconazol 150 mg - MARCA : MEDQUIMICA - REGISTO ANVISA : 109170098 - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES - FABRICANTE

/PROCEDENCIA : MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. - BRASIL - MODELO : Comprimido - TIPO : MEDICAMENTOS

Registrado em: 30/07/2024 - 13:31:07

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

63 - Losartana 50 mg

Quantidade: 85.000 Sigla: CPR
Valor Unitário: 0,07 Valor Total: 9.950,00
Modelo: GEOLAB
Marca/Fabricante: GEOLAB-GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
Detalhe: Losartana 50 mg - MARCA : GEOLAB - REGISTO ANVISA : 154230173 - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES - FABRICANTE
/PROCEDENCIA : GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A-BRASIL - MODELO : Comprimido - TIPO : MEDICAMENTOS
Registrado em: 30/07/2024 - 13:31:07

67 - Metildopa 250 mg

Quantidade: 1.200 Sigla: CPR
Valor Unitário: 0,66 Valor Total: 792,00
Modelo: SANVAL Marca/Fabricante: SANVAL-SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Detalhe: Metildopa 250 mg - MARCA : SANVAL - REGISTO ANVISA : 107140111 - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES - FABRICANTE
/PROCEDENCIA : SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA -BRASIL - MODELO : Comprimido - TIPO : MEDICAMENTOS
Registrado em: 30/07/2024 - 13:31:07

71 - Metoclopramida 10 mg

Quantidade: 3.000 Sigla: CPR
Valor Unitário: 0,22 Valor Total: 660,00
Modelo: BELFAR Marca/Fabricante: BELFAR-BELFAR LTDA - BRASIL
Detalhe: Metoclopramida 10 mg - MARCA : BELFAR - REGISTO ANVISA : 105710086 - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES - FABRICANTE
/PROCEDENCIA : BELFAR LTDA - BRASIL - MODELO : Comprimido - TIPO : MEDICAMENTOS
Registrado em: 30/07/2024 - 13:31:07

73 - Metronidazol 250 mg

Quantidade: 7.000 Sigla: CPR
Valor Unitário: 0,20 Valor Total: 1.400,00
Modelo: PRATI DONADUZZI Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI-PRATI DONADUZZI & CIA LT
Detalhe: Metronidazol 250 mg - MARCA : PRATI DONADUZZI - REGISTO ANVISA : 125680182 - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES -
FABRICANTE /PROCEDENCIA : PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - BRASIL - MODELO : Comprimido - TIPO : MEDICAMENTOS
Registrado em: 30/07/2024 - 13:31:07

74 - Metronidazol 40 mg/ml - 100 ml

Quantidade: 800 Sigla: FR
Valor Unitário: 8,32 Valor Total: 6.656,00
Modelo: E.MS Marca/Fabricante: E.MS-EMS S/A - BRASIL
Detalhe: Metronidazol 40 mg/ml - 100 ml - MARCA : E.MS - REGISTO ANVISA : 102350492 - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES -
FABRICANTE /PROCEDENCIA : EMS S/A - BRASIL - MODELO : Suspensão - TIPO : MEDICAMENTOS
Registrado em: 30/07/2024 - 13:31:07

76 - Metronidazol + Nistatina 100 mg/g20.000 UI/g - 50 g



**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
63	

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0102.02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Junto aos autos do Processo Administração n° 0102.02/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 006/2024, os Documentos de Habilitação, para o presente certame.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

MA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2359267543

NOME
IRANIR RODRIGUES DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/LUF
0469305120124 SSP-MA

CPF
059.804.023-49

DATA NASCIMENTO
01/06/1949

FILIAÇÃO
JOSE GOMES DE SOUSA
IRACEMA RODRIGUES DE SOUSA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
0001801989

VALIDADE
05/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
10/12/1988

OBSERVAÇÕES
A

Iranir Rodrigues de Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
10/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
35068741500
MR046457950

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), empresária, nascido(a) em 01/06/1949, nº do CPF 059.804.023-49, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na RUA Lisandro Deus de Carvalho, nº 26, Recanto dos Vinhais, CEP: 65070-540;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA**, e usará a expressão **SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Machado de Assis, nº 32A, Nova República, São Luís - MA, CEP: 65090560.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, ARTIGOS DE ÓPTICA E ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES). COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ETC). COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS ERÓTICOS, ARTIGOS PARA BEBÊ). TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, ARTIGOS DE ÓPTICA E ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL COPOS, TALHÉRES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES). COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ETC). COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS ERÓTICOS, ARTIGOS PARA BEBÊ). TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 CNAE Nº 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
 CNAE Nº 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
 CNAE Nº 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
 CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 CNAE Nº 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 CNAE Nº 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
 CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
 CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 CNAE Nº 8640-2/11 - Serviços de radioterapia
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
 A sociedade iniciará suas atividades em 29/05/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
 O capital será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	45000	45.000,00	100,00
TOTAL:	45000	45.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
 A administração da sociedade será exercida pelo sócio **IRANIR RODRIGUES DE SOUZA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
 Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)
 O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

CLAUSULA IX - DO PRO LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 29 de maio de 2023

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA
Sócio/Administrador



669

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I R DE SOUZA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05980402349	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2023 13:54 SOB N° 21201383532.
PROTOCOLO: 230691919 DE 30/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308107742. CNPJ DA SEDE: 50872681000156.
NIRE: 21201383532. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/05/2023.
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que I R DE SOUZA COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403500608	
NIRE 21201383532 CNPJ 50.872.681/0001-56		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua Machado de Assis, Nº 32A, xxxxx, Nova República - São Luís/MA - CEP 65090-560			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240466730	12/04/2024	BALANCO
307	20240305469	06/03/2024	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	20230691919	30/05/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201383532	30/05/2023	CONTRATO

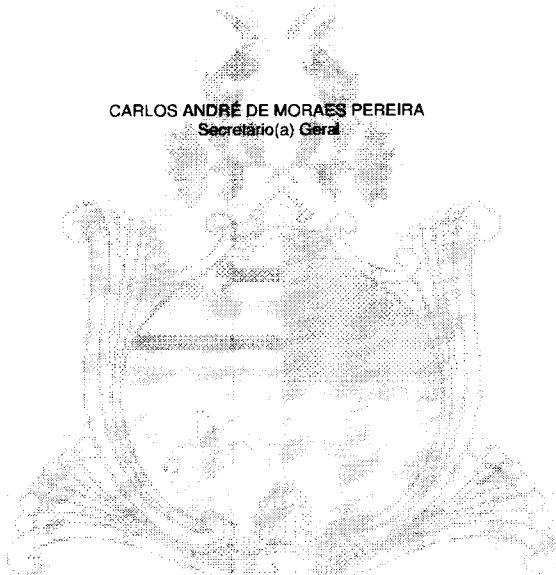
Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/07/2024, às 14:37:29 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5KCVASSN.



MAC2403500608

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



671
A

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA NIRE: 21201383532 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2403500611		
NIRE (Sede) 21201383532	CNPJ 50.872.681/0001-56	Data de Ato Constitutivo 30/05/2023	Início de Atividade 29/05/2023		
Endereço Completo Rua Machado de Assis, Nº 32A, Nova República - São Luís/MA - CEP 65090-560					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, ARTIGOS DE ÓPTICA E ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES). COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ETC). COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS ERÓTICOS, ARTIGOS PARA BEBÊ). TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA.					
Capital Social R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	CPF/CNPJ 059.804.023-49	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome IRANIR RODRIGUES DE SOUZA		CPF 059.804.023-49	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 12/04/2024	Número 20240466730	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		ATIVA Status XXXXX	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/07/2024, às 14:36:34 (horário de Brasília).

672
J



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA NIRE : 21201383532 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2403500611
---	---------------------------------

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GKA8DBCE**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

INSC. ESTADUAL: 12.807.066-8 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 06/03/2024
 RAZÃO SOCIAL: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 50.872.681/0001-56 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21201383532 CAPITAL SOCIAL: 45.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 30/05/2023 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUIS
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
 DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008 ÁREA UTILIZADA: 100
 CORREIO ELETRÔNICO: WSEREJOMORENO@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65090-560 ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS NÚMERO: 32A
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: NOVA REPA BLICA
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)9813-57096 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: -- ENDEREÇO: RUA Machado de Assis NÚMERO: 32A
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: Nova Repãblica
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)9813-57096 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
2	8640211	SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA
3	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4	4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
5	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
6	4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
7	4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
8	4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
9	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
10	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
11	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
12	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
13	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
14	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
15	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
16	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
17	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
18	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
19	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
20	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
21	4771702	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
22	4771703	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS
23	4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
24	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
25	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
26	4774100	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
28	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
29	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
30	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
31	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
32	6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
33	6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
34	7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
35	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
36	3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
37	4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
28222013000124	GOLDEN CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	3 - CONTADOR
5980402349	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	101 - SÓCIO
5980402349	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	30/05/2023	-	Ativo
NF-e	01/12/2008	-	Ativo
NFC-e	09/06/2023	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3682434247 CNPJ: 50872681000156
NOME EMPRESARIAL: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA
NOME FANTASIA: SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 30/05/2023
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21201383532
CAPITAL SOCIAL: 45.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 30/05/2023
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Atacadista, Distribuidora, Armazéns

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 32A
ENDEREÇO: R MACHADO DE ASSIS CEP: 65090560
COMPLEMENTO: BAIRRO: NOVA REPÚBLICA
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 32A
ENDEREÇO: R Machado de Assis CEP: 65090560
COMPLEMENTO: BAIRRO: Nova República

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	atendimento@goldencontadores.
TELEFONE	(98) 981357096
	atendimento@goldencontadores.

076

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
331980000	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO	
451110300	COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS	
463970100	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	
464430200	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO	
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO	
464510200	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	
464600100	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	
464780100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	
464940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E	
464949900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO	
465160100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
469150000	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
475989900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
477170100	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM	
477170200	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM	
477170300	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS	
477170400	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS	
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E	
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	
477410000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
493020100	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
493020200	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
620230000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	
620310000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	
773900200	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES,	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
864021100	SERVICOS DE RADIOTERAPIA	
464430100	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	SIM

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	05980402349	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA
Contábil	28222013000124	GOLDEN CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
----------	------	--------------	--------------

07/2024

05980402349	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	ADMINISTRADOR	
05980402349	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	ADMINISTRADOR	0%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 22/07/2024

CPF/CNPJ: 50872681000156
Nome/Razão: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA
Contribuinte

null

Servidor



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO**CGC:** 50.872.681/0001-56 **Inscrição Estadual:** 12.807066-8**Razão Social:** I R DE SOUZA COMERCIO LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** RUA MACHADO DE ASSIS**Número:** 32A **Complemento:****Bairro:** NOVA REPA BLICA**Município:** SAO LUIS **UF:** MA**CEP:** 65090560 **DDD:** **Telefone:** 981357096**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE** 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Principal: USO HUMANO**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
8640211	SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4771702	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4771703	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS
4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4774100	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/06/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4644301), 01/09/2009 - (4639701-4691500-4511103), 01/04/2010 - (4651601-4649499-4646001-4649408), 01/07/2010 - (4664800-4647801-4645101), 01/10/2010 - (4644302-4649404-4645103-4645102),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/08/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.872.681/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/05/2023
NOME EMPRESARIAL I R DE SOUZA COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.81-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MACHADO DE ASSIS	NÚMERO 32A	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.090-560	BAIRRO/DISTRITO NOVA REPÚBLICA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WSEREJOMORENO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8135-7096/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/07/2024 às 11:26:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

681
[assinatura]

NUMERO DE INSCRIÇÃO 50.872.681/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2023	
NOME EMPRESARIAL I R DE SOUZA COMERCIO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MACHADO DE ASSIS	NUMERO 32A	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.090-560	BAIRRO/DISTRITO NOVA REPÚBLICA	MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WSEREJOMORENO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8135-7096/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/07/2024 às 11:26:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

08

083

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Iranir de Souza Comercio Ltda

CNPJ

50.872.681/0001-56

Nome Fantasia

Serejo Distribuidora

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

Rua Machado de Assis, n.º 32a - Nova República CEP: 65.090-560

Cidade/UF

SÃO LUÍS/MA

Responsável Técnico

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA

Responsável Legal

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.30920-9

Data do Cadastro

26/03/2024

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.126350/2024-21

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

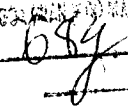
- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

ANVISA
PIS
BR 74



A handwritten signature in black ink is written over a horizontal line. The signature appears to be 'BSy'.

083

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Iranir de Souza Comercio Ltda

CNPJ

50.872.681/0001-56

Nome Fantasia

Serejo Distribuidora

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

Rua Machado de Assis, n.º 32a - Nova República CEP: 65.090-560

Cidade/UF

SÃO LUÍS/MA

Responsável Técnico

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA

Responsável Legal

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.28942-6 (44H2418WLYL6)

Data do Cadastro

25/03/2024

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.121565/2024-56

Cadastro

8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

EM LACRO MARCADO
Pelo 686
62-74

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 50.872.681/0001-56

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:58:21 do dia 29/07/2024 , com validade até o dia 28/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: QSosW9dSvJBXfEtMINM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA
CNPJ: 50.872.681/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:11:20 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2024.

Código de controle da certidão: **74E2.3B9A.4EE7.E048**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009038642024

Validade: 22/11/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 50.872.681/0001-56	Inscrição Municipal: 3682434247
Razão Social: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA MACHADO DE ASSIS	
Número: 32A	Complemento:
Bairro: NOVA REPÚBLICA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65090560

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **25 de julho de 2024 às 11:31**, sob o código de autenticidade nº **5D1A59ED6C566AE6C9B6BDCCF1ED34B5**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



689

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 218223/24

Data da

14/06/2024 08:46:09

Inscrição Estadual: 128070668

CPF/CNPJ: 50872681000156

Razão Social: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 32A CEP: 65090560 - NOVA REPA BLICA

Telefone: (98)981357096

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/07/2024 11:29:29



DIÁRIO OFICIAL
690

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 047453/24

Data da

14/06/2024 08:47:52

Inscrição Estadual: 128070668

CPF/CNPJ: 50872681000156

Razão Social: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 32A CEP: 65090560 - NOVA REPA BLICA

Telefone: (98)981357096

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

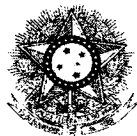
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/07/2024 11:28:18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.872.681/0001-56
Certidão n°: 20472144/2024
Expedição: 26/03/2024, às 17:23:46
Validade: 22/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.872.681/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

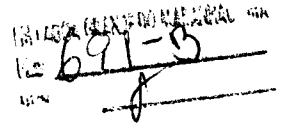
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.872.681/0001-56
Razão Social: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA
Endereço: R MACHADO DE ASSIS / NOVA REPUBLICA / SAO LUIS / MA / 65090-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2024 a 03/08/2024

Certificação Número: 2024070507196175224197

Informação obtida em 15/07/2024 08:53:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 65452024
Código de validação: 7B8C63C8D0
(relativo ao Processo 520112024)

Número da guia: 24057301001866906.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia trinta (30) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **I R DE SOUZA COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 50.872.681/0001-56**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Ana Cristina Brito Alves, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador “Sarney Costa”
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 30/07/2024 16:38 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 65452024 / Código: 7B8C63C8D0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0011 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0011 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 11 páginas numeradas de 1 a 11; e que servirá de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : I R DE SOUZA COMERCIO LTDA
Endereço: Rua R MACHADO DE ASSIS, 32A
Bairro: NOVA REPÚBLICA, CEP: 65090560
Cidade : São Luís - MA
CNPJ: 50.872.681/0001-56
Inscr. Estadual: 128070668
Órgão de Inscrição: Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 29 de maio de 2023
Nº da Inscrição: 21201383532

São Luís, 02 de abril de 2024

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA
IRANIR RODRIGUES DE SOUZA
CI: 0469305120124 - SSP CPF: 059.804.023-49

RODRIGO LAREDO MAMEDE
RG: 0495838520135 - SSP - 28/08/2013 - CPF: 912.564.882-91
Contador - CRC: 013780 / MA
Rua Marcelino Champagnat, 16 Quadra 30, ED Cristal Center, Sala 1001

**LIVRO-CAIXA Nº 001
(ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL SIMPLIFICADA)**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0011 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0011 onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : I R DE SOUZA COMERCIO LTDA
Endereço: Rua R MACHADO DE ASSIS, 32A
Bairro: NOVA REPÚBLICA, CEP: 65090560
Cidade : São Luís - MA
CNPJ: 50.872.681/0001-56
Inscr. Estadual: 128070668
Órgão de Inscrição: Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 29 de maio de 2023
Nº da Inscrição: 21201383532

São Luís, 02 de abril de 2024

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA
IRANIR RODRIGUES DE SOUZA
CI: 0469305120124 - SSP CPF: 059.804.023-49

RODRIGO LAREDO MAMEDE
RG: 0495838520135 - SSP - 28/08/2013 - CPF: 912.564.882-91
Contador - CRC: 013780 / MA
Rua Marcelino Champagnat, 16 Quadra 30, ED Cristal Center, Sala 1001



095
J

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I R DE SOUZA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05980402349	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA
91256488291	RODRIGO LAREDO MAMEDE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/04/2024 10:21 SOB N° 20240455649.
PROTOCOLO: 240455649 DE 08/04/2024. NIRE: 21201383532.
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



696
J

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12404883772 em 09/04/2024, protocolo 240455649. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA
Número de Registro: 21201383532
CNPJ: 50872681000156
Município: São Luís

Identificação do Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 30/05/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

05980402349	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	
91256488291	RODRIGO LAREDO MAMEDE	MA013780

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/04/2024 10:21 SOB Nº 20240455649.
PROTOCOLO: 240455649 DE 08/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404883772. NIRE: 21201383532.
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

CNPJ 50.872.681/0001-56

Rua R MACHADO DE ASSIS, 32A - NOVA REPÚBLICA, São Luís MA - CEP: 65090560

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	43.384,87	PASSIVO CIRCULANTE	300,00
CAIXA		OUTRAS CONTAS A PAGAR	
CAIXA	43.384,87	HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR	300,00
TOTAL DO ATIVO	43.384,87	PATRIMINIO LIQUIDO	43.084,87
		CAPITAL SUBSCRITO	
		IRANIR RODRIGUES DE SOUZA	45.000,00
		RESULTADOS APURADOS	
		(-) PREJUÍZOS APURADOS	(1.915,13)
		TOTAL DO PASSIVO	43.384,87

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 43.384,87 (Quarenta e três mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 004 a 004 do Livro Diário nº 001, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 20240455649, em 09/04/2024.

São Luís, 09 de abril de 2024

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA

Administrador

CI: 0469305120124 - SSP CPF: 059.804.023-49

RODRIGO LAREDO MAMEDE

CPF: 912.564.882-91

Contador - CRC: 013780 / MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

CNPJ 50.872.681/0001-56

Rua R MACHADO DE ASSIS, 32A - NOVA REPÚBLICA, São Luís MA - CEP: 65090560

Pág.: 0002

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(950,00)
SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS	(950,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(965,13)
ALVARÁ	(965,13)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.915,13)

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 005 a 005 do Livro Diário nº 001, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 20240455649, em 09/04/2024.

São Luís, 09 de abril de 2024

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA

Administrador

CI: 0469305120124 - SSP CPF: 059.804.023-49

RODRIGO LAREDO MAMEDE

CPF: 912.564.882-91

Contador - CRC: 013780 / MA

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

CNPJ 50.872.681/0001-56

Rua R MACHADO DE ASSIS, 32A - NOVA REPUBLICA, São Luis MA - CEP: 65090560

Pág.: 0003

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 43.384,87	= 144,62
Passivo Circ.	R\$ 300,00	

A empresa possui R\$ 144,62 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 43.384,87	= 144,62
Passivo Circulante	R\$ 300,00	

A empresa possui R\$ 144,62 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R\$ 43.384,87	= 144,62
Passivo Circulante	R\$ 300,00	

A empresa possui R\$ 144,62 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 43.384,87	= 144,62
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 300,00	

A empresa possui R\$ 144,62 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

CNPJ 50.872.681/0001-56

Rua R MACHADO DE ASSIS, 32A - NOVA REPUBLICA, São Luis MA - CEP: 65090560

Pág.: 0004

Solvência Geral

Ativo	R\$ 43.384,87	= 144,62
Passivo Circulante (+)	R\$ 300,00	
Passivo Não Circ.		

A empresa dispõe de R\$ 144,62 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

São Luís, 09 de abril de 2024

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA

Administrador

CI: 0469305120124 - SSP CPF: 059.804.023-49

RODRIGO LAREDO MAMEDE

RG: 0495838520135 - SSP - 28/08/2013 - CPF: 912.564.882-91

Contador - CRC: 013780 / MA

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA
CNPJ 50.872.681/0001-56

Rua R MACHADO DE ASSIS, 32ª – NOVA REPÚBLICA, São Luís MA – CEP 65090560

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA - CNPJ: 50.872.681/0001-56

NIRE: 21201383532 - Data: 30/05/2023

Nota 1 - Contexto Operacional

A I R DE SOUZA COMERCIO LTDA é uma sociedade empresária limitada, e razão social de SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de SÃO LUÍS, estado do Maranhão, tendo como objeto social O COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, com início de atividades em 30/05/2023 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa I R DE SOUZA COMERCIO LTDA possui os seguintes registros e inscrições

Seu contrato social, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE:21201383532

Cadastrada no CNPJ sob nº: 50.872.681/0001-56.

A empresa neste ano de 2023 esteve enquadrada no regime tributário SIMPLES NACIONAL no período de 30/05/2023 a 31/12/2023 e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638 de 2007 alterada pela lei 11.941 de 2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC, Resoluções CFC n: 750 de 1993, 1.255 de 2009, 1.282 de 2010 e 1.418 de 2012.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Estoques

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 30 de maio a 31 de dezembro do ano de 2023.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: não houve no período.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e taxas, em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC).

3.2 - Créditos de Longo Prazo

Não há.

3.3 - Disponibilidades

Caixa e equivalentes de caixa foi utilizada a Conta Caixa para os recebimentos e pagamentos.

Clientes

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA
CNPJ 50.872.681/0001-56

Rua R MACHADO DE ASSIS, 32ª – NOVA REPÚBLICA, São Luís MA – CEP 65090560

A empresa atende a todo estado do Maranhão.

Aplicações Financeiras

Não há.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

Aporte de capital social no valor de R\$ 45.000,00.

O capital social da empresa é de R\$ 45.000,00, divididos:

Iranir Rodrigues de Souza 100% = R\$ 45.000,00

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado do Maranhão.

4.2 - Opções de compra de ações outorgadas e exercidas no exercício

Não possuem.

4.3 - Ajustes de exercícios anteriores

Não possuem.

4.4 - Resultado do Exercício

A empresa apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2023.

Ativos e Passivos: R\$ 43.384,87

Capital Social: R\$ 45.000,00

Lucros e Prejuízos: R\$ 1.915,13

Nota 5 - Incentivos Fiscais

Não possui.

Nota 6 - Investimentos em Outras Sociedades

Não possuem.

Nota 7 - Aumento de Ativos Resultante de Novas Avaliações

Não possuem.

Nota 8 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais

Não possuem.

Nota 9 - Taxa de juros e garantias das obrigações a longo prazo

Não possuem.

Nota 10 - Eventos subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA
CNPJ 50.872.681/000156
Iranir Rodrigues de Souza
Sócio - Administrador CPF 059.804.023-49

RODRIGO LAREDO MAMEDE
CPF 912.564.882-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I R DE SOUZA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05980402349	IRANIR RODRIGUES DE SOUZA
91256488291	RODRIGO LAREDO MAMEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2024 11:37 SOB N° 20240466730.
PROTOCOLO: 240466730 DE 11/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405132169. CNPJ DA SEDE: 50872681000156.
NIRE: 21201383532. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/04/2024.
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO
E.S. 709
f



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RODRIGO LAREDO MAMEDE
REGISTRO.....	: MA-013780/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.564.882-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/06/2024 as 10:26:38.

Válido até: 17/09/2024.

Código de Controle: 426560.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

2024

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfma.org.br

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O Nº 5228		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO C45ED4D122578B76D25241AD4339B806				
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL I R DE SOUZA COMERCIO LTDA						
NOME FANTASIA SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS						
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA				
ENDEREÇO RUA MACHADO DE ASSIS 32A			CNPJ 50.872.681/0001-56			
LOCALIDADE NOVA REPUBLICA		CIDADE - UF SAO LUIS-MA				
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Domingo ***** *****	Segunda 08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Terça 08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Quarta 08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Quinta 08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Sexta 08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Sábado ***** *****
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	414-R	IRANIR RODRIGUES DE SOUSA	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO		
Domingo ***** *****	Segunda 08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Terça 08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Quarta 08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Quinta 08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Sexta 08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Sábado ***** *****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luis, 7 de Fevereiro de 2024

Luiz Fernando Ramos Ferreira
DR. LUIZ FERNANDO RAMOS FERREIRA
Diretor Presidente do CRF/MA
CRF-MA 1341

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



LEONARDO LINDOSO CANTANHEDE
706

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **A B DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ **39.999.662/0001-52**; Situada: RUA ALCANTARA MACHADO, Quadra 14, Nº 11, BAIRRO: Bequimão; CEP: 65.061-280; Cidade: São Luís- MA, tem como representante legal o Sr.º Leonardo Lindoso Cantanhede, RG: 95357098-3, CPF: 015.289.513-28; reside em: R SO PAULO, CONDOMINIO RESIDENCIAL RIBEIRO VI - QD 47 Nº27 Bairro: Vila Luizão; TEL: (98) 8728-7470, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa **I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número: 50.872.681/0001-56, com sede à RUA MACHADO DE ASSIS; Nº 32A, BAIRRO: Nova República, CEP: 65.090-560 – São Luís – MA, nesse ato, por seu representante legal Sr.º: IRANIR RODRIGUES DE SOUZA, portador da Cédula de identidade RG. Nº: 0469305120124 SSP/MA e do CPF: 059.804.023-49, na data de 19/04/2024, forneceu à nossa empresa todo material e mercadorias, até o almoxarifado da empresa, foi realizado de maneira eficiente, dentro do prazo estabelecido e de acordo com as normas e especificações técnicas contratadas, não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabonem a as conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ÁGUA OXIGENADA ANTISSEPTICA 10VOL
2	AMOXICILINA 500MG C/21 CÁPSULA
3	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG - CX C/5 CPD
4	CURATIVO FLEXIVEL TRANSPARENTE C/40 UND
5	FARMOXICAM 20MG - CX C/15 CÁPSULAS (PIROXICAM)
6	GRIPALCE C/10 CAP
7	TIAPLEX POMADA - TIABENDAZOL 50MG/G C20G

Tal fornecimento se destinou à realização de parte de um acordo estabelecido entre as duas empresas supracitadas no Município de São Luís, para o ano de 2024, em atendimento as exigências estabelecidas e exigidas pelos órgãos fiscalizadores.

Os serviços foram executados conforme os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no contrato estabelecido.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Luís - MA, 19 de abril de 2024

LEONARDO LINDOSO CANTANHEDE



Documento assinado digitalmente
LEONARDO LINDOSO CANTANHEDE
Data: 19/04/2024 08:43:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rua Al

uimão

São Luís-MA, CEP 65.061-280

CNPJ: 39.999.662/0001-52

E-mail: barrosanaisa@gmail.com

Tel.: (98)9906-2182

IRANIR RODRIGUES DE SOUSA
101
101



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

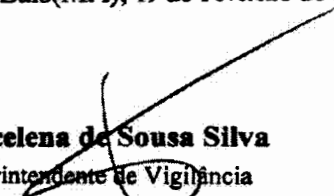
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 000440/2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA** - Nome Fantasia: **SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** - UNID. CORRELATOS - CNPJ N.º: 50.872.681/0001-56, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**, situada na Rua MACHADO DE ASSIS, 32 A, NOVA REPÚBLICA, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Iranir Rodrigues de Sousa, CRF/MA n.º 414.

Sao Luis(MA), 19 de Fevereiro de 2024.


Zilmar Gomes P. Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

108



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

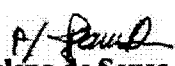
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 000456/2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA** - Nome Fantasia: **SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - UNID. MEDICAMENTOS** - CNPJ N.º: 50.872.681/0001-56, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**, situada na Rua MACHADO DE ASSIS, 32A. NOVA REPÚBLICA, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Iranir Rodrigues de Sousa, CRF/MA n.º 414.

Sao Luis(MA), 23 de Fevereiro de 2024.


Zilmar Gomes P. Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O Estabelecimento encontra-se apto a comercializar os produtos constantes na Portaria 344/98.

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual n.º 039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682434247	50.872.681/0001-56	92120243204576

RAZÃO SOCIAL

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA

SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LOCALIZAÇÃO

R MACHADO DE ASSIS Nº 32A, NOVA REPÚBLICA
65090560 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

- 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 451110300 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS
- 463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
- 464430200 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

8F5F8F2E9DE68B61436740DD9967B9BF

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0458578240

ARPE MEDICAL REPRESENTAÇÃO, COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA / 46.798.106/0001-83
25351.518961/2023-11 / 8275718
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0466569246

ivoclar vivadent Ltda / 04.004.675/0003-21
25351.139637/2024-11 / 8289838
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0444354247
25351.139637/2024-11 / 8289838
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0443960241

LIFE SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO LTDA / 51.927.017/0001-20
25351.180802/2024-11 / 8290870
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0466603240

EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0169-02
25351.573867/2013-12 / 7035097
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0466705247

D.GK LTDA / 52.594.937/0001-36
25351.126151/2024-13 / 5083581
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0458742244

PETERMÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 32.860.915/0001-63
25351.561357/2023-13 / 7894772
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 048494240

DERMIX COMERCIO EXTERIOR LTDA / 35.917.441/0001-37
25351.783116/2023-15 / 4067746
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0459489241

DROGARIA SANTA CECILIA LTDA / 25.069.451/0001-06
25351.327822/2013-17 / 0961729
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0466795246

DROGARIA GIFARMA LTDA / 33.412.333/0001-87
25351.270163/2019-17 / 7652845
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0466394241

ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 42.458.725/0001-78
25351.053627/2023-17 / 8264642
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0423324241

FARMACIA SANTOS VALA LTDA. / 12.306.903/0001-84
25351.278397/2013-17 / 0941254
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0527261246

G.R.A. FARMACIA LTDA / 08.201.294/0001-21
25351.522162/2008-19 / 0559133
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0466940246

BIOCARE INOVAÇÃO EM SAÚDE LTDA / 03.676.480/0001-01
25351.201601/2011-19 / 8076614

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0492238243

DROGARIA E FARMÁCIA FORFARMA LTDA / 10.976.639/0001-60
25351.586706/2013-20 / 7021907
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0451974247

M D C GOMES / 31.391.698/0001-47
25351.431792/2019-20 / 7668771
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0465987249

INFRACOMMERCE ARMAZENS GERAIS LTDA. / 01.085.270/0001-05
25351.329195/2016-21 / 8141420
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0460378244

i r de souza comercio ltda / 50.872.681/0001-56
25351.126350/2024-21 / 1309209
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0443909245

IRMAOS MATTAR E CIA LTDA / 25.102.146/0236-24
25351.043025/2024-24 / 5075477
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0468429247

macedo e brito ltda - me / 09.472.307/0001-60
25351.291318/2015-25 / 7388402
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0458798240

COMERCIO DE MEDICAMENTOS MPM LTDA / 47.188.871/0001-44
25351.316026/2022-31 / 7926867
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0459178245

JOELMA MOREIRA LUCAS E CIA LTDA / 10.550.440/0001-76
25351.008972/2012-35 / 0826083
COMÉRCIO: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0484751247

ZAT FARMACIAS LTDA / 39.855.049/0001-61
25351.264913/2021-36 / 7795722
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0466585241

LOLY DROGARIA LTDA / 34.183.462/0001-03
25351.592795/2019-39 / 7686573
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0459103245

CANJAO FARMACIA LTDA / 10.742.279/0001-32
25351.398047/2010-39 / 0680084
COMÉRCIO: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0466522240

FP REPRESENTACOES LTDA / 28.662.822/0001-57
25351.227748/2018-40 / 8165225
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0444206248

MONICA TEIXEIRA ROQUE LTDA / 12.331.495/0001-10
25351.105570/2014-40 / 7129592
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -



DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0531031241

DROGARIA E FARMACIA SANTA ROSA LTDA / 33.678.783/0001-16
25351.441208/2019-44 / 7671796
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0585504245

LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 41.302.176/0001-85
25351.063114/2021-44 / 8230777
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0544833244

DROGAVIDA DRUGSTORE COMERCIO LTDA / 20.889.775/0001-77
25351.658274/2014-47 / 7320766
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0533826241

FARMACIA RAQUEL LTDA / 03.765.392/0001-78
25351.721598/2013-48 / 7063294
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0589551248

DROGARIA GURIRI SAO RAFAEL LTDA / 35.977.230/0001-90
25351.187494/2002-49 / 0211069
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0531766241

MACRO COMERCIO INTERNACIONAL LTDA / 07.630.463/0001-86
25351.164771/2024-51 / 8290559
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0492868247

MEDICAL 7 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 36.315.577/0001-30
25351.607303/2020-51 / 8203635
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0539051241

I. aparecida lins / 50.797.196/0001-65
25351.613645/2023-52 / 5024621
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0539566241

ATUALFARMA DROGARIA LTDA / 02.911.250/0001-09
25351.174771/2002-53 / 0029294
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0530920247

TROPICALDERM - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS, ORTOPEDICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 30.208.746/0001-56
25351.247219/2021-54 / 8232807
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0511400241

LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 41.302.176/0001-85
25351.072664/2021-54 / 3106738
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0544822242

DROGARIA POPULAR DO LAGO LTDA / 55.783.484/0001-84
25351.099636/2014-55 / 7120272
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0532157249

FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 08.145.933/0001-89
25351.321294/2006-55 / 0471261
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0539534242

PHEKA INDUSTRIA, COMERCIO DE COSMETICOS E ACESSORIOS LTDA / 15.512.082/0001-20
25351.418834/2018-56 / 4001623
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0586366245

ir de souza comercio ltda / 50.872.681/0001-56
25351.121565/2024-56 / 8289426
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0492268240

DROGARIA REAL DE ICARAÍ LTDA. / 01.140.923/0001-01
25351.179089/2002-57 / 0004809
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0531097242

FARMACIAS PAGUE POUCO LTDA - ME / 19.023.460/0002-44
25351.385886/2017-58 / 7531577
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0539098248

FLAVIO CARDOSO PEREIRA / 39.282.917/0001-61
25351.390737/2023-59 / 8272787
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0545989248

DROGARIA BIG POPULAR DE PARAISO LTDA / 07.690.099/0001-40
25351.578945/2014-61 / 7309637
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0541040243
25351.578945/2014-61 / 7309637
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0541067249

GH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 04.451.771/0001-56
25351.209897/2007-61 / 0495524
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0539705241

life tech distribuidora de produtos hospitalares ltda me / 22.838.257/0001-50
25351.805525/2016-61 / 8132251
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0492969248

G. SOUZA DA PAZ & CIA LTDA / 01.395.653/0001-80
25351.701431/2013-61 / 7055635
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0585909245

BIOLOGIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA / 39.700.705/0001-57
25351.689807/2021-61 / 7821157
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0588221244


FRANCINALDO PETRONIO DE ALENCAR / 42.214.818/0001-57
25351.176306/2024-62 / 8290775
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0492821241

FLAVIO CARDOSO PEREIRA / 39.282.917/0001-61
25351.395356/2023-66 / 1295224
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70998 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0544252241

BIANCA AVILLA DROGARIA LTDA / 65.546.459/0001-30
25351.435124/2014-67 / 7245040
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL



Recebemos de I R DE SOUZA COMERCIO LTDA, as mercadorias constantes desta NFe em perfeito estado. DINHEIRO	Cliente:449-FORTE FARMA - F.Pago:	NF-e 000.000.002 Serie: 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor - PV: 00000002 - R\$: 572,23	

Identificação do Emitente I R DE SOUZA COMERCIO LTDA RUA MACHADO DE ASSIS 32 A - NOVA REPA BLICA - CEP:65090560 - SAO LUIS/MA - Fonc(s): 98981357096 / 98981357096 - Email:@ Visite nosso site: XXXXXX	 2124.0450.8726.8100.0156.5500.1000.0000.0211.0000.0024
	DANFE 0 - Entrada Documento de Auxílio da 1 - Saída Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação VENDA DE MERCADORIA	Protocolo da NF-e 421240012826406 - 2024-04-18T16:59:04-03:00	
Inscrição Estadual 128070668	Insc.Estadual do Subs.Tributário	CNPJ 50.872.681/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE				
Nome/Razão Social 449-A B DE OLIVEIRA (FORTE FARMA)	CNPJ/CPF 39999662000152	Data Emissão 18/04/2024		
Endereço R ALCANTARA MACHADO NO 11,QUADRA14	Bairro/Distrito BEQUIMAO	CEP 65061280	Data Entrada/Saída 18/04/2024	
Município SAO LUIS	Fone/FAX 9899062182	UF MA	Inscrição Estadual 126745137	Hora Entrada/Saída

Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor
00000002/01	18/04/24-DINH -E	572,23	-	-	-	-	-	-

Base Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	B. Cálculo ICMS Subst.	V. ICMS Substituição	Valor do FCP	VL.Aprox.Impostos IBPT	Valor dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572,23
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Desconto	Despesas Acessórias	Valor ICMS UF Dest.	Valor do IPI	Valor da NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572,23

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS											
Razão Social		Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ					
O PROPRIO		0-Emitente 1-Destinatário [0]		-							
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual						
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido						
2	VOLUMES	DIVERSOS	7	0,000	0,000						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QUANTIDADE	VLR UNIT.	DESC %	VLR TOTAL	VLR ICMS	ICMS %
4251	AGUA OXIGENADA ANTISSEPTICA 10VOL. FARMAX 100ML - DIVERSOS	30049099	0500	5405	UND	8,00	2,46	0,00	19,68	0,00	0,00
4258	AMOXICILINA 500 MG C/21 CAPSULAS - DIVERSOS	30041012	0500	5405	UND	10,00	11,38	0,00	113,80	0,00	0,00
4248	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG - CX. C/ 5 CPD - PHARLAB	30042029	0500	5405	CX	7,00	9,23	0,00	64,61	0,00	0,00
4250	CURATIVO FLEXIVEL TRANSPARENTE C/40UN - DIVERSOS	30051020	0500	5405	UND	3,00	8,38	0,00	25,14	0,00	0,00
4249	FARMOXICAM 20MG - CX. C/ 15 CAP - DIVERSOS	30049073	0500	5405	CX	5,00	5,87	0,00	29,35	0,00	0,00
4259	GRIPALCE C/ 10 CAP - BRÁSTERAPICA	30039059	0500	5405	UND	15,00	4,55	0,00	68,25	0,00	0,00
4252	TIAPLEX POMADA-TIABENDAZOL 50MG/G C20G - CELLERA	30049019	0500	5405	UND	30,00	8,38	0,00	251,40	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS		Usuário: SEREJO
Informações Complementares PV: 00000002 RCA: 000004 - OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (NAO GERA DCREDITO DE ICMS) - EMITIDO P/ ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI. - - /	Reservado ao Fisco	

W SEREJO E MUNIZ LTDA

CNPJ: 19.043.776/0001-17

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA EMPRESA

CONTRATANTE: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA, com sede na **R. MACHADO DE ASSIS, NOVA REPÚBLICA, 65.090-560, SÃO LUÍS-MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.872.681/0001-56, e no Cadastro Estadual sob o nº 12.807066-8, neste ato representada pela senhora **IRANIR RODRIGUES DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADA, FARMACEUTICA**, portador da cédula de identidade R.G. nº 0469305120124 e CPF/MF nº 059.804.023-49, residente e domiciliado na R. Lizandro Deus de Carvalho, Nº 26, BAIRRO: Recanto dos Vinhais, SÃO LUÍS-MA;

CONTRATADA: W SEREJO E MUNIZ LTDA, com sede em na Rua PRINCESA MARGARIDA, QUADRA 44, NUMERO 01, VILA KIOLA II, CEP: 65110-000, São José de Ribamar, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 19.043.776/0001-17, neste ato representada pelo senhor **WESLEY SEREJO MORENO**, Brasileiro, casado, Farmacêutico, portador da cédula de identidade R.G. nº 103381198-7 e CPF/MF nº 00356784371, residente e domiciliado na AV. NEIVA MOREIRA, CONDOMINIO VARANDAS GRAM PARK, SN, AP 608, BAIRRO CALHAU, CEP: 65071-383, São Luís, Maranhão.

As partes acima identificadas acordam com o presente Contrato de Prestação de Serviços de Transporte, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O OBJETO do presente instrumento, é a prestação de serviços pela CONTRATADA, de transporte rodoviário para a CONTRATANTE, de Medicamentos e Produtos para saúde, dentro do território nacional.

DOS HORÁRIOS

Cláusula 2ª. Serão prestados os serviços de transporte pela CONTRATADA, todos os dias úteis do mês, nos horários de 08:00 horas às 18:00 horas.

Cláusula 3ª. A CONTRATADA, poderá executar serviços em horários e dias de modo extraordinário, devendo, no entanto, serem comunicados com antecedência de 7 dias, sendo os mesmos remunerados separadamente.

7/14

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 4ª. A CONTRATADA utilizará para o transporte das cargas, veículos de sua propriedade, responsabilizando-se pela conservação das mercadorias que transportar, respondendo pela destruição ou inutilização das mesmas.

Cláusula 5ª. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, caso ocorra algum acidente no curso do transporte da carga, ressarcindo todo e qualquer dano causado a terceiro, bem como a destruição ou inutilização das mercadorias.

DA MULTA

Cláusula 6ª. Será imposta a parte que violar qualquer cláusula aqui disposta, multa de 20%, do valor constante da cláusula 7ª.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª. Pagará a CONTRATANTE pelos serviços prestados pela CONTRATADA, o valor de R\$ 1500,00 mensalmente, com vencimento todo dia 20 de cada mês.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, bastando para isso que seja notificada a outra parte com antecedência mínima de 7 dias.

Cláusula 9ª. A violação de qualquer cláusula aqui disposta, rescindiré automaticamente o presente contrato, facultando a parte que não deu causa, pleitear em juízo eventual indenização.

DO PRAZO

Cláusula 10ª. Tem prazo indeterminado o presente contrato, entrando em vigor a partir da assinatura por ambas as partes.

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA
7/5/24

DO FORO

Cláusula 11ª. As partes elegem o foro da comarca de SÃO LUÍS-MA, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

SÃO LUÍS, 17 DE ABRIL DE 2024.

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA:05980402349
Assinado de forma digital por IRANIR RODRIGUES DE SOUZA:05980402349
Dados: 2024.04.17 08:42:45 -03'00'

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA (CONTRATANTE)

WESLEY SEREJO MORENO:00356784371
Assinado de forma digital por WESLEY SEREJO MORENO:00356784371
Dados: 2024.04.17 08:45:52 -03'00'

W SEREJO E MUNIZ LTDA (CONTRATADA)

TESTEMUNHA 1 _____

TESTEMUNHA 2 _____



LAGOA GRANDE DO NORTE
R\$ 756
7

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-MA

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA

SEDE: Rua Machado de Assis, Nº 32A, Nova República, São Luís-MA

CNPJ: 50.872.681/0001-56

REPRESENTANTE LEGAL: IRANIR RODRIGUES DE SOUZA

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil; Agência: 1638-1; C.C.: 97262-2

EMAIL : IRDESOUSAMED@GMAIL.COM

2. DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA RG 0469305120124; CPF 059.804.023-49, Rua Lizandro Deus de Carvalho, Nº 26 bairro: Recanto dos Vinhais.

3. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AAS 100 mg	Comprimido	BRASTERAPICA	7.000	R\$ 0,06	R\$ 420,00
2	Acebrofilina 5 mg/ml - 120 ml	Xarope	GLOBO	500	R\$ 6,67	R\$ 3.335,00
3	Acebrofilina 10 mg/ml - 120 ml	Xarope	GLOBO	400	R\$ 9,04	R\$ 3.616,00
4	Acetilcisteína 20 mg/mL - 120 ml	Líquido	DOMINA FARMA	400	R\$ 14,66	R\$ 5.864,00
5	Ácido Fólico 5 mg	Comprimido	HIPOLABOR	45.000	R\$ 0,06	R\$ 2.700,00
6	Albendazol 40 mg/ml - 10 ml	Suspensão	PRATI DONADUZZI	1.500	R\$ 1,61	R\$ 2.415,00
7	Albendazol 400 mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	4.000	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
8	Ambroxol 15 mg/ml (Pediátrico) - 100 ml	Xarope	BRASTERAPICA	1.500	R\$ 5,06	R\$ 7.590,00
9	Ambroxol 30 mg /ml (Adulto) - 100 ml	Xarope	BRASTERAPICA	700	R\$ 4,58	R\$ 3.206,00
10	Amoxicilina 500 mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	20.000	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
11	Ampicilina 500 mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	6.000	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
12	Ampicilina 250 mg - 60 ml	Suspensão	PRATI DONADUZZI	800	R\$ 6,79	R\$ 5.432,00
13	Anlodipino 5 mg	Comprimido	GEOLAB	3.000	R\$ 0,04	R\$ 120,00
14	Anlodipino 10 mg	Comprimido	GEOLAB	5.000	R\$ 0,07	R\$ 350,00
15	Atenolol 25 mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	10.000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
16	Atenolol 50 mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	4.000	R\$ 0,06	R\$ 240,00
17	Azitromicina 600 mg - 15 ml	Suspensão	PHARLAB	800	R\$ 10,67	R\$ 8.536,00
18	Azitromicina 500 mg	Comprimido	PHARLAB	6.000	R\$ 0,88	R\$ 5.280,00
19	Benzoato de benzila 250 mg/ml - 60 ml	Emulsão tópica	PHARMASCIENCE	200	R\$ 4,71	R\$ 942,00
20	Bromoprida 4 mg/ml - 20 ml	Gotas	PRATI DONADUZZI	400	R\$ 1,93	R\$ 772,00

I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA - EPP
Rua Machado de Assis, nº 32A, Nova República,
São Luís-MA, CEP 65090-560
CNPJ 50.872.681/0001-56
I.E.: 12.807066-8
E-mail: irdesousamed@gmail.com
Tel.: (98) 8135-7096



757

21	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona 6,67 mg/ml+333,4 mg/ml - 20 ml	Gotas	HIPOLABOR	500	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00
22	Captopril 25 mg	Comprimido	GEOLAB	20.000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
23	Cefalexina 250 mg - 60 ml	Suspensão	ABL	900	R\$ 5,65	R\$ 5.085,00
24	Cefalexina 500 mg	Comprimido	ABL	9.000	R\$ 0,55	R\$ 4.950,00
25	Cetoconazol 200 mg	Comprimido	PHARLAB	2.500	R\$ 0,37	R\$ 925,00
26	Cetoconazol 20 mg/g - 30 g	Creme	PHARLAB	1.500	R\$ 2,79	R\$ 4.185,00
27	Cetoconazol 20mg/ml - 100 ml	Shampoo	UNIPHAR	80	R\$ 5,98	R\$ 478,40
28	Cimetidina 200 mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	2.500	R\$ 0,42	R\$ 1.050,00
29	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	PHARLAB	2.500	R\$ 0,29	R\$ 725,00
30	Cinarizina 25 mg	Comprimido	NOVA QUIMICA	7.000	R\$ 0,19	R\$ 1.330,00
31	Cinarizina 75 mg	Comprimido	NOVA QUIMICA	3.000	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
32	Complexo B	Comprimido	NATULAB	15.000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
33	Complexo B - 100 ml	Líquido	MEDQUIMICA	1.500	R\$ 4,12	R\$ 6.180,00
34	Deltametrina 0,2 mg/ml - 100 ml	Loção	MEDQUIMICA	200	R\$ 8,68	R\$ 1.736,00
35	Desloratadina 5 mg	Comprimido	EMS	2.500	R\$ 0,69	R\$ 1.725,00
36	Desloratadina 0,5 mg/ml - 100 ml	Líquido	EMS	250	R\$ 18,83	R\$ 4.707,50
37	Dexametasona 4 mg	Comprimido	HYPOFARMA	2.500	R\$ 0,23	R\$ 575,00
38	Dexametasona 0,1 mg/ml - 100 ml	Elixir	FARMACE	700	R\$ 2,70	R\$ 1.890,00
39	Dexametasona 1 mg/g - 10 g	Creme	PHARLAB	1.200	R\$ 1,81	R\$ 2.172,00
40	Dexclorfeniramina 2 mg	Comprimido	FARMACE	2.500	R\$ 0,08	R\$ 200,00
41	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml - 120 ml	Líquido	PRATI DONADUZZI	700	R\$ 1,90	R\$ 1.330,00
42	Diclofenaco Potássico 50 mg	Comprimido	BELFAR	4.000	R\$ 0,15	R\$ 600,00
43	Diclofenaco Sódico 50 mg	Comprimido	BELFAR	3.000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
44	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	PHARLAB	1.500	R\$ 0,20	R\$ 300,00
45	Dimeticona 75 mg/ml - 15 ml	Gotas	AIRELA	400	R\$ 2,86	R\$ 1.144,00
46	Dipirona 500 mg	Comprimido	GREENPHARMA	20.000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
47	Dipirona 1 g	Comprimido	NATULAB	5.000	R\$ 4,49	R\$ 22.450,00
48	Dipirona 500 mg/ml - 20 ml	Gotas	FARMACE	1.200	R\$ 2,62	R\$ 3.144,00
49	Enalapril 10 mg	Comprimido	HIPOLABOR	5.000	R\$ 0,04	R\$ 200,00
50	Enalapril 20 mg	Comprimido	HIPOLABOR	25.000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
51	Fluconazol 150 mg	Comprimido	MEDQUIMICA	3.500	R\$ 1,10	R\$ 3.850,00
52	Furosemida 40 mg	Comprimido	GEOLAB	4.000	R\$ 0,05	R\$ 200,00
53	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	MEDQUIMICA	60.000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
54	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	MEDQUIMICA	25.000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
55	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	6.000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00

I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA - EPP
Rua Machado de Assis, nº 32A, Nova República,
São Luís-MA, CEP 65090-560
CNPJ 50.872.681/0001-56
I.E.: 12.807066-8
E-mail: irdesousamed@gmail.com
Tel.: (98) 8135-7096



758

56	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	6.000	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
57	Ibuprofeno 100 mg/ml - 30 ml	Gotas	MEDQUIMICA	1.000	R\$ 4,69	R\$ 4.690,00
58	Iodeto de Potássio 20 mg/ml - 100 ml	Xarope	BELFAR	600	R\$ 2,04	R\$ 1.224,00
59	Ivermectina 6 mg	Comprimido	VITAMEDIC	2.500	R\$ 1,06	R\$ 2.650,00
60	Levofloxacino 500 mg	Comprimido	DELTA	2.000	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
61	Loratadina 10 mg	Comprimido	GEOLAB	2.500	R\$ 0,20	R\$ 500,00
62	Loratadina 1 mg/ml - 100 ml	Xarope	MEDQUIMICA	400	R\$ 4,01	R\$ 1.604,00
63	Losartana 50 mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	85.000	R\$ 0,07	R\$ 5.950,00
64	Mebendazol 100 mg	Comprimido	BELFAR	1.000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
65	Mebendazol 20 mg/ml - 30 ml	Suspensão	BELFAR	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
66	Miconazol 20 mg/g - 80 g	Creme Vaginal	BELFAR	700	R\$ 9,16	R\$ 6.412,00
67	Metildopa 250 mg	Comprimido	EMS	1.200	R\$ 0,69	R\$ 828,00
68	Metildopa 500 mg	Comprimido	HIPOLABOR	1.500	R\$ 0,92	R\$ 1.380,00
69	Metformina 500 mg	Comprimido	VITAMEDIC	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,00
70	Metformina 850 mg	Comprimido	VITAMEDIC	50.000	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
71	Metoclopramida 10 mg	Comprimido	BELFAR	3.000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
72	Metoclopramida 4 mg/ml - 10 ml	Gotas	MEDQUIMICA	500	R\$ 1,64	R\$ 820,00
73	Metronidazol 250 mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	7.000	R\$ 0,21	R\$ 1.470,00
74	Metronidazol 40 mg/ml - 100 ml	Suspensão	BELFAR	800	R\$ 8,75	R\$ 7.000,00
75	Metronidazol 100 mg/g - 50 g	Creme Vaginal	GEOLAB	700	R\$ 6,77	R\$ 4.739,00
76	Metronidazol + Nistatina 100 mg/g 20.000 UI/g - 50 g	Creme Vaginal	PRATI DONADUZZI	700	R\$ 12,76	R\$ 8.932,00
77	Miconazol 20 mg/g - 80 Gramas	Creme Vaginal	BELFAR	500	R\$ 9,16	R\$ 4.580,00
78	Mupirocina 20 mg/g - 15 g	Pomada	PRATI DONADUZZI	300	R\$ 33,37	R\$ 10.011,00
79	Neomicina 5 mg/g - 20 g	Creme	PHARLAB	1.200	R\$ 0,13	R\$ 156,00
80	Nifedipino 10 mg	Comprimido	MEDQUIMICA	2.000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
81	Nimesulida 100 mg	Comprimido	VITAMEDIC	4.000	R\$ 0,16	R\$ 640,00
82	Nimesulida 50 mg/ml - 15 ml	Gotas	GEOLAB	600	R\$ 3,83	R\$ 2.298,00
83	Nistatina 25.000 UI/g - 60 g	Creme Vaginal	GREENPHARMA	800	R\$ 5,25	R\$ 4.200,00
84	Nistatina 100.000 UI/ml - 50 ml	Suspensão	PRATI DONADUZZI	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
85	Omeprazol 20 mg	Cápsula	GEOLAB	5.000	R\$ 0,07	R\$ 350,00
86	Omeprazol 40 mg	Cápsula	BELFAR	10.000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
87	Paracetamol 200 mg/ml - 15 ml	Gotas	NATULAB	1.200	R\$ 1,65	R\$ 1.980,00
88	Paracetamol 500 mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	5.000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
89	Paracetamol 750 mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	18.000	R\$ 0,21	R\$ 3.780,00
90	Permetrina 10 mg/g - 60 ml	Loção	NATIVITA	250	R\$ 2,52	R\$ 630,00
91	Prednisolona 20 mg	Comprimido	HIPOLABOR	2.000	R\$ 0,34	R\$ 680,00

I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA - EPP
Rua Machado de Assis, nº 32A, Nova República,
São Luís-MA, CEP 65090-560
CNPJ 50.872.681/0001-56
I.E.: 12.807066-8
E-mail: irdesousamed@gmail.com
Tel.: (98) 8135-7096



219

92	Prednisolona 3 mg/ml - 60 ml	Líquido	VITAMEDIC	250	R\$ 3,72	R\$ 930,00
93	Prednisona 5 mg	Comprimido	HIPOLABOR	3.000	R\$ 0,08	R\$ 240,00
94	Prednisona 20 mg	Comprimido	HIPOLABOR	2.500	R\$ 0,18	R\$ 450,00
95	Prometazina 25 mg	Comprimido	CRISTALIA	1.000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
96	Propranolol 40 mg	Comprimido	HIPOLABOR	2.500	R\$ 0,05	R\$ 125,00
97	Ranitidina 150 mg	Comprimido	MEDQUIMICA	3.000	R\$ 0,05	R\$ 150,00
98	Salbutamol 0,4 mg/ml - 120 ml	Xarope	FARMACE	300	R\$ 2,02	R\$ 606,00
99	Secnidazol 1000 mg	Comprimido	GLOBO	800	R\$ 1,32	R\$ 1.056,00
100	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	PHARLAB	5.000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
101	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	PHARLAB	15.000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
102	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg	Comprimido	VITAMEDIC	2.500	R\$ 0,28	R\$ 700,00
103	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	BELFAR	60.000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
104	Sulfato ferroso 125 mg/ml - 30 ml	Gotas	BELFAR	300	R\$ 1,06	R\$ 318,00
VALOR TOTAL R\$ 261.313,90 (DUZENTOS E SESENTA E UM MIL E TREZENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						

4. VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS

5. PRAZO DE ENTREGA: conforme parâmetro máximo do Termo de Referência

São Luís - MA, 30 de Julho de 2024

IRANIR
RODRIGUES DE
SOUZA:0598040
2349

Assinado de forma
digital por IRANIR
RODRIGUES DE
SOUZA:05980402349
Dados: 2024.07.30
16:13:51 -03'00'

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA

I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA - EPP
Rua Machado de Assis, nº 32A, Nova República,
São Luís-MA, CEP 65090-560
CNPJ 50.872.681/0001-56
I.E.: 12.807066-8
E-mail: irdesousamed@gmail.com
Tel.: (98) 8135-7096



190
8

ANEXO – DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

SESSÃO PÚBLICA: 30/07/2024, ÀS 14H21M

A empresa I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.872.681/0001-56, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) IRANIR RODRIGUES DE SOUZA, portador (a) da CI nº 0469305120124 e do CPF nº 059.804.023-49 DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

Declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

() Não é ME/EPP/COOP.

3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos. a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) Quanto a elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA - EPP
Rua Machado de Assis, nº 32A, Nova República,
São Luís-MA, CEP 65090-560
CNPJ 50.872.681/0001-56
I.E.: 12.807066-8
E-mail: irdesousamed@gmail.com
Tel.: (98) 8135-7096



725

- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Declaramos também que nos responsabilizamos a fazer a entrega dos produtos, de acordo com o objeto do certame e nos termos e prazos, quando declarados vencedores.

Declaramos, em conformidade com a LEI Nº 14.133/2021, que cumprimos todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no município LAGOA GRANDE ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

São Luís - MA, 30 de Julho de 2024

IRANIR
RODRIGUES DE
SOUZA:0598040
2349

Assinado de forma
digital por IRANIR
RODRIGUES DE
SOUZA:05980402349
Dados: 2024.07.30
16:14:22 -03'00'

IRANIR RODRIGUES DE SOUZA

I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA - EPP
Rua Machado de Assis, nº 32A, Nova República,
São Luís-MA, CEP 65090-560
CNPJ 50.872.681/0001-56
I.E.: 12.807066-8
E-mail: irdesousamed@gmail.com
Tel.: (98) 8135-7096



**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
722	<i>f</i>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102.02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Junto aos autos do Processo Administração nº 0102.02/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, os Documentos de Habilitação, para o presente certame.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

W SEREJO E MUNIZ LTDA

725



ENDEREÇO: RUA DAS EMBAÛBAS, Nº 601
BAIRRO: FAZENDA SANTO ANTONIO CEP: 88104561 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 03.135.632/0001-83
PROCESSO: 25024.000469/2006-03 AUTORIZ/MS: 1.06771.1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SIDEROSUL, Nº 1060
BAIRRO: CAIACARA CEP: 30725120 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 26.401.571/0001-21
PROCESSO: 25351.480079/2017-04 AUTORIZ/MS: 1.16916.0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Infimaria Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BARRETO, Nº 1320A
BAIRRO: UMBURIZAL CEP: 66060020 - BELÉM/PA
CNPJ: 04.899.516/0001-18
PROCESSO: 25351.318997/2009-11 AUTORIZ/MS: 1.08270.2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MFGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA RAMIRO VELOSO, Nº 111
BAIRRO: VILA BRASÍLIA CEP: 39400151 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 17.461.173/0001-00
PROCESSO: 25351.527298/2015-15 AUTORIZ/MS: 1.14549.0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AMAZONMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: R L CONJUNTO MENDARA I 87 QUADRA K
BAIRRO: MARAMBALA CEP: 66615700 - BELÉM/PA
CNPJ: 54.155.829/0001-53
PROCESSO: 25351.638383/2013-16 AUTORIZ/MS: 1.09896.2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: etec distribuidora ltda epp
ENDEREÇO: RUA 3 Nº 30, C/ ARVOREDO QUADRA C LT 02
BAIRRO: BARRO DURO CEP: 57045796 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 07.543.307/0001-70
PROCESSO: 25351.711910/2014-23 AUTORIZ/MS: 1.12926.9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: W SEREJO E MUNIZ LTDA
ENDEREÇO: Rua Princesa Margarida, Quadra 44, Casa 01
BAIRRO: Vila Kiola CEP: 65110000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
CNPJ: 19.043.776/0001-17
PROCESSO: 25351.696616/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.12705.5
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: YMED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA AUXILIAR UM, Nº 1766, CONJUNTO FERNANDO COLLOR
BAIRRO: FAJÓCA CEP: 19166000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SP
CNPJ: 21.949.562/0001-56
PROCESSO: 25351.346743/2015-51 AUTORIZ/MS: 1.14149.8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: VITALI FARMA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA AÍLIO BATISTON, 425
BAIRRO: VILA CLAUDIA CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 11.140.026/0001-51
PROCESSO: 25351.146113/2010-61 AUTORIZ/MS: 1.08263.9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, Nº 1331
BAIRRO: CENTRO CEP: 68095080 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 26.631.949/0001-83
PROCESSO: 25351.683194/2017-72 AUTORIZ/MS: 1.17269.1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A
ENDEREÇO: AV RIO VERDE S/N QUADRA 44 LOTE 12 - GALPÃO 02
BAIRRO: LOTEAMENTO VILA ROSA CEP: 74935851 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.076.127/0008-72
PROCESSO: 25351.084045/2006-73 AUTORIZ/MS: 1.06525.1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MURILO CAMPOS CASTRO, Nº 84
BAIRRO: FAZENDA SANTA CANDIDA CEP: 13087541 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 07.014.318/0001-70
PROCESSO: 25351.081050/2008-96 AUTORIZ/MS: 1.07485.0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA TOCANTIS, Nº 630, ARM. A10, MUI TIPO TOCANTIS 3, QUADRA 04, LOTE 08
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06455020 - BARUERI/SP
CNPJ: 03.948.933/0001-01
PROCESSO: 25351.027617/00-23 AUTORIZ/MS: 1.04967.6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BARUK LABORATÓRIOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R 2 SN QUADRA 9 MÓDULO 15/20
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL POLO COURE CEP: 75250000 - SENADOR CANEDO/GO
CNPJ: 16.001.349/0001-88
PROCESSO: 7219295 AUTORIZ/MS: 1.02951.7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: IMEX MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
ENDEREÇO: RUA DAS EMBAÛBAS, Nº 601
BAIRRO: FAZENDA SANTO ANTONIO CEP: 88104561 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 03.135.637/0001-83
PROCESSO: 25024.000438/2003-00 AUTORIZ/MS: 1.06664.7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: NAVI NATURAL VISION PRODUTOS ÓPTICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA RIBEIRO DE LIMA, Nº 282 - 10º ANDAR - SALAS: 1001 1002 E 1003
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 01122000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.607.494/0001-25
PROCESSO: 25351.563029/2017-03 AUTORIZ/MS: 1.15554.1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INOVATECH BIOTECNOLOGIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA GABRIEL LEITE DE CARVALHO, Nº 508
BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 13311360 - ITU/SP
CNPJ: 22.565.307/0001-72
PROCESSO: 25351.067733/2017-06 AUTORIZ/MS: 1.16916.0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: AVANTIM D MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA 949
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.191.922/0001-96
PROCESSO: 25351.393231/2006-09 AUTORIZ/MS: 1.08270.2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: TARGET CARE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AL TERRACOTA 185 andar 7 CONJ 717 E 718 edif. network business
BAIRRO: CERÂMICA CEP: 09531190 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 28.228.293/0001-88
PROCESSO: 25351.053247/2018-15 AUTORIZ/MS: 1.16916.0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EXCOMMERCE ASSessorIA INTERNACIONAL LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PÉDRO II, 250
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 20941070 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.753.265/0001-84
PROCESSO: 25351.440558/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.08007.2
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PROSPING COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. MAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 131 SALAS 13 A 16
BAIRRO: CRISTO REI CEP: 82530020 - CURITIBA/PR
CNPJ: 09.162.682/0001-03
PROCESSO: 25023.026326/2009-23 AUTORIZ/MS: 1.08007.2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: REPRESSINIA MATERIAIS CIRURGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA SENADOR JOSÉ HENRIQUE Nº 224 SALAS 1601 E 1603
BAIRRO: ILHA DO LUIZ CEP: 50970460 - RECIFE/PE
CNPJ: 12.891.935/0001-94
PROCESSO: 25351.438464/2011-24 AUTORIZ/MS: 1.08007.2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: AMAZONMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: R L CONJUNTO MENDARA I 87 QUADRA K
BAIRRO: MARAMBALA CEP: 66615700 - BELÉM/PA
CNPJ: 54.155.829/0001-53
PROCESSO: 25351.137975/2009-27 AUTORIZ/MS: 1.08007.2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS



RESOLUÇÃO - RE Nº 4.524, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: N-LOG EXPRESS TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Rua dona Francisca, nº 8300, bloco 9, pavilhão F
BAIRRO: distrito industrial CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 07.950.059/0002-70
PROCESSO: 25351.666082/2014-03 AUTORIZ/M.S: PW371740HL15 (8.11296.3)
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº 08
BAIRRO: ITAPOÁ CEP: 29101800 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 36.325.157/0001-34
PROCESSO: 25351.703872/2013-05 AUTORIZ/M.S: 901241196L35 (8.10050.7)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: GALLENA PHARMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: rua das oficinas nº 6 loja b
BAIRRO: CEP: - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 12.772.994/0002-24
PROCESSO: 25351.588733/2014-07 AUTORIZ/M.S: UY9W5L1M0652 (8.11281.1)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: F. ARAUJO DA CUNHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SALIN ABUD, 26
BAIRRO: CENTRO CEP: 68790060 - CAPANEMA/PA
CNPJ: 19.558.415-0001-03
PROCESSO: 25351.650490/2014-11 AUTORIZ/M.S: 9L1106LL722H (8.11268.7)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MERCANTIL MED PIRA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOANA DARCI Nº 330
BAIRRO: VILA REZENDE CEP: 13405180 - PIRACICABA/SP
CNPJ: 02.739.188/0001-10
PROCESSO: 25351.520109/2014-11 AUTORIZ/M.S: PY 2354JH65H (8.11282.4)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: L. CARLOS SARGES CONCEICAO - ME
ENDEREÇO: est de ribamar, 112
BAIRRO: aurora CEP: 65060541 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 02.213.888/0001-76
PROCESSO: 25351.659680/2014-14 AUTORIZ/M.S: P30220670W09 (8.11279.5)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: hemedic produtos hospitalares ltda me
ENDEREÇO: rua campos sales 306
BAIRRO: boqueirão CEP: 85020360 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 11.350.286/0001-38
PROCESSO: 25351.526604/2014-15 AUTORIZ/M.S: P7LM2XXN004 (8.11306.8)
ATIVIDADE/CLASSE: COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: new desc industria descartaveis medicos e hospitalares ltda me
ENDEREÇO: q ade conjunto 19 lote 07
BAIRRO: samambaia CEP: 72314719 - SAMAMBAIA/DF
CNPJ: 03.720.369/0001-67
PROCESSO: 25351.664494/2014-17 AUTORIZ/M.S: P26554737HHL (8.11277.8)

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: PANASONIC DO BRASIL LIMITADA
ENDEREÇO: EST MUNICIPAL EDUARDO GOMES PINTO
BAIRRO: CEP: - EXTREMA/MG
CNPJ: 04.403.408/0013-07
PROCESSO: 25351.670027/2014-18 AUTORIZ/M.S: UI0419M3W19Y (8.11310.1)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: IGOR FERNANDES DO NASCIMENTO - ME
ENDEREÇO: RUA DEMINI, 07 A PISO SUPERIOR
BAIRRO: PENHA DE FRANÇA CEP: 03641040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.135.469/0001-30
PROCESSO: 25351.569571/2014-18 AUTORIZ/M.S: P59MX89X2L5M (8.11261.1)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda
ENDEREÇO: RUA S 5º 780 - GALPÃO 4 e 5
BAIRRO: CEP: - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.358.874/0008-54
PROCESSO: 25351.662348/2014-19 AUTORIZ/M.S: UL133366YYW (8.11278.1)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
EMPRESA: Emedic Comércio de Produtos Hospitalares Ltda Me
ENDEREÇO: Av. Gonçalves Prado Rollemberg, 497, Galeria Kana Caiana Center
BAIRRO: Salgado Filho CEP: 49015230 - ARACAJU/SE
CNPJ: 16.501.160/0001-54
PROCESSO: 25351.568074/2014-20 AUTORIZ/M.S: P10MTL9M9X9W (8.11331.3)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DATLAN COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: AV FRANCISCO VIEIRA MARTINS 765
BAIRRO: PALMEIRAS CEP: 35430226 - PONTE NOVA/MG
CNPJ: 01.446.704/0001-55
PROCESSO: 25351.608269/2014-21 AUTORIZ/M.S: P051746YW9L2 (8.11334.4)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISMEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: TRAVESSA DO CHACO Nº52 A
BAIRRO: CEP: - BELEM/PA
CNPJ: 18.233.111/0001-03
PROCESSO: 25351.659784/2014-29 AUTORIZ/M.S: 5901X1X3724W (8.11287.2)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CENTRAIS DE DISTRIBUIÇÃO RÁPIDAS DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Rua Platina,1677
BAIRRO: CEP: - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 42.764.746/0001-11
PROCESSO: 25351.662815/2014-29 AUTORIZ/M.S: 4462HT7MMH68 (8.11290.1)
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FORCAMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DRª MARIA INÊS DAL ANTÔNIA CURRI, 507 - POLO INDUSTRIAL
BAIRRO: RAUL DE CARVALHO CEP: 15812020 - CATANDUVA/SP
CNPJ: 02.477.745/0001-71
PROCESSO: 25351.677554/2014-30 AUTORIZ/M.S: P042L151WHH4 (8.11309.9)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: EUDES DISTRIBUIDORA DE INSUMOS FARMACÉUTICOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA SENADOR CATUNDA, 75 - SALA. 01
BAIRRO: BENFICA CEP: 60015320 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 63.366.041/0001-16
PROCESSO: 25351.670962/2014-31 AUTORIZ/M.S: 1X93Y5H84W85 (8.11304.1)

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Biomédica Hospitalar Ltda - epp
ENDEREÇO: avenida senador lemos nº 2053 sala 26, 27 e 29
BAIRRO: CEP: - BELEM/PA
CNPJ: 20.462.151/0001-79
PROCESSO: 25351.668969/2014-32 AUTORIZ/M.S: L921Y373370H (8.11302.3)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: VMGLOG LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.
ENDEREÇO: rodovia br 280, 5065, km 27
BAIRRO: colégio agrícola CEP: 89245000 - ARAQUARI/SC
CNPJ: 14.781.362/0001-71
PROCESSO: 25351.673349/2014-35 AUTORIZ/M.S: U17V4YYSW21Y (8.11313.1)
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Tec Hosp Venda e Assistência Técnica de Equipamentos Ltda
ENDEREÇO: Rua Américo Lobo, 637 - Loja
BAIRRO: Santa Terezinha CEP: 36045050 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 11.852.553/0001-99
PROCESSO: 25351.235467/2014-39 AUTORIZ/M.S: U7LX633X7051 (8.11332.7)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SEREJO & PONTES LTDA
ENDEREÇO: Rua Princesa Margarida, Quadra 44, Casa 01
BAIRRO: CEP: - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 19.043.776/0001-17
PROCESSO: 25351.696651/2014-40 AUTORIZ/M.S: 151099H570M (8.11338.9)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ALTAIR DOS SANTOS MACHADO FUNARE - EPP
ENDEREÇO: rua santa rosa, 341
BAIRRO: CEP: - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 19.517.578/0001-48
PROCESSO: 25351.681021/2014-41 AUTORIZ/M.S: 0L11Y44417W (8.11314.5)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ZANATTA & OGLEARI LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ROSA SAPORSKI, Nº 969
BAIRRO: MLRCLS CEP: 60810120 - CURITIBA/PR
CNPJ: 05.647.178/0001-42
PROCESSO: 25351.493439/2014-42 AUTORIZ/M.S: P225906YH07H (8.11283.8)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: SOMMA COMERCIAL MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CLARIMUNDO DE MELO 906 LOJA
BAIRRO: CEP: - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 15.714.497/0001-87
PROCESSO: 25351.686807/2014-44 AUTORIZ/M.S: KX4H201YW2M (8.11321.9)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: GOLDMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV FERNANDES LIMA, Nº 1513 - SALA 503 - CENTRO EMPRESARIAL RUY PALMEIRA
BAIRRO: CEP: - MACEIÓ/AL
CNPJ: 05.267.928/0008-27
PROCESSO: 25351.668906/2014-44 AUTORIZ/M.S: UXL4XMX8W392 (8.11311.4)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ENOCK BRITO SILVA
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA FRANCISCA Nº 50
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 45000000 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 11.181.931/0001-50
PROCESSO: 25351.687012/2014-51 AUTORIZ/M.S: KW2X60M76517 (8.11326.7)
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TORRES MED DESCARTAVEIS HOSPITALARES LTDA ME EPP
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FLORENCIO DA COSTA - 546 - SALA B

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102014112400121

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24.08.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

SLOCK MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP / 20.550.862/0005

75351.435342/2015-81 / 1134854
730R - AF - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 21364207219

NICOLAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.808.504/0001-91

25351.433730/2019-81 / 2136180
730A - AF - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 1.096.80231

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME / 13.861.454/0001-07

25351.264863/2013-93 / 1230310
730R - AF - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1168738213

FL BRASIS HOLDING LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA / 18.233.231/0004-82

25351.258489/2017-94 / 1174827
701E - AF - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 116872219

A SIQUEIRA MESQUITA EIRELI / 07.037.796/0001-67

25351.860793/2021-94 / 1249758
730R - AF - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1198529711

DE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 03.026.437/0002-04

15241.034486/01-65 / 1319581
730A - AF - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 1161771210

ORBITAL COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / 03.924.435/0001-10

74023.130076/01-79 / 1316306
730R - AF - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0238891212

INDOGRAT FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO E INDUSTRIA LTDA / 06.163.511/0001-42

25073.000393/2010-25 / 1374018
702A - AF - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 1199612725

RESOLUÇÃO Nº 1.385, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §3º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 30 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Incluir, no âmbito, a Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 2019 e suas atualizações, observando-se as prorrogações e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SHIRE FARMACÊUTICA BRASILEIRA LTDA / 07.898.671/0001-60
25351.000626/2010-17 / 1276117
702E - AF - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2133272205

MANCOPY WIEL EIRELI - ME / 18.712.701/0001-80

25351.052462/2012-71 / 1185384
702E - AF - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 121447206

RTM&M COMÉRCIO DE MATERIAS FARMACÊUTICAS LTDA - EPP / 03.583.301/0001-85

25351.411707/2012-29 / 1234828
704E - AF - CANCELAMENTO - FARMACIAS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1471008201

SELENMARK FARMACÊUTICA LTDA / 44.363.661/0003-19

25351.494534/2006-89 / 1223749
704E - AF - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2081111591

RESOLUÇÃO Nº 1.396, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §3º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 30 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Incluir o Fundo de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

GA Formulas Ltda / 13.640.305/0001-47

25351.249505/2015-86 / 1146157
7402 - AF/AE - ALTERAÇÃO - ENTREGA POR ATO PÚBLICO / 1151735213
MOTIVO DO INDEFERIMENTO

Não apresentação do documento emenda pela autoridade competente no ato público que originou a alteração.

RESOLUÇÃO Nº 1.387, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §3º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 30 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Incluir o Fundo de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 313, de 12 de maio de 2019 e suas atualizações, observando-se as prorrogações e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

GA Formulas Ltda / 13.640.305/0001-47

25351.249505/2015-86 / 1146157
7402 - AF/AE - ALTERAÇÃO - ENTREGA POR ATO PÚBLICO / 1151735213
MOTIVO DO INDEFERIMENTO

Não apresentação do documento emenda pela autoridade competente no ato público que originou a alteração.

ANEXO

FEEVEY BRASIS LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA / 10.970.867/0148-10
75351.251807/2021-02 / 763 - AF - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1164121313

MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 15/2014.

GRUP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 36.470.048/0001-00

25351.243100/2021-15 / 704 - AF - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1163954219

MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 15/2014.

FARMACIA ARTESANAL LTDA / 53.440.930/0006-88

25351.243972/2021-16 / 705 - AF - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1166097218
MOTIVO DO INDEFERIMENTO

Não apresentação do relatório de inspeção, contendo o AN. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 15/2014.

W E MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 33.045.896/0001-59

25351.251066/2021-24 / 704 - AF - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1168767219

MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes planejadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 15/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 11 da Lei nº 6.467/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.072/73, a autorização emitida pela Anvisa precede o funcionamento sanitário.

TANCRISY MEDICAMENTOS EIRELI / 40.674.832/0001-63

25351.242186/2021-11 / 704 - AF - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1164983212

MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes planejadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 15/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 11 da Lei nº 6.467/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.072/73, a autorização emitida pela Anvisa precede o funcionamento sanitário.

D L DELÉGIO JUNIOR / 24.970.022/0001-27

25351.252942/2021-01 / 704 - AF - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1158620218

MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes planejadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 15/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 11 da Lei nº 6.467/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.072/73, a autorização emitida pela Anvisa precede o funcionamento sanitário.

RESOLUÇÃO Nº 1.401, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §3º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 30 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

M M COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LDA ME / 09.575.378/0004-10
25351.238122/2021-00 / 7796215 735 - AF - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2135121111

PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1213790011

REDOA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL E SERVIÇOS EIRELI / 34.164.301/0001-66

25351.123781/2021-01 / 3102667 740 - AF - CONCESSÃO - SANEAMENTOS DOMESTICÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1148824214

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S A / 79.480.687/0186-00 7513 2122917201-01 / 7796294 733 - AF - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1195832117

IPRILENE L BARROS ME / 32.209.123/0015 12 2553 2504162201-01 / 7796563 733 - AF - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134649213

GRUP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.488.262/2002-80

25351.171968/2021-01 / 7796701 701E - AF/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1102448218

N DA LIA AROMAS LTDA / 11.416.316/0001-74 25351 275384/2021-01 / 8102676 713 - AF - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1164111213

S A FARMÁCIA LTDA / 40.174.536/0001-37

25351.226503/2021-04 / 3294792 733 - AF - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1168652111

FARMACIA PARAFARMACÊUTICA LTDA / 07.139.240/0001-08 25351 124584/2021-04 / 1222743 702 - AF - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1151527216

SAMA, SANE. POSITS, MENDES AF / 41.022.874/2001-08 25351 243304/2021-04 / 7795311 731 - AF - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 11651016218

FUEI SUMIGRAC FARMACIAS E DROGARIAS LTDA / 26.643.705/0001-21 25351 253942/2021-02 / 8220928 856 - AF - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1148652111

40MTECA LABORATORIA AURORA E LTDA / 65.076.092/2001-14 25351 254332/2021-05 / 7795141 733 - AF - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1102448218

DROGA LESTE LTDA / 71.813.612/0014-26 25351 109434/2021-05 / 7795198 701E - AF/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1102448218

7796007 733 - AF - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1164983212

BIM PHARMA LTDA / 40.636.406/0001-73 25351 243487/2021-05 / 7796007 733 - AF - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1164983212

SINA COMÉRCIO DE FARMACAMENTOS / 37.098.165/0001-58 25351 232818/2021-07 / 7796469 743 - AF - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1149613218

DROGARIA D&C FARMACIA / 40.784.377/0001-01 25351 244047/2021-07 / 7795160 731 - AF - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1104989215

CHICUTA DA SILVA FARMACIA / 36.325.961/0001-49 25351 166495/2021-



EMPRESA: RUA DAS EMBAUBAS, Nº 601
BAIRRO: FAZENDA SANTO ANTONIO CEP: 88104561 - SÃO JOSE SC
CNPJ: 03.135.637/0001-83
PROCESSO: 25024.000469/2006-03 AUTORIZ:MS: 1.06771.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME
ENDERECO: RUA SIDEROSE, Nº 1060
BAIRRO: CAJALARA CEP: 30775120 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 26.401.571/0001-21
PROCESSO: 25351.4800039/2017-04 AUTORIZ:MS: 1.16916.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Imafarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A
ENDERECO: RUA ANTONIO BARRETO, Nº 1320A
BAIRRO: UMARIZAL CEP: 66060020 - BELÉM PA
CNPJ: 04.899.316/0001-18
PROCESSO: 25351.318697/2009-11 AUTORIZ:MS: 1.08270.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
ENDERECO: RUA RAMIRO VELOSO, Nº 111
BAIRRO: VILA BRASÍLIA CEP: 39400151 - MONTES CLAROS MG
CNPJ: 17.461.173/0001-00
PROCESSO: 25351.527298/2015-15 AUTORIZ:MS: 1.14549.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDERECO: R L CONJUNTO MENDARA 1.87 QUADRA K
BAIRRO: MARAMBAIA CEP: 66615700 - BELÉM PA
CNPJ: 82.458.829/0001-53
PROCESSO: 25351.635383/2013-16 AUTORIZ:MS: 1.09896.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: enca distribuidora ltda epp
ENDERECO: RUA S, Nº 30, CJ ARVOREDO QUADRA C LT 02
BAIRRO: BARRO DURO CEP: 57045796 - MACEIÓ AL
CNPJ: 97.543.307/0001-70
PROCESSO: 25351.711910/2014-23 AUTORIZ:MS: 1.12926.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

ENDERECO: Rua Princesa Margarida, Quadra 44, Casa 51
BAIRRO: Vila Kêla CEP: 65110000 - SÃO JOSE DE RIBAMAR MA
CNPJ: 19.043.776/0001-17
PROCESSO: 25351.696636/2014-41 AUTORIZ:MS: 1.12705.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VYMED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDERECO: AVENIDA AUXILIAR UM, Nº 1766, CONJUNTO FERNANDO COLLOR
BAIRRO: TAÇOCA CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 21.949.567/0001-56
PROCESSO: 25351.246743/2015-51 AUTORIZ:MS: 1.14149.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: VITALI LARMA MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: RUA ADELHO BATISTON, 425
BAIRRO: VILA CLAUDIA CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 01.140.026/0001-51
PROCESSO: 25351.146113/2016-61 AUTORIZ:MS: 1.08263.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
ENDERECO: AV RUI BARBOSA, Nº 1331
BAIRRO: CENTRO CEP: 68005080 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 26.631.949/0001-83
PROCESSO: 25351.683194/2017-72 AUTORIZ:MS: 1.17269.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A
ENDERECO: AV RIO VERDE, S/N QUADRA 44 LOTE 12 - GALPAO 02
BAIRRO: LOTIFAMENTO VILA ROSA CEP: 74935851 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.076.127/0008-72
PROCESSO: 25351.054045/2006-73 AUTORIZ:MS: 1.06525.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDERECO: RUA MURILO CAMPOS CASTRO, Nº 84
BAIRRO: FAZENDA SANTA CÂNDIDA CEP: 13087541 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 07.014.318/0001-70
PROCESSO: 25351.081050/2008-96 AUTORIZ:MS: 1.07485.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA
ENDERECO: ALAMEDA TOCANTIS, Nº 630, ARM. A10, MULTIPLO TOCANTIS 3, QUADRA 04, LOTE 08
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06455020 - BARUERI/SP
CNPJ: 03.948.933/0001-01
PROCESSO: 25351.027617/200-23 AUTORIZ:MS: 1.04967.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BARUK LABORATORIOS LTDA - ME
ENDERECO: R 2 SN QUADRA9 MODULO 15/20
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL POLO COURE CEP: 75250000 - SENADOR CANEDO/GO
CNPJ: 16.001.349/0001-88
PROCESSO: 7219295 AUTORIZ:MS: 1.02951.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: IMEX MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
ENDERECO: RUA DAS EMBAUBAS, Nº 601
BAIRRO: FAZENDA SANTO ANTONIO CEP: 88104561 - SÃO JOSE SC
CNPJ: 03.135.637/0001-83
PROCESSO: 25024.000438/2003-00 AUTORIZ:MS: PAX27827MMR (8.01664.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: NAVI NATURAL VISION PRODUTOS OPTICOS LTDA EPP
ENDERECO: RUA RIBEIRO DE LIMA, Nº 282 - 10º ANDAR - SALAS: 1001 1002 E 1003
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 01122000 - SÃO PAULO SP
CNPJ: 16.607.494/0002-25
PROCESSO: 25351.563029/2017-03 AUTORIZ:MS: P13H27H16HW (8.15754.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INOVATECH BIOTECNOLOGIA LTDA - ME
ENDERECO: RUA GABRIEL LETTE DE CARVALHO, Nº 508
BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 13311360 - ITU/SP
CNPJ: 22.565.307/0001-72
PROCESSO: 25351.067733/2017-06 AUTORIZ:MS: 5K41WISHL65X (8.14720.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: AVANTIMED MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA 949
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.191.922/0001-96
PROCESSO: 25351.393231/2006-09 AUTORIZ:MS: U51161484416 (8.03373.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: TARGET CARE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA - EPP
ENDERECO: AL TERRACOTA 185 andar 7 CONJ 717 E 718 edif. network business
BAIRRO: CERAMICA CEP: 09531190 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 28.228.293/0001-88
PROCESSO: 25351.053247/2018-15 AUTORIZ:MS: LX910696LMW7 (8.16230.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EXCOMMERCE ASSESSORIA INTERNACIONAL LTDA EPP
ENDERECO: AVENIDA PEDRO II, 250
BAIRRO: SÃO CRISTOVAO CEP: 20941070 - RIO DE JANEIRO RJ
CNPJ: 05.753.265/0001-84
PROCESSO: 25351.440558/2014-16 AUTORIZ:MS: PW3515988MH0 (8.10807.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
ENDERECO: AV. MAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 131 SALAS 13 A 16
BAIRRO: CRISTO REI CEP: 82530020 - CURITIBA PR
CNPJ: 09.162.682/0001-03
PROCESSO: 25023.026326/2009-23 AUTORIZ:MS: G55876X57H (8.06335.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: REPRESENTA MATERIAIS CIRURGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA SENADOR JOSÉ HENRIQUE Nº 224 SALAS 1601 E 1603
BAIRRO: ILHA DO LITTE CEP: 50070460 - RECIFE/PE
CNPJ: 12.891.935/0001-94
PROCESSO: 25351.438464/2011-24 AUTORIZ:MS: K9WW433X286L (8.07841.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDERECO: R L CONJUNTO MENDARA 1.87 QUADRA K
BAIRRO: MARAMBAIA CEP: 66615700 - BELÉM PA
CNPJ: 82.458.829/0001-53
PROCESSO: 25351.137975/2009-27 AUTORIZ:MS: X8L4W4H0Y71 (8.05437.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO URBANISTICA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

Nº 05835

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CMC - TITULO ESTABELECIMENTO

2614839 - SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Nº CPF / CNPJ

19.043.776/0001-17

NOME EMPRESARIAL

W SEREJO E MUNIZ LTDA

DATA ABERTURA

01/10/2013

LOGRADOURO

RUA RUA PRINCESA MARGARIDA

Nº IMÓVEL

01

NOME BAIRRO

VILA KIOLA

Nº CEP

65130000

EDIFÍCIO

APTO / SALA

MUNICÍPIO - UF

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA

OBSERVAÇÕES

INSERIDO ATRAVÉS DA SEMMAM

COMPLEMENTO

QUADRA 44

CNAE - ATIVIDADE

4644-3/01 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

- 6202-3/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
- 3319-8/00 MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4639-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
- 4644-3/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
- 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABOR.
- 4645-1/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 4646-0/01 COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
- 4649-4/04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4649-4/05 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

RESTRIÇÕES


Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Data Emissão: 05/01/2024

Validade: 31/12/2024

ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E
ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
131
f

	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
	SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA PARA TRANSPORTE – LT

Número do Processo	Número da Licença para Transporte	Data de Validade
204940/23	DRFPRS: 1544 – PRD/23	01 (um) ano a partir da data de expedição

1. DADOS DO REQUERENTE:

Razão Social: W. SEREJO E ALNIZ LTDA - ME
CNPJ: 19.043.776/0001-17
Telefone: (99) 3237-5503
Técnico Responsável: WESLEY SEREJO MORENO
CRMV/MA: 2149
Endereço: Rua Princesa Margarida, nº 01, Qd. 44, Vila Kiola II
Bairro: Vila Kiola
Cidade/UF: São José de Ribamar/MA

2. **SITUAÇÃO DO VEÍCULO DA REQUERENTE:** A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 8376/2014, realizou inspeção no veículo da Requerente. A equipe verificou e constatou que, no momento, o mesmo reúne condições satisfatórias que atendem a legislação sanitária.

3. DADOS DO VEÍCULO:

Marca do Veículo: I / CITROEN JUMPY CARGO
Tipo de Veículo: Carga /Caminhonete
Placas: ROK6B58
Cor do Veículo: Branca
Nº do RENAVAN: 01302303403

4. CONDIÇÕES DA LICENÇA:

- 4.1. A presente Licença é exclusiva para o veículo tipificado no item 3 deste documento, conforme requerimento da empresa acima designada Requerente;
- 4.2. A empresa Requerente deverá cumprir o disposto no Regulamento Técnico para Transporte de Produtos de Interesse para a Saúde;
- 4.3. Em caso de acidente com o veículo, o condutor ou a empresa Requerente deverão comunicar a ocorrência de imediato às autoridades competentes;

4.4. Esta Licença de Transporte – LT é composta de frente e verso, e concede permissão a Requerente, somente o transporte dos produtos identificados no verso desta LT;

4.5. Durante o transporte dos produtos de interesse para a saúde, não poderá ser transportado quaisquer outros produto / mercadoria no mesmo veículo.

5. PRODUTO A SER TRANSPORTADO:

5.1. Medicamentos, Controle Especial, Produtos para Saúde, Cosméticos e Saneantes.

6. RECOMENDAÇÕES:

6.1. O KIT de segurança é obrigatório no Transporte de Produtos Perigosos, ficando o mesmo sob a responsabilidade de a Requerente fornecê-lo e ao condutor do veículo o dever de guarda, conservação e uso;

6.2. Esta LT é válida em todas as rodovias Federais, Estaduais e Municipais, resguardadas as disposições em contrário emitidas por: DNER, DER, DETRAN, e Secretarias Estaduais/Municipais de Trânsito;

6.3. Qualquer dano causado ao Meio Ambiente é de inteira responsabilidade da Requerente em questão, que ficará sujeita às penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente.

6.4. Durante a vigência desta licença, bem como por ocasião da sua renovação, a empresa supracitada deverá enviar a **Superintendência de Vigilância Sanitária** informações relativas a acidentes ocorridos na sua frota de veículos;

6.5. A **Superintendência de Vigilância Sanitária** reserva-se no direito de fazer novas exigências, caso necessário, e revogar a presente Licença no caso de descumprimento destas normas, ou qualquer dispositivo que fira a Legislação Sanitária vigente.

São Luís – Maranhão, 23 de novembro de 2023.


Edmilson Silva Diniz Filho
Superintendente de Vigilância Sanitária


Etevaldo do Carmo Castro
Chefe do Depto. Reg. Fisc. Prod. Rel. Saúde

Processo Administrativo N°: 474779



Data de Solicitação: (Não informado)
Data de Expedição: 26/01/2024
Data de Vencimento: 26/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Licença Ambiental de Operação (LO) - Renovação

N°: F1013/2024

Acesse o documento
apontando a camera para
a imagem acima

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, com base no Artigo 6° Inciso 2° da Lei Municipal N° 573 de 06 de setembro de 2005, certifica, para fins de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução CONAMA N° 237/97; ART. 10, parágrafo 1°.

IDENTIFICAÇÃO:

1. NOME/RAZÃO SOCIAL:
SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
2. CPF OU CNPJ:
19043776000117

INFORMAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4. LOCALIZAÇÃO:
VILA KIOLA, RUA PRINCESA MARGARIDA n° 01, QUADRA 44 - 65130000
5. COORDENADAS GEOGRÁFICAS:
N: 9717261,78
E: 591014,80
6. PARÂMETRO TÉCNICO DO EMPREENDIMENTO:
Área Construída (m²) - 259.28 M²
7. MATRÍCULA DO IMÓVEL:
2849

8. DADOS DO EMPREENDIMENTO:
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

"ESTA LICENÇA É PASSIVA DE CANCELAMENTO CASO O EMPREENDEDOR NÃO ATENDA ÀS LEGÍTIMAS EXIGÊNCIAS DESTA FUNDAÇÃO".

Este documento não autoriza o corte de árvores ou de qualquer outra forma de vegetação nativa.

9. OBSERVAÇÕES:

Esta LO é válida pelo período de 12 meses, a contar da presente data, conforme Processo de Licenciamento N° 474779, observadas as condições deste documento e de seus anexos, que embora não transcritos, são parte integrante do mesmo. **Essa autorização está vinculada ao Parecer Técnico N° 79503.**

JOSE ANTONIO
SILVA
DIAS:07954620344

Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO SILVA
DIAS:07954620344
Dados: 2024.01.30
09:34:56 -03'00'



Documento assinado digitalmente

KARINE SILVA ARAUJO

Data: 06/02/2024 13:10:15-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

José Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CARLOS EUGENIO PEREIRA
MOREIRA:33105324372

Assinado de forma digital por CARLOS EUGENIO PEREIRA MOREIRA:33105324372
Dados: 2024.01.30
09:35:08 -03'00'

Karine Silva Araujo
Chefe de Licenciamento Ambiental

Carlos Eugênio Pereira Moreira
Secretário Adjunto

11.17. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM não se responsabiliza pela atividade, ficando a responsabilidade total sob a tutela da empresa licenciada.

11.18. A empresa licenciada, deve ficar ciente de que, caso haja qualquer tipo de Denúncia ou Ação Civil Pública contra a operação incorreta da atividade por danos causados ao meio ambiente e à população, esta Licença Ambiental perde a sua validade automaticamente e a responsabilidade é do proprietário;

11.19. A empresa licenciada, deve ficar ciente de que "Toda ação e/ou omissão que venha violar as regras aqui estabelecidas, será considerada infração ambiental e será punido com as sanções ao presente título, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Legislação.

11.20. Fica a empresa licenciada, ciente de que o não cumprimento fiel destas recomendações/condicionantes constantes no documento, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a licença Ambiental ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor;

11.21. A empresa licenciada, fica proibido de fazer manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifício, assim como quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, assegura a determinação do TJMA Processo 0836570-95.2020.8.10.0001.

11.22. FICA PROIBIDO EM TODO O ESTADO DO MARANHÃO a comercialização da substância constituída de vidro moído e cola (cerol), além da linha encerada com quartzo moído, algodão e óxido de alumínio (linha chilena), e de qualquer outro produto utilizado na prática de soltar pipas que possua elementos cortantes. Artigo 1º da Lei Nº 11.344, de 29 de Setembro de 2020. Podendo configurar os crimes previstos nos artigos 121, §3º, 129, 132 e 278 do Código Penal.

José Antônio
Silva Dias e
Carlos
Eugênio
Pereira
Moreira

Assinado de forma
digital por José
Antônio Silva Dias
e Carlos Eugênio
Pereira Moreira
Dados: 2024.01.30
09:35:39 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

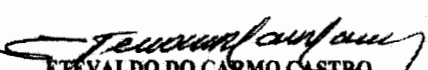
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 1543-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 204924/2023, realizou inspeção na Empresa W. SEREJO E MUNIZ LTDA (SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS), CNPJ Nº 19.043.776/0001-17, sito à Rua Princesa Maria, Qd. 44, Vila Kiola II – Vila Kiola, São José de Ribamar – Ma, a qual inspecionamos como DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, sob a responsabilidade técnica de WESLEY SEREJO MORENO, CRF/MA Nº 2149. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 23 de novembro de 2023.


77 EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA


EZEVALDO DO CARMO CASTRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 1540-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 204906/2023, realizou inspeção na Empresa **W. SEREJO E MUNIZ LTDA (SEREJO DISTRIBUIDORA DE SANEAMENTOS)**, CNPJ Nº 19.043.776/0001-17, sito à Rua Princesa Maria, Qd. 44, Vila Kiola II – Vila Kiola, São José de Ribamar – MA, a qual atua como **DISTRIBUIDORA DE SANEANTES**, sob a responsabilidade técnica de **WESLEY SEREJO MORENO**, CRF/MA Nº 2149. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 23 de novembro de 2023.

Edmilson Silva Diniz Filho
P/ **EDMILSON SILVA DINIZ FILHO**
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

Etevaldo do Carmo Castro
ETEVALDO DO CARMO CASTRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.




ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA


ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 1541-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 204886/2023, realizou inspeção na Empresa W. SEREJO E MUNIZ LTDA (SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS), CNPJ Nº 19.043.776/0001-17, sito à Rua Princesa Margarida nº 02, Qd. 44, Vila Kiola II – Vila Kiola, São José de Ribamar – MA, a qual tem atividade como DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, sob a responsabilidade técnica de WESTLEY SEREJO MORENO, CRF/MA Nº 2149. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 23 de novembro de 2023.


EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA


ETEVALDO DO CARMO CASTRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.




ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

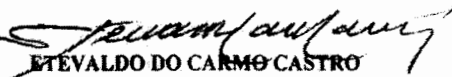
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 1542-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 204933/2023, realizou inspeção na Empresa W. SEREJO E MUNIZ LTDA (SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS), CNPJ Nº 19.043.776/0001-17, sito à Rua Princesa Isabel nº 100, Qd. 44, Vila Kiola II – Vila Kiola, São José de Ribamar – Ma, a qual inspecionada como DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, sob a responsabilidade técnica de WESLEY SEREJO MORENO, CRF/MA Nº 2149. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 23 de novembro de 2023.


EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA


ETEVALDO DO CARMO CASTRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

OBS: ESTABELECIMENTO AUTORIZADO A COMERCIALIZAR PRODUTOS DA
PORTARIA 344/98-MS.

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.




ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

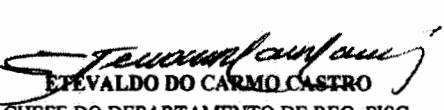
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 1543-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 204924/2023, realizou inspeção na Empresa **W. SEREJO E MUNIZ LTDA (SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS)**, CNPJ Nº 19.043.776/0001-17, sito à Rua Princesa Margarida, nº 01, Qd. 44, Vila Kiola II – Vila Kiola, São José de Ribamar – Ma, a qual inspecionou como **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE**, sob a responsabilidade técnica de **WESLEY SEREJO MORENO, CRF/MA Nº 2149**. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 23 de novembro de 2023.


77 **EDMILSON SILVA DINIZ FILHO**
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA


EZEVALDO DO CARMO CASTRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.



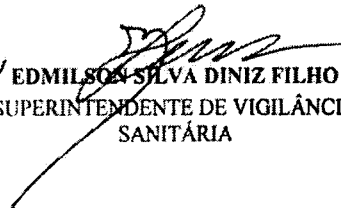
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

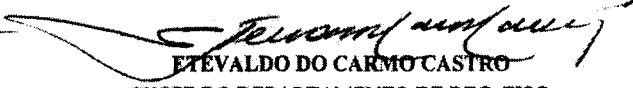
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 1540-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 204906/2023, realizou inspeção na Empresa W. SEREJO E MUNIZ LTDA (SEREJO DISTRIBUIDOR DE SANEAMENTOS), CNPJ Nº 19.043.776/0001-17, sito à Rua Princesa Maria, Qd. 44, Vila Kiola II – Vila Kiola, São José de Ribamar – Ma, a qual inspecionou a empresa DISTRIBUIDORA DE SANEANTES, sob a responsabilidade técnica de WESLEY SEREJO MORENO, CRF/MA Nº 2149. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 23 de novembro de 2023.


P/ EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA


ETEVALDO DO CARMO CASTRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA PARA TRANSPORTE – LT

Número do Processo	Número da Licença para Transporte	Data de Validade
204940/23	DRFPRS: 1544 – PRD/23	01 (um) ano a partir da data de expedição

1. DADOS DO REQUERENTE:

Razão Social: W. SEREJO E MUNIZ LTDA - ME
CNPJ: 19.043.776/0001-17
Telefone: (99) 3237-5503
Técnico Responsável: WESLEY SEREJO MORENO
CRMV/MA: 2149
Endereço: Rua Princesa Margarida, nº 01, Qd. 44, Vila Kiola II
Bairro: Vila Kiola
Cidade/UF: São José de Ribamar/MA

2. SITUAÇÃO DO VEÍCULO DA REQUERENTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 8376/2014, realizou inspeção no veículo da Requerente. A equipe verificou e constatou que, no momento, o mesmo reúne condições satisfatórias que atendem a legislação sanitária.

3. DADOS DO VEÍCULO:

Marca do Veículo: I / CITROEN JUMPY CARGO
Tipo de Veículo: Carga /Caminhonete
Placas: ROK6B58
Cor do Veículo: Branca
Nº do RENAVAN: 01302303403

4. CONDIÇÕES DA LICENÇA:

- 4.1. A presente Licença é exclusiva para o veículo tipificado no item 3 deste documento, conforme requerimento da empresa acima designada Requerente;
- 4.2. A empresa Requerente deverá cumprir o disposto no Regulamento Técnico para Transporte de Produtos de Interesse para a Saúde;
- 4.3. Em caso de acidente com o veículo, o condutor ou a empresa Requerente deverão comunicar a ocorrência de imediato às autoridades competentes;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, inscrita no CNPJ sob número: 18.685.973/0001-77 com sede na Av 13 S/N, CEP:65.130-000 – Paço do Lumiar – MA, nesse ato, por seu secretário de saúde Sra. DANIELLE PEREIRA OLIVEIRA, portadora CPF 634.763.203-91, atestando para os devidos fins de direito, que a empresa W SEREJO E MUNIZ LTDA, inscrita no CNPJ: 19.043.776/0001-17; NIRE 21200840859, situada na Rua Princesa Margarida, Quadra 44, nº01 – Bairro Vila Kiola II; CEP: 65.110-000 cidade: São Jose de Ribamar, estado do Maranhão, forneceu ao nosso município materiais permanentes, equipamentos e insumos odontológicos e equipamentos médico hospitalares durante o ano de 2023, conforme relação abaixo:

MATERIAL PERMANENTE	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO
ARMARIO ACO 2PT 160X75X35CM CZA	UNIDADES
ARMARIO ACO VITR 2PT 150X35X75CM LAT VDR	UNIDADES
ARQUIVO ACO 4GAV CHV S/TEL 133X46X70 CZA	UNIDADES
BANQUETA MOCHO INOX+ROD PTO	UNIDADES
BEBEDOURO AO INOX 02 TORNEIRAS INDUSTRIAL	UNIDADES
BEBEDOURO ELETRICO COLUNA 2 TORNEIRAS BRANCO	UNIDADES
CADEIRA SECRETARIA FIXA TECIDO PRETO	UNIDADES
CADEIRA SECRETARIA GIRAT. C/ BANCO TECIDO PRETO	UNIDADES
DISPENSADOR DE COPO 2 TUBOS CAPACIDADE 300 COPOS	UNIDADES
DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHA	UNIDADES
DISPENSER SABONETE	UNIDADES
LIXEIRA INOX ACO INOX COM PEDAL 20L C/ BALDE EXTERNO	UNIDADES
LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 12LTS COR BRANCA	UNIDADES
LONGARINA ACO 4 LUGARES	UNIDADES
MESA ESCRIT. 3 GAVETAS MDF BCO	UNIDADES
MESA REUNIAO OVAL MDF BCO	UNIDADES
PORTA COPOS C/ DISPENSADOR CAPACIDADE 100 COPOS	UNIDADES
REFRIGERADOR CONSUL CRA30FBB 261L BR	UNIDADES

EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO
APARELHO ULTRASSOM+JATO BICARBONATO SCALER JET PROFI KONDENTE	UNIDADES
AUTOCLAVE 21L BIOCLAVE D700	UNIDADES
A VENTAL DE BORRACHA PLUMBFERA INFANTIL SEM PROTETOR DE TIREIDE. COM COLUNA	UNIDADES
CAMARA ESCURA C/ ILUMINAÇÃO ESSENCE DENTAL	UNIDADES
COMPRESSOR MOTOCOMPRESSOR 50L 2HP CMO-8/50BR ISENTO OLEO MOT	UNIDADES

7415
J



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONJ.AUTOMATICO C/4PCS CELESTE (AZUL)D700	UNIDADES
EQUIPO CART 04 PONTAS 60X60X60CM	UNIDADES
FIXADOR 500ML AAF	UNIDADES
LOCALIZADOR APICAL TELA FRONTAL LCD	UNIDADES
MOCHO A GAS CELESTE D700	UNIDADES
NEGATOSCOPIO SLIM LED AZUL ESSENCE DENTAL	UNIDADES
PROTETOR DE TIREIDE ADULTO 0,25MM	UNIDADES
PROTETOR DE TIREIDE INFANTIL 0,25MM	UNIDADES
RAIO X COLUNA MOVEL 220V 60HZ D700	UNIDADES
REVELADOR 500ML AAF	UNIDADES
SUPORTE PARA AVENTAL ODONTOLOGICO PLUMBIFERO CHUMBO	UNIDADES

EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO
CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR EM ACO	UNIDADES
CARRO CURATIVO ESM BCO BALD+BACIA 84X49X82	UNIDADES
CONJUNTO MACA GINECOLOGICA	UNIDADES
CUBA RIM 26X12CM 740ML MILLENIUN	UNIDADES
DIVA ESMALTADO S/SUSP 180X55X70CM	UNIDADES
MONITOR DOPPLER DF-700 D (BATERIA 9V)	UNIDADES
OXIMETRO G-TECH MODELO LED	UNIDADES
REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA	UNIDADES
TAMBOR INOX PARA GASE E ALGADO 12X12 EM AO INOX	UNIDADES

O fornecimento de todo o material, até a entrega no almoxarifado da unidade, foi realizado de maneira eficiente, dentro do prazo estabelecido e de acordo com as normas e especificações técnicas contratadas, não existindo e, nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Os serviços foram executados conforme os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no contrato ora estabelecido.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São José de Ribamar, 08 de maio de 2023.



TABELA DE NOTAS DE SAUDES

Recibido por SEMELHANÇA a(s) firmat(s) abaixo:
DANIELE PEREIRA OLIVEIRA

São Luís, 11/05/2023


Em Testemunho verdadeiro,
Endereço Caminho do Vencimento de Morais - Ecreviente
PODER JUDICIAL - TMA
Selo: REC-TRILSB 7113685D1 644DBR74 - Ano: 13.17.2
Eml.:R55.44 PEST.:R50.18 FADPE:R50.21 FEMP:R50.21 Total:R56.02
Consulte a validade deste selo no site <http://reco.fjma.ju.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DANIELE PEREIRA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RG Nº 949412988 e CPF Nº 634.763.203-91
CONTATO (98) 99121-0315

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CSU, situado à Avenida 13, s/nº, Maiobão, CEP 65.130-000, Paço do Lumiar/MA
Home page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Recebemos de W SEREJO E MUNIZ LTDA-ME, as mercadorias constantes desta NFe em perfeito estado.	Cliente:617-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor - PV: 00010370 - R\$: 255.940,06

NF-e	000.007.835
Serie: 1	

	Identificação do Emitente W SEREJO E MUNIZ LTDA-ME RUA PRINCESA MARGARIDA N.01 - VILA KIOLA - CEP:65110000 - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA - Fone(s): 9832375503 / 98981357096 - Email:serejomed@gmail.com Visite nosso site: XXXXXX	 2123.0519.0437.7600.0117.5500.1000.0078.3511.0007.8350
	DANFE Documento de Auxílio da Nota Fiscal Eletrônica	0 - Entrada 1 - Saída

Natureza da Operação	VENDA DE MERCADORIA	Protocolo da NF-e	421230012768356 - 2023-05-02T16:56:00-03:00
Inscrição Estadual	124216366	Insc.Estadual do Subs.Tributário	
		CNPJ	19.043.776/0001-17

DESTINATÁRIO/REMETENTE					
Nome/Razão Social	617-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACO DO LUMIAR (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)		CNPJ/CPF	12650786000171	
Endereço	PRAA NOSSA SENHORA DA LUZ NO SN		Bairro/Distrito	CENTRO	
			CEP	65130000	
Município	PACO DO LUMIAR	Fone/FAX	9832647035	UF	MA
				Inscrição Estadual	
					Data Emissão
					02/05/2023
					Data Entrada/Saída
					02/05/2023
					Hora Entrada/Saída

FATURA									
Título	00007835/01	Vencimento	01/06/23-DINH - E	Valor	255940,06	Título		Vencimento	

CÁLCULO DO IMPOSTO									
Base Calculo do ICMS	255.940,06	Valor do ICMS	51.188,00	B. Calculo ICMS Subst.	0,00	V. ICMS Substituição	0,00	Valor do FCP	0,00
								VI.Aprox.impostos IBPT	0,00
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Valor Desconto	0,00	Despesas Acessorias	0,00	Valor ICMS UF Dest.	0,00
								Valor do IPI	0,00
								Valor da NF	255.940,06

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS								
Razão Social	O PROPRIO		Frete por Conta	0-Emitente 1-Destinatario	Código ANTT	Placa Veiculo	UF	CNPJ
Endereço							UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
111	VOLUMES	DIVERSOS	17	0,000	0,000



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VLR UNIT.	DESC %	VLR TOTAL	VLR ICMS	ICMS %
3101	APARELHO ULTRASSOM+JATO BICARBONATO SCALER JET PROFI KONDENT - DIVERSOS - ULTRASSOM	90184999	000	5102	UND	9,00	5.438,57	0,00	48.947,13	9789,43	20,00
3421	AUTOCLAVÉ 21L BIÓCLAVÉ D700 - D700 - AUTOCLAVE	84198110	500	5102	UND	1,00	5.661,82	0,00	5.661,82	1132,36	20,00
3014	AUTOCLAVÉ VITALE CLASS 30 LÍTRÓS - CRISTÓFOLI - AUTO CLAVE	84198110	000	5102	UND	4,00	8.494,14	0,00	33.976,56	6795,31	20,00
3557	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBFERA INFANTIL SEM PROTETOR DE TIREIDE, COM COLUNA - ODONTOLOGIC	40159000	000	5102	UND	1,00	1.111,53	0,00	1.111,53	222,31	20,00
3422	CÂMARA ESCURA C/ILUMINAÇÃO ESSÊNCE DENTAL - DIVERSOS - CÂMARA	90221390	000	5102	UND	2,00	390,50	0,00	781,00	156,20	20,00
3411	COMPRESSOR MOTOCOMPRESSOR 50L 2HP CMO-B/50BR ISENTO OLEO MOT - DIVERSOS - COMPRESSOR	84148019	500	5102	UND	6,00	4.355,45	0,00	26.132,70	5226,54	20,00
3413	CÔNJ.AUTOMÁTICO C/4PCS CELESTE(AZUL)D700 - D700	90184999	400	5102	UND	4,00	21.580,78	0,00	86.323,12	17264,62	20,00
3413	EQUIPO CART 04 PONTAS 60X60X60CM - D700	85369050	000	5102	UND	4,00	2.793,96	0,00	11.175,84	2235,17	20,00
2723	FIXADOR 500ML AAF - AAF - FIXADOR	37079010	100	5102	UND	26,00	21,62	0,00	562,12	112,42	20,00
3556	LOCALIZADOR APICAL TELA FRONTAL LCD - SCHUSTER - LOCALIZADOR APICAL	90184999	000	5102	UND	1,00	3.156,62	0,00	3.156,62	631,32	20,00
3414	MOCHO A GAS AZUL CELESTE D700 - D700 - MOCHO	94021000	000	5102	UND	19,00	1.130,90	0,00	21.487,10	4297,42	20,00
3420	NEGATÓSCOPIO SLIM LED AZUL ESSÊNCE DENTAL - DIVERSOS - NEGATOSCOPIO	90221390	000	5102	UND	1,00	420,36	0,00	420,36	84,07	20,00
2767	PROTETOR DE TIREIDE ADULTO 0,25MM - NMARTINS - PROTETOR TIREOIDE	40159000	000	5102	UND	2,00	297,03	0,00	594,06	118,81	20,00
3558	PROTETOR DE TIREIDE INFANTIL 0,25MM - NMARTINS	40159000	000	5102	UND	1,00	239,40	0,00	239,40	47,88	20,00
3412	RAIO X COLUNA MOVEL 220V 60HZ D700 - D700 - RAIO X	90221390	400	5102	UND	1,00	12.857,76	0,00	12.857,76	2571,55	20,00
2724	REVELADOR 500ML AAF - AF - REVELADOR	37079029	000	5102	UND	26,00	38,38	0,00	997,88	199,58	20,00
3555	SUPORTE PARA AVENTAL ODONTOLGICO PLUMBFERO CHUMBO - AVATRON	40159000	000	5102	UND	3,00	505,02	0,00	1.515,06	303,01	20,00

CÁLCULO DO ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Calculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS	Usuário: WESLEY
Informações Complementares PV: 00010370 RCA: 000001 - - ATENDIMENTO REFERENTE AO CONTRATO N°26/2023 /	Reservado ao Fisco

Recabemos de W SEREJO E MUNIZ LTDA-ME, as mercadorias constantes desta NFe em perfeito estado.	Ciente:617-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor - PV: 00010362 - R\$: 39.778,64

NF-e 000.007.836 Serie: 1

	Identificação do Emitente W SEREJO E MUNIZ LTDA-ME RUA PRINCESA MARGARIDA N.01 - VILA KIOLA - CEP:65110000 - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA - Fone(s): 9832375503 / 98981357096 - Email:screjomed@gmail.com Visite nosso site: XXXXXX	 2123.0519.0437.7600.0117.5500.1000.0078.3611.0007.8366	DANFE Documento de Auxílio da Nota Fiscal Eletrônica	0 - Entrada 1 - Saída	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">1</div>	NF-e 000.007.836 Serie: 1 Página: 01
--	--	--	---	--------------------------	--	--

Natureza da Operação VENDA DE MERCADORIA	Protocolo da NF-e 421230012771011 - 2023-05-02T17:07:03:00
Inscrição Estadual 124216366	Insc.Estadual do Subs.Tributário CNPJ 19.043.776/0001-17

DESTINATÁRIO/REMETENTE	
Nome/Razão Social 617-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACO DO LUMIAR (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	CNPJ/CPF 12650786000171
Endereço PRAA NOSSA SENHORA DA LUZ NO SN	Bairro/Distrito CENTRO
Município PACO DO LUMIAR	UF MA
Fone/FAX 9832647035	Inscrição Estadual
Data Emissão 02/05/2023	Data Entrada/Saída 02/05/2023
Hora Entrada/Saída	

Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor
00007836/01	01/06/23-DINH -E	39778,64						

Base Calculo do ICMS	Valor do ICMS	B. Calculo ICMS Subst.	V. ICMS Substituição	Valor do FCP	VI.Aprox.Impostos IBPT	Valor dos Produtos
39.778,64	7.955,73	0,00	0,00	0,00	0,00	39.778,64
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Desconto	Despesas Acessórias	Valor ICMS UF Dest.	Valor do IPI	Valor da NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.778,64

Razão Social O PROPRIO	Frete por Conta 0-Emitente 1-Destinatário [0]	Código ANTT	Placa Veiculo	UF	CNPJ
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 93	Espécie VOLUMES	Marca DIVERSOS	Numeração 9	Peso Bruto 0,000	Peso Líquido 0,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VLR UNIT.	DESC %	VLR TOTAL	VLR ICMS	ICMS %
983	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR EM AÇO - PROLIFE - LT: 123-VAL: 30/05/50 - CADEIRA - GTIN: 7897270163022	87131000	000	5102	UND	6,00	2.168,27	0,00	13.009,62	2601,92	20,00
2994	CARRO CURATIVO ESM BCO BALD+BACIA 84X49X82" - QUALITY - CARRO CURATIVO	94029090	000	5102	UND	6,00	541,53	0,00	3.249,18	649,84	20,00
3298	CONJUNTO MACA GINECOLÓGICA - QUALITY - MACA DIVA	94029090	000	5102	UND	2,00	1.554,30	0,00	3.108,60	621,72	20,00
3579	CUBA RIM 26 X 12 CM 740 ML MILLENIUM EAN: 7898234772229 - FAVA - GTIN: 7898234772229	73261900	000	5102	UND	10,00	38,99	0,00	389,90	77,98	20,00
2782	DIVA ESMALTADO S/SUP 180X55X70CM - QUALITY - MACA DIVA	94029090	000	5102	UND	10,00	832,72	0,00	8.327,20	1665,44	20,00
2609	MONITOR DOPPLER DF-7001 D (BATERIA 9V) - MEDPEJ - LT: 00313363-VAL: 14/12/99 - SONAR	90181980	000	5102	UND	5,00	808,80	0,00	4.044,00	808,80	20,00
1241	OXIMETRO G-TECH MODELO LED - G-TECH - LT: 392201-VAL: 16/09/32 - OXIMETRO - GTIN: 7898639690999	90181980	100	5102	UND	28,00	157,00	0,00	4.396,00	879,20	20,00
3	REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA - AVANUTRI	90191000	000	5102	UND	8,00	110,60	0,00	884,80	176,96	20,00
3581	TAMBOR INOX PARA GAZE E ALGODO - 12 X 12 EM AO INOX - FAVA	73261900	000	5102	UND	18,00	131,63	0,00	2.369,34	473,87	20,00

CALCULO DO ISSQN	Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Calculo do ISSQN	Valor do ISSQN
-------------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	Usuário: WESLEY
Informações Complementares PV: 00010362 RCA: 000001 - - ATENDIMENTO REFERENTE AO CONTRATO N° 20/2022 /	Reservado ao Fisco

Recebemos de W SEREJO E MUNIZ LTDA-ME, as mercadorias constantes desta NFe em perfeito estado.		Cliente:606-SECRETARIA MUNICIPAL DE S
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor - PV: 00010358 - R\$: 227.296,47	

NF-e
000.007.832
Serie: 1

	Identificação do Emitente W SEREJO E MUNIZ LTDA-ME RUA PRINCESA MARGARIDA N.01 - VILA KIOLA - CEP:65110000 - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA - Fone(s): 9832375503 / 98981357096 - Email:serejomed@gmail.com Visite nosso site: XXXXXX	 2123.0519.0437.7600.0117.5500.1000.0078.3211.0007.8324
	DANFE 0 - Entrada 1 - Saída Documento de Auxílio da Nota Fiscal Eletrônica	

NF-e
000.007.832
Serie: 1
Página: 01

Natureza da Operação	VENDA DE MERCADORIA	Protocolo da NF-e	421230012757670 - 2023-05-02T16:06:41-03:00
Inscrição Estadual	124216366	Insc.Estadual do Subs.Tributário	CNPJ 19.043.776/0001-17

DESTINATÁRIO/REMETENTE		Nome/Razão Social		CNPJ/CPF		Data Emissão	
606-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PACO DO LUMIAR MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE		18685973000177		02/05/2023		Data Entrada/Saída	
Endereço		Bairro/Distrito		CEP		02/05/2023	
AV 13 NO S/N		MAIOBAO		65130000		Hora Entrada/Saída	
Município		Fone/FAX		UF		Inscrição Estadual	
PACO DO LUMIAR		9832647035		MA		ISENTO	

Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor
00007832/01	01/06/23-DINH - E	227296,47	-	-	-	-	-	-

Base Calculo do ICMS	Valor do ICMS	B. Calculo ICMS Subst.	V. ICMS Substituição	Valor do FCP	VI.Aprox.Impostos IBPT	Valor dos Produtos
227.296,47	45.361,20	0,00	0,00	0,00	0,00	227.296,47
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Desconto	Despesas Acessorias	Valor ICMS UF Dest.	Valor do IPI	Valor da NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.296,47

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		Razão Social		Frete por Conta		Código ANTT		Placa Veiculo		UF		CNPJ	
O PROPRIO		0-Emitente		1-Destinatario		[0]		-		UF		Inscrição Estadual	
Endereço		Município											
Quantidade		Espécie		Marca		Numeração		Peso Bruto		Peso Líquido			
503		VOLUMES		DIVERSOS		18		0,000		0,000			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VLR UNIT.	DESC %	VLR TOTAL	VLR ICMS	ICMS %
2990	ARMARIO ACO 2PT 160X75X35CM CZA - QUALITY - ARMARIO	94032010	000	5102	UND	40,00	1.181,17	0,00	47.246,80	9449,36	20,00
3348	ARMARIO ACO VITR 2PT 150X35X75CM LAT VDR - QUALITY - ARMARIO	94033000	000	5102	UND	20,00	1.188,61	0,00	23.772,20	4754,44	20,00
3449	ARQUIVO ACO 4GAV CHV S/TEL 133X46X70 CZA - QUALITY - ARQUIVO	94032010	000	5102	UND	8,00	923,46	0,00	7.387,68	1477,54	20,00
3350	BANQUETA MOCHO INOX+ ROD PTO - QUALITY - BANQUETA	94018000	000	5102	UND	10,00	461,54	0,00	4.615,40	923,08	20,00
3465	BEBEDOURO AO INOX 02 TORNEIRAS INDUSTRIAL - FRISBEL	84212100	000	5102	UND	1,00	1.934,98	0,00	1.934,98	387,00	20,00
2965	BEBEDOURO ELETRICO COLUNA 2 TORNEIRAS BRANCO - ESMALTEC - BEBEDOURO - GTIN: 7899081722696	84186931	000	5102	UND	5,00	730,92	0,00	3.654,60	730,92	20,00
3446	CADEIRA SECRETARIA FIXA TECIDO PRETO - QUALITY - CADEIRA	94032010	000	5102	UND	60,00	185,70	0,00	11.142,00	2228,40	20,00
3470	CADEIRA SECRETARIA GIRAT. C/BRACO TECIDO PRETO - QUALITY - CADEIRA	94013900	000	5102	UND	75,00	845,55	0,00	63.416,25	12683,25	20,00
3470	DISPENSADOR DE COPO 2 TUBOS CAPACIDADE: 300 COPOS - NOBRE - LIXEIRA - GTIN: 7899682727052	39172300	000	5102	UND	10,00	40,05	0,00	400,50	80,10	20,00
3468	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHA BETTANIN 9701 - NOBRE - GTIN: 7898509282224	73239900	000	5102	UND	40,00	30,66	0,00	1.226,40	147,17	12,00
3277	DISPENSER SABONETE CLEAN VELOX BRANCA C19428 PREMI - NOBRE - GTIN: 7898912018113	39259090	000	5102	UND	40,00	26,41	0,00	1.056,40	211,28	20,00
3553	LIXEIRA INOX EM ACO INOX COM PEDAL 20L C/BALDE EXTERNO - BRINOX - LIXEIRA INOX	73239300	000	5102	UND	45,00	123,30	0,00	5.548,50	1109,70	20,00
3283	LIXEIRA PLASTICA C/PEDAL 12LTS COR: BRANCA - PLASUTIL - GTIN: 7898951048324	39269090	000	5102	UND	40,00	39,84	0,00	1.593,60	318,72	20,00
3346	LONGARINA ACO 4 LUGARES ISO AZUL - QUALITY - LONGARINA	94017900	000	5102	UND	33,00	823,40	0,00	27.172,20	5434,44	20,00
3448	MESA ESCRIT. 3 GAVETAS MDF BCO 150X60X75CM CZA - QUALITY - MESA	94034000	000	5102	UND	60,00	325,47	0,00	19.528,20	3905,64	20,00
3347	MESA REUNIAO OVAL MDF BCO 200X100X75CM - QUALITY - MESA	94034000	000	5102	UND	4,00	642,12	0,00	2.568,48	513,70	20,00
3554	PORTA COPOS C/ DISPENSADOR CAPACIDADE: 100 COPOS - NOBRE	39241000	000	5102	UND	10,00	42,10	0,00	421,00	84,20	20,00

CALCULO DO ISSQN		Inscrição Municipal		Valor Total dos Serviços		Base de Calculo do ISSQN		Valor do ISSQN	
-------------------------	--	---------------------	--	--------------------------	--	--------------------------	--	----------------	--

DADOS ADICIONAIS Usuário: WESLEY

Informações Complementares PV: 00010358 RCA: 000001 - - ATENDIMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 24/2023 - SEMUS	Reservado ao Fisco
--	--------------------



Identificação do Emitente
W SEREJO E MUNIZ LTDA-ME
RUA PRINCESA MARGARIDA N.01 - VILA KIOLA -
CEP:65110000 - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA - Fone(s):
9832375503 / 98981357096 - Email:screjomed@gmail.com
Visite nosso site: XXXXXX



2123.0519.0437.7600.0117.5500.1000.0078.3211.0007.8324

DANFE
Documento de Auxílio da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

NF-e
000.007.832
Serie: 1
Página: 02

Natureza da Operação		VENDA DE MERCADORIA		Protocolo da NF-e		421230012757670 - 2023-05-02T16:06:41-03:00					
Inscrição Estadual		124216366		Insc.Estadual do Subs.Tributário		CNPJ		19.043.776/0001-17			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VLR UNIT.	DESC %	VLR TOTAL	VLR ICMS	ICMS %
3491	REFRIGERADOR CONSUL CRA30FBB 261L BR - CONSUL - GELADEIRA - GTIN: 7891129186415	84182100	000	5102	UND	2,00	2.305,64	0,00	4.611,28	922,26	20,00

CALCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Calculo do ISSQN	Valor do ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares PV: 00010358 RCA: 000001 - - ATENDIMENTO REFERENTE AO CONTRATO N° 24/2023 - SEMUS /	Reservado ao Fisco
---	--------------------

Usuário: WESLEY



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

2109/22
f

2109/22
Amu

CONTRATO Nº 24/2023 - SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2109/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2022/PE/Nº018/2022

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA W SEREJO E MUNIZ LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos do Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3514/2021, a Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, demais normas pertinentes à espécie, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Órgão	Secretária Municipal de Saúde
Cnpj	18.685.973/0001-77
Endereço	Av. 13, s/n, CSU, Maiobão, CEP: 65.130-000 - Paço do Lumiar/MA
Representante	Danielle Pereira Oliveira
Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde
CPF nº	634.763.203-91
CONTRATADO	
Razão Social	W SEREJO E MUNIZ LTDA
CNPJ nº	19.043.776/0001-17
Endereço	Rua Princesa Margarida, Quadra 44, nº 01 – Vila Kiola II, Bairro São José de Ribamar/MA
E-mail	SEREJOMED@GMAIL.COM
Contato	(98) 3237-5503
Representante	Wesley Serejo Moreno
C.I. / Órgão emissor	0001033811987 SSP/MA
CPF nº	003.567.843-71

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Permanentes (Mobiliário e Eletrodomésticos) para a Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar – MA.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

2109/22

Omny

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal, Pregão Eletrônico N° 018/2022 e rege-se pelas disposições expressas do Decreto Federal 10.024/2019, Lei n° 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3356/2019, Decreto Municipal n° 3514/2021 e subsidiariamente, no que couber, às disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais).

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MESA PARA REUNIÃO OVAL. Mesa para Reunião Oval, na cor Branca tampo MDP 18 mm, pés niveladores, estrutura em aço com calha interna para passagem de fiação. Montagem/instalação inclusa. Medidas Aproximadas: Larg 1,80 x Prof 0,90 x Alt 0,75 m.	UNID	08	R\$ 642,12	RS 5.136,96
2	CADEIRA FIXA 4 PÉS Cadeira pé fixo, pintura epóxi, tuto oblongo, assento e encosto em polipropileno. modelo anatômico. Estrutura de tubo de aço na cor preta (cnpilavel) Assento e encosto de Polipropileno na cor preta, Altura: 75 cm Largura: 47 cm Profundidade: 55 cm Peso Aproximado: 4,575 kg, Suporta até 120 kg uniformemente distribuído.	UNID	180	R\$ 185,70	RS 33.426,00
3	ARQUIVO DE AÇO Arquivo de Aço 4 Gavetas, fabricado com aço, em chapa 26, com 4 gavetas e sistema de fechadura de miolo. Gavetas com sistema de deslizamento por patins de nylon, com capacidade de carga	UNID	20	R\$ 923,46	RS 18.469,20

2109/22
 Duvy



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

	de 10 kg por gaveta uniformemente distribuído. Pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua com tinta a pé. Cor cinza Padrão. ALTURA: 133 cm, LARGURA: 047 cm, PROFUNDIDADE: 053 cm, PESO: 8 kg. Montagem/instalação incluso.				
4	<p>CADEIRA OPERACIONAL (SECRETÁRIA) GIRATÓRIA:</p> <p>Cadeira giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multiplatinado anatômico, com espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50 kg/m³, com apoio dorso lombar, com contracapa de polipropileno antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos e baixa deformação e com revestimento em tecido fogo retardante nas cores preto ou azul, conforme requerido pelo comprador. Apoio de braços em polipropileno copolímero injetado na cor preta com regulagem em 5 posições. Base giratória desmontável com aranha em 05 hastes, apoiadas sobre rodízios duplos em nylon, e encosto com sistema de regulagem tipo catraca automático, mola em aço com 07 posições, suportar aproximadamente até 110kg e possuir Laudo Ergonômico em conformidade com a NR17 do Ministério do Trabalho (Norma Regulamentadora de Ergonomia). Deveria vir montada e/ou instalada pelo fornecedor.</p>	UNID	135	R\$ 845,55	R\$ 114.149,25
5	<p>CADEIRA OPERACIONAL (SECRETÁRIA) GIRATÓRIA:</p>	UNID	45	R\$ 845,55	R\$ 38.049,75

[Handwritten mark]



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

153
2109/22
Dmy

	<p>Cadeira giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multiplatinado anatômico, com espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50 kg/m³, com apoio dorso lombar, com contracapa de polipropileno antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos e baixa deformação e com revestimento em tecido fogo retardante nas cores preto ou azul, conforme requerido pelo comprador. Apoio de braços em polipropileno copolímero injetado na cor preta com regulagem em 5 posições. Base giratória desmontável com aranha em 05 hastes, apoiadas sobre rodízios duplos em nylon, e encosto com sistema de regulagem tipo catraca automático, mola em aço com 07 posições, suportar aproximadamente até 110kg e possuir Laudo Ergonômico em conformidade com a NR17 do Ministério do Trabalho (Norma Regulamentadora de Ergonomia). Deveria vir montada e/ou instalada pelo fornecedor.</p>				
6	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO</p> <p>Mesa para escritório em MDF, espessura mínima 1,5 cm, dotada de gaveteiro fixo, com chave, com 03 gavetas com deslizamento através de corrediça com roldanas, puxador de PVC tipo alga na cor preta, fixada ao centro por parafuso, na parte inferior da gaveta, acabamento das superfícies em laminado melânico na cor cima claro, proteção das bordas em perfil de PVC na mesma cor; estrutura em aço pintado em</p>	UNID	180	R\$ 325,47	R\$ 58.584,60



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

11.000.0000.0000.0000
F39
/

21/09/22
Amj

	epóxi na cor cinza claro com sapatas deslizantes e pés reguláveis. Medindo aproximadamente: 75 x100 x 60cm (Ax Lx P). Montagem/instalação incluso.				
7	LONGARINA 4 LUGARES Longarina 4 lugares em polipropileno. Estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 longarina modelo Iso 4 lugares 04 Assentos modelo Iso em polipropileno 04 Encostos modelo Iso em polipropileno. Acabamento dos pés: Ponteira plástica. Acabamento da Estrutura: pintura epóxi pé texturizado, medindo 2,01cm x 72cm x 40cm. Montagem/instalação incluso.	UNID	60	R\$ 823,40	R\$ 49.404,00
8	ARMÁRIO VITRINE Armário Vitrine - 2 Portas. com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Portas e laterais de vidro cristal de 3 mm e 4 prateleiras. Dimensões extremas aproximadas 66 cm comp. x 40 cm prof. x 165 m de altura. Medidas da embalagem 1,67 x 0,70 x 0,44. Cubagem: 0514m3 Peso: 25kg. Medidas da embalagem com engradado 1,70 x 0,76 x 0,50cm. Montagem/instalação inclusa.	UNID	50	R\$ 1.188,61	R\$ 59.430,50



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

755
f

2109/23
Olney

9	BANCO GIRATÓRIO Banco giratório em aço inoxidável, com quatro pés de tubos 7/8 redondos, altura regulável (mínima 47 cm e máxima 61 cm), através de eixo central com aproximadamente 35 cm de diâmetro, assento com acabamento boleado (anti cortante), pés com ponteiros de borracha.	UNID	20	R\$ 461,54	R\$ 9.230,80
10	LIXEIRA INOX Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 20 litros. Dimensões aproximadas: 46 cm altura e 29 de largura. Recipiente externo feito em inox. Balde plástico removível.	UNID	150	R\$ 123,30	R\$ 18.495,00
11	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL Lixeira Plástica com tampa acionada por pedal na cor branca, com capacidade para 12 litros. Dimensões aproximadas: 27 x 22 x 33 cm.	UNID	80	R\$ 39,84	R\$ 3.187,20
12	DISPENSER PAPEL TOALHA Dispense para papel toalha interfoliado (Branco ou Preto), fabricado em polipropileno de alta resistência, uso universal para papeis tochas, permite sair apenas uma folha de papel por vez, Retangular. Abertura e fechamento com chave. Dimensões aproximadas: AL 14 cm, L 26 cm, P 13cm, Incluso kit para fixação na parede.	UNID	150	R\$ 30,66	R\$ 4.599,00
13	DISPENSER PARA SABONETE Dispense (cor Branca ou Preto) com válvula espuma para reposição, em reservatório fabricado em	UNID	150	R\$ 26,41	R\$ 3.961,50

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ nº 06.003.636/0001-7

Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambau, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil Home Page:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

756
2109922
Oliveira

	Polipropileno de alta resistência. Retangular com capacidade minima de 800 ml. Medidas Aproximadas :25cm X 30 cm X 14cm (altura x largura x profundidade). Incluso kit para fixação na parede.				
14	DISPENSADOR DE COPO Dispensador de copos usados com 2 tubos (copos de agua), fabricado em plástico poliestireno de alto impacto. Capacidade: 300 copos. Medidas: 75 x 19,5 x 12cm (A x L x P). Tubo: 8,5cm (diâmetro).	UNID	20	R\$ 40,05	RS 801,00
15	PORTA COPOS DESCARTÁVEL Porta-copos com dispensador para copos descartáveis, com sistema economizador acionado por comando manual semiautomático de fácil manuseio que libera um copo de cada vez. reduz até 70% do desperdício de copos. Capacidade para 100 copos de 150ml, 160ml, 180ml e 200ml.	UNID	20	R\$ 42,10	RS 842,00
16	ARMÁRIO EM AÇO Armário em Aço de escritório, com fechadura, 4 prateleiras. 2 portas, suporta até 30Kg bem distribuídos por prateleira. Possui pés niveladores para melhor adaptação, porta com fechadura tipo Yale e puxador estampado em perfil PVC, Pintura: Eletrostática / Epóxi Cinza. Dimensões aproximadas: 1 980m altura, 900mm de largura e 400mm de profundidade. Montagem/ instalação inclusa.	UNID	90	R\$ 1.181,17	R\$ 106.305,30

PAIAGO GRANDS DO MARSHAL 400
PLS 157
10-10



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

2109/22
 Anny

17	<p>ARMÁRIO EM AÇO</p> <p>Armário em Aço de escritório, com fechadura, 4 prateleiras, 2 portas, suporta até 30Kg bem distribuídos por prateleira. Possui pés niveladores para melhor adaptação, porta com fechadura tipo Yale e puxador estampado em perfil PVC, Pintura: Eletrostática / Epóxi Cinza. Dimensões aproximadas: 1 980m altura, 900mm de largura e 400mm de profundidade. Montagem/ instalação inclusa.</p>	UNID	30	R\$ 1.181,17	R\$ 35.435,10
18	<p>BEBEDOURO ELETRICO</p> <p>Bebedouro de coluna com 02 torneira para garrafão de 20 litros. gabinete com pegas frontais em plástico injetado e laterais de ago. desempenho de 3,5 litros/hora de agua gelada, para uso doméstico e institucional, abertura automática do garrafão e baixo consumo de energia. Potencia: 97 watts, Voltagem: 220 volts, Com selo de conformidade do INMETRO. Cor: Preto ou Branco. Peso Aproximado: 12 Kg, Diâmetro aproximado: 32,5 x 101,5 x 34 cm (LxAxP). Garantia: mínima de 12 meses.</p>	UNID	10	R\$ 730,92	R\$ 7.309,20
19	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL</p> <p>Bebedouro industrial elétrico (220V) com duas torneiras metálicas de alta resistência e grande vazão, capacidade de refrigeração mínima de 50 litros/hora, com controle de temperatura, gabinete totalmente confeccionados em aço inox espelhado, serpentina externa em cobre e isenta de chumbo, envoltos por material de isolamento térmica e</p>	UNID	10	R\$ 1.934,98	R\$ 19.349,80



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

739
2109/12
Dmy

	dreno para limpeza. Tubulações atóxicas. O bebedouro deve ser certificado pelo INMETRO e aprovado para uso interno e externo. Medidas aproximadas: 145 x 53,5 x 59cm (A x L x P). Garantia: mínima de 12 meses.				
20	GELADEIRA/REFRIGERADOR VERTICAL Geladeira domestica de uma porta na cor branca, com capacidade mínima para 260 litros, com congelador e controle de temperatura internos, dotada de, no mínimo, três prateleiras. 220 volts. Com etiqueta nacional de consumo de Energia Classe "A", Garantia: mínima de 12 meses. Dimensões Aproximadas do Produto: Altura: 152,0 cm, Largura: 54cm, Profundidade 67 cm.	UNID	6	R\$ 2.305,64	R\$ 13.833,84
VALOR TOTAL				R\$ 600.000,00	

3.2. Da garantia de execução do contrato

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a contratante, o direito de reter do valor devido a contratada, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos a qualquer dano causado à esta Administração.

3.2.2. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato acontecerão por meio de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade	02.1301 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0128 – Fortalecimento da Gestão da Política Municipal de Saúde
Projeto/atividade	2.092 – Gestão do Programa - SEMUS

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ nº 06.003.636/0001-7

Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambáú, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65 130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil Home Page:



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

760
2109/22
Olney

Classificação econômica	4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso	1500100200 – Receita de Imposto e Trans. - Saúde

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da execução deste instrumento serão cobertas por recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência por 12(doze) meses

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE ENTREGA, LOCAL E RECEBIMENTO

- 6.1. A entrega do objeto contratual observará o seguinte procedimento:
- 6.2. O (s) item (s) deverão ser entregues no prazo máximo em até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento do documento emitido por esta Administração;
- 6.3. A entrega será na Sede da Secretaria Municipal de Saúde CSU, situado à avenida 13, s/nº, Maiobão. Paço do Lumiar - MA, nos locais indicados no documento emitido pela Secretaria, sem ônus a esta administração pública;
- 6.4. Os materiais deverão ter prazo de qualidade e estarem dentro das especificações, descritas em termo de referência;
- 6.5. O transporte, montagem e/ou instalação deverá ser realizado pelo fornecedor.
- 6.6. O recebimento se dará da seguinte forma:
 - 6.6.1. Recebimento provisório, lavrado na data de entrega do material e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento do material, nem do respectivo faturamento.
 - 6.6.2. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos materiais, com ênfase na integridade física e quantitativa.
 - 6.6.3. Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.
 - 6.6.4. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto (s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
 - 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
 - 7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - 7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

A



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

765

2109/12

Okuy

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.1.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar- MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contandose o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

7.8. A “Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS”, será substituída “Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União”, desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de novembro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

162

1109122
Olay

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

11.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1. Constituem direitos da contratante, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com documento que será emitido pela Contratada, durante o prazo de vigência deste contrato;

15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação descritas em Termo de Referência, cláusula terceira deste instrumento;



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

163
2109/22
Dumy

15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$VA = VDI / INI \times INF$ onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

17.1.4. Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.

269



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

2109/22
Oliveira

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/ execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/ execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

17.7.3. Rescisão do contrato.

17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.9. As sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3 e 17.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do 17.1.2 deste instrumento.

17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.

17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3514/2021, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na

Handwritten signature



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

765
2109/22
Olney

imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paço do Lumiar- MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Paço do Lumiar, 10 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<p><i>Danielle Pereira Oliveira</i> Secretaria Municipal De Saúde</p>	<p><i>Wolby Augusto Serejo</i> Representante Legal da empresa W SEREJO E MUNIZ LTDA.</p>

Testemunhas:

Nome: Valyanna L. Rodrigues CPF: 02754603395

Nome: Carla Almada de Jesus CPF: 05352280314



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº 604
Proc. nº 6085/2022
Servidor E

CONTRATO Nº 25/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6085/2022
ARP 01/2022/PE/019/2022/PMPL/CPL

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos do Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3514/2021, a Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, demais normas pertinentes à espécie, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder Executivo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA.
Órgão	Fundo Municipal de Saúde
Cnpj	12.650.786/0001-71
Endereço	Av. 13, s/n, CSU, Maiobão, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar/MA
Representante	Danielle Pereira Oliveira
Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde
CPF nº	634.763.203-91
CONTRATADA	
Razão Social	NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº	29.316.592/0001-37
Endereço	Avenida Governador Luiz Rocha, 12, Postos I, Balsas -MA, CEP Nº 65.800-000
E-mail/Contato	NEWLIFEMEDICAMENTOS@OUTLOOK.COM, TELEFONE: (98) 3541-8783
Representante	Nayara Costa de Araújo
CPF nº	014.204.203-60

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ nº 06.003.636/0001-7

Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambau, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil Home Page:
www.pacodolumiar.ma.gov.br

Telefones: (98) 98332-9393 / 98425-1269 / 99969-5110 / 99231-9028



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e Insumos odontológicos a fim de ampliar o atendimento da Atenção Primária e reimplantar a Atenção Especializada no CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, para atendimento de demandas por meio do Fundo Municipal de Saúde de Paço do Lumiar - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a Ata de Registro de Preços 01/2022, Pregão Eletrônico N° 19/2022 e rege-se pelas disposições expressas do Decreto Federal 10.024/2019, Lei n° 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3356/2019, Decreto Municipal n° 3514/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Vincula-se ainda, o presente instrumento à proposta de preços apresentada pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 73.346,00 (Setenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais).**

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - ALTA ROTAÇÃO, COM DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,3 MM, SPRAY TRIPLO, ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS, CORPO E CABEÇA CONFECCIONADA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO. COM CONEXÃO TIPO BORDEN, DOIS FUROS; CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL; TURBINA BALANCEADA COM UMA ROTAÇÃO DE 400.000 RPM ± 15%; MONTADA SOBRE ANÉIS DE BORRACHA SINTÉTICA; CABEÇA MENOR QUE OS SISTEMAS CONVENCIONAIS; SPRAY TRIPLO PARA REFRIGERAÇÃO DA BRÓCA; SISTEMA PARA A OPERAÇÃO DE RETIRADA OU COLOCAÇÃO DE BROCAS, COM PRESSÃO MECÂNICA SOBRE O CONJUNTO INTERNO DA CABEÇA (PUSH BUTTON), O QUE ELIMINA AS INCONVENIÊNCIAS DO SACA-BROCAS; CONSUMO DE AR DE 42,0 L/MIN ± 2 E PRESSÃO DE TRABALHO DE 30 PSI ± 2; ACOMPANHA BORRACHA DE VEDAÇÃO DA CONEXÃO, AGULHA PARA DESOBSTRUÇÃO DO SPRAY;	UND	26	R\$ 949,00	R\$24.674,00

768
f

Folha nº 640
Proc. nº 60.75/2022
Sanfider B



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

	ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE AUTOCLAVE ATÉ 135° C E 2,2 BAR.				
02	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO- MICRO MOTOR, CONTÉM SPRAY EXTERNO, CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS, ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM. - CONTÉM SPRAY ÚNICO EXTERNO, CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO, ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS, ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM. COM CONEXÃO ATRAVÉS DE TERMINAL TIPO BORDEN DOIS FUROS; CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL; SISTEMA TIPO INTRA COM PINO TRAVA SIMPLES E PRÁTICA, TIPO ENGATE RÁPIDO, PARA CONECTAR E DESCONECTAR A PEÇA RETA E O CONTRA ÂNGULO; ADAPTADOR DE PONTAS PERMITE QUE OS ACESSÓRIOS ACOPLADOS SE TORNEM LIVRES NOS MOVIMENTOS NA MÃO DO CD E EVITA A TENSÃO DA MANGUEIRA; ANEL REGULADOR DA ROTAÇÃO DO MICROMOTOR POSSIBILITA A SELEÇÃO DE VELOCIDADE ENTRE 3.000 E 18.000 RPM; INVERSÃO DE ROTAÇÃO PARA A ESQUERDA NO ANEL; BAIXO RUÍDO; CONSUMO DE AR DE 65,0 L/MIN E PRESSÃO DE TRABALHO DE 60 A 80 PSI ACOMPANHA BORRACHA DE VEDAÇÃO DA CONEXÃO, ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE AUTOCLAVE ATÉ 135°C E 2,2 BAR.	UND	26	R\$ 898,00	R\$23.348,00
03	PEÇA DE MÃO PEÇA RETA COM SISTEMA TIPO INTRA, TORQUE E ROTAÇÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, PINÇA ACIONADA POR MOLA; MANCAIS COM ROLAMENTO BLINDADO; CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E LATÃO; GIRO LIVRE DE 360° C SOBRE O MICROMOTOR; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE SPRAY; ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE AUTOCLAVE ATÉ 135° C E 2,2 BAR.	UND	02	R\$ 1.059,50	R\$ 2.119,00
04	FOTOPOLIMERIZADOR - PARA A REALIZAÇÃO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS, IONÔMEROS E ADESIVOS; CLAREAMENTO DENTAL E FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE BARREIRAS GENGIVAIS; COLAGEM DE BRÁQUETES E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS E COLAGEM DE FACETAS E LENTES DE CONTATO DENTAL, TEMPO MÁXIMO DE USO CONTÍNUO: 300 SEGUNDOS, BIVOLT AUTOMÁTICO 100V - 240V.	UND	26	R\$ 800,00	R\$20.800,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

	FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, CORPO DA CANETA CONSTITUÍDO EM ABS, TEMPO DE USO COM CARGA TOTAL - 120 MINUTOS., RADIÔMETRO INTERNO AUTOMÁTICO: CONTROLA ELETRONICAMENTE A POTÊNCIA DE LUZ, - POSSUI PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓPTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°.				
05	MOTOR ROTATÓRIO PARA TÉCNICA RECÍPROCA: MOTOR ROTATÓRIO ENDODÔNTICO PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS, SISTEMA CONVENCIONAL, BIVOLT AUTOMÁTICO COM ADAPTADOR DE SPRAY LUBRIFICANTE. BATERIA 2000 MAH, 6 V, MEDIDAS 206 X 90 X 85 MM, PESO 1,1KG, ALIMENTAÇÃO DO CARREGADOR BIVOLT 100-240V, FREQUÊNCIA 47-63 HZ, FAIXA DE TORQUES 20-410 GCM (0,2-4,1 NCM) NO MODO ROTATÓRIO.	UND	02	R\$ 1.202,50	R\$ 2.405,00
VALOR TOTAL				R\$ 73.346,00	

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a contratante, o direito de reter do valor devido a contratada, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos a qualquer dano causado à esta Administração;

3.2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.2.3. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar;

3.2.4. As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se a Contratante o direito de adquirir em cada item, o quantitativo que julgar necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato acontecerão por meio de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar. Não classificada conforme abaixo especificado:

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ nº 06.003.636/0001-7

Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil Home Page:
www.pacodolumiar.ma.gov.br

Telefones: (98) 98332-9393 / 98425-1269 / 99969-5110 / 99231-9028

Página 4 de 11



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº	611
Proc. nº	6095/2020
Servidor	

PM PAÇO DO LUMIAR
RUB 740
M 10

Unidade	02.1801 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função	10 - Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Programa	0126 – Expansão e qualidade da Atenção Primária em Saúde
Projeto/atividade	2.085 – Impleme. de Atendimentos, Procedimentos e Ações Coletivas de Atenção Primária
Classificação econômica	4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso	1601000000 – Transferências SUS Bloco de Estruturação

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da execução deste instrumento serão cobertas por recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato iniciará na data de assinatura e terá duração por **12(doze) meses**, estando a sua vigência condicionada à sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE ENTREGA, LOCAL E FORNECIMENTO

6.1. A entrega do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

6.2. O(s) produto(s) poderá ser entregue conforme necessidade da contratante mediante solicitações eventuais por meio de documento emitido pela contratante (Autorização de Compra ou Ordem de Fornecimento), conforme for o caso;

6.3. A contratada fica obrigada a atender os pedidos efetuados, dentro qualidade e das especificações, descritas em Termo de Referência e cláusula terceira deste contrato;

6.4. O (s) item (s) deverão ser entregues no prazo máximo em até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento de documento emitido por esta Administração;

6.5. A entrega será no município de Paço do Lumiar - MA, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Avenida 13, S/N, Maiobão e/ou nos locais indicados no documento emitido pela contratante, sem ônus a esta administração pública;

6.6. O recebimento se dará da seguinte forma:

6.6.1. Recebimento provisório, lavrado na data de entrega do material e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento do material, nem do respectivo faturamento;

6.6.2. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos materiais, com ênfase na integridade física e quantitativa;

6.6.3. Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas;

6.6.4. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações constantes em Termo de Referência e neste contrato.

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ nº 06.003.636/0001-7

Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil Home Page:
www.pacodolumiar.ma.gov.br

Telefones: (98) 98332-9393 / 98425-1269 / 99969-5110 / 99231-9028

Página 5 de 11



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto (s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

7.1.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social;

7.1.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ nº 06.003.636/0001-7

Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil Home Page:
www.pacodolumiar.ma.gov.br

Telefones: (98) 98332-9393 / 98425-1269 / 99969-5110 / 99231-9028

Página 6 de 11

Folha nº 012
Proc. nº 6085/2020
Servidor 6



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar- MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

7.8. A "Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS", será substituída "Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União", desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de novembro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

11.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

RECEBUEMOS
RFB



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1. Constituem direitos da contratante, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com documento que será emitido pela Contratada, durante o prazo de vigência deste contrato;

15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação descritas em Termo de Referência e cláusula terceira deste instrumento;

15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros;

15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ nº 06.003.636/0001-7

Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil Home Page:

www.pacodolumiar.ma.gov.br

Telefones: (98) 98332-9393 / 98425-1269 / 99969-5110 / 99231-9028

Página 8 de 11



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/ execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/ execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

17.7.3. Rescisão do contrato.

17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.9. As sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3 e 17.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do 17.1.2 deste instrumento.

17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.

17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3514/2021, e

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ nº 06.003.636/0001-7

Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil Home Page:

www.pacodolumiar.ma.gov.br

Telefones: (98) 98332-9393 / 98425-1269 / 99969-5110 / 99231-9028

Página 10 de 11

MARANHÃO
7/16
J

Folha n°	014
Proc. n°	60251/2022
Partidor	2



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO


21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paço do Lumiar- MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Paço do Lumiar, 10 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Daniella Pereira de Oliveira Secretaria Municipal De Saúde	NAIARA COSTA DE ARAUJO: <small>Assinado digitalmente por NAIARA COSTA DE ARAUJO:01424020360 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Saúde Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=SEM BRANCO, OU=258882000154, OU=pessoal, CN=NAIARA COSTA DE ARAUJO:01424020360 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: mas localização de assinatura aqui Data: 2023.02.10 15:56:44-0300 Perfil Reader Versão: 10.1.1</small> 01424020360 Representante Legal da NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Testemunhas:

Nome: Thayná Santana Cardoso CPF: 607.833.423-90

Nome: Dalila Almeida de Azevedo CPF: 053.522.803-12

777

Faint, illegible text or markings in the upper left corner.



Folha nº 616
 Proc. nº 6085/2022
 Servidor e



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

CONTRATO Nº 26/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6085/2022
ARP 02/2022/PE/019/2022/PMPL/CPL

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA W SEREJO E MUNIZ LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos do Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3514/2021, a Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, demais normas pertinentes à espécie, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder Executivo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA.
Órgão	Fundo Municipal de Saúde
Cnpj	12.650.786/0001-71
Endereço	Av. 13, s/n, CSU, Maiobão, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar/MA
Representante	Danielle Pereira Oliveira
Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde
CPF nº	634.763.203-91
CONTRATADA	
Razão Social	W SEREJO E MUNIZ LTDA
CNPJ nº	19.043.776/0001-17
Endereço	Rua Princesa Margarida, Quadra 44, nº 01 – Vila Kiola II, Bairro São José de Ribamar/MA
E-mail/Contato	SEREJOMED@GMAIL.COM (98) 3237-5503
Representante	Wesley Serejo Moreno
C.I. / Órgão emissor	0001033811987 SSP/MA
CPF nº	003.567.843-71

PM: AGO: GRANDE DO NAS: 1974
PLS 779
M: 8

Folha nº 637
 Proc. nº 6025/2022
 Servidor



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e insumos odontológicos, a fim de ampliar o atendimento da Atenção Primária e reimplantar a Atenção Especializada no CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, para atendimento de demandas por meio do Fundo Municipal de Saúde de Paço do Lumiar – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a Ata de Registro de Preços 01/2022, Pregão Eletrônico Nº 19/2022 e rege-se pelas disposições expressas do Decreto Federal 10.024/2019, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3514/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Vincula-se ainda, o presente instrumento à proposta de preços apresentada pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 601.499,96 (seiscentos e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, conforme as especificações descritas em Termo de Referência e descritas abaixo:

LOTE I					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRA ODONTOLÓGICA: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E PINTADA EM TINTA EPÓXI PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO. OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 KG. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO. APRESENTA O BOTÃO ON/OFF LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL. AMPLO ESTOFAMENTO DISPONÍVEL EM MAIS DE 15 OPÇÕES DE CORES. BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE REBATÍVEL POR TRAVA PNEUMÁTICA. A QUEDA DO BRAÇO É REALIZADA ATRAVÉS DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO. ALÉM DO COMANDO "VOLTA ZERO" NA CADEIRA, NO EQUIPO TAMBÉM É	UND	10	R\$ 21.580,78	R\$ 215.807,80

A

783

Folha nº 618
 Proc. nº 608570022
 Rondonópolis



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

	POSSÍVEL ACESSAR O MOVIMENTO, FACILITANDO O ACESSO DOS PACIENTES. PEDAL DE COMANDOS DO TIPO JOYSTICK COM VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO; 03 POSIÇÕES DE TRABALHO, ACIONAMENTO DO REFLETOR E POSIÇÃO DE CUSPIR/RETORNO A ÚLTIMA POSIÇÃO. SISTEMA DE ELEVÇÃO ELETROMECCÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS. SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220V ~ 50/60HZ. CADEIRA COM MOVIMENTO SINCRONIZADO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO.				
02	EQUIPO - AMBIDESTRO; COMPOSTO POR 01 SERINGA TRÍPLICE, 01 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO, 01 TERMINAL SEM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO, COMPORTA ATÉ 4 TERMINAIS. BRAÇO MECÂNICO COM MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL E AJUSTE DE NÍVEL, PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS TERMINAIS DO EQUIPO, O QUE POSSIBILITA O CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL, SERINGA TRÍPLICE, BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL.	KIT	10	R\$ 2.793,96	R\$ 27.939,60
03	MOCHO - ALTURA DO ASSENTO 400/540MM. ALTURA DO ENCOSTO 400/490MM. CAPACIDADE DE CARGA 135KG. COMPRIMENTO 490/510MM. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 7° PARA FRENTE - 18° PARA TRÁS. LARGURA 430MM. SISTEMA DE ELEVÇÃO. PISTÃO A GÁS.	UND	36	R\$ 1.130,90	R\$ 40.712,40
04	SUPORTE PARA AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO CHUMBO - ARMAZENAMENTO DAS VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA. PRODUZIDO EM ALUMÍNIO COM DIMENSÕES APROPRIADAS PARA CONSERVAÇÃO DOS AVENTAIS; ACOMPANHA PARAFUSO E BUCHA. MEDIDAS: 70CM X 25,4MM * SUPORTA ATÉ 2 AVENTAIS.	UND	08	R\$ 505,02	R\$ 4.040,16
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 288.498,96

[Handwritten signature]



PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

LOTE III					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AUTOCLAVE HORIZONTAL LED 21L 220V - INDICADO PARA A ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO E AÇO INOX, SEM RISCO DE OXIDAÇÃO. CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, ISOLADA COM MANTA DE LÃ DE VIDRO. SUPORTE COM DUAS BANDEJAS EM ALUMÍNIO, PERFURADAS, REMOVÍVEIS. PORTA DA CÂMARA EM ALUMÍNIO FOSCO, RESISTENTE À PRESSÃO. PORTA COM BARREIRA EXTERNA QUE EVITA O CONTATO COM PARTES QUENTES E VAPORES. ABASTECIMENTO MANUAL DA CÂMARA. VÁLVULA COM ABERTURA AUTOMÁTICA CASO A PRESSÃO DA CÂMARA ULTRAPASSE VALOR DE SEGURANÇA. CÂMARA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL; CONTROLADOR MICROPROCESSADO COM PROGRAMAS; PROGRAMAÇÃO FLEXÍVEL DE TEMPO E TEMPERATURA (ATÉ 135°C); BOTÃO LIGA/DESLIGA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA CONTRA SOBREPRESSÃO, TEMPERATURA E CHOQUES ELÉTRICOS; ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO AR INTERNO; SENSOR DE TEMPERATURA.	UND	01	R\$ 5.661,82	R\$ 5.661,82
02	AUTOCLAVE HORIZONTAL LED 30L 220V INDICADO PARA A ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO E AÇO INOX, SEM RISCO DE OXIDAÇÃO. CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, ISOLADA COM MANTA DE LÃ DE VIDRO. SUPORTE COM DUAS BANDEJAS EM ALUMÍNIO, PERFURADAS, REMOVÍVEIS. EFICIÊNCIA BASEADA EM TRÊS FATORES: TEMPERATURA DO VAPOR SATURADO DA ÁGUA, TEMPO DE EXPOSIÇÃO E PRESSÃO DE EFEITO LETAL PARA QUALQUER MICRORGANISMO. PORTA DA CÂMARA EM ALUMÍNIO FOSCO, RESISTENTE À PRESSÃO. PORTA COM BARREIRA EXTERNA QUE EVITA O CONTATO COM PARTES QUENTES E VAPORES. ABASTECIMENTO MANUAL DA CÂMARA.	UND	10	R\$ 8.494,14	R\$ 84.941,40

A

783

Folha n°	620
Proc. n°	6085/2022
Servidor	R



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

	VÁLVULA COM ABERTURA AUTOMÁTICA CASO A PRESSÃO DA CÂMARA ULTRAPASSE VALOR DE SEGURANÇA. CÂMARA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL; CONTROLADOR MICROPROCESSADO COM PROGRAMAS; PROGRAMAÇÃO FLEXÍVEL DE TEMPO E TEMPERATURA (ATÉ 135°C); BOTÃO LIGA/DESLIGA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA CONTRA SOBREPRESSÃO, TEMPERATURA E CHOQUES ELÉTRICOS; ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO AR INTERNO; SENSOR DE TEMPERATURA.				
03	AUTOCLAVE HORIZONTAL LED 65L 220V. INDICADO PARA A ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO E AÇO INOX, SEM RISCO DE OXIDAÇÃO. CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, ISOLADA COM MANTA DE LÃ DE VIDRO. SUPORTE COM DUAS BANDEJAS EM ALUMÍNIO, PERFURADAS, REMOVÍVEIS. PORTA DA CÂMARA EM ALUMÍNIO FOSCO, RESISTENTE À PRESSÃO. PORTA COM BARREIRA EXTERNA QUE EVITA O CONTATO COM PARTES QUENTES E VAPORES. POSSUI VÁLVULA COM ABERTURA AUTOMÁTICA CASO A PRESSÃO DA CÂMARA ULTRAPASSE VALOR DE SEGURANÇA. CÂMARA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL; CONTROLADOR MICROPROCESSADO COM PROGRAMAS PROGRAMAÇÃO FLEXÍVEL DE TEMPO E TEMPERATURA (ATÉ 135°C); BOTÃO LIGA/DESLIGA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA CONTRA SOBREPRESSÃO, TEMPERATURA, E CHOQUES ELÉTRICOS; ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO AR INTERNO; SENSOR DE TEMPERATURA.	UND	01	R\$ 11.796,07	R\$ 11.796,07
04	MOTOCOMPRESSOR DE AR ISENTO DE ÓLEO 8 PÉS 3/MIN 2,0 OH 50L 220V MOTOCOMPRESSOR DE AR SEM ÓLEO, SILENCIOSO. COM DESLOCAMENTO TEÓRICO: 227 L/MIN / 8 PÉS ³ /MIN; PRESSÃO MÁXIMA: 120 LBF/POL ² / 8,3 BAR; PRESSÃO MÍNIMA: 80 LBF/POL ² / 5,5 BAR; TEMPO DE ENCHIMENTO: 55"; N° DE PISTÃO: 2; N° DE ESTÁGIO: 1; ROTAÇÃO DA UNIDADE: 1750RPM VOLUME DO RESERVATÓRIO: 50L;	UND	14	R\$ 4.355,45	R\$ 60.976,30

789

Folha nº	624
Proc. nº	6025/2022
Servidor	6



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

	<p>POLOS DO MOTOR: 4; ROTAÇÃO DO MOTOR: 1750RPM; TENSÃO: 220V CORRENTE NOMINAL: 6,5"; FREQUÊNCIA: 60HZ; PESO PRODUTO: 40KG, DIMENSÃO PRODUTO (A X L X C): 685 X 330 X 820 MM; NORMA ABNT NBR 12100/NR-13;- POSSUI CONTROLE DE ACIONAMENTO: PRESSOSTATO; POTÊNCIA DO MOTOR: 2,0HP / 1,5KW.</p>				
05	<p>APARELHO DE ULTRA-SOM COM JATO DE BICARBONATO INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE PERIODONTIA, ENDODONTIA, DENTÍSTICA E PRÓTESE. - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO POSSUI 3 MODOS BÁSICOS DE OPERAÇÃO. SENDO ELES O MODO SCALPER, O MODO ENDODONTIA E O MODO PERIODONTIA. - POSSUI CANETA ULTRASSÔNICA, PEÇA DE MÃO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, 10 NÍVEIS DE AJUSTE DE POTÊNCIA, CANETA ESTABILIZADA ELETRONICAMENTE OFERECE UMA OPERAÇÃO MAIS SILENCIOSA E ESTÁVEL, AJUSTE FINO DO FLUXO DE ÁGUA, FÁCIL INSTALAÇÃO, FREQUÊNCIA MÁXIMA DE 30.000 HZ, PESO LÍQUIDO: 0,890 KG, PEDAL DE ACIONAMENTO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CHAVE DE TORQUE.</p>	UND	21	R\$ 5.438,57	R\$ 114.209,97
06	<p>RAIO-X ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL 70 KV - RAIOS X DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR RADIOGRAFIAS COM EXCELENTE PADRÃO, ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGEM E MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO DO PACIENTE AOS RAIOS X. - DEVENDO SEGUIR RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS NBR IEC 601-1, IEC 601-2-7, IEC 601-1-3, IEC 601-2-28 E IEC 601-2-32. CONSTRUÍDO EM UMA ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, O D70 POSSUI MOVIMENTOS SUAVES COM GIRO HORIZONTAL LIVRE DE 360° NAS CONEXÕES DO BRAÇO COM A COLUNA. NA JUNÇÃO DOS BRAÇOS E NO MOVIMENTO DO CABEÇOTE, ELIMINANDO A POSSIBILIDADE DE ROMPIMENTO DA FIAÇÃO ELÉTRICA. GIRO LIVRE DE 360° DAS ARTICULAÇÕES ELIMINANDO A POSSIBILIDADE DE TORÇÃO DO CHICOTE ELÉTRICO CABEÇOTE DE RAIOS X. COM CAPACIDADE DE 70 KVP</p>	UND	01	R\$ 12.857,76	R\$ 12.857,76

785

Folha nº 002
 Proc. nº 6085/2020
 Servidor R



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

	<p>E 8MA, INTEGRA TODOS OS RECURSOS PARA PROPORCIONAR QUALIDADE E SEGURANÇA.</p> <p>- COM TUBO DE RAIOS X INCLUSO, -COM CABEÇOTE INCLUSO (FECHADO A VÁCUO EM ÓLEO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA ELEVAÇÃO DO COEFICIENTE DIELÉTRICO). - POSSUI LOCALIZADOR CILÍNDRICO LONGO, FILTRO DE ALUMÍNIO E COLIMADOR DE CHUMBO PARA LIMITAÇÃO DOS RAIOS X. POSSUI TIMER ELETRÔNICO DIGITAL É MICROPROCESSADOR E SEU DISPLAY É EM LCD, -POSSUI CONTROLE REMOTO EQUIPADO COM CABO ESPIRAL DE 5 METROS - POSSUI SINAL SONORO E LED INDICATIVO DO DISPARO DO RAIOS X.</p>				
07	<p>LOCALIZADOR APICAL: EQUIPAMENTO DE ALTA PRECISÃO QUE UTILIZA TECNOLOGIA AVANÇADA PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO (CANAL) ATRAVÉS DA MEDIDA DO COMPRIMENTO DE TRABALHO DO DENTE. OPERA DE FORMA AUTOMÁTICA, NÃO SÃO NECESSÁRIOS AJUSTES MANUAIS POSSUI TELA FRONTAL LCD BRILHANTE E COLORIDA. CORPO INJETADO EM ABS. INDICADOR QUANDO A LIMA É COLOCADA NO CANAL DA RAIZ DENTÁRIA. INDICADOR SONORO COM INTENSIDADE AJUSTÁVEL. INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA NO PAINEL. EQUIPAMENTO ENERGIZADO POR UMA BATERIA RECARREGÁVEL. DISPLAY DE LCD - CRISTAL LÍQUIDO: TELA DE 4,5, COLORIDA E ALTO CONTRASTE. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 - 240 V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. KG. PESO BRUTO: 0,690 KG. BATERIA: 3,7V 750 MA. TELA LCD: 4,5.</p>	UND	02	R\$ 3.156,62	R\$ 6.313,24
08	<p>NEGATOSCOPIO SLIM LED PANORÂMICO - NEGATOSCÓPIO DE MESA. MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. ÁREA VISÍVEL: 15 X 30 CM DIMENSÃO DO PRODUTO: 37,5 X 19 X 4,5 CM (C X L X A) PESO DO PRODUTO: 0,500KG ALIMENTAÇÃO: 127V E 220V (BIVOLT AUTOMÁTICO) CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,5 M. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.</p>	UND	04	R\$ 420,36	R\$ 1.681,44

[Handwritten signature]

Folha n° 624
 Proc. n° 6025/2022
 Servidor P



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

03	PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO 0,25MM - RETÉM A RADIAÇÃO EM PROCEDIMENTOS RADIOGRÁFICOS. COM 0,25MM DE CHUMBO (PB); ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL); MEDIDA: 56X13CM; COR: AZUL ODONTO; PESO:330G.	UND	04	R\$ 297,03	R\$ 1.188,12
04	PROTETOR DE TIREÓIDE INFANTIL 0,25MM - RETÉM A RADIAÇÃO EM PROCEDIMENTOS RADIOGRÁFICOS. COM 0,25MM DE CHUMBO (PB); ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL); MEDIDA: 56X13CM; COR: AZUL ODONTO; PESO:330G.	UND	04	R\$ 239,40	R\$ 957,60
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 10.000,00
LOTE V					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	REVELADOR RADIOGRÁFICO DE 500ML - É UTILIZADO PARA REVELAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME. FORMULAÇÃO PARA LONGA DURAÇÃO E RESULTADOS; ADEQUADO PARA PROCESSAMENTO DE ALTA VELOCIDADE; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO BÓRICO, METILBENZOTRIAZOL E SULFITO DE SÓDIO.	LITRO	50	R\$ 38,38	R\$ 1.919,00
02	FIXADOR RADIOGRÁFICO DE 500ML - FIXADOR MANUAL PARA ARADIOGRAFIA É UM FIXADOR RÁPIDO EM UMA AMPLA FAIXA DE TEMPERATURA E PARA DIFERENTES TEMPOS DE PROCESSAMENTO. COMPOSIÇÃO: ACETATO SÓDICO, ÁCIDO ACÉTICO, SULFATO DE SÓDIO, TIOSSULFATO DE AMÔNIO, ÁCIDO BÓRICO E CITRATO DE SÓDIO.	LITRO	50	R\$ 21,62	R\$ 1.081,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 3.000,00	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO				R\$ 601.500,00	

Folha nº	625
Proc. nº	60 25/2009.2
Servidor	B



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

- 3.2. Da garantia de execução do contrato:
- 3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a contratante, o direito de reter do valor devido a contratada, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos a qualquer dano causado à esta Administração;
- 3.2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 3.2.3. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar;
- 3.2.4. As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se a Contratante o direito de adquirir em cada item, o quantitativo que julgar necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato acontecerão por meio de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar-MA, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade	02.1801 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função	10 - Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Programa	0126 – Expansão e qualidade da Atenção Primária em Saúde
Projeto/atividade	2.085 – Impleme. de Atendimentos, Procedimentos e Ações Coletivas de Atenção Primária
Classificação econômica	4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso	1601000000 – Transferências SUS Bloco de Estruturação

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da execução deste instrumento serão cobertas por recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato iniciará na data de assinatura e terá duração por **12(doze) meses**, estando a sua vigência condicionada à sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE ENTREGA, LOCAL E FORNECIMENTO

6.1. A entrega do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

(Handwritten signatures and marks)

Folha nº	626
Proc. nº	0085/2022
Servidor	0



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

- 6.2. O (s) produto (s) poderá ser entregue conforme necessidade da contratante mediante solicitações eventuais por meio de documento emitido pela contratante (Autorização de Compra ou Ordem de Fornecimento), conforme for o caso;
- 6.3. A contratada fica obrigada a atender os pedidos efetuados, dentro qualidade e das especificações, descritas em Termo de Referência e cláusula terceira deste contrato;
- 6.4. O (s) item (s) deverão ser entregues no prazo máximo em até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento de documento emitido por esta Administração;
- 6.5. A entrega será no município de Paço do Lumiar - MA, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Avenida 13, S/N, Maiobão e/ou nos locais indicados no documento emitido pela contratante, sem ônus a esta administração pública;
- 6.6. O recebimento se dará da seguinte forma:
- 6.6.1. Recebimento provisório, lavrado na data de entrega do material e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento do material, nem do respectivo faturamento;
- 6.6.2. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos materiais, com ênfase na integridade física e quantitativa;
- 6.6.3. Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas;
- 6.6.4. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações constantes em Termo de Referência e neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto (s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;
- 7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

Folha nº	624
Proc. nº	60251/2022
Servidor	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

- 7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 7.1.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social;
- 7.1.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar- MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.
- 7.8. A “Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS”, será substituída “Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União”, desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de novembro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de qualquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Folha nº	628
Proc. nº	6085/2022
Servidor	R



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

- 11.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.
- 14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 15.1. Constituem direitos da contratante, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
 - 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
 - 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
 - 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
 - 15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;
 - 15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

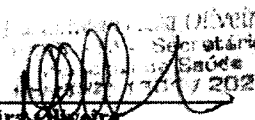
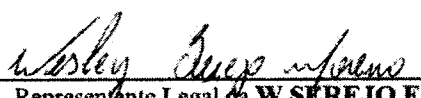
Folha nº	032
Proc. nº	6085/2022
Servidor	6



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Paço do Lumiar, 10 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Danielle Pereira Oliveira Secretária Municipal De Saúde	 Representante Legal da W SEREJO E MUNIZ LTDA

Testemunhas:

Nome: Thayná Santana Cardozo CPF: 607.833.423-90

Nome: Galva Almada de Jesus CPF: 053.522.803-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
ADMINISTRAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO

Avenida Antônio Sampaio - Centro - Matões do Norte - MA

CNPJ: 01.612.831/0001-57

prmn.saude@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o número: 01.612.831/0001-57 com sede na Avenida Dr. Antônio Sampaio, CEP 65.468-000 – Matões do Norte – MA, neste ato, por seu secretário de saúde Sr. Jolo Pedro Vieira Neto, portador do CPF 007.763.763-57, atestado para os devidos fins de direito, que a empresa W SEREJO E MUNIZ LTDA ME, inscrita no CNPJ – 19.043.776/0001-17; NIRE 21200840650, situada na Rua Princesa Margarida, Quadra 44, N°01 – Bairro Vila Kiola II, CEP: 65.110-000 cidade: São José de Ribamar, Estado do Maranhão forneceu à nossa unidade hospitalar insumos hospitalares, medicamentos e drogas de uso humano, durante todo o ano de 2020 até os dias atuais conforme toda as técnicas e operacionais. Segue abaixo:

PM - AGO 14 GRANDE DO MARANHÃO 9A
 Poder Judiciário
 Juízo de Direito
 2021, 15:43:50. Tórn 5.12 - Empl. AUTENTICADO
 FEMP 0.18 - FADEF: 0.18 Selo 100% AUTENTICADO
 Selo 100% AUTENTICADO
 AUTENTICADO
 Presente fotocópia por ser assinado com original
 SECRETÁRIO CUIRIM - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Mais Cartão
 Escrevente Autorizada
 Selo 100% AUTENTICADO

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA	
Aciclovir - Especificação: dosagem 200mg, comprimido	Unidade
Ácido Fólico - Especificação: dosagem 5mg, comprimido	Unidade
Alendronato de Sódio - Especificação: dosagem 70mg, comprimido	Unidade
Anlodipino, besilato - Especificação: dosagem 10mg, comprimido	Unidade
Anlodipino, besilato - Especificação: dosagem 5mg, comprimido	Unidade
Carvedilol - Especificação: dosagem 12,5mg, comprimido	Unidade
Ciprofloxacino - Especificação: dosagem 500mg, comprimido	Unidade
Fenoterol, bromidrato - Especificação: 5mg/ml, Solução para inalação	Unidade
Ibuprofeno - Especificação: dosagem 600mg, comprimido	Unidade
Ivermectina - Especificação: dosagem 6mg, comprimido	Unidade
Loratadina - Especificação: dosagem 10mg, comprimido	Unidade
Loratadina - Especificação: dosagem 1mg, solução 100ml	Unidade
Óleo Mineral - Especificação: frasco 100ml	Unidade
Sinvastatina - Especificação: dosagem 20mg, comprimido	Unidade

ESPECIFICAÇÃO	
Adrenalina-Especificação: Epinefrina de 1mg/ml- 1ml de solução injetável.	UNIDADE
Água destilada-Especificação: estéril e apirrogênica, tipo de sistema fechado, frasco com 500ml.	AMPOLA
Água para injeção-Especificação: água para injeção, ampola contendo 10ml.	FRASCO
Amicacina Sulfato-Especificação: amicacina sulfato, dosagem 250mg/ml, indicação solução injetável.	AMPOLA
Aminofilina-Especificação: solução injetável, ampola com 10ml de 24mg.	AMPOLA
Amidodrona-Especificação: solução injetável, ampola com 10ml de 50mg.	AMPOLA
Ampicilina- Especificação: solução injetável, ampola contendo 1g.	AMPOLA
Argiro -Especificação: argiro 10%, gotas, frasco contendo 5ml.	FRASCO
Atropina-Especificação: atropina sulfato, 0,25mg/ml solução injetável, ampola com 1ml.	AMPOLA
Bicarbonato de sódio-Especificação: bicarbonato de sódio de 8,4%, uso injetável.	AMPOLA
Bicarbonato de sódio-Especificação: bicarbonato de sódio de 8%, uso injetável.	AMPOLA
Brometo de Ipratrópio-Especificação: brometo de ipratrópio, 0,25mg/ml, vidro com 20ml, solução para inalação.	AMPOLA
Bromidrato de Fenoterol-Especificação: fenoterol bromidrato, concentração 5mg/ml, fórmula farmacêutica solução oral, frasco contendo 20ml.	FRASCO
Bromoprida -Especificação: bromoprida de 4mg/ml, apresentação em gotas, frasco com 20ml.	FRASCO
Bromoprida-Especificação: bromoprida de 5mg/ml, apresentação injetável, ampola com 2,00ml.	AMPOLA
Bulbrometo de Escopolamina-Especificação: escopolamina bulbrometo, apresentação associada com dipirona sódica, dosagem 4mg+ 500mg, ampola com 5ml.	AMPOLA
Bulbrometo de Escopolamina-Especificação: escopolamina bulbrometo simples, 20 mg, solução injetável.	AMPOLA
Boia de Colostomia - Especificação: drenável 60mm.	UNIDADE
Boia de Colostomia - Especificação: 84mm recortável drenável.	UNIDADE
Cedinalide-Especificação: cedinalide 2 ml, solução injetável.	AMPOLA
Cefalotina-Especificação: cefalotina sódica 1g, solução injetável.	AMPOLA
Ceftriaxona-Especificação: ceftriaxona sódica 1g, solução injetável.	AMPOLA
Cimetidina-Especificação: cimetidina líquida, 150mg/ml.	FRASCO
Cloreto de Potássio-Especificação: cloreto de potássio, dosagem 10%, apresentação solução injetável.	AMPOLA
Cloreto de Sódio-Especificação: cloreto de sódio, dosagem 20%, uso solução injetável.	AMPOLA
Cloreto Suxametônio-Especificação: suxametônio, dosagem 500mg, indicação injetável.	AMPOLA
Cloridrato de Bupivacaína-Especificação: bupivacaína, pureza 0,8%, + 8% solução injetável.	AMPOLA
Cloridrato de Bupivacaína Hiperbárica-Especificação: 5mg/ml- 4ml para neuq. anestésica.	AMPOLA
Cloridrato de Ciprofloxacino -Especificação: ciprofloxacino 2mg/ml, solução injetável.	AMPOLA
Cloridrato de Esmolol-Especificação: esmolol, dosagem 10mg/ml, solução injetável.	AMPOLA
Cloridrato de Lidocaina - Especificação: 2% com vasoconstritor cloridrato de lidocaina + hemitartrato de norepinefrina (1:50.000 em norepinefrina), solução injetável.	AMPOLA



MATÕES DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO

Avenida Antônio Sampaio - Centro - Matões do Norte - MA

CNPJ: 01.812.831/0001-97

pmmn.saude@gmail.com

PMI ADICIONADA EM 01/08/2014
PL 5
01/07
795

MEDICAMENTOS HOSPITALAR	
Ácido Tranexâmico-Especificação: dosagem 200 mg, comprimido	Unidade
Albumina Humana- Especificação: dosagem 20%, suspensão injetável em frasco-ampola 50 mL	Ampola
Água Borçada -Especificação: dosagem 2%, solução tóptica em frasco 1000 mL	Frasco
Cabergolina - Especificação: dosagem 0,5 mg, comprimido	Unidade
Ceftarolina- Especificação: dosagem 600 mg, pó para solução injetável em frasco-ampola	Ampola
Dacarbazina- Especificação: dosagem 100 mg pó solúvel injetável em frasco-ampola	Ampola
Dextrocetamina -Especificação: dosagem 50 mg/mL, solução injetável em frasco-ampola 10 mL	Ampola
Etomidato -Especificação: dosagem 2 mg/mL, solução injetável em ampola 10 mL	Ampola
Fenobarbital-Especificação: dosagem 40 mg/mL, solução oral em frasco 20 mL	Frasco
Levomepromazina- Especificação: dosagem 100 mg, comprimido	Unidade
Midazolam -Especificação: dosagem 5 mg/mL, solução injetável em ampola 10 mL	Ampola
.Nitrazepam- Especificação: dosagem 5 mg, comprimido	Unidade
Octreotida- Especificação: dosagem 0,05 mg/mL, solução injetável em ampola 1mL	Ampola
Voriconazol- Especificação: dosagem 200 mg, comprimido	Unidade

PRODUTOS DA SAÚDE	
Aguilha 13 X 4,5 CX C/100 UNIDADES	Caixa
Aguilha 0,7 X 25 CX C/100 UNIDADES	Caixa
Aguilha 0,8 X 30 CX C/ 100 UNIDADES	Caixa
Álcool Em Gel	Litro
Avental Branco Manga Longa	Pacote
Luva Procedimento P C/100	Caixa
Luva Procedimento M C/100	Caixa
Luva Procedimento G C/100	Caixa
Mascão Proteção	Unidade
Oculos De Proteção	Unidade
Oxímetro De Pulso	Unidade
Prope descartável C/100	Pacote
Seringa 1ML	Unidade
Seringa 3ML	Unidade
Seringa 5ML	Unidade
Seringa 10ML	Unidade
Seringa 20ML	Unidade
Termometro Digital	Unidade
Touca descartável c/elastic C/100	Pacote
Visera De Proteção	Unidade

EQUIPAMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO	
Algodão rolo	Pacote
Abelizador de língua c/100	Pacote
Aguilha gengival	Unidade
Broca	Unidade
Clorexidina 2%	Litro
Fita para autoclave	Unidade
Flior verniz	Unidade
Lâminas de bisturi	Unidade
Pasta profilática	Unidade
Resina	Unidade
Sugador	Unidade
Tira de itca metálica	Unidade

ATENTIFICACÃO
 Este artigo a presente fotocópia por conferir com o original THAIS CARMELO CUTRIM - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Em Test. de sua assinatura

Poder Judiciário TJMA Selo
 AUTENTOS101309600HTLNANFDU70, 29 de Agosto de
 2021, 15:43:57. Total 8,12 - Emol 4,83 - EERC 0,13 -
 FEMP: 0,16 - FADEP: 0,16 São Luís-MA Consulta em
 Selo 11/08/2021

THAIS CARMELO CUTRIM
 Escrevente Autorizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO

Avenida Antônio Sampaio - Centro - Matões do Norte - MA

CNPJ: 01.612.831/0001-87

gmmn.saude@gmail.com

PM MATÕES DO NORTE
R.S. 796
8

Tira de poliéster	Unidade
Compressor Isento de óleo 40L 220v 848 GHI	Unidade

O fornecimento de todo o material e medicamentos, até a entrega no almoxarifado da unidade hospitalar, foi realizado de maneira eficiente, dentro do prazo estabelecido e de acordo com as normas e especificações técnicas contratadas, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Os serviços foram executados conforme os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no contrato ora estabelecido. Por ser verdade, firmamos o presente.

Matões do Norte, 27 de Janeiro de 2021.

4º Ofício de Notas

JOÃO PEDRO VIEIRA NETO

JOÃO PEDRO VIEIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde

CPF nº 007.783.783-57

RG: 0185289020014

CONTATO: (98) 99196-9721

Reconheço a firma POR SEMELHANÇA de:
JOÃO PEDRO VIEIRA NETO

THAIS CARNEIRO CÚTRIM - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Poder Judiciário TJMA Selo:
RECPR0310130228RKPJCAWVSE, 28/01/2021, 18:37:42, Total:
5,12 - Emel: 4,83 - FERC: 0,18 - FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18
Lula-MA. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU ALIENAS

THAIS CARNEIRO CÚTRIM
Escrivente Autorizada

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conter com o original.

THAIS CARNEIRO CÚTRIM - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Em Teste: da servidão.

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT0310132PBWVJUK73GZVJ403, 25 de Agosto de
2021, 16:44:00, Total 5,12 - Emel: 4,83 - FERC: 0,18 - FEMP:
FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18 São Lula-MA. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU ALIENAS

THAIS CARNEIRO CÚTRIM
Escrivente Autorizada



CARTÓRIO

Ana Carolina B

AUTENT

Certifico e dou fe que a presente fotocópia foi apresentada. Emulmentos R\$ 4,6

Total R

Seio Digital: AUTENT031

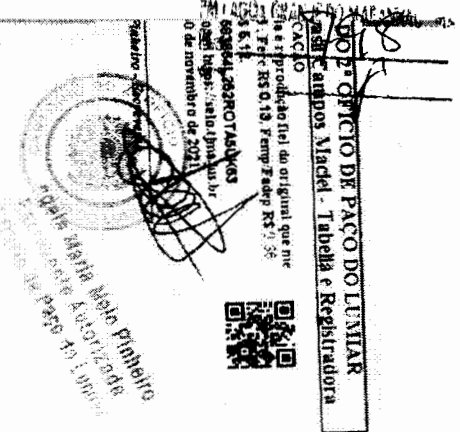
Consulte a validade deste selo em
Paço do Lumiar - MA, 3

Angria Maria Meio

10/10/2010
R\$ 4,60
ANGRIA MARIA MEIO
CARTÓRIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001.06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, inscrita no CNPJ sob o número: 10.432.389/0001-06 com sede à Avenida Rio Branco, Nº 924, Centro; CEP: 65.725-000- Pedreiras - MA, neste ato, por seu representante legal Sr. MARCILIO LIRA XIMENES, portador da Cédula de Identidade RG. N°: 503006963 SSP/MA e do CPF: 813.006.623-87, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa W SEREJO E MUNIZ LTDA ME, inscrita no CNPJ - 19.043;776/0001-1.7; NIRE 21200840859, situada na Rua Princesa Margarida, Quadra 44, Nº 01 - Bairro Vila Kiola II; CEP:65.110-000 - Cidade: São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na data de 23/11/2021, fornecido ao nosso município insumos, medicamentos e drogas de uso humano, durante o ano de 2021, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	MARCA
8	Almotolias 1000ml — plástico transparente	Unid	150	JPROLAB
10	Almotolias 500ml - plástico transparente	Unid	150	JPROLAB
12	Atadura de algodão 10 cm c/12	Pacote	500	POLARFIX
18	Atadura de crepe 15 cm x 3m c/ 9 fios c/12	Pacote	400	SANFARMA
53	Dreno suctor 3.2	Unid	120	TAYLOR
54	Dreno suctor 4.8	Unid	40	TAYLOR
92	Fita p/ hospitalar 19mm/50 m	Unid.	650	MISSNER
117	Sonda de aspiração traqueal n°8	Unid	3.650	MEDSONDA
123	Sonda de foley 2 vias n°18	Unid.	3.000	SOLIDOR
147	Sonda nasogastrica infantil n°08	Unid	365	MEDSONDA
148	Sonda nasogastrica infantil n°10	Unid	365	MEDSONDA
155	Sonda retal n°6	Unid	250	MEDSONDA
172	Agulha descartável 30x8 c/ 100 und	Caixa	1.200	SR
184	Gel p/ ultrassonografia, 5 kg.	Galão	24	CARBOGEL
193	Mascara p/ prematuro (ar comprimido)	Unid.	7	PROTEC
200	Tubo de silicone para conectar o2	Pacote	24	PRIME
203	Lanterna clinica modelo caneta (pupila)	Unid	36	PENLIGHT
204	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm cx c/ 10 unid.	Caixa	250	PLUMAX
206	Pulseira p/ identificação cor azul	Unid	3.000	WILTEX
207	Pulseira p/ identificação cor branca	Unid	3.000	WILTEX
208	Pulseira p/ identificação cor rosa	Unid	3.000	WILTEX
209	Papel p/ eletrocardiograma 48mmx30m	Unid	48	MEDPLEX
210	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	Unid.	150.000	SR
212	Seringa descartável 03ml s/agulha	Unid.	45.000	SR
214	Seringa descartável 10ml c/agulha	Unid.	80.000	SR
216	Termômetro clinico digital	Unid.	36	INCOTERM

Avenida Rio Branco, n° 924, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br

CARTORIO
Ana Carolina Bri

Certifico e dou fe que a presente fotocópia
está representado. Emolumentos R\$ 4,63
Total R\$ 4,63
Selo Digital: AUTENT03158
Consulte a validade deste selo e
Paco do Lumiar - MA. 30 d

Angela Maria Melo Pinh



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001.06

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

Angela Maria Melo Pinheiro
 Secretária Autorizada
 Paço do Lumiar

502

584	Padrão da bilirrubina 3 ml; 1 x 3 ml. Reagente para a padronização da medição da bilirrubina. Rastreável ao nist sem 916°. temperatura de armazenamento: entre 2-8°C.	kit	10	LABTEST
585	Padrão da hemoglobina 1 ml; 1 x 1 ml reagente para padronização da dosagem de hemoglobina-temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Padrão de cianeto de hemoglobina.	kit	40	LABTEST
598	Soro anti - rh monoclonal c/ 10 ml . Método aglutinação controle negativo da fenotipagem eritrocitária para o antígeno d.	und	100	EBRAM
599	Soro anti humano poliespecifico coombs c/10 ml. Soro antiglobulina humana (agh) para pesquisa de anticorpos irregulares (ai) teste da antiglobulina direta (iad) e provas de compatibilidade. Aglutinação	und	50	EBRAM
608	Abaixador de lingua c/100 unidades	pacote	10	ESTILO
613	Alcool 70% 1 lt	Frasco	300	START
614	Alcool 70% gel 500g	Frasco	100	START
615	Alcool ácido 1% 1000 ml	Frasco	40	RIOQUIMICA
616	Alcool ácido 3% 1000 ml	Frasco	40	RIOQUIMICA
621	Bico de bunsen , material resistente	Und	5	JPROLAB
629	Coletor de material perfurocortate 7 litros. Alça dupla transporte, produzido de acordo com a nbr13853- 7 litros	pacote	400	DESCARPACK
632	Curativo redondo pós coleta	Und	25.000	CRAL
633	Escorredor vidros. Material em polipropileno branco . Quantidade pinos 32 tipo parede / lavável , comprimento 50 cm largura 62 cm . Aplicação laboratorial	Und	5	NALGON
638	Estante para tubos de ensaio de 15 x 125 cm	Und	10	CRAL
639	Estante para tubos de ensaio de 20mm diâmetro 24 furos	Und	10	CRAL
640	Estante para tubos de ensaio de 20mm diâmetro 40 furos	Und	10	CRAL
648	Laminula 22x22 com 100 unidades	Caixa c/10	80	CRAL
652	Lanceta para coagulograma	Caixa	300	ON CALL PLUS
655	Lugol forte 1%	Frasco	10	LABORCLIN
675	Ponteira até 1000 microlitros, azul, c/1000 und	Pacote	5	CRAL
676	Ponteira até 200 microlitros, amarela, c/1000 und	Pacote	5	CRAL
681	Seringa descartável 03ml c/agulha	Und	8.000	SR
688	Tubo capilar s/ liepina. c/ 500 und	Frasco	60	CRAL
691	Tubo de ensaio de vidro 13x100 tampa plast.s/ant.c/100 un. 10 ml	Caixa	300	CRAL
696	ABX miniclean II	Und	18	ABX
697	ABX minilyse II	Und	18	ABX
702	Minotrol 16 baixo	Und	10	ABX
703	Minotrol 16 medio	Und	10	ABX
717	Cloridrato de dopamina 50mg 10ml	Ampola	500	UNIÃO QUIMICA



803

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.431.389/0001.06
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br

Objeto do pregão presencial nº 009/2021, conforme todas as exigências técnicas e operacionais. O fornecimento de todo o material e mercadorias, até a entrega no almoxarifado da empresa, foi realizado de maneira eficiente, dentro do prazo estabelecido e de acordo com as normas e especificações técnicas contratadas, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Tal fornecimento se destinou à realização de parte de um acordo estabelecido entre as duas empresas supracitadas no município de São José de Ribamar, para o ano de 2021, em atendimento as exigências estabelecidas e exigidas pelos órgãos fiscalizadores.

Os serviços foram executados conforme os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no contrato ora estabelecido.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Pedreiras/MA, 22 de Novembro de 2021.

**OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE**

Marcílio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde
RG: 503006963 SSP/MA e CPF: 813.006.623-87

**CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE - MA**
DR. FREDERICO FARIA

Endereço Judiciário: 3.ª AA, Selo:
 Nº 07/11/2021 15:06:07, Ass: 13.17.2, Partida:
 Associação Lira Ximenes, Rec: Faria, Semelhância,
 Ass: R\$ 5,12 E-mail: R\$ 4,03 FERC: R\$ 0,13
 CADEP: R\$ 0,16 FEMP: R\$ 0,16 Consulta em:
 https://selo.tjma.jus.br



**CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE - MA**
DR. FREDERICO FARIA

RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: **MARCILIO LIRA XIMENES**
 Trizidela do Vale - MA, 22 de novembro de 2021.

FYNER FERNANDES ABREU - Escrivão
 Matrícula: R\$ 4,68 + FERC: R\$ 0,49 = TOTAL: R\$ 5,12.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
Autenticação
Ana Carolina Brasil Campos Maciel - Tabela e Registradora
 Certificado e data de que a presente fotocópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado. Enrolamentos R\$ 4,68, Parc R\$ 0,13, Femp-Fasdep R\$ 0,16
 Total R\$ 5,12
 Selo Digital: AUTENT031605B7ZL72WVWUJRO26
 Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br
 Paco do Lumiar - MA, 30 de novembro de 2021

Angela Mary
Presidente Autarquia

MASSA QUANTO DO MACANHAL
 000.005.497
 Série 1

Recebemos de W SEREJO E MUNIZ LTDA ME, as mercadorias constantes desta NFe em perfeito estado. Cliente: 007-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Data de recebimento: Identificação e assinatura do receptor - PV: 00007280 - NS: 6.105,00



Identificação do Emissor
W SEREJO E MUNIZ LTDA-ME
 RUA PRINCESA MARGARIDA N.01 - VILA KÍOLA -
 CEP:6501000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA - Fone:(81)
 982373363 - 9828133766 -
 Email:distribuidoraw@hotmaill.com
 Vinte e seis mil e XXXXXX



DANFE 0 - Entrada
 Documento de Averba de Nota Fiscal Eletrônica 1 - Saída
 NF-e 000.005.497
 Série: 1
 Página: 01

Motivo de Operação: VENDA DE MERCADORIA Protocolo da NF-e: 421210032687099 - 2021-12-07T11:32:31-03:00
 Inscrição Estadual: 12421636E Insc. Estadual do Subst. Tributante: CNPJ: 19.043.775/0001-17

DESTINATÁRIO/EMITENTE
 Nome/Razão Social: 007-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PEDREBRAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE) CNPJ: 10432389000106 Data Emissão: 07/12/2021
 Endereço: AV RIOBRANCO N 924 Bairro/Distrito: CENTRO CEP: 65725000 Data Entrada/Saida: 07/12/2021
 Município: PEDREBRAS Fone/FAX: 2222222222 UF: MA Inscrição Estadual: ISENTO Hora Entrada/Saida:

Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor
005497/01	05/01/22-DINHEIRO	6105,00						

CALCULO DO IMPOSTO

Base Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	B. Cálculo ICMS Subst.	V. ICMS Substituição	Valor do POF	VL Acres. Impostos IBPT	Valor dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.105,00
Valor do Fret	VL de Seguro	Valor Desconto	Despesas Aparentes	Valor ICMS UF Dest.	Valor do IPT	Valor da NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.105,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Preço por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ
O PROPRIO	0-Emissor 1-Destinatário	[01]			
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		

Quantidade	Especie	Marca	Massa	Peso Bruto	Peso Líquido
2	VOLUMES	DIVERSOS	4	0,000	0,000

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/ESH	CODEN	CPROF	UNID	QUANTIDADE	VLR UNIT.	DESC %	VLR TOTAL	VLR ICMS	ICMS %
2420	CAPTOPRIL 250MG - GEOLAB - CAPTOPRIL	30040004	650	5425	LR	1000,00	0,07	0,00	70,00	0,00	0,00
2179	CITR.FENTANILA SOLU/MIL GEN CX AMF X 2ML (AT) - HIPOLABOR FARMACEUTIC - LT AS-313/20M-VAL: 31/10/23 - FENTANILA - GTIN: 7898123908003	30040099	590	5405	UNID	250,00	13,00	0,00	3.250,00	0,00	0,00
1210	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG - CX. C/ 500 CPO - PHARLAB - LT. 20000900-VAL: 28/02/23 - PROPRANOLOL - GTIN: 7890216362003	30049036	690	5476	UNID	1,00	35,00	0,00	35,00	0,00	0,00
2363	HALPERIDOL 0,675 + 2,5MG/ML S/DLI-AMP/2ML-FENTANILA + DROPERIDOL - CRISTALIA - FENTANILA-DROPERIDOL	30040700	580	5405	UN	125,00	22,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN
 Inscrição Municipal: Valor Total dos Serviços: Base de Cálculo do ISSQN: Valor do ISSQN:


DADOS ADICIONAIS
 Informações Complementares: PV: 00007280 RCA: 000001 - OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (NAO GERA CREDITO DE ICMS) - (ICMS Subst. Trib. Ret. Fonte Desc. 14575/99 - - - ORDEM DE COMPRA Nº 202103858 / Reservado ao Fisco
 Usuário: WESLEY

VALOR DA NOTA FISCAL ORIGINAL R\$ 805

Recebamos de W SEREJO E MUNIZ LTDA-ME, as mercadorias constantes desta NF-e em perfeito estado. Cliente: 667-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Data de recebimento: Identificação e autenticação do recibo: - PV: 00007286 - RS: 8.187,78


NF-e: 000.005.500
Serie: 1



Identificação do Emitente

W SEREJO E MUNIZ LTDA-ME

RUA PRINCESA MARGARIDA N.01 - VILA ROCHA -
CEP 65011000 - SAO JOSE DE RIBAMAR MA - Fone: (91) 32375503 - 9898135766 -
Email: distribuidor@wemil.com.br
Visite nosso site: XXXXXX



2121 1219 0437 7600 0117 5500 1000 0055 0011 0005 5005

DANFE 0 - Entrada 1 - Saída

Documento de Arquivo de Nota Fiscal Eletrônica

NF-e: 000.005.500
Serie: 1
Página: 01

Natureza da Operação: VENDA DE MERCADORIA Protocolo de NF-e: 421210032688326 - 2021-12-07T11:40:40-03:00

Inscrição Estadual: 124216368 Inscrição Estadual do Satis.Tributário: CNPJ: 19.043.776/0001-17

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social: 467-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PEDREIRAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE) CNE/CNPJ: 10432389000106 Data Emissão: 07/12/2021

Endereço: AV RIBRANCO N 824 Bairro/Distrito: CENTRO CEP: 65725000 Data Entrada/Saída: 07/12/2021

Município: PEDREIRAS Fone/FAX: 2722222222 UF: MA Inscrição Estadual: ISENTO Hora Entrada/Saída:

FATURA

Grupo	Vincamento	Valor	Grupo	Vincamento	Valor
00550001	06/07/22-DIMINUIÇÃO	8187,78			

CALCULO DO IMPOSTO

Base Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	B. Cálculo ICMS Subst.	V. ICMS Substituição	Valor do FCP	RE.Aprox. Impostos IBPT	Valor dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.743,12	8.187,78
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Desconto	Despesas Acessórias	Valor ICMS UF Dest.	Valor do IPI	Valor da NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.187,78

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social: O PROPRIO Frete por Conta: 0-Emitente 1-Destinatário Código ANTT: Placa Veiculo: UF: CNPJ:

Endereço: Município: UF: Inscrição Estadual:

Quantidade	Especie	Marca	Nomenclatura	Peso Bruto	Peso Líquido
4	VOLUMES		DIVERSOS	0,000	0,000

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	ESQ/SH	C/OP	UNID	QUANTIDADE	VLR UNIT.	DESC %	VLR TOTAL	VLR ICMS	ICMS %
2120	GLICERATO DE DOPAMINA HIPOLASOR 50MG ML - HIPOLASOR	30049209	090	5405	UN	62,00	40,00	0,00	2.480,00	0,00	0,00
2390	FLUMAZIL 0 (MIGRAIL SOL. INJ - CRISTALIA - LT. 21080414-VAL 01/08/23 - FLUMAZENIL - GTIN: 7896676427950	30049089	090	5405	UND	75,00	14,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00
2135	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 5MG/ML 50 - VITAMEDIC - PREDNISOLONA - GTIN: 7896646768830	30049999	090	5405	UNE	10,00	19,50	0,00	195,00	0,00	0,00
2141	HYFREN 1MG/ML - HYPOFARMA - LT. 20121746-VAL 31/12/24 - EPINEFRINA - GTIN: 78966122914095	30039059	090	5405	UND	250,00	4,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1473	OKACILINA SÓDICA 500MG FR AMPOLA 6ML - BIAJ	30043210	090	5405	UN	875,00	3,50	0,00	3.062,50	0,00	0,00
2418	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO - BRASTERAPICA - SUPOSITÓRIO DE GLICERINA - SUPOSITÓRIO DE GLICERINA LACTANTE - BRASTERAPICA - SUPOSITÓRIO DE GLICERINA	30049089	090	5405	UN	62,00	1,95	0,00	123,90	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal: Valor Total dos Serviços: Base de Cálculo do ISSQN: Valor do ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares: PV 00007286 RCA 000001 - OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (NÃO GERA CREDITO DE ICMS) - (CMS Subst. Trib. Ret. Fonte Dec. 16757/98 - - - ORDEM DE COMPRA N° 202103871 / - tributos federais: 745,47 - tributos estaduais: 997,65

Reservado em Fisco: Usuário: WESLEY



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ : 10.432.389/0001-06

806
PEDREIRAS/MA
Proc. 2201201/2021
FLS. 824
Rub. 5275

Contrato Administrativo Nº 20210316/2021
Processo Administrativo nº 2701001/2021
Pregão Presencial nº 009/2021
Ata de Registro de Preços nº 20210275

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA W SEREJO E MUNIZ LTDA, PARA FORNECIMENTO DE Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, Hospitalar, Psicotrópicos, Materiais de Uso Ambulatorial e Hospitalar e Reagentes e Insumos Laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.432.389/0001-06, com sede na Av. Rio Branco, 924 Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Srº MARCILIO LIRA XIMENES, portador do CPF sob 813.006.623-87, residente e domiciliado a Tv Frederico Bulhão, Nº6, Residencial Mearim Park e a empresa W SEREJO E MUNIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 19.043.776/0001-17, com sede na RUA PRINCESA MARGARIDA N º01 QUADRA 44, VILA KIOLA II, São José de Ribamar-MA, CEP 65110-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº WESLEY SEREJO MORENO, nº CPF 003.567.843-71 têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº 20210316/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 009/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2701001/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, Hospitalar, Psicotrópicos, Materiais de Uso Ambulatorial e Hospitalar e Reagentes e Insumos Laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA, conforme Pregão Presencial nº 009/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 009/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 257.123,30 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e três reais e trinta centavos), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011324	Alcool 70% i. l. - Marca: STAPT	FRASCO	150,00	7,000	1.050,00
011325	Alcool 70% gel 500g - Marca: STARS	FRASCO	50,00	5,200	260,00
011348	Alcool 70% 2000ml - plástico transparente - Marca: JORDAN	UNIDADE	35,00	34,200	1.197,00
011350	Alcool 70% 500ml - plástico transparente - Marca: JORDAN	UNIDADE	75,00	8,000	600,00
011352	Atadura de algodão 10 cm x 12 - Marca: POLARIX	FRASCO	250,00	8,150	2.037,50
011359	Atadura de crepe 12 cm x 20 x 2 fios x 12 - Marca: GNEBANK	FRASCO	200,00	34,200	6.840,00
011364	Drum bustão 0.2 - Marca: TAYLOR	UNIDADE	60,00	40,000	2.400,00
011409	Drum bustão 0.3 - Marca: TAYLOR	UNIDADE	20,00	45,200	904,00
011444	Fita p/ hospitalar 19x20cm - Marca: KISSNER	CAIXA	175,00	4,300	752,50
011476	Galeta de Julep 2 blocos nº10 - Marca: SOLIDOP	UNIDADE	1.500,00	7,500	11.250,00

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



CARTORIO
Ana Carolina B

AUTENT

Certifico e dou fe que a presente fotocópia
foi apresentada. Emolumentos R\$ 4,6

Total R

Selo Digital: AUTENT091

Consulte a validade deste selo
Paço do Limiar - MA, 2

Angela Maria Melo

2
3



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 10.432.389/0001.06
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

OFÍCIO DE PAÇO DO LUIVAR
 José Campos Maciel - Tabella e Repetidora
 CACAD
 14 e reprodução fiel do original que me
 1) Ferr. RS 6, 13, 7 emp 7 adp RS 38
 2) 6, 22
 3) 10/04/2021
 4) 0 de novembro de 2021
 5) em https://silo.fund.gov.br
 6) 10/04/2021
 7) 10/04/2021
 8) 10/04/2021
 9) 10/04/2021
 10) 10/04/2021
 11) 10/04/2021
 12) 10/04/2021
 13) 10/04/2021
 14) 10/04/2021
 15) 10/04/2021
 16) 10/04/2021
 17) 10/04/2021
 18) 10/04/2021
 19) 10/04/2021
 20) 10/04/2021
 21) 10/04/2021
 22) 10/04/2021
 23) 10/04/2021
 24) 10/04/2021
 25) 10/04/2021
 26) 10/04/2021
 27) 10/04/2021
 28) 10/04/2021
 29) 10/04/2021
 30) 10/04/2021
 31) 10/04/2021
 32) 10/04/2021
 33) 10/04/2021
 34) 10/04/2021
 35) 10/04/2021
 36) 10/04/2021
 37) 10/04/2021
 38) 10/04/2021
 39) 10/04/2021
 40) 10/04/2021
 41) 10/04/2021
 42) 10/04/2021
 43) 10/04/2021
 44) 10/04/2021
 45) 10/04/2021
 46) 10/04/2021
 47) 10/04/2021
 48) 10/04/2021
 49) 10/04/2021
 50) 10/04/2021
 51) 10/04/2021
 52) 10/04/2021
 53) 10/04/2021
 54) 10/04/2021
 55) 10/04/2021
 56) 10/04/2021
 57) 10/04/2021
 58) 10/04/2021
 59) 10/04/2021
 60) 10/04/2021
 61) 10/04/2021
 62) 10/04/2021
 63) 10/04/2021
 64) 10/04/2021
 65) 10/04/2021
 66) 10/04/2021
 67) 10/04/2021
 68) 10/04/2021
 69) 10/04/2021
 70) 10/04/2021
 71) 10/04/2021
 72) 10/04/2021
 73) 10/04/2021
 74) 10/04/2021
 75) 10/04/2021
 76) 10/04/2021
 77) 10/04/2021
 78) 10/04/2021
 79) 10/04/2021
 80) 10/04/2021
 81) 10/04/2021
 82) 10/04/2021
 83) 10/04/2021
 84) 10/04/2021
 85) 10/04/2021
 86) 10/04/2021
 87) 10/04/2021
 88) 10/04/2021
 89) 10/04/2021
 90) 10/04/2021
 91) 10/04/2021
 92) 10/04/2021
 93) 10/04/2021
 94) 10/04/2021
 95) 10/04/2021
 96) 10/04/2021
 97) 10/04/2021
 98) 10/04/2021
 99) 10/04/2021
 100) 10/04/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, inscrita no CNPJ sob o número: 10.432.389/0001-06 com sede à Avenida Rio Branco, Nº 924, Centro; CEP: 65.725-000- Pedreiras - MA, neste ato, por seu representante legal Sr. MARCILIO LIRA XIMENES, portador da Cédula de Identidade RG. Nº: 503006963 SSP/MA e do CPF: 813.006.623-87, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa W SEREJO E MUNIZ LTDA ME, inscrita no CNPJ - 19.043;776/0001-1.7; NIRE 21200840859, situada na Rua Princesa Margarida, Quadra 44, Nº 01 - Bairro Vila Kiola II; CEP:65.110-000 - Cidade: São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na data de 23/11/2021, fornecido ao nosso município insumos, medicamentos e drogas de uso humano, durante o ano de 2021, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	MARCA
8	Almotolias 1000ml - plástico transparente	Unid	150	JPROLAB
10	Almotolias 500ml - plástico transparente	Unid	150	JPROLAB
12	Atadura de algodão 10 cm c/12	Pacote	500	POLARFIX
18	Atadura de crepe 15 cm x 3m c/ 9 fios c/12	Pacote	400	SANFARMA
53	Dreno suctor 3.2	Unid	120	TAYLOR
54	Dreno suctor 4.8	Unid	40	TAYLOR
92	Fita p/ hospitalar 19mm/50 m	Unid.	650	MISSNER
117	Sonda de aspiração traqueal nº8	Unid	3.650	MEDSONDA
123	Sonda de foley 2 vias nº18	Unid.	3.000	SOLIDOR
147	Sonda nasogastrica infantil nº08	Unid	365	MEDSONDA
148	Sonda nasogastrica infantil nº10	Unid	365	MEDSONDA
155	Sonda retal nº6	Unid	250	MEDSONDA
172	Agulha descartável 30x8 c/ 100 und	Caixa	1.200	SR
184	Gel p/ ultrassonografia, 5 kg.	Galão	24	CARBOGEL
193	Mascara p/ prematuro (ar comprimido)	Unid.	7	PROTEC
200	Tubo de silicone para conectar o2	Pacote	24	PRIME
203	Lanterna clinica modelo caneta (pupila)	Unid	36	PENLIGHT
204	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm cx c/ 10 unid.	Caixa	250	FLUMAX
206	Pulseira p/ identificação cor azul	Unid	3.000	WILTEX
207	Pulseira p/ identificação cor branca	Unid	3.000	WILTEX
208	Pulseira p/ identificação cor rosa	Unid	3.000	WILTEX
209	Papel p/ eletrocardiograma 48mmx30m	Unid	48	MEDPLEX
210	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	Unid.	150.000	SR
212	Seringa descartável 03ml s/agulha	Unid.	45.000	SR
214	Seringa descartável 10ml c/agulha	Unid.	80.000	SR
216	Termômetro clínico digital	Unid.	36	INCOTERM

Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
 E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br

75 77
CARTORIO
Ana Carolina Br
AUTENTIC
Certifico e dou fe que a presente fotocopia
foi apresentado. Emolumentos R\$ 4,63 .
Total R\$ 1
Selo Digital: AUTENT03168:
Consulte a validade deste selo e
Paço do Lumiar - MA, 30 c

Angela Maria Melo Pinh



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 18.432.389/0001.06

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

217	Aciclovir 200 mg comp	Comp	2.000	PHARLAB
223	Ambroxol 15ml	Frascos	1.300	FARMACE
229	Azitromicina 500 mg, comp.	Comp.	15.000	PHARLAB
239	Ciprofloxacino, cloridrato de, 500 mg comp.	comp.	15.000	PRATI DONADUZZI
254	Ibuprofeno, comprimido 600 mg	Comp.	8.000	GEOLAB
311	Captopril 25mg comprimido	Unid	8.000	VITAMEDIC
318	Citrato de fentanila + droperidol 2ml	Ampola	1.000	HIPOLABOR
319	Citrato de fentanila 0,05mg/ml	Ampola	2.000	HIPOLABOR
333	Cloridrato de cetamina 50mg/ml	Ampola	1.000	HIPOLABOR
345	Cloridrato de propanolol 40mg comprimido	Unid	4.000	PHARLAB
364	Epinefrina 1 mg/ml, amp. 1 ml.	Ampola	2.000	HIPOLABOR
368	Flumazenil 0,5mg/5ml inj	Ampola	600	HIPOLABOR
378	Haloperidol 5mg/ml	Ampola	6.000	HYPOFARMA
385	Imunoglobulina anti-rhd 300 mmcg.	Ampola	40	BEHRING
404	Noradrenalina 8mg/4ml	Ampola	1.800	NOVA FARMA
408	Oxacilina sodica 500mg fr/amp c/ diluente 408 5ml	Unid	7.000	TEUTO
434	Sulfato sódico de prednisolona solução	unidade	150	VITAMEDIC
435	Supositório de glicerina adulto	unidade	500	BRASTERAPICA
436	Supositório de glicerina lactente	unidade	500	BRASTERAPICA
439	Vitelinato de prata 10% sotas 5 ml	frasco	50	ALLERGAN
462	Haloperidol 1mg - comprimida	unidade	8.000	JANSSEN
468	Valproato de sodio comp 50 mg/ml	unidade	5.000	PRATIDONADUZZI
473	Agulhas 25x7,0	unidade	25.000	SR
482	Atadura de crepe 15 cm x 3m c/ 9 fios c/12	unidade	264	SANFARMA
483	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios C/12	unidade	288	SANFARMA
486	Bolsa de colostomia descartável transparentes adulto	unidade	100	MEDSONDA
487	Bolsa de colostomia drenavel e com disco	caixa	75	MEDSONDA
497	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m.	Unid.	450	MISSNER
523	Seringa descartável 03ml c/agulha	Unid.	1.500	SR
525	Seringa descartável 10ml c/agulha	Unid.	3.500	SR
537	Sonda uretral n° 08	Unid.	1.000	MEDSONDA
538	Sonda uretral n° 12	Unid.	1.000	MEDSONDA
539	Sonda uretral no 14	Unid.	400	MEDSONDA
540	Sonda uretral n°10	Unid.	1.000	MEDSONDA
577	Giemsa 500 ml. Corante segundo may grünwald - giemsa método para coloração de células de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares. Composição: número 1 - may-grunwald - contém: eosina e azul de metileno 180 mg/dl. Número 2 - giemsa - contém: azul ii 80 mg/dl e eosinato de azul ii 100 mg/dl	kit	3	LABTEST

SJ
CARTORIO
Ana Carolina Bri

AUTENTIC
Certifico e dou fe que a presente fotocópia
foi apresentado. Emolumentos R\$ 4,63 ,
Total R\$ 8
Selo Digital: AUTENT03168;
Consulte a validade deste selo e
Paco do Luminar - MA. 30 d

Angela Maria Melo Pinh



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001.06

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

Angela Maria Melo Pinheiro
 Representante Autorizada
 Fundo do Lúmiar

584	Padrão da bilirrubina 3 ml; 1 x 3 ml. Reagente para a padronização da medição da bilirrubina. Rastreável ao nist sem 916". temperatura de armazenamento: entre 2-8°C.	kit	10	LABTEST
585	Padrão da hemoglobina 1 ml; 1 x 1 ml reagente para padronização da dosagem de hemoglobina-temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Padrão de cianeto de hemoglobina.	kit	40	LABTEST
598	Soro anti - rh monoclonal c/ 10 ml . Método aglutinação controle negativo da fenotipagem eritrocitária para o antígeno d.	und	100	EBRAM
599	Soro anti humano poliespecífico coombs c/10 ml. Soro antiglobulina humana (agh) para pesquisa de anticorpos irregulares (pai) teste da antiglobulina direta (tad) e provas de compatibilidade. Aglutinação	und	50	EBRAM
608	Abaxador de língua c/100 unidades	pacote	10	ESTILO
613	Alcool 70% 1 lt	Frasco	300	START
614	Alcool 70% gel 500g	Frasco	100	START
615	Alcool ácido 1% 1000 ml	Frasco	40	RIOQUIMICA
616	Alcool ácido 3% 1000 ml	Frasco	40	RIOQUIMICA
621	Bico de bunsen , material resistente	Und	5	JPROLAB
629	Coletor de material perfurocortate 7 litros. Alça dupla transporte, produzido de acordo com a nbr13853- 7 litros	pacote	400	DESCARPACK
632	Curativo redondo pós coleta	Und	25.000	CRAL
633	Escorredor vidros. Material em polipropileno branco . Quantidade pinos 32 tipo parede / lavável , comprimento 50 cm largura 62 cm . Aplicação laboratorial	Und	5	NALGON
638	Estante para tubos de ensaio de 15 x 125 cm	Und	10	CRAL
639	Estante para tubos de ensaio de 20mm diâmetro 24 furos	Und	10	CRAL
640	Estante para tubos de ensaio de 20mm diâmetro 40 furos	Und	10	CRAL
648	Laminula 22x22 com 100 unidades	Caixa c/10	80	CRAL
652	Lanceta para coagulograma	Caixa	300	ON CALL PLUS
655	Lugol forte 1%	Frasco	10	LABORCLIN
675	Ponteira até 1000 microlitros, azul, c/1000 und	Pacote	5	CRAL
676	Ponteira até 200 microlitros, amarela, c/1000 und	Pacote	5	CRAL
681	Seringa descartável 03ml c/agulha	Und	8.000	SR
688	Tubo capilar s/ liepina. c/ 500 und	Frasco	60	CRAL
691	Tubo de ensaio de vidro 13x100 tampa plast.s/ant.c/100 un, 10 ml	Caixa	300	CRAL
696	ABX miniclean II	Und	18	ABX
697	ABX minilyse II	Und	18	ABX
702	Minotrol 16 baixo	Und	10	ABX
703	Minotrol 16 medio	Und	10	ABX
717	Cloridrato de dopamina 50mg 10ml	Ampola	500	UNIÃO QUIMICA

2021-12-07 11:32:31


Recebemos de W SEREJO E MUNIZ LTDA-ME, as mercadorias constantes desta NF-e em perfeito estado. Cliente: 887-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Data do recebimento: 07/12/2021

Identificação e assinatura do recebedor - PV: 00007280 - RG: 6.105,00

NF-e: 000.005.497


Serie: 1



Identificação do Emissor

W SEREJO E MUNIZ LTDA-ME

RUA PRINCESSA MARGARIDA N01 - VILA KIOIA -
 CEP 65011000 - SAO JOSE DE RIBAMAR MA - FONE: (98) 373303 - 9878133766 -
 Email: distribuidorave@hotmail.com
 Vende através de: XXXXXX



2121.1219.0437.7600.0117.5500.1000.0064.9711.0005.4974

DANFE

Documento de Averbação de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

NF-e: 000.005.497

Serie: 1

Página: 01

Retenção de Operação: **VENDA DE MERCADORIA**

Inscrição Estadual: 124216956

Insc. Estadual do Subs. Tributário: 19.043.776/0001-17

Protocolo da NF-e: 421210032687088 - 2021-12-07T11:32:31-03:00

CNPJ: 10432369000106

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social: 887-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PEDREIRAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

Endereço: AV RIOBRANCO N 824

Bairro/Distrito: CENTRO

Cidade: PEDREIRAS

UF: MA

CEP: 65725000

Fone/FAX: 2222222222

Inscrição Estadual: ISENTO

Data Emissão: 07/12/2021

Data Entrada/Saída: 07/12/2021

Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor
00549701	06/01/22-DINHEIRO	6105,00	-	-	-	-	-	-

CALCULO DO IMPOSTO

Base Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	B. Cálculo ICMS Subst.	V. ICMS Substituição	Valor do PGP	VL Aquis. Impostos IBPT	Valor dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.105,00
Valor do Paga	Valor do Seguro	Valor Desconto	Despesas Acessórias	Valor ICMS UF Dest.	Valor do IPI	Valor da NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.105,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social: O PROPRIO

Endereço: []

Cidade: 2

Estados: 2

Marca: DIVERSOS

Quantidade: 4

Peso Bruto: 0,000

Peso Líquido: 0,000

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMESH	CSOSN	CPOP	UNID	QUANTIDADE	VLR UNIT.	DESC %	VLR TOTAL	VLR ICMS	ICMS %
2420	CARTOPRE 250G - 32OLAS - CARTOPRE	30049039	080	5405	LIT	1000,00	8,00	0,00	80,00	0,00	0,00
2179	CITR. PENTANILA SOLUÇ. GEN. CX 4MF X 2ML (AV. HEPOLABOR FARMACEUTI - LT. AS-312/20M-VAL. 31/10/23 - FENTANILA - GTIN: 7890216362805	30049039	500	5405	UNO	200,00	13,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00
1210	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG - CX. C/ 500 CPD - PHARLAB - LT. 2000900-VAL. 28/02/23 - PROPRANOLOL - GTIN: 7890216362805	30049036	500	5406	UNO	1,00	35,00	0,00	35,00	0,00	0,00
2303	MILPÉRIDOL 0,0785 + 2,5MG/ML 0,1ML 4MF X 2ML (PENTANILA + OROPERIDOL) - CRESTALIA - FENTANILA+OROPERIDOL	30049060	080	5425	LIT	125,00	22,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal: []

Valor Total dos Serviços: []

Base de Cálculo do ISSQN: []

Valor do ISSQN: []

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares: PV: 00007280 - RGA: 000001 - OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (NAO GERA CREDITO DE ICMS) - ICMS Subs. Trib. Ret. Força Dec. 18757/99 - - ORDEM DE COMPRA N° 202103858 /

Reservado ao Fisco

Usuário: WESLEY



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ : 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. 524
Rub. 5275

Contrato Administrativo Nº 20210316/2021
Processo Administrativo nº 2701001/2021
Pregão Presencial nº 009/2021
Ata de Registro de Preços nº 20210275

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA W SEREJO E MUNIZ LTDA, PARA FORNECIMENTO DE Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, Hospitalar, Psicotrópicos, Materiais de Uso Ambulatorial e Hospitalar e Reagentes e Insumos Laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.432.389/0001-06, com sede na Av. Rio Branco, 924 Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Srº MARCILIO LIRA XIMENES, portador do CPF sob 813.006.623-87, residente e domiciliado a Tv Frederico Bulhão, Nº6, Residencial Mearim Park e a empresa W SEREJO E MUNIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 19.043.776/0001-17, com sede na RUA PRINCESA MARGARIDA N º01 QUADRA 44, VILA KIOLA II, São José de Ribamar-MA, CEP 65110-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº WESLEY SEREJO MORENO, nº CPF 003.567.843-71 têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº 20210316/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 009/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2701001/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, Hospitalar, Psicotrópicos, Materiais de Uso Ambulatorial e Hospitalar e Reagentes e Insumos Laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA, conforme Pregão Presencial nº 009/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 009/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 257.123,30 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e três reais e trinta centavos), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011371	Alcool 70% 1L - Marca: STARR	FRASCO	150,00	7,000	1.050,00
011375	Alcool 70% gel 500g - Marca: STARR	FRASCO	25,00	8,000	200,00
011348	Alcool 70% 1000ml - plástico transparente - Marca: JBIZAR	UNIDADE	75,00	34,000	2.550,00
011350	Alcool 70% 500ml - plástico transparente - Marca: JBIZAR	UNIDADE	70,00	8,000	560,00
011352	Atadura de algodão 10 cm x 12 - Marca: POLARTEX	FAIXA	250,00	8,150	2.037,50
011359	Atadura de crepe 10 cm x 10 x 3 1/2 cm x 12 - Marca: SMDARMA	FAIXA	200,00	34,000	6.800,00
011360	Drugs mustel 3x2 - Marca: TAYLOR	INIC-LE	60,00	40,000	2.400,00
011369	Drugs mustel 1,5 x - Marca: TAYLOR	INIC-LE	20,00	40,000	800,00
011444	Fita p/ compressas 7x7cm - Marca: MENDONÇA	FAIXA	575,00	2,000	1.150,00
011476	Gaúcho de papel 1,5m x 1,5m - Marca: SONDOP	UNIDADE	1.500,00	7,500	11.250,00

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br

(Handwritten signature and initials)



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ : 10.432.389/0001-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MA
15
12/09
PEDREIRAS/MA
Proc. 27.201.09/12021
FLS. 5278
Rub. _____

qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM - Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ : 10.432.389/0001-06

TR 1001 GRANDE DO MARANHÃO
PES 870
PEDREIRAS/MA
Proc. 27010011202 /
FLS. 5279
Rub. _____

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados;
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br

[Handwritten signature]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ : 10.432.389/0001-06

822

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220/2021/1202-1
FLS.	5280
Rub.	

8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br

R A



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ : 10.432.389/0001-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PEDREIRAS/MA
Proc. 2201201/202-1
FLS. 5281
Rub. 827

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br

[Handwritten signature]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ : 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2101001/2021
FLS.	5282
Rub.	

PEDREIRAS/MA
823

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA, 22 de Junho de 2021

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br

P
g



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ : 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. 5283
Rub. _____

829

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ(MF) 10.432.389/0001-06
MARCILIO LIRA XIMENES
CONTRATANTE

Wesley Serejo Moreno
W SEREJO E MUNIZ LTDA
CNPJ 10.043.776/0001-17
WESLEY SEREJO MORENO
CONTRATADO(A)



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 CNPJ : 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2201001/2021
 FLS. 5284
 Rub. _____

825

Contrato Administrativo Nº 20210317/2021
 Processo Administrativo nº 2701001/2021
 Pregão Presencial nº 009/2021
 Ata de Registro de Preços nº 20210275

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA W SEREJO E MUNIZ LTDA, PARA FORNECIMENTO DE Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, Hospitalar, Psicotrópicos, Materiais de Uso Ambulatorial e Hospitalar e Reagentes e Insumos Laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.432.389/0001-06, com sede na Av Rio Branco, 924 Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Srº MARCILIO LIRA XIMENES, portador do CPF sob 813.006.623-87, residente e domiciliado a Tv Frederico Bulhão, Nº6, Residencial Mearim Park e a empresa W SEREJO E MUNIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ 19.043.776/0001-17, com sede na RUA PRINCESA MARGARIDA N º01 QUADRA 44, VILA KIOLA II, São José de Ribamar-MA, CEP 65110-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº WESLEY SEREJO MORENO, nº CPF 003.567.843-71 têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº 20210317/2021 decorrente do Pregão Presencial nº 009/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2701001/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, Hospitalar, Psicotrópicos, Materiais de Uso Ambulatorial e Hospitalar e Reagentes e Insumos Laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA, conforme Pregão Presencial nº 009/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 009/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 11.830,50 (onze mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011411	Bolus de colostomia descartável transparentes Adult. Marca: MEDSONDA	UNIDADE	50,00	1,300	65,00
011416	Bolus de colostomia descartável transparente adulto - Marca: MEDSONDA	UNIDADE	88,00	11,365	999,00
011729	União central nº 08 - Marca: MEDSONDA	UNIDADE	500,00	1,000	500,00
011724	União central nº 12 - Marca: MEDSONDA	UNIDADE	500,00	1,000	500,00
011728	União central nº 14 - Marca: MEDSONDA	UNIDADE	500,00	1,000	500,00
011731	União central nº 16 - Marca: MEDSONDA	UNIDADE	500,00	1,000	500,00
010079	Agulhas 15x70µ. Marca: B&B	UNIDADE	12.500,00	1,150	14.375,00
010077	Material de preparo de injeção de 10ml - Marca: MEDSONDA	UNIDADE	122,00	1,900	2.318,00
010078	Agulhas de preparo de injeção de 10ml - Marca: MEDSONDA	UNIDADE	150,00	15,000	2.250,00
010082	Agulhas de 10 x 1,5 - Marca: MEDSONDA	UNIDADE	225,00	11,000	2.475,00

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
 E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ : 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22010011202 1
FLS.	5285
Rub.	

826
J

011000 - Despesa com cartões de papel para copiar - Maranhão SP	UNIDADE	750,00	0,00	277,50
010101 - Despesa com cartões de papel para copiar - Maranhão SP	UNIDADE	1.750,00	0,00	4.190,00
TOTAL GERAL R\$				11.930,50

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Exercício 2021 Atividade 2901.103010022.2.048 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde, Atenção Básica Fixo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 11.830,50

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Secretaria Municipal de Solicitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente aos produtos;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br

P
A



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ : 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	270/001/2021
FLS.	5286
Rub.	

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- manter preposto, accito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ : 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	270/2021/202 1
FLS.	52 x 7
Rub.	

- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ : 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	770/2011202 1
FLS.	5288
Rub.	

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ : 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2301001/2021
FLS.	5289
Rub.	

830

- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ : 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701091202 L
FLS. 5290
Rub. _____

831
8

culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA. 22 de Junho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ(MF) 10.432.389/0001-06
MARCILIO LIRA XIMENES
CONTRATANTE

Wesley Serejo Moreno
W SEREJO E MUNIZ LTDA
CNPJ 49.043.776/0001-17
WESLEY SEREJO MORENO
CONTRATADO(A)



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 CNPJ : 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2701001/2021
FLS.	5291
Rub.	

832
 [Handwritten signature]

Contrato Administrativo N° 20210318/2021
 Processo Administrativo n° 2701001/2021
 Pregão Presencial n° 009/2021
 Ata de Registro de Preços n° 20210275

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA W SEREJO E MUNIZ LTDA, PARA FORNECIMENTO DE Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, Hospitalar, Psicotrópicos, Materiais de Uso Ambulatorial e Hospitalar e Reagentes e Insumos Laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrita no CNPJ sob o n° 10.432.389/0001-06, com sede na Av. Rio Branco, 924 Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr° MARCILIO LIRA XIMENES, portador do CPF sob 813.006.623-87, residente e domiciliado a Tv Frederico Bulhão, N°6, Residencial Mearim Park e a empresa W SEREJO E MUNIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ 19.043.776/0001-17, com sede na RUA PRINCESA MARGARIDA N°01 QUADRA 44, VILA KIOLA II, São José de Ribamar-MA, CEP 65110-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr° WESLEY SEREJO MORENO, n° CPF 003.567.843-71 têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo N° 20210318/2021, decorrente do Pregão Presencial n° 009/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo n° 2701001/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, Hospitalar, Psicotrópicos, Materiais de Uso Ambulatorial e Hospitalar e Reagentes e Insumos Laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA, conforme Pregão Presencial n° 009/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial n° 009/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 29.822,50 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICADA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01000	Acetileno 200 ml comp - MARCA: HARBAN	CONTEINER	1.100,00	0,150	165,00
01001	Aspirina 150mg - MARCA: PRINACE	FRASCO	600,00	1,475	885,00
01002	Salicilato de Sódio 500 mg, comp. - MARCA: HARBAN	CONTEINER	7.500,00	0,750	5.625,00
01003	Cloruro de Sódio, 0,9% solução injetável, 500 ml comp. - MARCA: HARBAN	CONTEINER	1.200,00	0,750	900,00
01004	Cloruro de Sódio, 0,9% solução injetável, 500 ml comp. - MARCA: HARBAN	CONTEINER	1.100,00	0,150	165,00
				VALOR TOTAL	29.822,50

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da

Avenida Rio Branco, n° 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
 E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br

[Handwritten signature]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ : 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	21010011202 1
FLS.	5292
Rub.	

833

Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Exercício 2021 Atividade 2901.103020022.2.047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R \$ 29.822,50

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Secretaria Municipal de Solicitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente aos produtos;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou déficits observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br

e



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ : 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	7701001/202 1
FLS.	5293
Rub.	

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ : 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	279021/202 1
FLS.	5294
Rub.	

11/05/2012 10:00:00
35

- culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados;
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br

R

d



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ : 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	270103/12021
FLS.	5795
Rub.	

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ : 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2701001/202 1
FLS.	5296
Rub.	

837

- cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
 - h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
 - i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - j) A dissolução da CONTRATADA;
 - k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
 - l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
 - m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
 - n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
 - o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
 - q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ : 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 270/00/1202 1
FLS. 5292
Rub. _____

Assinatura: _____
Data: _____

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA, 22 de Junho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ(MF) 10.432.389/0001-06
MARCILIO LIRA XIMENES
CONTRATANTE

Wesley Serejo Moreno
W SEREJO E MUNIZ LTDA
CNPJ 19.043.776/0001-17
WESLEY SEREJO MORENO
CONTRATADO(A)

W SEREJO E MUNIZ LTDA**CNPJ 19.043.776/0001-17**

Rua Princesa Margarida , 01 Quadra 44 Vila Kiola II - Vila Kiola, São José de Ribamar MA - CEP: 65110000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	2.477.375,04	PASSIVO CIRCULANTE	309.590,54
CAIXA		OBRIGAÇÃO COM O PESSOAL	
CAIXA	238,62	SALÁRIOS A PAGAR	5.429,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO		RESCISÕES A PAGAR	1.321,78
BANCO DO BRASIL	165.184,42	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ MEDIATA		INSS A RECOLHER	3.401,42
BB RENDA RF SIMPLES	270.826,20	FGTS A RECOLHER	1.435,40
CLIENTES		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	
DUPLICATAS A RECEBER	569.524,71	ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	9.873,48
SEREJO E MUNIZ LTDA	1.398.354,37	IRPJ	17.546,37
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		PIS	1.502,11
ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIO	56.358,26	COFINS	6.932,81
TRIBUTOS A RECUPERAR		CSLL A PAGAR	12.743,21
INSS A RECUPERAR	166,93	ICMS A PAGAR	11.186,87
FGTS A RECUPERAR	31,54	FORNECEDORES	
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		BENTES SOUSA CIA LTDA	6.617,82
MERCADORIAS	5.913,84	BRASTERAPICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	7.229,20
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA	2.475,58
JUROS SOBRE FINANCIAMENTO	10.776,15	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	3.648,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE	57.990,99	J.R.D. INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	2.236,78
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		Laboratorio Globo Ltda	6.654,14
JUROS SOBRE FINANCIAMENTO	3.078,90	M. A. Silva - Equipamentos Hospitalares	2.760,00
BENS EM OPERAÇÃO		NATULAB LABORATORIO S.A	10.273,90
SISTEMA FOTOVOLTAICO	45.000,00	PREDILETA MARANHAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	1.161,58
VEÍCULOS		SALDANHA RODRIGUES LTDA	9.652,00
AUTOMÓVEIS	214.980,00	SANFARMA IND. COM. IMP. E EXP. LTDA	2.483,21
DEPRECIÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES ACUMULADAS		SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A.	8.925,00
(-) DEPRECIÇÕES MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	(12.375,00)	COMERCIAL ROFE LTDA	1.532,75
(-) DEPRECIÇÕES VEÍCULOS	(192.692,91)	Medquimica Industria Farmaceutica LTDA	5.046,28
TOTAL DO ATIVO	2.535.366,03	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	8.492,27
		RIOQUIMICA S.A	3.769,45
		MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA	3.998,12
		GREENPHARMA	5.381,76
		Prati,Donaduzzi & Cia Ltda	9.972,60
		Belfar Ltda	8.488,25
		JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA (CENTRO)	28.891,72
		CELLERA FARMACEUTICA S.A.	17.725,68
		ERS IND E COM DE PROD DE HIGIENE E LIMP LTDA	4.119,81
		HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	7.524,00

W SEREJO E MUNIZ LTDA

IMPRESSÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL
R\$ 840
f

CNPJ 19.043.776/0001-17

Rua Princesa Margarida , 01 Quadra 44 Vila Kiola II - Vila Kiola, São José de Ribamar MA - CEP: 65110000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

NATURELIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	238,80
DIST DE MEDICAMENTOS TOTAL MA LTDA-EPP	5.145,28
PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	7.650,88
FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	572,04
MULTINATURE COMERCIAL DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI	2.027,33
LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA	2.064,42
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	7.086,60
BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSP. LTDA	15.773,53
ROQUE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	437,60
GNATUS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	100,00
A2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	300,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR	
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR	1.235,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
AYMORE CREDITO E FINANCIAMENTOS	26.526,15
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	10.105,20
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
AYMORE CREDITO E FINANCIAMENTOS	10.105,20
PATRIMINIO LIQUIDO	2.215.670,29
CAPITAL SUBSCRITO	
LEONARDO MUNIZ SEREJO	200.000,00
WESLEY SEREJO MORENO	200.000,00
RESULTADOS APURADOS	
LUCROS APURADOS	1.815.670,29
TOTAL DO PASSIVO	2.535.366,03

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 2.535.366,03 (Dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e três centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 227 a 231 do Livro Diário nº 005, registrado na Jucema sob nº 20220057478, em 14/01/2022.

São José de Ribamar, 14 de janeiro de 2022

W SEREJO E MUNIZ LTDA

WESLEY SEREJO MORENO

Sócio Administrador

CI: 1033811987 - SSP CPF: 003.567.843-71

W SEREJO E MUNIZ LTDA

CNPJ 19.043.776/0001-17

Rua Princesa Margarida , 01 Quadra 44 Vila Kiola II - Vila Kiola, São José de Ribamar MA - CEP: 65110000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

Handwritten signature and stamp area.

RODRIGO LAREDO MAMEDE
CPF: 912.564.882-91
CONTADOR - CRC: 013780 / MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

W SEREJO E MUNIZ LTDA

CNPJ 19.043.776/0001-17

Rua Princesa Margarida, 01 Quadra 44 Vila Kiola II - Vila Kiola, São José de Ribamar MA - CEP: 65110000

NIRE 21200840859 - 08/10/2013

Folha: 0004

RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS	3.071.349,53
VENDAS DE MERCADORIAS	3.071.349,53
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	(278.949,02)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(278.949,02)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	(260.068,71)
(-) ICMS	(224.260,67)
(-) PIS	(6.376,77)
(-) CONFINS	(29.431,27)
JUROS E DESCONTOS AUFERIDOS	6.110,50
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.107,50
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	3,00
RECEITAS DIVERSAS	1.280,30
BONIFICAÇÃO	1.280,30
CUSTOS DAS VENDAS	(1.598.855,89)
CUSTO MERCADORIA VENDIDA	(1.598.855,89)
DESPESAS COM PESSOAL	(168.066,46)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(92.655,67)
13º SALÁRIO	(14.540,76)
FÉRIAS	(10.140,10)
INSS	(33.184,27)
FGTS	(9.523,59)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(3.615,52)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(120,00)
VALE TRANSPORTES	(3.237,06)
FGTS MULTA RESCISÓRIA 40%	(1.049,49)
DESPESAS COM PESSOAL	(13.200,00)
PRO-LABORE	(13.200,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(130.984,97)
ÁGUA	(367,01)
ENERGIA ELETRICA	(2.343,82)
TELEFONE	(2.704,58)
SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS	(15.720,00)
MATERIAL DE USO OU CONSUMO	(19.204,87)
BENS PEQUENOS VALORES	(2.087,00)
DEPRECIÇÃO	(58.245,00)
DESPESAS COM VEICULOS	(13.847,81)
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(2.655,75)
ALIMENTAÇÃO	(79,50)
INTERNET	(1.020,00)
FRETES E CARRETOS	(4.919,10)
CONSELHO REGIONAL FARMACIA	(1.102,77)
MANUTENCAO EQUIPAMENTOS	(247,77)
ALUGUEL SOFTWARES	(5.155,00)
PRESTAÇÃO SERVIÇO PF	(50,00)
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(191,49)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

W SEREJO E MUNIZ LTDA

CNPJ 19.043.776/0001-17

Rua Princesa Margarida, 01 Quadra 44 Vila Kiola II - Vila Kiola, São José de Ribamar MA - CEP: 65110000

NIRE 21200840859 - 08/10/2013

Folha: 0005

DIÁRIAS E HOSPEDAGENS	(1.043,50)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(90.778,46)
ALVARÁ	(835,60)
TAXAS E EMOLUMENTOS	(15.781,67)
IRPJ	(43.116,19)
CSLL	(31.045,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(9.912,70)
JUROS E MULTAS POR ATRASO	(71,52)
DESPESAS BANCARIAS	(3.683,38)
JUROS SOBRE FINANCIAMENTOS	(6.157,80)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	527.924,12

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 230 a 231 do Livro Diário nº 005, registrado na Jucema sob nº 20220057478, em 14/01/2022.

São José de Ribamar, 14 de janeiro de 2022

W SEREJO E MUNIZ LTDA

WESLEY SEREJO MORENO

Sócio Administrador

CI: 1033811987 - SSP CPF: 003.567.843-71

RODRIGO LAREDO MAMEDE

CPF: 912.564.882-91

CONTADOR - CRC: 013780 / MA

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021

W SEREJO E MUNIZ LTDA

CNPJ 19.043.776/0001-17

Folha: 0006

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 2.477.375,04	= 8,00
Passivo Circ.	R\$ 309.590,54	

A empresa possui R\$ 8,00 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 2.480.453,94	= 7,76
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 319.695,74	

A empresa possui R\$ 7,76 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

Solvência Geral

Ativo	R\$ 2.535.366,03	= 7,93
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 319.695,74	

A empresa dispõe de R\$ 7,93 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

São José de Ribamar, 14 de janeiro de 2022

W SEREJO E MUNIZ LTDA

WESLEY SEREJO MORENO

Sócio Administrador

CI: 1033811987 - SSP CPF: 003.567.843-71

RODRIGO LAREDO MAMEDE

RG: 0495838520135 - SSP - 28/08/2013 - CPF: 912.564.882-91

CONTADOR - CRC: 013780 / MA



845

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W SEREJO E MUNIZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00356784371	WESLEY SEREJO MORENO
91256488291	RODRIGO LAREDO MAMEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2022 17:34 SOB N° 20220061017.
PROTOCOLO: 220061017 DE 14/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200463590. CNPJ DA SEDE: 19043776000117.
NIRE: 21200840859. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2021.
W SEREJO E MUNIZ LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

CAIXA DE REGISTROS
P.L.S.
S.M.

Ministério de Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - NOME DO REGISTRADO: **WENLEY SEREJO MORENO**

ASSINATURA: **ANTONIO JEFERSON DE DEUS MORENO**
DANIMAR GALVÃO SEREJO MORENO

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO** DATA DE NASCIMENTO: **28/11/1988**

EXERCÍCIO PROFISSIONAL: **EMPRESÁRIO**

CPF do Registrado: **000102981198-7 MA** Nº de Matrícula: **008367848-71**

LEI FEDERAL Nº 8.931/94

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

W SEREJO E MUNIZ LTDA

NOME DA EMPRESA

NÚMERO DE MATRÍCULA: **212008408-8**

ASSINATURA: *Wenley Serejo Moreno*

ASSINATURA: *[Assinatura]*

DATA DE ABERTURA: **01/09/2021** UF: **MA**



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
Ana Carolina Brasil Campos Maciel - Tabelê e Registradora

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emolumentos R\$4,63, Fe/c R\$0,13 Femp/Fadep R\$ 0,50. Total R\$ 5,26.



Selo Digital AUTENTON1083D8RIKMB41N41WU64
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>
Paço do Lumiar - MA 06 de setembro de 2021

Michele Maria Sousa da Costa - Escrevente

ENTRADA DE FARMACIA
SNT
f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CEDULA DE IDENTIDADE

NOME: DR. WESLEY SEREJO MORENO CNPQ/UF: 21.48 / MA

CATEGORIA PROFISSIONAL: FARMACEUTICO

DATA DE NASCIMENTO: 28/11/1983

DATA DE CONCLUSÃO: 17/02/2007

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

DIPLOMADO PELA: UFMA

NACIONALIDADE (UF): SAO LUIS / MA

ASSINATURA DO PORTADOR



CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO MARANHÃO

RELACÃO: ANTONIO JERSON DE DEUS MORENO
DARIBAR GALVAO SEREJO MORENO

1933811987 SSP MA DATA DE EMISSÃO: 11/03/2002 CPF: 095.567.843-71

REGIÃO DE REGISTRO: 045789781147 ZONA: 08 SEÇÃO: 09

GRUPO SANGÜINEO: O POSITIVO OBSERVAÇÕES:

LOCAL: BRASIL DATA DE VALIDADE: 02/10/2017

MARIA JOSE LUNA DOS SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE DO CRF / MA

VALIDAR COMO FORMA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
ENDIÇO DE ACESSO COM A LEI Nº 6.206/75

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
Ana Carolina Brasil Campos Maciel - Tabelada e Registradora

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente fotocópia e reprodução fiel do original que me fo
apresentado. Emolumentos R\$4,63, Feic R\$0,13, Femp Fedep R\$ 0,39 Total
R\$ 5,12.



Selo Digital: AUTENT031663V1V8B169EKJ0K11
Consulte a validade deste selo em <http://selo.tps.fus.br>
Paço do Lumiar - MA, 24 de junho de 2017.

Angela Maria Melo Pinheiro - Secretária





Handwritten signature and stamp in the top right corner.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RODRIGO LAREDO MAMEDE
REGISTRO.....	: MA-013780/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.564.882-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/06/2024 as 10:26:38.
Válido até: 17/09/2024.
Código de Controle: 426560.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

859

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que W SEREJO E MUNIZ LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403533500	
NIRE 21200840859 CNPJ 19.043.776/0001-17		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua PRINCESA MARGARIDA, Nº 01, QUADRA 44 VILA KIOLA II, VILA KIOLA - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240581156	02/05/2024	BALANCO
223	20230512690	26/04/2023	BALANCO
310	20220184127	10/02/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220061017	14/01/2022	BALANCO
002	20211447471	02/12/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210626305	12/05/2021	BALANCO
002	20201169800	21/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200332961	11/05/2020	BALANCO
223	20190278064	04/04/2019	BALANCO
002	20180757261	26/11/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180404423	11/06/2018	BALANCO
307	20180055143	22/02/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20170227960	26/01/2017	BALANCO
002	20160830680	23/11/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20160357179	24/05/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150029462	15/01/2015	BALANCO
315	20130715182	08/10/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200840859	08/10/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/07/2024, às 16:37:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TKATCPUU.



MAC2403533500

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

PARA VALIDAÇÃO DESTA DOCUMENTO ACESSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA**

Nº 0031978

Informações do Contribuinte

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
2614839	W SEREJO E MUNIZ LTDA	19.043.776/0001-17

Endereço do Contribuinte

ENDEREÇO	NÚMERO		
RUA RUA PRINCESA MARGARIDA	01		
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65130000	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
19043776000117	W SEREJO E MUNIZ	EMPRESA
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 08/07/2024

Data de Validade: 06/10/2024

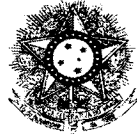
De acordo com a Lei Complementar n° 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

São José do Ribamar (MA), 08 de Julho de 2024





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W SEREJO E MUNIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.043.776/0001-17

Certidão nº: 27672760/2024

Expedição: 20/04/2024, às 10:20:49

Validade: 17/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W SEREJO E MUNIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.043.776/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

852
f

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W SEREJO E MUNIZ LTDA			Protocolo: MAC2403533470		
NIRE : 21200840859					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
21200840859	19.043.776/0001-17	08/10/2013	26/09/2013		
Endereço Completo					
Rua PRINCESA MARGARIDA, Nº 01, QUADRA 44 VILA KIOLA II, VILA KIOLA - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000					
Objeto Social					
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS, ARTIGOS DE OPTICA E ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES). COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ETC). COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULACAO DE FORMULAS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS EROTICOS, ARTIGOS PARA BEBE). TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 4930-2/02- TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. SERVICOS DE RADIOTERAPIA.					
Capital Social		Porte		Prazo de Duração	
R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Indeterminado	
Capital Integralizado					
R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LEONARDO MUNIZ SEREJO	088.004.093-93	R\$ 200.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
WESLEY SEREJO MORENO	003.567.843-71	R\$ 200.000,00	Administrador / PAI/REPRESENTANTE / Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
WESLEY SEREJO MORENO	003.567.843-71	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
02/05/2024	20240581156	223 / 223 - BALANCO	Status		
			SEM STATUS		

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W SEREJO E MUNIZ LTDA NIRE : 21200840859 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2403533470
--	---------------------------------

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/07/2024, às 16:36:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NSLAJDAT**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



054

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 202110/24

Data da

04/06/2024 15:09:17

Inscrição Estadual: 124216366

CPF/CNPJ: 19043776000117

Razão Social: W SEREJO E MUNIZ LTDA

Endereço: RUA PRINCESA MARGARIDA, 1 QUADRA44 VILA KIOLA II CEP: 65110000 - VILA

Telefone: (98)81357096

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/06/2024 15:01:18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

835

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **W SEREJO E MUNIZ LTDA**
CNPJ: **19.043.776/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:25:39 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2024.

Código de controle da certidão: **A301.A88D.14E5.C4C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
R\$ 85,6
/

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 047528/24

Data da

14/06/2024 09:56:08

Inscrição Estadual: 124216366

CPF/CNPJ: 19043776000117

Razão Social: W SEREJO E MUNIZ LTDA

Endereço: RUA PRINCESA MARGARIDA, 1 QUADRA44 VILA KIOLA II CEP: 65110000 - VILA

Telefone: (98)81357096

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/06/2024 15:07:50

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.043.776/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2013
NOME EMPRESARIAL W SEREJO E MUNIZ LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRINCESA MARGARIDA	NÚMERO 01	COMPLEMENTO QUADRA44 VILA KIOLA II
CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO VILA KIOLA	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR
ENDEREÇO ELETRÔNICO WSEREJOMORENO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8135-7096
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/07/2024 às 09:17:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


ENTRADA ORIGINAL
 DE 5
 838
 8

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.043.776/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2013
NOME EMPRESARIAL W SEREJO E MUNIZ LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRINCESA MARGARIDA	NÚMERO 01	COMPLEMENTO QUADRA44 VILA KIOLA II
CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO VILA KIOLA	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WSEREJOMORENO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8135-7096
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/07/2024 às 09:17:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

W SEREJO E MUNIZ LTDA

CNPJ

19.043.776/0001-17

Nome Fantasia**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

Rua Princesa Margarida, Quadra 44, Casa 01 - Vila Kiola CEP: 65.110-000

Cidade/UF

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

Responsável Técnico*[sem dados cadastrados]***Responsável Legal***[sem dados cadastrados]*

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.03202-1

Data do Cadastro

12/04/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.284526/2021-16**Cadastro**

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Cosméticos

Distribuir

- Cosméticos

Expedir

- Cosméticos

Voltar

865
8

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

W SEREJO E MUNIZ LTDA

CNPJ

19.043.776/0001-17

Nome Fantasia**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

Rua Princesa Margarida, Quadra 44, Casa 01 - Vila Kiola CEP: 65.110-000

Cidade/UF

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

Responsável Técnico*[sem dados cadastrados]***Responsável Legal***[sem dados cadastrados]*

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.12705-5

Data do Cadastro

24/11/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.696636/2014-41**Cadastro**

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Voltar

EMISSÃO ORIGINAL
Pág. 803
de 803

869

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

W SEREJO E MUNIZ LTDA

CNPJ

19.043.776/0001-17

Nome Fantasia**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

Rua Princesa Margarida, Quadra 44, Casa 01 - Vila Kiola CEP: 65.110-000

Cidade/UF

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

Responsável Técnico*[sem dados cadastrados]***Responsável Legal***[sem dados cadastrados]*

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.11338-9 (1511089M570M)

Data do Cadastro

24/11/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.696651/2014-40**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

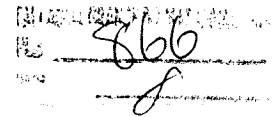
- Correlatos

Transportar

- Correlatos

[Voltar](#)

86



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

W SEREJO E MUNIZ LTDA

CNPJ

19.043.776/0001-17

Nome Fantasia**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

Rua Princesa Margarida, Quadra 44, Casa 01 - Vila Kiola CEP: 65.110-000

Cidade/UF

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

Responsável Técnico*[sem dados cadastrados]***Responsável Legal***[sem dados cadastrados]*

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.24354-2

Data do Cadastro

19/10/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.899125/2020-84**Cadastro**1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

[Voltar](#)

ANVISA
PES
2023
[Handwritten signature]

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

W SEREJO E MUNIZ LTDA

CNPJ

19.043.776/0001-17

Nome Fantasia**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

Rua Princesa Margarida, Quadra 44, Casa 01 - Vila Kiola CEP: 65.110-000

Cidade/UF

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

Responsável Técnico*[sem dados cadastrados]***Responsável Legal***[sem dados cadastrados]*

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.10264-5

Data do Cadastro

08/04/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.237911/2021-74**Cadastro**

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar

869
J